

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AJUDÂNCIA GERAL
Rio de Janeiro, 04 de Agosto de 2026
BOLETIM DA POLÍCIA MILITAR
N.º 087



Para conhecimento desta Corporação e devida execução, torno público o seguinte:

SEGURANÇA DO POLICIAL MILITAR

Quando em baseamento, pelo menos um policial deverá estar desembarcado e alerta.
(Decálogo do Policiamento Ostensivo – Bol da PM nº 052 – 04 Jun 2018)

1ª.PARTE

SERVIÇOS GERAIS

1. UNIFORME DO DIA

Apresentações, solenidade e Reuniões..... 3º A
Serviços.....5º
Trânsito..... 3ºA
Guarda do QG..... 4º

2. SERVIÇOS PARA O DIA 06 DE AGOSTO DE 2026 – (QUINTA – FEIRA)

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 57.392 – AROUCHE

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 57.392 – AROUCHE

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 72.708 – NEI

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 80.511 – JOACIR

3. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 1ºCPA - AGOSTO 2026 – ALTERAÇÃO

Onde se lê:

DATA	OPM	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME
13/08/2026	16ºBPM	13:00/01:00	1º TEN PM	107.965	EDUARDA SERQUEIRA VILELA IOZZI
23/08/2026	16ºBPM	13:00/01:00	2º TEN PM	74.635	RODRIGO DE LIMA BARROS

Leia-se:

DATA	OPM	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME
13/08/2026	16ºBPM	13:00/01:00	2º TEN PM	74.635	RODRIGO DE LIMA BARROS
23/08/2026	16ºBPM	13:00/01:00	1º TEN PM	107.965	EDUARDA SERQUEIRA VILELA IOZZI

(NOTA Nº 103/2026 – SEC - 1º CPA)

4. ESCALA AO SERVIÇO DA SUPERVISÃO DE ALTO ESCALÃO (SAE) PARA O MÊS DE AGOSTO DE 2026 – ALTERAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à proposta do Assessor Chefe da AsFE, informa a alteração que se segue:

Escala ao Serviço da Supervisão de Alto Escalão (SAE) – AGOSTO de 2026.

Onde se lê:

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	HORÁRIO
....				
09	MAJ PM	82534	VICTOR HUGO DOS SANTOS LACERDA	DProm
....				

Leia-se:

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	HORÁRIO
....				
09	MAJ PM	82461	CLAYTON HELAL ALVARENGA	OCPM
....				

Referência: SEI-350009/025232/2026

Altera a publicação do Bol da PM n.º 083 – 29 JUL26

Tomem conhecimento e providenciem: DProm e OCPM

(Nota nº 075, de 04 de agosto de 2026 – AsFE)

5. AsFE – ESCALA AO SERVIÇO DA SUPERVISÃO DE ALTO ESCALÃO (SAE) PARA O MÊS DE AGOSTO DE 2026 – ALTERAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à proposta do Assessor Chefe da AsFE, informa a alteração que se segue:

Escala ao Serviço da Supervisão de Alto Escalão (SAE) – AGOSTO de 2026.

Onde se lê:

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	HORÁRIO
....				
13	MAJ PM	81531	MARCELO BLANCO RODRIGUES FOGAÇA	SSGP
....				

Leia-se:

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	HORÁRIO
....				
13	MAJ PM	80923	ANDRÉ DOS SANTOS RAMOS	DLC

Referência: SEI-350006/008313/2026

Altera a publicação do Bol da PM n.º 083 – 29 JUL26

Tomem conhecimento e providenciem: SSGP e DLC

(Nota nº 077, de 04 de agosto de 2026 – AsFE)

2ª. PARTE**OPERAÇÕES E INSTRUÇÃO****1. DGEC – BTM – 7ª CAPACITAÇÃO BÁSICA DE MOTOPATRULHAMENTO (CBaM VII/2026) – RELAÇÃO DOS CONCLUDENTES - PUBLICAÇÃO.**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, face ao SEI-210001/057638/2026 de 19 de maio de 2026, **TORNA PÚBLICA** a Relação dos Concludentes da 7ª Capacitação Básica de Motopatrulhamento (CBaM VII/2026) com funcionamento no período de 01 a 05 de junho de 2026, na forma que segue:

Nº	G.H	RG/MAT	NOME COMPLETO	ORGÃO
01	Policial Penal	209258151	THEONE BENTO CARDOSO	SEPPEN
02	Policial Penal	41411851	RENATO COSTA FRANCISCA	SEPPEN
03	Policial Penal	211907530	AMANDA DE SOUZA MACENA	SEPPEN
04	Policial Penal	87440616	MÁRCIO AMARO SOARES	SEPPEN
05	Policial Penal	204764583	JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO	SEPPEN
06	Policial Penal	50128620	PAOLO CANCELLA LOBATO	SEPPEN
07	Policial Penal	50910388	ALAN DA SILVA	SEPPEN
08	Policial Penal	83262592	AFFONSO RESENDE RODRIGUES	SEPPEN
09	Policial Penal	131181893	RODRIGO NEGREIROS BEZERRA	SEPPEN
10	Policial Penal	208400200	THIAGO DE MELLO BITTENCOURT	SEPPEN
11	Policial Penal	50165429	ICLAIR MARCOS DE OLIVEIRA JÚNIOR	SEPPEN

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-210001/057638/2026)

(Nota nº 1439 – 04AGO26 – DGEC/4)

2. DGEC – BTM – 7ª CAPACITAÇÃO BÁSICA DE MOTOPATRULHAMENTO (CBaM VII/2026 – NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS - PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, face ao SEI-210001/057638/2026 de 21 de julho de

2026, **TORNA PÚBLICA** a **NOMEAÇÃO** a contar de 01 de junho de 2026 e a **EXONERAÇÃO** a contar de 05 de junho de 2026 dos responsáveis pela referida Capacitação, na forma que segue:

Diretor:

Ten-Cel PM RG 77.304 **André Luís** de Azevedo Rezende - BTM

Coordenador:

Cap PM RG 90.779 Renato **Da Mata** Cerqueira Silva – BTM.

Subcoordenador:

1º Sgt PM RG 81.389 **João** Anderson da Silva Gonçalves – BTM.

Atendimento Pré Hospitalar– 04 horas/aulas

Instrutor: 3º SGT PM RG 92.104 **Liliane** Castro de Souza Tavares – GESAR.

Instrução Tática Individual com Motocicletas – 02 horas/aula

Instrutores: 1º Sgt PM RG 81.389 **João** Anderson da Silva Gonçalves – BTM;

Monitor: 3º SGT PM RG 103.525 Alex Ferreira **Sabino** – BTM;

Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO) – 06 horas/aula

Instrutor: 1º Sgt PM RG 81.389 **João** Anderson da Silva Gonçalves – BTM;

Monitor: 3º Sgt PM RG 97.696 Tiago Belo **Amaral** – BTM.

Legislação Aplicada a Atividade – 02 horas/aula

Instrutor: Cap PM RG 90.779 Renato **Da Mata** Cerqueira Silva – BTM.

Método de Defesa Policial Militar (MDPM) – 02 horas/aula

Instrutor: 3º Sgt PM RG 95.895 **Victor** Santos da **Silva** – BPChq.

Noções de Mecânica e Manutenção de Motocicletas - 04 horas/aulas

Instrutor: 3º SGT PM RG 103.525 Alex Ferreira **Sabino** – BTM;

Técnicas de Abordagem com Motocicletas – 06 horas/aulas

Instrutores: 1º Sgt PM RG 81.389 **João** Anderson da Silva Gonçalves – BTM.

Monitor: 3º SGT PM RG 103.324 **William** de Aguiar Andrade – BTM.

Técnicas de Pilotagem – 14 horas/aulas

Instrutores: 3º Sgt PM RG 97.696 Tiago Belo **Amaral** – BTM;

3º SGT PM RG 103.324 **William** de Aguiar Andrade – BTM; e,

3º SGT PM RG 103.525 Alex Ferreira **Sabino** – BTM.

Transposição de Obstáculos com Motocicletas – 04 horas/aula

Instrutores: 3º Sgt PM RG 97.696 Tiago Belo **Amaral** – BTM; e,

3º SGT PM RG 103.324 **William** de Aguiar Andrade – BTM.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-210001/057638/2026)

(Nota nº 1440 – 04AGO26 – DGEC/4)

3. DGEC – BTM – 8ª CAPACITAÇÃO BÁSICA DE MOTOPATRULHAMENTO (CBaM VIII/2026) – RELAÇÃO DOS CONCLUDENTES - PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, face ao SEI-350014/022414/2026 de 22 de julho de 2026, **TORNA PÚBLICA**, a relação dos concludentes da 8ª Capacitação Básica de Motopatrulhamento (CBaM VIII/2026) no período de 08 a 12 de junho de 2026, na forma que segue:

Nº	G.H	RG	NOME	OPM
01	SUBTEN PM	61400	EDPAULO COELHO DIAS	36º BPM
02	SUBTEN PM	67537	PEDRO ALEX DA SILVA	29º BPM
03	SUBTEN PM	67690	MARCIO SOARES HENRIQUES	29º BPM
04	SUBTEN PM	71794	MARCOS RODRIGUES DA HORA	8º BPM
05	1º SGT PM	75523	ERIVELTON DO NASCIMENTO WON HELD	29º BPM
06	1º SGT PM	75401	BAWENDER MENDES ELEUTERIO	29º BPM
07	1º SGT PM	75737	LEONARDO PACHECO GONÇALVES	8º BPM
08	1º SGT PM	79347	ANDRÉ BOTELHO CAMERINI	6º CPA
09	1º SGT PM	80035	FABIANO SIQUEIRA DE SOUZA	8º BPM
10	2º SGT PM	83127	JONATAN LUIZ DA SILVA GONÇALVES	29º BPM
11	2º SGT PM	83918	PAULO CÉZAR NICOLAU DE AGUIAR	29º BPM
12	2º SGT PM	84478	ALEXANDRE ALISSON ALVES DE ALMEIDA	29º BPM
13	2º SGT PM	86350	GEOVANE TEIXEIRA DE BRITOS	29º BPM
14	2º SGT PM	86893	PATRICK GUIMARÃES DE OLIVEIRA ARAÚJO	29º BPM
15	2º SGT PM	87182	JOSÉ RONALDO CARVALHO FREITAS	36º BPM
16	2º SGT PM	88678	VAGNER GOMES BARBOSA	36º BPM
17	3º SGT PM	90709	ARTUR NOBRE NAVAS	36º BPM
18	3º SGT PM	92981	BRUNO QUINTANILHA RIBEIRO	8º BPM
19	3º SGT PM	93220	JULIO CESAR BASTOS MONTEIRO	6º CPA
20	3º SGT PM	97335	DIEGO FERREIRA DE ALMEIDA	29º BPM
21	3º SGT PM	99197	JOÃO PAULA DA SILVA NETO	29º BPM
22	3º SGT PM	100731	BRENO DE SOUZA RODRIGUES	8º BPM
23	3º SGT PM	101720	DIEGO SMITH ALVES RODRIGUES	36º BPM
24	CB PM	107218	KAMILA DA SILVA FIGUEIRA BARRETO	36º BPM
25	CB PM	107559	LEONARDO BARCELOS DE OLIVEIRA	8º BPM
26	CB PM	108127	FLAVIO CONHOLATO SILVA	29º BPM
27	CB PM	109098	DOUGLAS FERNANDES ANDRÉ	36º BPM
28	CB PM	109232	RANUNFO VIDIGAL SILVEIRA RANGEL	8º BPM
29	CB PM	109337	PAULO SÉRGIO FERNANDES FILHO	36º BPM
30	CB PM	109419	GLAUBER JUNIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	36º BPM
31	SD PM	109515	MAGNO DUARTE SANT'ANA	8º BPM
32	SD PM	110071	ELIAQUIM RODRIGUES SILVA NETTO	36º BPM
33	SD PM	110187	FELIPE SOARES DA SILVA	8º BPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/022414/2026)

(Nota nº 1446 – 04AGO26 – DGEC/4)

4. DGE – BTM – 8ª CAPACITAÇÃO BÁSICA DE MOTOPATRULHAMENTO (CBaM VIII/2026) – NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS - PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, face ao SEI-350014/022414/2026 de 22 de julho de 2026, **TORNA PÚBLICA** a **NOMEAÇÃO** a contar de 08 de junho de 2026 e a **EXONERAÇÃO** a contar de 12 de junho de 2026, dos responsáveis pela referida Capacitação, na forma que segue:

Diretor:

Ten-Cel PM RG 77.304 **André Luís** de Azevedo Rezende - BTM

Coordenador:

Cap PM RG 90.871 **Tiago** Wagner Marquito da Rocha Branco – BTM.

Subcoordenador:

1º Sgt PM RG 81.389 **João** Anderson da Silva Gonçalves – BTM.

Equipe de Instrução:

2º Sgt PM RG 85.983 Felipe **Gomes** da Costa - BTM;

3º Sgt PM RG 97.696 Tiago Belo **Amaral** – BTM;

3º SGT PM RG 103.324 **William** de Aguiar Andrade – BTM;

Disciplinas:

Atendimento Pré Hospitalar– 04 horas/aulas

Instrutor: 3º Sgt PM RG 97.696 Tiago Belo Amaral – BTM;

Monitor: 3º SGT PM RG 103.324 William de Aguiar Andrade – BTM

Instrução Tática Individual com Motocicletas – 02 horas/aula

Instrutores: 1º Sgt PM RG 81.389 **João** Anderson da Silva Gonçalves – BTM;

Monitor: 2º Sgt PM RG 85.983 Felipe Gomes da Costa - BTM;

Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO) – 06 horas/aula

Instrutor: 1º Sgt PM RG 81.389 **João** Anderson da Silva Gonçalves – BTM;

Monitor: 3º Sgt PM RG 97.696 Tiago Belo **Amaral** – BTM.

Legislação Aplicada a Atividade – 02 horas/aula

Instrutor: 2º Sgt PM RG 85.983 Felipe **Gomes** da Costa - BTM;

Noções de Mecânica e Manutenção de Motocicletas - 04 horas/aulas

Instrutor: 3º SGT PM RG 103.324 **William** de Aguiar Andrade – BTM.

Técnicas de Abordagem com Motocicletas – 06 horas/aulas

Instrutores: 1º Sgt PM RG 81.389 **João** Anderson da Silva Gonçalves – BTM.

Monitor: 3º Sgt PM RG 97.696 Tiago Belo **Amaral** – BTM;

Técnicas de Pilotagem – 14 horas/aulas

Instrutores: 2º Sgt PM RG 85.983 Felipe Gomes da Costa - BTM;

3º Sgt PM RG 97.696 Tiago Belo **Amaral** – BTM;
 3º SGT PM RG 103.324 **William** de Aguiar Andrade – BTM.

Transposição de Obstáculos com Motocicletas – 04 horas/aula

Instrutores: 3º SGT PM RG 103.324 **William** de Aguiar Andrade – BTM.

Monitor: 2º Sgt PM RG 85.983 Felipe Gomes da Costa - BTM;

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/022414/2026)

(Nota nº 1447 – 04AGO26 – DGEC/4)

5. DGEC – EsFO D. JOÃO VI – CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - CFO – INSTRUTORES DO BANCO DE TALENTOS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** os instrutores do Banco de Talentos que ministraram aulas na Escola de Formação de Oficiais D. João VI no mês de Julho de 2026, na forma que se segue:

DOCENTE	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURMA
PATRICIA KALIFE PAIVA	ORATÓRIA	4	CFO
CLAUDIO CESAR PERES RODRIGUES AGUIAR FARIAS	DIREITO PENAL MILITAR	6	CFO
ELAINE POLLY DA SILVA VERAS VIEIRA	PSICOLOGIA APLICADA A PMERJ I	4	CFO
VANIA PEREIRA MATOS DA SILVA	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	4	CFO
IVO EMIDIO SANTOS DA SILVA	HISTÓRIA E FORMAÇÃO DE MEMÓRIA DA PMERJ	4	CFO
ANDRE LUIS SANTOS DE AGUIAR	ORDEM UNIDA I	12	CFO
PIETRO DE CASTRO MASELLO	INTRODUÇÃO A CIÊNCIAS SOCIAIS	4	CFO
JAMIL BARRETO FILHO	LEGISLAÇÃO BÁSICA I	4	CFO
NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA	ADMINISTRAÇÃO NA PMERJ III – APROVISIONAMENTO	8	CFO
MARLISA DE OLIVEIRA AMORIM NEVES	IMAGEM INSTITUCIONAL	4	CFO
CARLOS HENRIQUE CARVALHO BARRIM	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4	CFO
CLAUDIO CESAR PERES RODRIGUES AGUIAR FARIAS	LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL APLICADA A PMERJ I	10	CFO
VALMIR FERNANDES GRAÇA JUNIOR	TIRO DE DEFESA I	16	CFO
ROGERIO DE ASSIS XAVIER	TIRO DE DEFESA I	16	CFO
ELAINE POLLY DA SILVA VERAS VIEIRA	PSICOLOGIA APLICADA A PMERJ II	12	CFO
ROGERIO DE ASSIS XAVIER	TIRO DE DEFESA II	9	CFO
VALMIR FERNANDES GRAÇA JUNIOR	TIRO DE DEFESA II	9	CFO

FABIO DA SILVA PEREIRA	LEGISLAÇÃO BÁSICA III	6	CFO
PIETRO DE CASTRO MASELLO	SOCIOLOGIA DO CRIME E DA VIOLÊNCIA	12	CFO
LEONARDO OLIVEIRA TOGNOC	LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA PMERJ	10	CFO
LEONE PINHEIRO BORGES	INSTRUÇÕES PRATICAS EM AÇÕES TATICAS I	16	CFO
NATHALIA CHISTINE SANTOS CORREA DA SILVA	DIDÁTICA APLICADA A INSTRUÇÃO POLICIAL MILITAR	8	CFO
CLAUDIO CESAR PERES RODRIGUES AGUIAR FARIAS	LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL APLICADA A PMERJ II	2	CFO
NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA	ADMINISTRAÇÃO NA PMERJ V – MANUTENÇÃO E TRANSPORTE	4	CFO
NIXON DOS SANTOS COELHO	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR I	8	CFO
TASSO DA CUNHA DIAS	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR I	10	CFO
LUIZ FELIPE FURTADO DE OLIVEIRA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR II	14	CFO
JOUBERTH MARLOM CARDOSO DOS SANTOS	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR II	14	CFO
MAURICIO SENA MIRANDA	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR I	4	CFO

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.

(SEI-350007/014072/2025).

(Nota n.º 1441, de 04/08/26 - DGEC/6)

6. DGEC – ESPM – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DOS QUADROS DE SAÚDE, QUADRO COMPLEMENTAR E QUADRO DE CAPELÃES CAO QOS/QC/QCPM – INSTRUTORES DO BANCO DE TALENTOS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** os instrutores do Banco de Talentos que ministraram aulas na Escola Superior de Polícia Militar no mês de Julho de 2026, na forma que se segue:

DOCENTE	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURMA
MÁRCIO PEREIRA BASÍLIO	METODOLOGIA CIENTÍFICA E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA	22	CAO - QOS
LAILA FERNANDA DE CASTRO GONÇALVES	METODOLOGIA CIENTÍFICA E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA	8	CAO - QOS
NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA	TRABALHO E PLANEJAMENTO DO EM – 4ª SEÇÃO	8	CAO - QOS
LEONARDO FERNANDES HIRAKAWA	METODOLOGIA CIENTÍFICA E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE	16	CAO - QOS

	PESQUISA		
ANA MARGARETH MOREIRA MENDES CONSENZA	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	16	CAO - QOS
ANTÔNIO EDUARDO MIGUEZ DA TRINDADE	PRÁTICAS JURÍDICAS	12	CAO - QOS
PATRÍCIA KALIFE PAIVA	DIREITOS HUMANOS	4	CAO - QOS

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.

(SEI-350007/012032/2025).

(Nota n.º 1442, de 04/08/26 - DGEC/6)

7. DGEC – CFAP 31 Vol. – CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS – INSTRUTORES DO BANCO DE TALENTOS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** os instrutores do Banco de Talentos que ministraram aulas no Centro de Formação de Aperfeiçoamento de Praças 31 de Voluntários no mês de Julho de 2026, na forma que se segue:

DOCENTE	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURMA
ADILSON BASTOS JUNIOR	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	27	CFP III/2025
ADILSON BASTOS JUNIOR	NOÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES	28	CFP III/2025
ALBERTO COLLIS	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	57	CFP III/2025
ALEXANDRE ANSELMO FERREIRA	CRIMINOLOGIA	8	CFP III/2025
ALEXANDRE ANSELMO FERREIRA	LEGISLAÇÃO PROCESSUAL PENAL MILITAR	16	CFP III/2025
ANDRÉA ANDRADE DOS SANTOS PIZZINO	LEIS PENAS ESPECIAIS APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL	24	CFP III/2025
ANTONIO LUIZ TEBALDI DA SILVA	TIRO DE DEFESA II	14	CFP III/2025
ANTONIO LUIZ TEBALDI DA SILVA	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - ABORDAGEM POLICIAL	27	CFP III/2025
ARTHUR DE OLIVEIRA SILVA	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - DIREITO OPERACIONAL	20	CFP III/2025
BRUNO DE FREITAS ALENCAR	ATUAÇÃO POLICIAL FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS	18	CFP III/2025
CARLOS ALBERTO DE REZENDE CERQUEIRA	TIRO DE DEFESA II	22	CFP III/2025
CARLOS ALBERTO SOUZA DE MEDEIROS	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	35	CFP III/2025

CARLOS HENRIQUE BAPTISTA BAHIA	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - ABORDAGEM POLICIAL	37	CFP III/2025
CARLOS HENRIQUE SANTANA DA SILVA	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	14	CFP III/2025
CINTHIA BAHIENSE NEVES	ATUAÇÃO POLICIAL FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS	8	CFP III/2025
DARIO JORGE MARTINS SILVA	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	78	CFP III/2025
DENIS WALTER SILVA DE LEMOS	TIRO DE DEFESA I	12	CFP III/2025
DIOGO GOMES DE MIRANDA DA SILVA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	38	CFP III/2025
DOUGLAS DO CARMO NEGREIROS	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - DIREITO OPERACIONAL	4	CFP III/2025
FABIO DE ALMEIDA SILVA	TIRO DE DEFESA II	4	CFP III/2025
FABIO NOGUEIRA LISBOA	BIOSSEGURANCA APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL	32	CFP III/2025
FERNANDO ALVES MENDES FERREIRA	TIRO DE DEFESA II	32	CFP III/2025
FERNANDO ALVES MENDES FERREIRA	TIRO DE DEFESA I	8	CFP III/2025
FRANCISCO FLÁZIO DOS SANTOS JÚNIOR	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - ABORDAGEM POLICIAL	20	CFP III/2025
IRVING VIANA DE SOUZA	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - DIREITO OPERACIONAL	24	CFP III/2025
JAQUELINE SILVA ZAMPIERI DE SOUZA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	12	CFP III/2025
JORGE LUIZ DONATO	TIRO DE DEFESA II	32	CFP III/2025
JOZY PASSOMIDES RODRIGUES	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	2	CFP III/2025
JULIO CESAR GONCALVES DA SILVA	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	14	CFP III/2025
LEONARDO DIEGO DE OLIVEIRA ELIAS	POLICIAMENTO OSTENSIVO	6	CFP III/2025
LEONARDO FERNANDES	ATUAÇÃO POLICIAL FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS	16	CFP III/2025
LEONARDO OLIVEIRA TOGNOC	PROTOCOLOS PARA OCORRÊNCIAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	16	CFP III/2025
LEONARDO SOUZA CARVALHO	LEGISLAÇÃO APLICADA A PMERJ II	8	CFP III/2025
LEONE PINHEIRO BORGES	IMPO: INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	8	CFP III/2025
LISIANE XAVIER TEIXEIRA	TIRO DE DEFESA II	20	CFP III/2025
LISIANE XAVIER TEIXEIRA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	20	CFP III/2025
LUIS HENRIQUE SILVA TEIXEIRA	TIRO DE DEFESA I	20	CFP III/2025
LUIS GUSTAVO ANTUNES FREITAS	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL	14	CFP III/2025

	MILITAR - MDPM		
LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS REGIS	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - DIREITO OPERACIONAL	24	CFP III/2025
MARCIO GARCIA LINARES	CRIMINOLOGIA	8	CFP III/2025
MARCO ANTONI SOUZA XAVIER	LEGISLAÇÃO APLICADA A PMERJ II	12	CFP III/2025
MAURO MACHADO CONCEIÇÃO	TIRO DE DEFESA I	16	CFP III/2025
PIERRE NUNES DE FREITAS	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	35	CFP III/2025
RENATA RIBEIRO DE MELO	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	18	CFP III/2025
RODOLFO PARREIRA FALCONI	TIRO DE DEFESA II	4	CFP III/2025
RODRIGO BARROSO CANDIDO	PROTOCOLOS PARA OCORRÊNCIAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	32	CFP III/2025
RODRIGO SOUZA TAVARES	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	40	CFP III/2025
ROGÉRIO LIMA DE SOUZA	ATUAÇÃO POLICIAL FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS	4	CFP III/2025
RUANITO SOUZA ARAUJO	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	40	CFP III/2025
VALMIR FERNANDES GRAÇA JUNIOR	TIRO DE DEFESA II	8	CFP III/2025
VITOR ELIAS PAGLIAMINUTO MOREIRA	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - ABORDAGEM POLICIAL	16	CFP III/2025
WAGNER CORREA	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	36	CFP III/2025
WANDER TEODORO SOUZA	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - DIREITO OPERACIONAL	11	CFP III/2025
WANDERSON CAMILO DE MEDEIROS	TIRO DE DEFESA II	20	CFP III/2025
YURI CHAGAS ROBLES DE FARIA	LEGISLAÇÃO PROCESSUAL PENAL MILITAR	8	CFP III/2025
ADELMO SENRA GOMES	PSICOLOGIA E ATIVIDADE POLICIAL	16	CFP IV/2025
ALEX DE OLIVEIRA GOMES	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - DIREITO OPERACIONAL	16	CFP IV/2025
ALEX DE OLIVEIRA GOMES	IMPO: INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	22	CFP IV/2025
ALEXANDRE ANSELMO FERREIRA	LEGISLAÇÃO PENAL COMUM APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL	4	CFP IV/2025
ALEXANDRE ANSELMO FERREIRA	PROTOCOLOS PARA OCORRÊNCIAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	16	CFP IV/2025
ANDRE JARDIM DA SILVA	TIRO DE DEFESA I	52	CFP IV/2025

ANDRE LUIS GOMES DA SILVA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	26	CFP IV/2025
AROLD EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	14	CFP IV/2025
AROLD EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - SOBREVIVENCIA URBANA	38	CFP IV/2025
ANTONIO JOSE FERREIRA GOMES	LEGISLAÇÃO APLICADA A PMERJ II	16	CFP IV/2025
ANTONIO LUIZ TEBALDI DA SILVA	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - ABORDAGEM POLICIAL	35	CFP IV/2025
CALBER FERNANDES FARIA	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - DIREITO OPERACIONAL	24	CFP IV/2025
CARLA REGINA NASCIMENTO DE AZEVEDO	POLICIAMENTO OSTENSIVO	14	CFP IV/2025
CARLOS HENRIQUE SANTANA DA SILVA	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	35	CFP IV/2025
CHRISTIAN CANDIDO RIBEIRO	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	32	CFP IV/2025
CINTHIA BAHIANSE NEVES	NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL	30	CFP IV/2025
CINTHIA BAHIANSE NEVES	LEGISLAÇÃO PENAL MILITAR	4	CFP IV/2025
CINTHIA BAHIANSE NEVES	PROCESSO PENAL COMUM APLICADO A ATIVIDADE POLICIAL	8	CFP IV/2025
CINTHIA BAHIANSE NEVES	LEGISLAÇÃO PROCESSUAL PENAL MILITAR	8	CFP IV/2025
CINTHIA BAHIANSE NEVES	PROTOCOLOS PARA OCORRÊNCIAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	16	CFP IV/2025
CLAUDIO CESAR PERES RODRIGUES AGUIAR FARIAS	PROCESSO PENAL COMUM APLICADO A ATIVIDADE POLICIAL	12	CFP IV/2025
DOUGLAS ALMEIDA BARRETO	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	26	CFP IV/2025
DANIEL CASTIAJO	POLÍCIA DE PROXIMIDADE	12	CFP IV/2025
DENIS WALTER SILVA DE LEMOS	TIRO DE DEFESA II	8	CFP IV/2025
DIOGO GERALDO ROCHA DE SOUZA	IMPO: INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	30	CFP IV/2025
EDER CARLOS SANTOS MOURA	IMPO: INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	30	CFP IV/2025
ELAINE DOS SANTOS TOME	PSICOLOGIA E ATIVIDADE POLICIAL	14	CFP IV/2025
FABIO BRASIL DA ROCHA DA GRACA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	26	CFP IV/2025
FABIO DE ALMEIDA SILVA	PROTOCOLOS PARA OCORRÊNCIAS DE VIOLÊNCIA	16	CFP IV/2025

	CONTRA A MULHER		
FABIO DE ALMEIDA SILVA	LEGISLAÇÃO APLICADA A PMERJ II	12	CFP IV/2025
FABIO DE ALMEIDA SILVA	POLICIAMENTO OSTENSIVO	8	CFP IV/2025
FERNANDO ALVES MENDES FERREIRA	IMPO: INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	24	CFP IV/2025
FLAVIO DA CONCEIÇÃO PEREIRA	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - ABORDAGEM POLICIAL	20	CFP IV/2025
FRANCISCO FLÁZIO DOS SANTOS JÚNIOR	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - DIREITO OPERACIONAL	24	CFP IV/2025
FRANCISCO OLIVANDO DA SILVEIRA BARBOSA	LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	8	CFP IV/2025
GABRIEL BERNARDO DA SILVA LUCAS	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	27	CFP IV/2025
JAQUELINE SILVA ZAMPIERI DE SOUZA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	10	CFP IV/2025
JEMERSON ALMEIDA CUNHA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	22	CFP IV/2025
JORGE LUIZ DONATO	TIRO DE DEFESA I	40	CFP IV/2025
JULIO CESAR GONCALVES DA SILVA	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	39	CFP IV/2025
LEANDRO LESSA DE LIMA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	24	CFP IV/2025
LISIANE XAVIER TEIXEIRA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	14	CFP IV/2025
LUIS HENRIQUE SILVA TEIXEIRA	TIRO DE DEFESA II	8	CFP IV/2025
LUIZ FERNANDES DIAS JUNIOR	POLÍCIA DE PROXIMIDADE	16	CFP IV/2025
LEONARDO FERNANDES	PROTOCOLOS PARA OCORRÊNCIAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	12	CFP IV/2025
MARCELO MIGOWSKI FERREIRA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	8	CFP IV/2025
MARCIA MOTTA VIANNA TEODORO	POLICIAMENTO OSTENSIVO	31	CFP IV/2025
MARCIA MOTTA VIANNA TEODORO	ATUAÇÃO POLICIAL FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS	24	CFP IV/2025
MARCO ANTONI SOUZA XAVIER	LEIS PENAS ESPECIAIS APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL	24	CFP IV/2025
MAURO MACHADO CONCEIÇÃO	TIRO DE DEFESA I	32	CFP IV/2025
MICHELLE SILVA DE ABREU	LÍNGUA E COMUNICAÇÃO	13	CFP IV/2025
MOISES CAETANO DE LIMA JUNIOR	NOÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES	4	CFP IV/2025
REGINALDO DE BRITO OLIVEIRA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	22	CFP IV/2025
REGINALDO DE BRITO OLIVEIRA	PROCESSO PENAL COMUM APLICADO A ATIVIDADE POLICIAL	12	CFP IV/2025

RENATA RIBEIRO DE MELO	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	20	CFP IV/2025
RENATO ASSIS FERREIRA	TIRO DE DEFESA I	32	CFP IV/2025
RICARDO DO NASCIMENTO ALVES	POLÍCIA DE PROXIMIDADE	16	CFP IV/2025
RICARDO SALDANHA VIANA DOS SANTOS	TIRO DE DEFESA I	32	CFP IV/2025
RODRIGO OLIVEIRA RIBEIRO	NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL	8	CFP IV/2025
RODRIGO SOUZA TAVARES	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	6	CFP IV/2025
ROGÉRIO LIMA DE SOUZA	LEIS PENAS ESPECIAIS APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL	16	CFP IV/2025
RONALDO NASCIMENTO DE FREITAS	LEGISLAÇÃO APLICADA A PMERJ I	8	CFP IV/2025
RONALDO NASCIMENTO DE FREITAS	POLÍCIA DE PROXIMIDADE	20	CFP IV/2025
RUBIA MOREIRA PINHO	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	35	CFP IV/2025
TACIA ELOAH SILVA MORAES	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	29	CFP IV/2025
THIAGO DE OLIVEIRA DUARTE DA SILVA FRANÇA	BIOSSEGURANÇA APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL	16	CFP IV/2025
TASSO DA CUNHA DIAS	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	20	CFP IV/2025
VINICIUS NUNES DO NASCIMENTO	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	22	CFP IV/2025
VITOR ELIAS PAGLIAMINUTO MOREIRA	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	32	CFP IV/2025
VITOR ELIAS PAGLIAMINUTO MOREIRA	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - ABORDAGEM POLICIAL	16	CFP IV/2025
WAGNER PINTO DE SOUZA	TIRO DE DEFESA I	60	CFP IV/2025
WANDERSON CAMILO DE MEDEIROS	LEGISLAÇÃO PENAL COMUM APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL	8	CFP IV/2025
ADILSON BASTOS JUNIOR	POLICIAMENTO OSTENSIVO	8	CFP I/2026
ALEXANDRE SOARES CALADO	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - SOBREVIVÊNCIA URBANA	8	CFP I/2026
ALEXANDRO MARCAL GOMES	ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL DE CONFLITOS	8	CFP I/2026
ALEXANDRO MARCAL GOMES	BIOSSEGURANÇA APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL	8	CFP I/2026
ANTONIO JOSE FERREIRA GOMES	POLICIAMENTO OSTENSIVO	8	CFP I/2026
AROLD DO EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	4	CFP I/2026
CARLOS ALBERTO DE REZENDE CERQUEIRA	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - SOBREVIVÊNCIA URBANA	8	CFP I/2026

CHRISTIAN CANDIDO RIBEIRO	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	8	CFP I/2026
CINTHIA BAHIANSE NEVES	DIREITOS HUMANOS	8	CFP I/2026
CLÁUDIO ROCHA DA SILVA	TIRO DE DEFESA I	8	CFP I/2026
DANIEL CASTIAJO	IMAGEM INSTITUCIONAL	8	CFP I/2026
DIEGO JORGE VASCONCELOS SILVA	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - SOBREVIVENCIA URBANA	4	CFP I/2026
DOUGLAS ALMEIDA BARRETO	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	4	CFP I/2026
FABIO BARBOSA VIEIRA	TIRO DE DEFESA I	8	CFP I/2026
FABIO DE ALMEIDA SILVA	ÉTICA E DEONTOLOGIA POLICIAL MILITAR	8	CFP I/2026
GABRIEL BERNARDO DA SILVA LUCAS	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	8	CFP I/2026
JEMERSON ALMEIDA CUNHA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	4	CFP I/2026
JOSÉ EDUARDO JANDRE PRADO MOUTA	TIRO DE DEFESA I	8	CFP I/2026
JOZY PASSOMIDES RODRIGUES	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	4	CFP I/2026
JULIO CEZAR DA SILVEIRA COUCEIRO	NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL	8	CFP I/2026
LEONE PINHEIRO BORGES	ORDEM UNIDA	4	CFP I/2026
LETICIA TEIXEIRA DE FARIAS	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	4	CFP I/2026
LUAN DA CRUZ	LÍNGUA E COMUNICAÇÃO	8	CFP I/2026
LUIZ SERGIO JOSE BAYER JUNIOR	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	2	CFP I/2026
LUIZ SERGIO JOSE BAYER JUNIOR	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	8	CFP I/2026
MARCIO ZARLEM DE OLIVEIRA LOPES	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	4	CFP I/2026
MARCO ANTONIO DE PAULA FRANCO	LEGISLAÇÃO APLICADA A PMERJ II	8	CFP I/2026
PATRICIA KALIFE PAIVA	ÉTICA E DEONTOLOGIA POLICIAL MILITAR	8	CFP I/2026
PIERRE NUNES DE FREITAS	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	2	CFP I/2026
RAFAEL MEIRELES SALDANHA	NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL	8	CFP I/2026
RAFAEL MEIRELES SALDANHA	NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO	8	CFP I/2026
RANNIER SILVA DE AZEREDO	TIRO DE DEFESA I	8	CFP I/2026
RODOLFO PARREIRA FALCONI	TIRO DE DEFESA I	4	CFP I/2026
RODRIGO OLIVEIRA RIBEIRO	DIREITOS HUMANOS	8	CFP I/2026
RUBIA MOREIRA PINHO	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	8	CFP I/2026
RUI PILLAR DOS SANTOS LEITÃO	TIRO DE DEFESA I	8	CFP I/2026
TACIA ELOAH SILVA MORAES	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	8	CFP I/2026
VANESSA DE FREITAS FUSTER	BIOSSEGURANCA APLICADA A	8	CFP I/2026

	ATIVIDADE POLICIAL		
YURI CHAGAS ROBLES DE FARIA	NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO	8	CFP I/2026

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.
(SEI-350007/025190/2024).
(Nota n.º 1443, de 04/08/26 - DGEC/6)

8. DGEC – ESAV – PLANO ANUAL DE ENSINO (PAE/2026) – ALTERAÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, face ao contido no processo SEI-350014/020373/2026, **ALTERA EXTRAORDINARIAMENTE** o Plano Anual de Ensino/2026 (PAE/2026), contido no Adit. ao Boletim da PM nº 225 - 23 DEZ 25, e alterado no Bol. da PM nº 023 – 30 ABR 26, da forma que segue:

Onde se lê:

ESCOLA DE AVIAÇÃO – ESAV					
CURSO OPERADORES DE RPAS – 7º E 8º CORPAS					
DURAÇÃO	07 SEMANAS	VAGAS INTERNAS	20	VAGAS EXTERNAS	05
PÚBLICO-ALVO	PMERJ: POLICIAIS MILITARES DA PMERJ; COIRMÃS: FORÇAS ARMADAS (PRAÇAS DE CARREIRA), POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (COMISSÁRIO, INSPETOR, INVESTIGADOR E OFICIAL DE CARTÓRIO), POLICIAIS MILITARES (PRAÇAS DE CARREIRA) DE QUALQUER ESTADO DA FEDERAÇÃO, POLICIAIS FEDERAIS (AGENTES), RODOVIÁRIOS FEDERAIS (AGENTES).				
EDIÇÃO	DATA DE APRESENTAÇÃO	DATA DE INÍCIO		DATA DE TÉRMINO	
7º CORPAS	03/08/2026	03/08/2026		18/09/2026	
8º CORPAS	19/10/2026	19/10/2026		04/12/2026	

Leia-se:

ESCOLA DE AVIAÇÃO – ESAV					
CURSO OPERADORES DE RPAS – 7º E 8º CORPAS					
DURAÇÃO	CANCELADO	VAGAS INTERNAS	CANCELADO	VAGAS EXTERNAS	CANCELADO
PÚBLICO-ALVO	CANCELADO				
EDIÇÃO	DATA DE APRESENTAÇÃO	DATA DE INÍCIO		DATA DE TÉRMINO	

7º CORPAS	CANCELADO	CANCELADO	CANCELADO
8º CORPAS	CANCELADO	CANCELADO	CANCELADO

Tomem conhecimento e providenciem os interessados

NOTA SUPLEMENTAR Nº 96

(REF.: SEI-350014/020373/2026)

(Nota n.º 1458 – 04 AGO 26 – DGEC/1)

9. DGEC – BAC – PLANO ANUAL DE ENSINO (PAE/2027) – 31º CURSO DE CONDUTORES DE CÃES PARA EMPREGO POLICIAL – CCCEP II/2027 – PUBLICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Considerando que o Batalhão de Ações com Cães cumpriu as etapas previstas às Unidades Promotoras de Ações de Educação interessadas na condução de ações de educação no ano letivo de 2027;

Considerando que a proposta do **31º Curso de Condutores de Cães para Emprego Policial (CCCEP II/2027)** encontra-se apta a integrar o Plano Anual de Ensino de 2027, atualmente em elaboração;

Considerando a necessidade de início do processo seletivo ainda no mês de setembro de 2026, em razão da extensão das fases que compõem o certame;

Considerando que a antecipação da publicação da referida ação de educação mostra-se necessária para viabilizar o cumprimento do cronograma proposto;

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, face ao contido no processo **SEI-350014/022609/2026**, **AUTORIZA**, em caráter excepcional, a **publicação antecipada do 31º Curso de Condutores de Cães para Emprego Policial – CCCEP II/2027**, que **integrará o Plano Anual de Ensino de 2027**, na forma que segue:

BATALHÃO DE AÇÕES COM CÃES - BAC					
31º CURSO DE CONDUTORES DE CÃES PARA EMPREGO POLICIAL – 31º CCCEP (II/2027)					
DATA DE APRESENTAÇÃO	01/03/2027	DATA DE INÍCIO	08/03/2027	DATA DE TÉRMINO	07/04/2027
SEMANAS	04	VAGAS INTERNAS	50	VAGAS EXTERNAS	0
PÚBLICO-ALVO	SEPM: CABOS PM COM ATÉ 03 (TRÊS) ANOS DE INTERSTÍCIO NA GRADUAÇÃO E SOLDADOS PM.				

Tomem conhecimento os interessados.

NOTA SUPLEMENTAR Nº 01/2027

(Ref.: SEI-350007/019849/2026 - SEI-350014/022609/2026)

(Nota n.º 1399 – 30 JUL 26 – DGEC/1)

10. DGEC – DPM – CURSO DE HABILITAÇÃO AO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS 2026 (CHOE/2026) – IN SEPM 351/2026 – PROCESSO SELETIVO – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – COMPLEMENTAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, após planejamento proposto pela Diretora de Perícias Médicas e pelo Chefe do Centro de Educação Física e Desportos, **COMPLEMENTA** o ANEXO I – Cronograma de Atividades do processo seletivo para o Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Especialistas 2026 (**CHOE/2026**) da IN SEPM nº 351/2026 (Bol. da PM n.º 037, de 03/03/2026), a saber:

(...)

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO AO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS 2026 (CHOE/2026)

Nº	Período		Atividade	Local	Responsável
	Início	Término			
22.	24 JUL 26	31 JUL 26	<u>Remessa:</u> 1. Das soluções de vista de cartão resposta do ESI; e 2. Do Resultado Final do ESI.	DGEC	DRSP
23.	03 AGO 26	03 AGO 26	<u>Publicação:</u> 1. Das soluções de vista de cartão resposta do ESI; e 2. Do Resultado Final do ESI.	Bol. da PMERJ	DGEC
24.	03 AGO 26	04 AGO 26	<u>Publicação:</u> 1. Normas de Realização da Inspeção de Saúde (IS); 2. Convocação para realização da IS.	Bol. da PMERJ	DGEC
25.	25, 27 e 28 AGO 26		INSPEÇÃO DE SAÚDE Uniforme: 6º RUPMERJ (Educação Física)	DPM	CANDIDATO
26.	31 AGO 26	01 SET 26	Remessa do Resultado Preliminar da IS (aptos, inaptos, faltosos e eliminados).	DGEC	DPM
27.	02 SET 26	02 SET 26	Publicação do Resultado Preliminar da IS.	Bol. da PMERJ	DGEC
28.	03 SET 26	07 SET 26	Período para impetração de recurso ao Resultado Preliminar da IS.	ONLINE (QR CODE)	CANDIDATO
29.	08 e 10 SET 26		ATENDIMENTO PRESENCIAL NA JMH/DPM Uniforme: 6º RUPMERJ (Educação Física)	DPM/JMH	CANDIDATO
30.	11 SET 26	11 SET 26	<u>Remessa:</u> 1. Das soluções das interposições de recursos ao Resultado Preliminar da IS; 2. Do Resultado Final da IS.	DGEC	DPM
31.	14 SET 26	14 SET 26	<u>Publicação:</u> 1. Das soluções das interposições de recursos ao Resultado Preliminar da IS; 2. Do Resultado Final da IS.	Bol. da PMERJ	DGEC
32.	14 SET 26	15 SET 26	<u>Remessa da indicação da:</u> 1. Comissão Avaliadora do Teste de Condicionamento Físico Geral (TCFG); 2. Comissão Examinadora de Recurso ao Resultado Preliminar do TCFG; 3. Normas de realização do TCFG.	DGEC	CEFD
33.	15 SET 26	16 SET 26	<u>Publicação:</u> 1. Nomeação da Comissão Avaliadora do TCFG e Comissão Examinadora de Recurso ao Resultado Preliminar do TCFG; 2. Normas de realização do TCFG;	Bol. da PMERJ	DGEC

		3. Convocação para realização do TCFG.		
34.	18, 22 e 25 SET 26	TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL (TCFG)	CEFD	CEFD

Observação: alterações – Bol. da PM n.º 040, de 06/03/2026; Bol. da PM n.º 021, de 28/04/2026; Bol. da PM n.º 069, de 09/07/2026; complementações – Bol. da PM n.º 029, de 11/05/2026; Bol. da PM n.º 039, de 25/05/2026; e Bol. da PM n.º 076, de 20/07/2026.

Tomem conhecimento e providenciem todas as Unidades interessadas.

(Ref. SEI-350007/012047/2026)

(Nota n.º 1437 – 04AGO26 – DGEC/3)

11. DGEC – DPM – CURSO DE HABILITAÇÃO AO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS 2026 (CHOE/2026) – IN SEPM 351/2026 – PROCESSO SELETIVO – INSPEÇÃO DE SAÚDE – NORMAS GERAIS PARA REALIZAÇÃO – CONVOCAÇÃO – DETERMINAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretora-Geral de Educação e Cultura, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados e DETERMINA aos seus Comandantes, Coordenadores, Chefes e Diretores que os apresentem à Diretoria de Perícias Médicas (DPM) nas datas e horários informados, de acordo com as seguintes normas gerais, a fim de realizarem a Inspeção de Saúde referente ao processo seletivo para o Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Especialistas 2026 (CHOE/2026), a saber:

NORMAS GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

SEÇÃO I DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Art. 1º - A Diretoria de Perícias Médicas (DPM) será o Órgão responsável pela aplicação da Inspeção de Saúde, competindo-lhe nomear a Junta Médica de Seleção (JMS) e nomear a Junta Médica Hospitalar (JMH).

SEÇÃO II DA INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)

Art. 2º - A Inspeção de Saúde (IS) será de caráter eliminatório, salvo para a avaliação dos Tenentes PM QOE promovidos ao posto atual por bravura, onde, para estes, será, exclusivamente, de caráter avaliativo.

Art. 3º - A IS será aplicada aos candidatos classificados para esta fase do certame, de acordo com a previsão na IN SEPM 351/2026 (Bol. da PM n.º 037, de 03MAR26), a fim de verificar se possuem condições sanitárias para realizar o Teste de Condicionamento Físico Geral (TCFG) do processo seletivo para o Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Especialistas 2026 (CHOE/2026).

Art. 4º - O participante deste certame poderá obter os seguintes resultados na inspeção de saúde para o TCFG:

I- “Apto Categoria A” – aprovado na IS para a realização do TCFG;

II- “Apto Categoria B” – aprovado na IS para a realização do TCFG, porém, com restrições de exercícios;

III- “Inapto”– reprovado na IS para a realização do TCFG.

Parágrafo único. Caso o Tenente PM QOE promovido ao posto atual por bravura seja considerado “inapto”, não realizará o TCFG, porém, deverá ser convocado para efetivação de matrícula no curso, não devendo ser considerado reprovado no certame.

SEÇÃO III DOS EXAMES MÉDICOS

Art. 5º- O preenchimento da anamnese dirigida e os resultados dos seguintes exames médicos são obrigatórios para a Inspeção de Saúde do processo seletivo para o **CHOE/2026**.

Art. 6º- Exames de saúde **OBRIGATÓRIOS** para o **CHOE/2026**, são:

I- Antropométrico (realizado na DPM);

II- Anamnese dirigida/avaliação cardiovascular (realizado na DPM);

III- Exame Clínico (realizado na DPM);

IV- Exames laboratoriais:

a) Hemograma completo;

b) Creatinina;

c) Glicose;

d) Colesterol total;

e) HDL colesterol;

f) LDL colesterol;

g) Triglicerídeos;

h) BHCG – somente para candidatas do sexo feminino.

V- Exames Cardiológicos:

a) Eletrocardiograma com laudo – para candidatos abaixo de 40 anos;

b) Teste Ergométrico – para candidatos acima de 40 anos de idade.

§1º No dia da Inspeção de Saúde, os exames **IMPRESSOS** deverão ser apresentados à equipe da JMS/DPM;

§2º A JMS possui autonomia para solicitar outros exames complementares (laboratoriais ou de imagem) e pareceres a especialistas, caso julgue necessários para melhor avaliação da condição de saúde do candidato, de acordo com a anamnese dirigida, condição clínica do candidato e a presença de fatores de risco;

§3º TODOS OS EXAMES SERÃO VÁLIDOS POR ATÉ 6 (SEIS) MESES.

Art. 7º - O candidato participante deste certame convocado para a IS, que possua desconto de FUSPOM, poderá realizar seus exames complementares nos Laboratórios, Policlínicas e Hospitais da Corporação, sendo esta convocação válida como pedido médico.

Parágrafo único. É facultado ao candidato convocado para a IS, realizar seus exames complementares nos Laboratórios, Clínicas e Hospitais externos à Corporação, desde que idôneos e com validade de 6 (seis) meses, contados até a data de entrega fixada em edital.

Art. 8º – Na inspeção de saúde, o candidato deverá apresentar estado de saúde física e mental dentro dos índices de normalidade, não devendo estar de situação sanitária de apto categoria “C” ou de licença para tratamento de saúde (LTS).

Parágrafo único. A OPM do candidato convocado deverá informar na Correspondência Interna de apresentação do policial militar a sua situação sanitária (apto categorias “A”, “B” ou “C”) e caso encontre-se em gozo de licença para tratamento de saúde (LTS).

Art. 9º- No dia da Inspeção de Saúde, o candidato obrigatoriamente deverá utilizar o 6º uniforme do RUPMERJ (Educação Física) para realização de Exame Antropométrico.

Art. 10 - Os candidatos deverão, com antecedência mínima de 24 horas da data da IS, preencher a Anamnese Dirigida disponível através do link <https://forms.gle/SgAEj6fZ1C71EvY58> na data destinada conforme calendário, ou QR-CODE abaixo:



CHOE/2026

Art. 11 – Será considerado **INAPTO** o candidato que:

- I-** Deixar de apresentar qualquer exame médico previsto nestas normas no dia da Inspeção de Saúde ou exames complementares, caso solicitado;
- II-** Deixar de preencher as informações exigidas no QR-CODE em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da Inspeção de Saúde;
- III-** Estar em situação sanitária de apto categoria “C” ou de licença para tratamento de saúde (LTS);
- IV-** Demais parâmetros julgados pela Junta Médica de Seleção (JMS) ou pela Junta Médica Hospitalar (JMH).

Art. 12 – Será considerado **ELIMINADO** automaticamente do certame, o candidato que:

- I-** **FALTAR** à Inspeção de Saúde, não cabendo recurso posteriormente;
- II-** Deixar de se apresentar devidamente uniformizado com o 6º RUPMERJ (Educação Física).

Art. 13 – Todo o candidato que, no momento da Inspeção de Saúde (IS) lhe for solicitado algum exame complementar, o mesmo poderá impetrar recurso on-line, disponibilizado através do link <https://forms.gle/bVyiye3Jajfaut338> ou QR-CODE, na data destinada, conforme calendário.



RECURSO

Art. 14 – Demais instruções encontram-se na IN SEPM 351/2026 (Bol. da PM n.º 037, de 03MAR26).

CANDIDATOS CONVOCADOS

- ✓ **LOCAL DA INSPEÇÃO DE SAÚDE:** Diretoria de Perícias Médicas (DPM) – Av. Marechal Fontenele, 2906 – Jardim Sulacap, Rio de Janeiro – RJ;
- ✓ **DATAS E HORÁRIOS ACIMA DAS RELAÇÕES DE CONVOCADOS.**

DIA 25AGO26 – 1º TURNO – 07h

Nº	GH	RG	NOME	OPM
1.	1º TEN PM	71000	ALEXANDRE DE SOUZA MARTINS COELHO	17º BPM
2.	2º TEN PM	59326	CHARLES HONORIO DA CUNHA	BOPE
3.	SUBTEN PM	41771	ALBERTO DE VASCONCELLOS DA FONSECA	SSGP
4.	SUBTEN PM	52069	CARLOS PRAGA DE SOUZA ROCHA SILVA	SSGP
5.	SUBTEN PM	52779	CLAUDIO DE AZEVEDO GONÇALVES	DRSP
6.	SUBTEN PM	45917	ROSANGELA DE CARVALHO DUTRA	34º BPM
7.	SUBTEN PM	51198	VALMIR LEITE	2º BPM
8.	SUBTEN PM	52764	GERALDO DE ALMEIDA CARNEIRO	8º BPM
9.	SUBTEN PM	56330	CARMEZITA DA SILVA REIS	EMG
10.	SUBTEN PM	48070	LUCIO MAURO ROCHA CARAVANA	10º BPM
11.	SUBTEN PM	52883	MARCELO DE MELLO FLIESS	26º BPM
12.	SUBTEN PM	58900	MARCIO LUIS DE OLIVEIRA MESSIAS	33º BPM
13.	SUBTEN PM	58502	LUCIANO DAS GRAÇAS DOS SANTOS	39º BPM
14.	SUBTEN PM	49172	WILLINGTON PEDRO DA SILVA RIBEIRO	BPCHQ
15.	SUBTEN PM	50563	ORLANDO PEREIRA DE SOUZA	DGEC
16.	SUBTEN PM	57274	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	GCG
17.	SUBTEN PM	57946	UNALDISON COSME BATISTA DE SOUZA FILHO	11º BPM
18.	SUBTEN PM	57861	JUMAR RIBEIRO SILVA	21º BPM
19.	SUBTEN PM	56309	AMAURI CARIUS FERREIRA	30º BPM
20.	SUBTEN PM	57276	MARCO ANTONIO TAVARES DOS SANTOS	ESFO D. João VI
21.	SUBTEN PM	52670	CLAUDIUS MUNIZ ORRICO	CPTran
22.	SUBTEN PM	54037	EZEQUIEL PEDRO DE FREITAS	AJG
23.	SUBTEN PM	54058	EMERSON GOMES DE CARVALHO	EMG
24.	SUBTEN PM	54741	PEDRO PAULO MOREIRA DE SOUZA	34º BPM

DIA 25AGO26 – 2º TURNO – 13h

Nº	GH	RG	NOME	OPM
1.	2º TEN PM	59876	ANDRE LUIS DA SILVA	SSGP
2.	2º TEN PM	56742	EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS	5º CPA
3.	SUBTEN PM	57916	ROGERIO ARAUJO GUSMÃO	CONTROLADORIA
4.	SUBTEN PM	61389	CARLOS MAGNO NICOLAU DA SILVA	29º BPM
5.	SUBTEN PM	55095	MARCOS ANTONIO SOARES DA HORA	8º BPM
6.	SUBTEN PM	63825	HENRIQUE DJENOLE C DA SILVA	5ª DPJM
7.	SUBTEN PM	68463	RONALDO SEBASTIÃO MODESTO DE OLIVEIRA	10º BPM
8.	SUBTEN PM	66021	JAQUELINE MIRANDA MAILES	4º CPA
9.	SUBTEN PM	58959	MAURÍCIO PASSOS MENEZES	15º BPM

10.	SUBTEN PM	66077	ROSANA MORAIS DA SILVA REIS	SSCC
11.	SUBTEN PM	66526	CATIA CRISTINA VICTOR LIMA	SSI
12.	SUBTEN PM	66109	ADRIANA VANESA SILVA PUJOL	HCPM
13.	SUBTEN PM	66136	SIMONE LIMA DE MELLO	7ª DPJM
14.	SUBTEN PM	57886	GOEMAR BATISTA DE SOUZA COSTA	SSGP
15.	SUBTEN PM	69991	FABIANO HUGO XIMENES	4º BPM
16.	SUBTEN PM	66064	SOLIMAR SIMAS DE CARVALHO	9º BPM
17.	SUBTEN PM	58051	EDSON LUIZ SANTOS DA SILVA	HCPM
18.	SUBTEN PM	66522	KEIT ASSUMPTÃO VARELA SALUZI MACHADO	DRSP
19.	SUBTEN PM	66615	CARLOS EDUARDO LIMA DOS SANTOS	BPCHQ
20.	SUBTEN PM	58053	FABIO DOS SANTOS MARINS	4º CPA
21.	1º SGT PM	80709	LUCIA FERNANDA FONTES MACHADO FERREIRA	DPM
22.	1º SGT PM	81079	RODRIGO RAPHAEL DE MACEDO DA SILVA	SSGP
23.	1º SGT PM	79266	TIAGO SANTOS GODOY	29º BPM
24.	SUBTEN PM	69514	ANTONIO ALEXANDRE FRANÇA DA SILVA	15º BPM

DIA 27AGO26 – 1º TURNO – 07h

Nº	GH	RG	NOME	OPM
1.	2º TEN PM	66298	DAVSON PATRICIO DE SOUSA	15º BPM
2.	2º TEN PM	60126	WALMIR DE ARAUJO SOARES FERREIRA	BOPE
3.	1º SGT PM	78729	RAFAEL DE SOUZA DA SILVA	15º BPM
4.	1º SGT PM	79255	MAURICIO MOTTA DE PAULA	29º BPM
5.	SUBTEN PM	61991	CARLOS EDUARDO NASCIMENTO DOS SANTOS	26º BPM
6.	SUBTEN PM	67516	JOSE GERALDO RIBEIRO	29º BPM
7.	SUBTEN PM	73762	ANDRÉ DA SILVA MAGALHÃES	BOPE
8.	SUBTEN PM	70050	FABIO ROSA LAMOGLIA	BPVE
9.	SUBTEN PM	75697	AGOSTINHO ABREU JUNIOR	8º BPM
10.	SUBTEN PM	77914	DAVID HERMAN ALVES ROSA	DT
11.	SUBTEN PM	78784	MAGID REPANI FILHO	CPTTran
12.	1º SGT PM	79333	CRISTIANO ALVES CELESTINO	29º BPM
13.	SUBTEN PM	76305	LUCIANO DE SOUZA MENEZES	10º BPM
14.	SUBTEN PM	74163	CLAUDMIR VENENO DE MATTOS	SSI
15.	SUBTEN PM	70489	JOÃO BAPTISTA EMILIANO DE SOUSA	PPM/CASC
16.	SUBTEN PM	75168	LEANDRO DA SILVA FONSECA	CGPM/SEPM
17.	SUBTEN PM	76438	HECTOR SOARES CUNHA	DSO
18.	1º SGT PM	79557	THIAGO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	25º BPM
19.	1º SGT PM	79672	RODOLFO FRANCISCO	38º BPM
20.	1º SGT PM	80625	AMANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	DSI
21.	SUBTEN PM	77792	JOSE LUIS SILVA	BEPE
22.	SUBTEN PM	76266	ROBERT LEANDRO LOUZADA	28º BPM
23.	SUBTEN PM	79230	JOAO RAPHAEL DO PRADO LOUREIRO	12º BPM
24.	1º SGT PM	74403	RICARDO DA SILVA HOTT	41º BPM

DIA 27AGO26 – 2º TURNO – 13h

Nº	GH	RG	NOME	OPM
1.	2º TEN PM	59775	LUIS CLAUDIO FERNANDES LEAL	BOPE
2.	2º TEN PM	68975	FELIPE EDUARDO LIMA BRAGA	BOPE
3.	1º SGT PM	79986	MARCEL DE CARVALHO SABINO	2ª CIPM
4.	1º SGT PM	80197	LEONARDO BIZONI SANTOS	36º BPM
5.	1º SGT PM	80759	MICHELLE MAIA DE BRITO	HCPM
6.	1º SGT PM	80716	LUCIANE EVANGELISTA TEIXEIRA REIMÃO	CFAP/31 Vol/CCPP
7.	1º SGT PM	80265	MARIO SERGIO DE SANTANA SANTOS	12º BPM
8.	1º SGT PM	80871	ELIAS OLIVEIRA CAVALCANTI JUNIOR	DGProg
9.	1º SGT PM	81302	OSMAN JORGE GAMA LIMA	CFAP/31 Vol
10.	SUBTEN PM	79334	WILLEN BASTOS SILVA	29º BPM
11.	SUBTEN PM	64614	MARCOS AURELIO LUCENA DA SILVA	31º BPM
12.	SUBTEN PM	65724	LEONARDO SANTOS DE SOUZA	42º BPM
13.	SUBTEN PM	65354	GLAUBER DAUDT EGITO	CPTran
14.	SUBTEN PM	67994	ANDERSON DE AZEREDO DUARTE	EMG
15.	SUBTEN PM	68340	LUIS OTÁVIO DE FREITAS GESTEIRA	24º BPM
16.	SUBTEN PM	68611	CLODOALDO GONÇALVES DA SILVA	16ª UPP/4ºBPM
17.	SUBTEN PM	70308	MARCELO NUNES BESERRA DA SILVA	DEA
18.	SUBTEN PM	77705	EDUARDO DIAS AUGUSTO GOMES	8ª DPJM
19.	SUBTEN PM	75633	VAGNER DE SOUZA PINHEIRO	PPM/CAMPOS
20.	SUBTEN PM	76344	CARLOS ANDRE DE MOURA BELTRAMI	CIPM-Mus
21.	1º SGT PM	78797	ELSON JUNIOR PINTO RODRIGUES	34º BPM
22.	1º SGT PM	78803	DAVI SANTANA DA SILVA	39º BPM
23.	1º SGT PM	79181	RAONI VIEIRA MARTINS	UP/PMERJ
24.	1º SGT PM	80253	IGOR CHARLES DE SOUZA UHL	6ª DPJM
DIA 28AGO26 – 1º TURNO – 07h				
Nº	GH	RG	NOME	OPM
1.	2º TEN PM	70448	ANCELMO DA COSTA PAREDES	BOPE
2.	2º TEN PM	71344	CLAUDIO LUIS DE CARVALHO	9º BPM
3.	1º SGT PM	80858	ELIANA DA SILVA NOGUEIRA COELHO	DGProg
4.	1º SGT PM	81327	JOSÉ AROLDO DE SOUZA JUNIOR	29º BPM
5.	1º SGT PM	81245	CARLOS EDUARDO FONTANETTE PINTO	GCG
6.	SUBTEN PM	66455	HAROLDO PEREIRA DA COSTA	CFAP/31 Vol
7.	SUBTEN PM	79521	WELLINGTON JOSE PACHECO	8º BPM
8.	SUBTEN PM	69185	RICARDO ALEXANDRE LEAL DA SILVA	1º BPM
9.	SUBTEN PM	66508	KELAYNE FERNANDES DE FRANCA	SSGP
10.	SUBTEN PM	72527	EDICLEI HORACIO RUBIO	22º BPM
11.	SUBTEN PM	61860	ALEX SANDRO RAFAEL DOS SANTOS	4º BPM
12.	SUBTEN PM	65962	RONALDO GUEDES DUARTE	DRSP
13.	SUBTEN PM	65926	DAMIAO OLIVEIRA DA FONSECA	18º BPM
14.	SUBTEN PM	75251	CARLOS AUGUSTO PEREIRA MACEDO	15º BPM
15.	1º SGT PM	78794	GEDENILDO LIMA DE ALMEIDA	BPCHQ

16.	1º SGT PM	79214	CLEITON DOS SANTOS	CEADPM
17.	1º SGT PM	80425	FABIO BATISTA DA SILVA VIDE	UP/PMERJ
18.	1º SGT PM	76517	CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO DIORATO	HCPM
19.	1º SGT PM	80683	MARIA MARCIA SARAIVA AMORIM	DSO
20.	1º SGT PM	81353	RODRIGO GOMES DE LIMA	GAM
21.	1º SGT PM	81192	NAYKEL FONSECA DE SOUZA	GAM
22.	SUBTEN PM	80227	DANIEL AMARAL RODRIGUES	CPTran
23.	SUBTEN PM	79327	ALDO LUIZ DE PAULA	29º BPM
24.	SUBTEN PM	66512	MARCIA PIRES NOGUEIRA FIGUEIREDO	SSGP

DIA 28AGO26 – 2º TURNO – 13h

Nº	GH	RG	NOME	OPM
1.	SUBTEN PM	65986	ROBSON CORIOLANDO DE LIMA	DGS
2.	SUBTEN PM	64334	ROSIVÂNIA LÚCIA RANGEL MELLO	PPM/SJM
3.	SUBTEN PM	69505	RODRIGO DE ALMEIDA GROppo	3ª DPJM
4.	SUBTEN PM	78870	RICHARDSON BRAZ GOULART DE SOUZA	41º BPM
5.	SUBTEN PM	73518	ALEXANDRE DA ROCHA SILVEIRA	SSGP
6.	1º SGT PM	79532	MAURO DA COSTA CABRAL	25º BPM
7.	1º SGT PM	79750	GEANDERSON SANDORA DE ANDRADE	38º BPM
8.	1º SGT PM	80604	DANIELLE MORAIS PESSOA SANTIAGO	39º BPM
9.	1º SGT PM	78630	VINICIUS DA CUNHA BRITO	4ª DPJM
10.	SUBTEN PM	69156	JOSE ROBERTO DE LIMA FILHO	23º BPM
11.	SUBTEN PM	80303	LUCIANO VICTOR DOS SANTOS LEITE	BEPE
12.	SUBTEN PM	71842	SIDNEI RIBEIRO MARIANO	34º BPM
13.	SUBTEN PM	67665	MARCELO FURRIEL DA SILVA	CPTran
14.	SUBTEN PM	73415	ALEXANDER LOPES DE OLIVEIRA	CFAP/31 Vol
15.	SUBTEN PM	57942	EDUARDO SOUZA MARTINS	5º BPM
16.	SUBTEN PM	62607	ANDRE LUIS MAIA MARQUES	CPAm
17.	SUBTEN PM	73330	LUIZ CARLOS DA SILVA	22º BPM
18.	SUBTEN PM	67765	ADRIANO RIBEIRO FIRMIANO	DT
19.	SUBTEN PM	70024	FÁBIO VENDAS RODRIGUES	1º CPA
20.	SUBTEN PM	66597	EVERSON DA SILVA TOTI	BEPE
21.	SUBTEN PM	58738	MARCIO JOSE DA COSTA ALVES	ESFO D. João VI
22.	SUBTEN PM	58692	LEONARDO ALVES BARBOSA	ESFO D. João VI
23.	SUBTEN PM	63777	LEANDRO BOMFIM PEDRO	UP/PMERJ
24.	SUBTEN PM	61620	MARCELO HENRIQUE COELHO PEREIRA*	37º BPM

*Decisão Judicial – Bol. da PM nº 087, de 04AGO26.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/012047/2026)

(Nota n.º 1438 – 04AGO26 – DGEC/3)

12. DGE – DSI – 2 º CURSO DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DA PMERJ 2026 (2º CADSPM/2026) – RESPONSÁVEIS PELO CURSO, INSTRUTORES E PALESTRANTES DO CURSO – NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **NOMEIA** a contar de 09 de março de 2026 e **EXONERA** em 31 de julho de 2026, os responsáveis pelo curso, instrutores e palestrantes do 2º CADSPM/2026, na forma a seguir:

RESPONSÁVEIS PELO CURSO:

Diretor

Major PM RG 80.959 Thyago **Ferreira** Vieira.

Coordenador

Major PM RG 84.601 **Michell** Fagner Silva de Oliveira.

Subcoordenador

1º Tenente PM RG 74.818 **Moises** Caetano de Lima Junior.

Auxiliares da Coordenação

2º Sargento PM RG 85.966 Alan **Valvano** Martins;

2º Sargento PM RG 88.529 Bruno Miranda **Grosso**;

3º Sargento PM RG 103.191 **Fillipe** Almeida dos **Santos**;

Cabo PM RG 107.921 **Luciana** de Souza Barreto Lima.

INSTRUTORES:

1. FUNDAMENTOS DE DESENVOLVIMENTO

Carga horária: 40 horas/aula;

Instrutor: Professor Deilson dos Santos de Aquino.

2. LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO

Carga horária: 40 horas/aula;

Instrutor: Professor Deilson dos Santos de Aquino.

3. FRONT-END ESSENCIAL

Carga horária: 80 horas/aula;

Instrutor: Professor Deilson dos Santos de Aquino.

4. GERENCIAMENTO DE ESTADOS

Carga horária: 24 horas/aula;

Instrutor: Professor Deilson dos Santos de Aquino.

5. ROTEAMENTO E NAVEGAÇÃO

Carga horária: 24 horas/aula;

Instrutor: Professor Deilson dos Santos de Aquino.

6. FUNDAMENTOS DE BANCOS DE DADOS

Carga horária: 40 horas/aula;

Instrutor: Professor Deilson dos Santos de Aquino.

7. DESENVOLVIMENTO DE API'S

Carga horária: 80 horas/aula;

Instrutor: Professor Deilson dos Santos de Aquino.

8. INTEGRAÇÃO ENTRE FRONT-END E BACK-END

Carga horária: 44 horas/aula;

Instrutor: Professor Deilson dos Santos de Aquino.

9. PROJETO FINAL

Carga horária: 52 horas/aula;

Instrutor: Professor Deilson dos Santos de Aquino.

10. INTEGRAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Carga horária: 20 horas/aula;

Instrutor: Professor Deilson dos Santos de Aquino.

11. DEFESA CIBERNÉTICA

Carga horária: 08 horas/aula;

Instrutor: Major PM RG 80.959 Thyago **Ferreira** Vieira.

12. INTRODUÇÃO A REDES DE COMPUTADORES

Carga horária: 08 horas/aula;

Instrutor: Major PM RG 82.531 **Agdan** Miranda Fernandes.

13. GESTÃO DE SUPORTE E ATENDIMENTO AO USUÁRIO – SERVICE NOW

Carga horária: 08 horas/aula;

Instrutor: Major PM RG 84.601 **Michell** Fagner Silva de Oliveira.

14. SISTEMAS DA PMERJ

Carga horária: 08 horas/aula;

Instrutor: Capitão PM RG 95.512 Cristiano Beiral **Satolo** Monteiro.

15. NORMAS E LEGISLAÇÕES APLICADAS À TECNOLOGIA DA PMERJ

Carga horária: 08 horas/aula;

Instrutor: 1º Tenente PM RG 74.818 **Moises** Caetano de Lima Junior.

16. APIs E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS

Carga horária: 08 horas/aula;

Instrutor: 1º Tenente PM RG 91.089 **Rafael** Pereira Laurindo.

PALESTRANTES:

1. DESAFIOS E AVANÇOS DA TECNOLOGIA

Carga horária: 02 horas/aula;

Palestrante: Professor Gustavo Guanabara Fiuza da Silva.

2. PRIVACIDADE, CIBERSEGURANÇA E RISCOS

Carga horária: 02 horas/aula;

Palestrante: Professora Sâmia Massari.

3. DIREITO DIGITAL

Carga horária: 02 horas/aula;

Palestrante: Professor Carlos Eduardo da Silva Camillo.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas

(Ref.: SEI-350011/003103/2026)

(Nota nº 1444 – 04AGO26 – DGEC/3)

13. DGEC – BOPE – 47º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS III/2026 (47º CAT-III/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 058/2026 – DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EM REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DE PROCESSO SELETIVO – PUBLICAÇÃO

No requerimento em que o **SD PM RG 111.347 ADRIANO SANTOS DA SILVA**, do 34º **BPM**, solicita desistência da participação no processo seletivo para o **47º CAT-III/2026**, o Secretário de

Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, dá o seguinte despacho: “DEFERIDO”.

Tomem conhecimento e providenciem todas as Unidades interessadas.

(Ref. SEI-350022/035387/2026)

(Nota n.º 1445 – 04AGO26 – DGEC/3)

14. DGEC – AAes - CAPACITAÇÃO EM GESTÃO ÁGIL DE PROJETOS NA PMERJ – (CEGAP-PMERJ) - 1ª EDIÇÃO – CANCELAMENTO DE MATRICULAS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA**, a LISTA DE MATRICULAS CANCELADAS para a 1º Edição da Capacitação em Gestão Ágil de Projetos na PMERJ (1º CEGAP-PMERJ), em ordem alfabética e seguindo os critérios previstos na Norma de Funcionamento - Item 13 e 13.1, seção inciso d, a saber:

LISTA DE MATRÍCULAS CANCELADAS (Total: 2)

Nr.	NOME	GRAD.	OPM	RG
1	ALEX ANJOS DA COSTA	SUBTEN	7º BPM	65.448
2	VINICIUS DA CUNHA BRITO	1º SGT	4ª DPJM	78.630

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados: 7ºBPM, 4ªDPJM, CEADPM, AAES.

(Ref.: SEI-350023/025109/2026 e SEI-350019/018348/2026)

(Nota nº 1453 – 04AGO26 – DGEC/4)

15. DGEC – ASCOM - CAPACITAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL (CapCS-CMT/2026) – RELAÇÃO DE MATRICULADOS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA**, a relação de matriculados na Capacitação em Comunicação Social para Comandantes (CapCS-CMT/2026) a contar do dia 13 de julho de 2026 a saber:

	GH	RG	NOME	OPM
1	CEL PM	60.914	ANDRÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA	14ºBPM
2	CEL PM	63.402	ANTÔNIO LUDOGERO DA SILVA NETO	31ºBPM
3	CEL PM	60.905	PERRY SOUZA AZEREDO	20ºBPM
4	CEL PM	55.900	LUIZ CARLOS ALVES JUNIOR	9ºBPM
5	CEL PM	63.429	SIMONE DE ALMEIDA DA SILVA	5ºCPA
6	CEL PM	65.114	CHRISTOPH CARVALHO BEZERRA LEITE	30ºBPM
7	CEL PM	58.824	LUIZ OTÁVIO ALTMAYER ODAWARA	CPOSP
8	CEL PM	63.383	EDUARDO MARTINS COSTA	19ºBPM

9	TEN CEL PM	60.924	LORIVAL BELITARDO DE CARVALHO JUNIOR	33ºBPM
10	TEN CEL PM	61.943	LEILSON GOMES DO NASCIMENTO	4ºBPM
11	TEN CEL PM	58.837	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA BASTOS	2ºBPM
12	TEN CEL PM	63.422	SABRINA DOS SANTOS ABREU DA SILVA	5ºBPM
13	TEN CEL PM	63.409	CÍNTIA CARLA DE MELO SOUZA	36ºBPM
14	TEN CEL PM	65.127	GABRIEL SANTOS OLIVEIRA	37ºBPM
15	TEN CEL PM	65.129	AMANDA NEVES FERREIRA	28ºBPM
16	TEN CEL PM	65.132	LEANDRO PEREIRA GONÇALVES	2ºCIPM
17	TEN CEL PM	72.659	VIVIANE MENDES DOS SANTOS PEREIRA	38ºBPM
18	TEN CEL PM	65.124	LEANDRO XAVIER MAIA	1ºBPM
19	TEN CEL PM	65.101	THIAGO DA SILVA PINHO	8ºBPM
20	TEN CEL PM	65.134	ROGÉRIO BRUM DE SOUZA	21ºBPM
21	TEN CEL PM	65.143	ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA	24ºBPM
22	TEN CEL PM	63.407	CAMILLE JANAINÉ JUBRAM DIB	5ªUPP / 23ºBPM
23	TEN CEL PM	65.155	ANDRÉ LUIZ ALMEIDA DE PAULA	25ºBPM
24	TEN CEL PM	65.154	ODAIR DE SOUZA VIANNA	CPP
25	TEN CEL PM	67.795	JOSÉ ZEUMO TORRES MACIEL JUNIOR	3ºCIPM
26	TEN CEL PM	72.672	BRUNO AMARAL DE MAGALHÃES	1ªCIPM
27	TEN CEL PM	72.639	JAGUARIBE DO NASCIMENTO FERREIRA	27ºBPM
28	TEN CEL PM	67.839	MARCOS ANDRE DIAS CORREA	18ºBPM
29	TEN CEL PM	65.150	JEAN CARLOS DANTAS DOS SANTOS	2ºBPAM
30	TEN CEL PM	67.069	LEONARDO HEITOR ALCANTARA CUNHA	42ºBPM
31	TEN CEL PM	72.714	VICTOR HUGO NOGUEIRA JUNIOR	3ºBPAM
32	TEN CEL PM	72.712	MICHELLE SANTOS MARCOLONGO CAMPOS	29ºBPM
33	MAJ PM	80.330	GIAN SILVA SANTOS	CPP

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.

(Ref.: nº SEI-350002/011410/2026)

(Nota nº 1456 – 04AGO26 – DGEC/4)

16. DGEC – BPChq – 4º E 5º CURSO DE AÇÕES DE CHOQUE (CAC II E III/2026) – INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPM Nº 344/2026 EDITAL DGEC 047/2026 – PROCESSO SELETIVO – DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EM REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DO CERTAME – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo relacionados solicitam desistência do processo seletivo para os 4º e 5º Curso de Ações de Choque (CAC II e III/2026), o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, dá o seguinte despacho: “DEFERIDOS”, a saber:

GH	RG	NOME	OPM
3º SGT PM	104.279	THIAGO HENRIQUE SOUZA DA SILVA	BPChq

CB PM	104.914	MAX LOBO DOS SANTOS	BPChq
SD PM	111.050	RICK WALLACE RODOLFO SOARES NUNES	BPChq

Tomem conhecimento e providenciem todas as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/023506/2026)

(Nota N.º 1455, de 04AGO26 - DGEC/3).

17. DGEC – RPMONT/CECS – 2º CURSO DE EXTENSÃO DE AUXILIAR EM EQUOTERAPIA 2026 (2º CEAEQUO/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 060/2026 – DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EM REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DE PROCESSO SELETIVO – PUBLICAÇÃO

No requerimento em que a SD PM RG 110.489 LIANA PEREIRA DE SOUZA, do CECOPOM, solicita a desistência do processo seletivo para o 2º CEAEquo/2026, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e em atendimento proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, dá o seguinte despacho: “**DEFERIDO**”.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350016/023549/2026; SEI-350003/005587/2026)

(Nota nº 1459 – 04AGO26 – DGEC/3)

18. DGEC – CIEAT – CURSO INTENSIVO DE TIRO POLICIAL 2026 (CITP/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 044/2026 – PROCESSO SELETIVO – DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EM REQUERIMENTO DE ADIAMENTO DE MATRÍCULA – PUBLICAÇÃO

No requerimento em que o TEN-CEL PM RG 72.688 SIDNEY PEREIRA GONÇALVES, da 2ª CIPM, solicita adiamento de matrícula do CITP/2026, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, dá o seguinte despacho: “**DEFERIDO**”.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref. SEI-350024/025578/2026)

(Nota nº 1460 – 04AGO26 – DGEC/3)

19. DGEC – BOPE – 47º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS III/2026 (47º CAT III/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 058/2026 – PROCESSO SELETIVO – EXAME DE SUFICIÊNCIA INTELECTUAL – PROVA E GABARITO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a Prova e o Gabarito do Exame de Suficiência Intelectual do processo seletivo para o 47º CAT-III/2026, a saber:

Questão 1 - Durante uma operação prolongada em ambiente montanhoso, um combatente opta por utilizar apenas uma peça espessa de vestuário de abrigo, acreditando que isso proporcionará maior isolamento térmico. Segundo a apostila, essa decisão é inadequada porque:

- A) O vestuário pesado dificulta a transpiração, devendo ser substituído exclusivamente por vestuário impermeável.
- B) O emprego de peças leves e superpostas permite diferentes combinações conforme as condições ambientais, além de favorecer o equilíbrio térmico.
- C) O vestuário de abrigo deve ser utilizado apenas durante precipitações e ventos intensos.
- D) O vestuário exterior é responsável por reter o calor corporal, dispensando camadas internas.

Questão 2 - Entre as características essenciais exigidas de um nó corretamente confeccionado, NÃO se inclui:

- A) facilidade de soltura após sofrer grandes tensões.
- B) facilidade de confecção.
- C) tendência ao auto aperto progressivo para aumentar a segurança.
- D) segurança contra deslizamentos e afrouxamentos

Questão 3 - O nó indicado pelos fabricantes como o mais recomendado para unir dois cabos de mesmo diâmetro é o:

- A) Nó Direito.
- B) Nó de Escota Duplo.
- C) Nó de Pescador Duplo.
- D) Nó de Fita.

Questão 4 - A respeito das cordas dinâmicas e estáticas, assinale a alternativa correta.

- A) As cordas estáticas apresentam maior elasticidade para absorção de quedas.
- B) As cordas dinâmicas possuem alma formada por fios lisos.
- C) Cordas dinâmicas são destinadas principalmente à segurança na escalada, devido à sua capacidade de absorver impactos.
- D) Cordas estáticas são indicadas exclusivamente para transporte de carga.

Questão 5 - Segundo a apostila, a denominação "linha da vida" atribuída à corda decorre principalmente do fato de que:

- A) apresenta a maior resistência entre todos os equipamentos de escalada.
- B) constitui o único equipamento homologado pela UIAA.
- B) É o responsável pela comparação da carta com o terreno.
- C) garante a segurança, o prosseguimento e o êxito da missão de escalada quando corretamente empregada.
- D) substitui todos os demais equipamentos de segurança durante a progressão.

Questão 6 - A finalidade do manual C-21-74 é:

- A) Regular operações especiais.
- B) Apresentar técnicas individuais para o combatente.
- C) Regular a logística de guerra.
- D) Padronizar operações mecanizadas.

Questão 7 - Terreno “coberto” caracteriza-se por:

- A) Permitir observação a longa distância.

B) Favorecer ações de surpresa por limitar visibilidade.

- C) Ser totalmente plano.
D) Não possuir vegetação.

Questão 8 - Julgue as assertivas:

- I. O combatente moderno deve possuir condições morais, psíquicas e físicas para cumprir a missão.
II. Terreno descoberto favorece ações de surpresa e ocultação.
III. O comando de uma elevação garante vantagem tática por permitir observação e domínio do terreno.
IV. Vales são áreas elevadas com grande visibilidade.
V. A instrução deve preparar o combatente para atuar em qualquer condição de visibilidade e terreno.

Assinale:

- A) V – F – V – F – V**
B) V – V – V – F – V
C) F – F – V – F – V
D) V – F – V – V – V

Questão 9 - Em relação às regras para a ocupação de cobertas, assinale a alternativa incorreta:

- A) Deve-se evitar ocupar pontos notáveis do terreno.
B) A posição não deve se projetar no horizonte.
C) Deve-se utilizar a sombra.
D) Deve-se observar a partir da coberta ou pelos seus cantos superiores.

Questão 10 - Durante o deslocamento de uma fração em área desconhecida, é organizada uma equipe de navegação para manter a direção correta. De acordo com o texto, assinale a alternativa que indica corretamente a atribuição do homem-bússola:

- A) É o responsável pela determinação e manutenção dos azimutes.**
B) É o responsável pela comparação da carta com o terreno.
C) É o responsável por marchar à frente da equipe e balizar os sucessivos azimutes.
D) É o responsável pela contagem dos passos para medir distâncias.

Questão 11 - Durante uma operação militar de longa duração em uma área de fronteira isolada, uma patrulha do Exército Brasileiro sofreu uma emboscada. O combatente encarregado do APH percebeu que a equipe ficaria desprovida de ressuprimento de material básico por um período prolongado, com tempo de evacuação incerto e atuando de forma isolada em zona hostil. Considerando as distinções fundamentais entre o Atendimento Pré-Hospitalar (APH) Militar e o APH Convencional, assinale a alternativa correta que descreve uma característica inerente ao APH Militar presente na doutrina do manual.

- A) O número de baixas em operações militares tende a ser limitado e restrito a poucos indivíduos, o que assemelha a dinâmica de atendimento à rotina civil urbana de resgate.
B) A atuação em áreas não seguras e a fase pré-hospitalar estendida constituem realidades operacionais que exigem do socorrista militar a gestão de recursos escassos sob tempo de evacuação incerto ou prolongado.
C) Diferente do cenário civil, o APH militar desfruta sistematicamente de pronta disponibilidade de recursos e facilidade de reposição imediata de suprimentos pelo escalão superior.
D) O socorrista militar atua via de regra inserido em uma equipe multidisciplinar de socorro numerosa, com apoio logístico contínuo e tempo de evacuação rápido em curto período.

Questão 12 - Em uma instrução de campo simulada para o CFO, um cadete deparou-se com um cenário tático complexo envolvendo múltiplos feridos após um abaloamento de viaturas e focos de incêndio incipientes na pista. Aplicando rigorosamente o acrônimo SCENE para a análise do cenário antes de

iniciar o atendimento, o cadete deve inventariar os fatores ambientais e as causas dos ferimentos. Assinale a alternativa que correlaciona corretamente um elemento do acrônimo SCENE à sua respectiva definição técnica no manual.

- A) A letra "C" refere-se exclusivamente à Causa dos ferimentos, distinguindo baixas de trauma (forças externas) de baixas clínicas (mau funcionamento de sistemas do corpo).
- B) A letra "S" restringe-se unicamente à avaliação do Equipamento de Proteção Individual (EPI) do operador, desconsiderando a análise macroscópica de ações hostis contínuas.
- C) A letra "E" (Entorno) abrange apenas o cômputo numérico de feridos quando estes superam o quantitativo de socorristas disponíveis na fração.
- D) A letra "N" define os equipamentos necessários para a extricação e o suporte avançado de vida em ambiente pré-hospitalar.

Questão 13 - Durante o planejamento de uma missão de infiltração de alto risco, o comandante de uma Companhia de Fuzileiros conferiu a aplicação da "Doutrina 10-1-2", padrão adotado pela ONU. Durante o combate, um operador sofreu lesão grave com risco iminente de morte na Fase de Atendimento em Campo Tático (Zona Laranja). Considerando os prazos cronológicos da cadeia de sobrevivência tática e as diretrizes do MARCH, assinale a alternativa correta.

- A) O marco temporal de "1 hora", conhecido como "Hora de Ouro", representa o tempo máximo recomendado para fornecer as medidas imediatas de controle de hemorragias massivas (Dez Minutos de Platina).
- B) O acrônimo MARCH executado no Campo Tático estabelece como prioridade absoluta inicial o controle da massiva hemorragia (M), devendo o torniquete aplicado sob fogo ser revisado se necessário.
- C) O pneumotórax fechado (hipertensivo) identificado na letra "R" do MARCH pode ser descomprimido por qualquer combatente portador do kit individual no campo tático.
- D) A evacuação aeromédica ou terrestre possui menor prioridade operacional que o atendimento completo em campo tático, podendo este último estender-se por tempo indeterminado sem prejuízo ao ferido.

Questão 14 - Um militar ferido em combate apresenta quadro de trauma abdominal aberto com exteriorização de alças intestinais (evisceração), associado a sinais clínicos de taquicardia severa, confusão mental, pele fria e pressão arterial reduzida (hipotensão). Com base nas condutas especiais descritas no Capítulo VI do manual para trauma abdominal e choque hipovolêmico, assinale a alternativa correta.

- A) O socorrista deve realizar imediatamente a redução manual das alças intestinais para dentro da cavidade peritoneal, irrigando-as com soro fisiológico e aplicando um curativo altamente compressivo sobre o abdome.
- B) O quadro clínico descrito (confusão mental, pressão reduzida, taquicardia com frequência cardíaca entre 120 e 140 bpm) caracteriza uma hemorragia de Classe II na classificação do choque hemorrágico.
- C) As vísceras expostas devem ser gentilmente cobertas com gases úmidas e material não aderente para evitar ressecamento e contaminação, sendo terminantemente proibida a tentativa de inseri-las de volta na cavidade abdominal.
- D) Caso haja um corpo estranho empalado na parede abdominal, o socorrista deve extraí-lo com manobra rápida antes do transporte para impedir infecções secundárias profundas.

Questão 15 - Durante um treinamento de marches e exercícios intensos sob calor extremo, um militar de 22 anos apresentou mialgias intensas, fraqueza, alteração na coloração da urina (castanho-avermelhada) e preservação do nível de consciência. Paralelamente, em um posto avançado, um instrutor fiscalizava a aplicação correta de um Torniquete de Aplicação em Combate (CAT) em um simulado. Acerca das diretrizes de rabdomiólise e do manuseio do torniquete, assinale a alternativa correta.

- A) No caso de rabdomiólise com consciência preservada, o protocolo estipula hidratação (oral ou

endovenosa), repouso, controle da temperatura corporal e observação por uma hora; caso não ocorra melhora, mantém-se apenas a hidratação endovenosa e o militar é evacuado para ambiente hospitalar.

B) A presença de pulso distal após o apurado aperto e travamento da haste do torniquete CAT indica que o dispositivo foi perfeitamente aplicado e o fluxo arterial foi interrompido com sucesso.

C) O torniquete CAT deve ser aplicado obrigatoriamente de forma direta sobre a pele, sendo terminantemente proibida, sob quaisquer circunstâncias operacionais, a sua aplicação em posição "alta e apertada" sobre o uniforme.

D) O torniquete improvisado é tecnicamente superior e estatisticamente mais seguro que os torniquetes industriais fabricados, devendo ser a primeira escolha do combatente.

Questão 16 - Durante uma instrução avançada de Tiro Tático Policial Militar, o instrutor apresentou os três vetores fundamentais que devem manter um perfeito equilíbrio durante os adestramentos simulados de conflitos urbanos, conforme os ensinamentos desenvolvidos em treinamentos de defesa de autoridades (Souza Costa e Nakamura). Assinale a alternativa que indica corretamente esses três vetores:

A) Potencia, Precisão e Segurança.

B) Procedimento, Prontidão e Cautela.

C) Procedimento, Precisão e Segurança.

D) Postura, Potencia e Prontidão.

Questão 17 - O modelo de uso da força adotado pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ) desde 1994 é o Modelo Fletc, oriundo da Polícia Federal de Glynco (Geórgia, EUA). Esse modelo gráfico em degraus estrutura-se em camadas e painéis correspondentes à percepção do policial, à atitude do suspeito e à resposta adequada. Analise as afirmativas abaixo sobre os Níveis de Força previstos no modelo e assinale a alternativa correta:

A) O Nível I engloba os procedimentos básicos que servem para apoiar o início e a continuação da submissão e da cooperação.

B) O Nível III refere-se exclusivamente a técnicas de persuasão e manipulação psicológica, evitando-se o contato físico.

C) O Nível IV direciona as opções táticas estritamente para a sobrevivência e auto preservação do policial com o uso de força letal.

D) O Nível II caracteriza-se pelo uso de contra-ataques ativos com ênfase inicial em força letal.

Questão 18 - No que tange aos materiais empregados na manutenção e conservação de armamentos e equipamentos na corporação, os produtos químicos possuem funções específicas e reações físico-químicas bem delimitadas. Uma "pegadinha" clássica de prova técnica envolve o uso inadequado ou a reatividade desses compostos com determinados materiais (como plásticos, borrachas e superfícies ferrosas). Assinale a alternativa correta acerca dos materiais de manutenção:

A) O Óleo Neutro para Limpeza de Armamento (ONLA), encontrado comercialmente como PA-15 da Petrobrás, reage negativamente com plásticos e borrachas, destruindo suas estruturas ao primeiro contato.

B) A Graxa Antióxido é indicada especificamente para a conservação de superfícies ferrosas do armamento aplicada por imersão, devendo-se evitar rigorosamente seu contato com plásticos e borracha.

C) O Querosene puro de uso irrestrito é o elemento principal recomendado para as manutenções orgânicas periódicas de 1º e 2º escalões sem necessidade de prévia desidratação.

D) O Líquido de Correame (óleo de peixe) é o insumo químico padronizado para ser aplicado diretamente no interior da alma do cano riscado após o tiro com munição comum.

Questão 19 - Durante o manuseio e a instrução preparatória para o tiro de defesa e tático, os operadores devem dominar os fundamentos teóricos e práticos do disparo e da visada. Considerando as diretrizes técnicas de focalização e acionamento descritas na instrução, assinale a alternativa correta:

No tiro de precisão e tático, a acomodação visual correta exige que o atirador mantenha o foco estrito na silhueta do alvo ao fundo, deixando a massa de mira e a alça de mira propositalmente desfocadas para ampliar o campo de visão periférica. Esta afirmação está correta ou incorreta com base no manual?

- A) A afirmativa está totalmente correta, pois a visão periférica evita o efeito de túnel no combate urbano.
- B) A afirmativa está incorreta; o correto é o atirador manter o aparelho de pontaria (especificamente a massa de mira) nítido e o alvo ao fundo embaçado.
- C) A afirmativa está correta apenas para tiros efetuados a distâncias superiores a 15 metros, sendo invertida no tiro de defesa.
- D) A afirmativa está incorreta porque o olho humano deve alternar o foco a cada milissegundo entre o alvo e o percussor.

Questão 20 - As pistolas de dotação moderna e emprego tático nas forças de segurança (como a plataforma *Striker Fired* adotada na Beretta APX e o sistema *Safe Action* da Glock G22) possuem mecanismos de desarme, segurança passiva e desmontagem de 1º escalão específicos. Com base nos procedimentos de manutenção e manejo descritos para esses armamentos, assinale a alternativa correta:

- A) Na pistola Beretta APX, o operador obrigatoriamente deve acionar o gatilho em seco para realizar a desmontagem de 1º escalão, visto que ela não possui nenhum dispositivo externo de desativação do percussor.
- B) O sistema de segurança da pistola Glock G22 é composto por três travas passivas e mecânicas independentes: a trava do gatilho, a trava do percussor e a segurança de queda (*drop safety*).
- C) Durante a lubrificação de 1º escalão da pistola Glock G22, recomenda-se a aplicação generosa de óleo lubrificante pesado no interior do cano e dentro do carregador para garantir maior fluidez aos cartuchos.
- D) A pistola Glock G22 classifica-se quanto à ação do disparo como de dupla ação exclusiva (DAO), exigindo o tensionamento manual do cão externo a cada disparo.

Questão 21 - A norma estabelece de forma restritiva as situações em que o uso da arma de fogo por policiais militares é admitido, relacionando-o diretamente a institutos do direito penal e a critérios objetivos de ameaça. Enunciado: Com base no Art. 1º da Instrução Normativa SEPM/EMG-PM3 nº 67/2024, que disciplina as situações excepcionais para o uso da arma de fogo, assinale a alternativa CORRETA:

- A) O uso da arma de fogo é admitido amplamente para a contenção de qualquer suspeito em fuga, independentemente de portar instrumentos com potencial de letalidade, desde que haja fundada suspeita de crime anterior.
- B) A norma autoriza expressamente o disparo de arma de fogo quando houver resistência à prisão com uso de arma de fogo ou instrumento com potencial de letalidade, a exemplo de lâminas.
- C) A identificação positiva da ameaça exige exclusivamente a confirmação oral do suspeito de que está armado, dispensando-se a confirmação visual de instrumentos de potencial letal.
- D) O instituto da legítima defesa aplicado na norma afasta a necessidade de observância de moderação no uso dos meios, bastando que a agressão seja injusta.

Questão 22 - Para fins de esclarecimento do Art. 25 do Código Penal Brasileiro, a IN detalha conceitualmente os requisitos da legítima defesa, como agressão, meios necessários e uso moderado. Enunciado: No tocante aos conceitos detalhados no § 2º do Art. 1º da IN nº 67/2024 para a interpretação da legítima defesa, assinale a alternativa CORRETA:

- A) A agressão injusta depende subjetivamente da consciência da ilicitude por parte do agressor para que o policial possa repeli-la legitimamente.
- B) A agressão iminente é aquela que já ocorreu no passado e cujos efeitos ainda reverberam na cena do crime, justificando repulsa prolongada.
- C) No tocante aos "meios necessários", caso não haja a possibilidade do meio que menor dano causará,

será considerado necessário aquele disponível pelo sujeito no momento da agressão.

D) O "uso moderado" faculta ao policial utilizar intensidade superior à necessária para repelir a agressão, desde que o faça de forma rápida para encerrar o confronto.

Questão 23 - O texto normativo impõe regras procedimentais obrigatórias que devem ser observadas pelo policial militar em todos os casos de emprego da força letal ou potencial. Enunciado: Analisando as regras procedimentais obrigatórias previstas no Art. 4º da Instrução Normativa SEPM/EMG-PM3 nº 67/2024, assinale a alternativa CORRETA:

A) O policial militar está dispensado de se identificar como tal caso a urgência da abordagem comprometa a surpresa tática da ação.

B) A advertência prévia e clara sobre o possível disparo deve ser feita com tempo suficiente para que o aviso seja entendido, exceto se tal procedimento representar um risco indevido para os policiais ou para outrem.

C) A prestação de socorro médico às vítimas é uma atribuição exclusiva do Corpo de Bombeiros, desobrigando o policial militar de solicitar tal atendimento no local do evento.

D) O aviso prévio de disparo torna-se obrigatório mesmo nos casos em que o agressor já esteja efetuando disparos diretos contra a patrulha.

Questão 24 - A norma diferencia de forma contundente disparos de advertência, disparos para evitar fuga e disparos em pneus, estipulando vedações e exceções específicas. Enunciado: Com relação às proibições de disparos especiais tratadas nos Arts. 5º, 6º e 7º da IN nº 67/2024, assinale a alternativa CORRETA:

A) Os "disparos de advertência" são permitidos em locais ermos, desde que realizados para o alto e com armamento de menor potencial letal.

B) Os "disparos para evitar fuga", estando o cidadão a pé ou em veículo, são proibidos, exceto quando o ato represente risco de morte ou lesão aos agentes de segurança pública ou a terceiros.

C) Os "disparos em pneu" para paralisar um veículo em fuga são permitidos caso o motorista desrespeite ordem de parada em blitz de trânsito comum.

D) O disparo a esmo (advertência) não possui enquadramento em tipo penal, constituindo apenas infração administrativa de natureza leve.

Questão 25 - O anexo e o corpo da instrução normativa resumem os princípios da ação que norteiam a atuação do policial militar no uso da força, formando um mnemônico técnico de observância obrigatória. Enunciado: Considerando o anexo ilustrativo e os princípios da ação que regem o uso da força e da arma de fogo previstos na IN SEPM/EMG-PM3 nº 67/2024, assinale a alternativa que contempla INTEGRALMENTE o grupo de princípios orientadores:

A) Legalidade, Necessidade, Ética, Oportunidade e Proporcionalidade.

B) Legitimidade, Celeridade, Moralidade, Oportunidade e Eficiência.

C) Legalidade, Proporcionalidade, Razoabilidade, Impessoalidade e Publicidade

D) Necessidade, Oportunidade, Proporcionalidade, Conveniência e Supremacia.

Questão 26 - O Boletim da PM trata de diversas movimentações, transferências, agregações e convocações de militares, aplicando as normais legais pertinentes. Enunciado: Analisando as regras de movimentação e os institutos de afastamento temporário ou definitivos previstos no Boletim e no Estatuto dos Policiais Militares (Lei nº 443/81), assinale a alternativa CORRETA sobre os atos publicados:

A) A agregação de um policial militar por ter passado a desertor ocorre com amparo no Art. 80, inciso VI e parágrafo 2º da Lei nº 443/81.

B) O policial militar julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar é agregado com base no Art. 80, inciso V e parágrafo 2º da referida lei.

C) A reversão de praças que deixaram de servir à disposição de órgãos externos à Corporação ocorre de

forma automática, independentemente de publicação em Boletim, desde que transcorrido o prazo limite de dois anos.

D) O militar agregado por ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo de licença para tratar de saúde própria (LTS) não poderá ser revertido aos quadros sob nenhuma hipótese antes de completar 2 anos de afastamento.

Questão 27 - Na 2ª Parte do Boletim, são publicados detalhes sobre o Plano Anual de Ensino (PAE/2026), incluindo alterações extraordinárias no Curso de Ações de Choque (CAC) pelo BPChq. Enunciado: Com base nas alterações extraordinárias do PAE/2026 para o 3º, 4º e 5º Cursos de Ações de Choque (CAC) do Batalhão de Polícia de Choque (BPChq), assinale a alternativa CORRETA em relação aos requisitos e públicos-alvo admitidos para as coirmãs e forças coirmãs/auxiliares:

A) É permitida a participação de oficiais temporários das Forças Armadas, desde que possuam indicação direta do Comandante da Unidade militar de origem.

B) É vedada expressamente a participação de militares temporários das Forças Armadas, sendo exigido que os oficiais sejam intermediários ou subalternos, ou sargentos de carreira.

C) Apenas oficiais subalternos das Polícias Militares estaduais podem concorrer às vagas externas, excluindo-se praças e oficiais intermediários de outros estados.

D) Agentes do Departamento Penal e da Polícia Rodoviária Federal não possuem previsão de amparo no público-alvo externo do edital do CAC em 2026.

Questão 28 - O Boletim traz extensas escalas de serviço de Supervisão de Médio Escalão (SME) para diversos Comandos de Policiamento de Área (CPAs), especificando atribuições e condutas operacionais. Enunciado: No tocante às prescrições comuns e específicas para os oficiais encarregados do Serviço de Supervisão de Médio Escalão (SME) nos diversos CPAs publicados no documento, assinale a alternativa CORRETA:

A) O Oficial Supervisor do 5º CPA deve utilizar obrigatoriamente a viatura e o motorista pertencentes ao Estado-Maior Geral (EMG), sendo vedado o uso de recursos da própria Unidade.

B) Havendo ocorrência de vulto durante o serviço de supervisão no 7º CPA, o Oficial Supervisor deverá manter contato imediato com o Superior de Dia e, logo após, com o Comandante e o Chefe do Estado-Maior do 7º CPA.

C) O envio do relatório de SME no 4º CPA deve ser realizado exclusivamente por meio de aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp) ao Chefe da P3 em até 24 horas.

D) O uniforme regulamentar obrigatório para a execução do serviço de Supervisão de Médio Escalão em todas as unidades descritas é o 3º A do RUPMERJ.

Questão 29 - Na seção de Assuntos Administrativos, a Diretoria de Pensionistas e Órgãos de Saúde pública atas de inspeção de saúde da Junta Ordinária de Inspeção de Saúde (DPM). Enunciado: Com base nas normas de publicação de resultados de inspeções de saúde da Junta Ordinária (DPM) e concessões de licenças e aptidões, analise as afirmativas e assinale a alternativa CORRETA:

A) Militares julgados "Apto Categorias B ou C" ou com Licença para Tratamento de Saúde (LTS) com restrição ao porte de arma de fogo possuem a mesma implicação jurídica de incapacidade definitiva total para qualquer ato da vida civil.

C) Apenas oficiais subalternos das Polícias Militares estaduais podem concorrer às vagas

B) A decisão de "Apto ao Porte de Arma" proferida pela DPM para militares na situação de veterano dispensa qualquer controle periódico caso o militar atinja a idade limite para reserva de ofício.

C) A concessão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) e restrições ao porte de arma de fogo publicadas em boletim possuem prazos determinados e exigem controle rigoroso dos dias de convalescença especificados na ata da junta médica.

D) A Junta Ordinária de Inspeção de Saúde possui competência exclusiva para promover praças por

bravura caso o militar esteja de licença médica no momento da concessão.

Questão 30 - O documento oficial detalha atos de Gestão Administrativa, Licitações, Contratos e designações de comissões de fiscalização regidas pela Lei nº 14.133/2021 e decretos estaduais correlatos. Enunciado: No que se refere às atribuições dos Fiscais de Contrato e Comissões de Fiscalização publicadas nas resoluções da SEPM (como a substituição de fiscais e gestão de contratos com empresas prestadoras e concessionárias), assinale a alternativa CORRETA:

A) O fiscal de contrato substituído está autorizado a deixar a sua unidade de destino imediatamente após protocolar o pedido de férias, independentemente da publicação do substituto em Diário Oficial do Estado (DOERJ).

B) As unidades beneficiadas pelos contratos devem manter, obrigatoriamente, no mínimo dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais.

C) O lançamento e a tramitação das notas fiscais em âmbito interno da Corporação dispensam o uso do sistema eletrônico oficial (sisnota.pmerj.rj.gov.br), desde que haja autorização verbal do ordenador de despesas.

D) Os fiscais recém-designados estão isentos de qualquer obrigatoriedade de matrícula em programas de capacitação em licitações, visto que a função é exclusivamente burocrática e suprida pela patente.

Questão 31 - Ao analisar a estrutura organizacional do BOPE, um Oficial afirmou que a Seção de Saúde Operacional (SeSOp) integra diretamente o Subcomando Administrativo.

À luz do Regimento Interno do BOPE, essa afirmação é:

A) correta, pois todas as seções administrativas subordinam-se ao Subcomando Administrativo.

B) incorreta, pois a SeSOp integra diretamente o Comando.

C) incorreta, pois a SeSOp integra o Subcomando Operacional.

D) correta apenas em situações de emprego administrativo.

Questão 32 - Segundo o Regimento Interno, constitui requisito indispensável para o exercício do cargo de Comandante do BOPE:

A) Ser Oficial Superior do QOPM, no posto de Coronel PM.

B) Ser Oficial Superior do QOPM, Coronel ou Tenente-Coronel PM, possuidor do Curso de Operações Especiais do BOPE/SEPM.

C) Possuir Curso Superior de Polícia.

D) Ser Oficial Superior com, no mínimo, cinco anos de comando operacional.

Questão 33 - Sobre o cargo de Adjunto de Comando, assinale a alternativa correta.

A) É exercido exclusivamente por Oficial do QOPM.

B) É exercido obrigatoriamente por Subtenente possuidor do COEsp.

C) É exercido por Subtenente QPMP-0, preferencialmente possuidor do Curso de Operações Especiais.

D) É exercido por Major ou Capitão indicado pelo Comandante.

Questão 34 - Entre as atribuições do Comandante do BOPE, não se inclui:

A) propor estratégias para maximização das operações especiais.

B) assessorar a SEPM na aquisição de bens e serviços afetos às operações especiais.

C) elaborar todas as Ordens de Operações da Unidade.

D) indicar policiais para cursos, intercâmbios e estágios.

Questão 35 - No que se refere às atividades operacionais da 1ª Companhia de Inteligência de Operações Especiais, assinale a alternativa correta.

A) São destinadas aos possuidores do Curso de Ações Táticas.

B) São destinadas exclusivamente aos possuidores do Curso de Operações Especiais do BOPE/SEPM.

C) Podem ser desempenhadas por qualquer policial militar designado pelo Comandante.

D) Exigem apenas estágio de inteligência.

Questão 36 - O documento estabelece normas rígidas de atuação para os policiais militares em ocorrências de crise envolvendo tentantes armados, meliantes barricados e reféns tomados.

Enunciado: Considerando as disposições preliminares e o modo de atuação do policial militar que se depara inicialmente com uma ocorrência de crise, assinale a alternativa CORRETA:

A) O policial militar que assumir a ocorrência preliminarmente deverá negociar a entrega imediata de armamentos e exigir a rendição incondicional do causador do evento crítico (CEC), atuando como negociador oficial até a chegada do BOPE.

B) O policial militar no local deve conter o criminoso no menor espaço possível, delimitando o perímetro de localização, se possível, a um único cômodo apenas, e atuar como "negociador preliminar" caso precise comunicar-se com ele.

C) É facultado ao policial militar condutor da ocorrência prometer a facilitação de fuga para o CEC caso perceba risco iminente à vida da vítima, desde que informe tal concessão posteriormente ao supervisor do batalhão.

D) O uso da força pelos agentes públicos nas ocorrências de crise descritas na norma prescinde dos princípios da moderação e proporcionalidade se houver resistência ativa violenta por parte de atiradores ativos.

Questão 37 - A Instrução Normativa define de forma precisa os papéis administrativos e operacionais do Supervisor de Batalhão, do Comandante de OPM e do Oficial de Operações do BOPE.

Enunciado: No que tange aos procedimentos que devem ser adotados pelo Supervisor (Oficial ou Graduado) ao chegar ao local de uma crise, assinale a alternativa CORRETA:

A) O Supervisor deverá assumir imediatamente o comando tático de invasão do ponto crítico caso o BOPE demore a chegar, aplicando as alternativas de atiradores de precisão.

B) Caso opte pelo não acionamento do BOPE, o Supervisor deverá abster-se de apoiar o condutor da ocorrência na Delegacia Policial, visto que sua função cessa com o fim do isolamento.

C) O Supervisor deverá verificar se foram adotados todos os procedimentos preliminares, assumindo o comando do isolamento da área e do cerco ao local, além de realizar o pré-acionamento do BOPE caso entenda necessário.

D) O Supervisor está proibido de entrar em contato direto com o Oficial de Operações do BOPE, devendo obrigatoriamente reportar-se primeiro ao Secretário de Estado de Polícia Militar.

Questão 38 - O fluxo de comando e as atribuições dos Comandos Intermediários (como CPA e COE) possuem regras estritas quanto ao deslocamento e à gestão de salas de situação.

Enunciado: Com relação às atribuições dos Comandos Intermediários (CPA, CPP e COE) estabelecidas na IN N° 059/2020, assinale a alternativa CORRETA:

A) Os Comandantes de CPA e CPP devem comparecer obrigatoriamente e de imediato ao local de qualquer crise em suas respectivas áreas de policiamento para assumirem o posto de Gerente da Crise.

B) O Comando de Operações Especiais (COE) deve estabelecer uma Sala de Comando e Controle, acompanhando a ocorrência e prestando apoio ao BOPE com recursos materiais e humanos, devendo comparecer ao local somente mediante ordem expressa do SEPM ou Subsecretário de Gestão Operacional.

C) Os Comandantes Intermediários são os únicos competentes na estrutura da Corporação para ordenar o acionamento direto e final da Unidade de Intervenção Tática do BOPE sem passar pelo Subsecretário de Gestão Operacional.

Judiciário antes de comunicar o fato ao Subsecretário de Gestão Operacional.

D) O Oficial de Operações do BOPE assume o gerenciamento definitivo e inalterável da crise desde o momento do pré-acionamento via rádio, independentemente da chegada.

Questão 39 - As prescrições diversas da norma detalham obrigações específicas a cargo de unidades especializadas coirmãs (GAM, BAC, CPAm, BOPE) para o suporte integrado em ocorrências críticas.

Enunciado: No tocante às prescrições diversas e atribuições específicas das Unidades Operacionais Especializadas (UOpE) contidas na IN N° 059/2020, assinale a alternativa CORRETA:

A) O Batalhão de Polícia de Choque (BPChq) é a única unidade dispensada de manter equipes em estado de prontidão (ECD), visto que atua sob regime de escala ordinária de expediente administrativo.

B) Cabe privativamente ao Batalhão de Ação com Cães (BAC) manter ECD o Núcleo Cinófilo da Unidade de Intervenção Tática (NuCin/UIT), com cães de localização, neutralização e faro para apoiar o BOPE.

C) O Grupamento Aeromóvel (GAM) tem como atribuição exclusiva o transporte de tropas para outras guarnições, sendo vedada sua atuação no fechamento do espaço aéreo próximo ao ponto crítico.

D) O Comando de Policiamento Ambiental (CPAm) está isento de prestar qualquer tipo de apoio logístico ou operacional ao BOPE em ocorrências de crise situadas em áreas terrestres urbanas.

Questão 40 - O fluxograma oficial de acionamento constante na IN N° 059/2020 e as diretrizes de comunicação estabelecem os vínculos hierárquicos e operacionais em uma situação de crise.

Enunciado: Analisando o fluxo de acionamento e a cadeia de comando descrita na Instrução Normativa para as ocorrências com reféns e eventos críticos, assinale a alternativa CORRETA:

A) O Supervisor do Batalhão aciona diretamente e sem intermediários o BOPE para a intervenção tática, enviando cópia da solicitação ao CPA apenas após o encerramento do evento.

B) O fluxo normativo indica que o Supervisor do Batalhão se comunica com o Comandante do Batalhão, o qual repassa a demanda ao Subsecretário de Operações (Subsecretaria de Gestão Operacional), a quem compete o acionamento oficial do BOPE, mantendo o CPA e o COE cientes.

C) O Comandante da OPM onde ocorre a crise deve solicitar autorização prévia ao Poder

D) O Oficial de Operações do BOPE assume o gerenciamento definitivo e inalterável da crise desde o momento do pré-acionamento via rádio, independentemente da chegada posterior de oficiais mais graduados do próprio BOPE.

Questão 41 - O MUDFPMERJ estabelece que os níveis de força:

A) devem seguir obrigatoriamente ordem crescente.

B) podem apenas aumentar.

C) podem aumentar ou diminuir conforme a resistência encontrada, admitindo técnicas de desescalonamento.

D) impedem o retorno para níveis inferiores.

Questão 42 - Sobre os princípios norteadores do uso diferenciado da força, assinale a alternativa que apresenta situação que viola exclusivamente o princípio da Necessidade.

A) Utilizar AINM antes de qualquer tentativa de verbalização diante de um cidadão cooperativo.

B) Algemar um preso que apresenta risco concreto de fuga.

C) Empregar arma de fogo contra agressor que dispara contra terceiros.

D) Utilizar bastão para conter agressão ativa não letal.

Questão 43 - Durante patrulhamento, um policial verifica que determinado indivíduo tenta fugir da abordagem sem realizar qualquer agressão contra a equipe.

Considerando exclusivamente o MUDFPMERJ, o emprego imediato da arma de fogo será:

A) obrigatório.

B) recomendado.

C) permitido sempre que houver fuga.

D) incompatível, salvo situação de risco real ou iminente de morte ou lesão grave.

Questão 44 - Segundo o POP 1.2, a condução de pessoa sem documento de identificação para a autoridade policial ocorrerá quando:

- A) não portar qualquer documento.
- B) recusar-se a informar o CPF.
- C) houver recusa de identificação ou fortes indícios de fornecimento proposital de dados falsos.**
- D) apresentar comportamento hostil durante a abordagem.

Questão 45 - Durante uma busca pessoal realizada por equipe composta por dois policiais militares, o PM revistador deverá:

- A) manter a arma engajada durante toda a revista.
- B) colocar a arma no coldre apenas quando o abordado estiver sob seu domínio e em condições para início da busca.**
- C) permanecer com arma em pronto baixo durante toda a revista.
- D) entregar sua arma ao comandante da equipe antes da busca.

Questão 46 - Em relação ao conceito de fundada suspeita previsto no POP, assinale a alternativa correta.

- A) É suficiente a impressão subjetiva do policial.
- B) Pode fundamentar-se apenas nas características físicas do indivíduo.
- C) Deve basear-se em indícios objetivos relacionados, entre outros aspectos, à posse de armas ou objetos que possam constituir corpo de delito.**
- D) Basta que o cidadão demonstre nervosismo

Questão 47 - Durante uma abordagem policial, um cidadão inicialmente recusa-se a obedecer às ordens, protesta verbalmente, gesticula demonstrando insatisfação, porém não tenta fugir nem emprega violência física contra a equipe.

Segundo o MUDFPMERJ, a conduta descrita enquadra-se, respectivamente, nos níveis de comportamento e de resposta policial em:

- A) Resistente ativo não letal — Técnicas de submissão.
- B) Resistente passivo — Controle de contato e verbalização.**
- C) Agressão ativa não letal — Uso de IMPO.
- D) Cooperativo — Presença policial e diálogo.

Questão 48 - Em uma abordagem, o policial deixa de cumprimentar o cidadão, não informa o motivo da intervenção e inicia imediatamente perguntas sobre antecedentes criminais.

Segundo o POP 1.2, essa conduta:

- A) é correta quando existir fundada suspeita.
- B) está parcialmente correta.
- C) viola apenas regra de cortesia administrativa.
- D) contraria o procedimento operacional de abordagem previsto pela PMERJ.**

Questão 49 - Durante busca pessoal, o PM introduz imediatamente a mão no bolso da pessoa revistada sem qualquer verificação prévia.

Segundo o POP, essa conduta é considerada erro porque:

- A) pode comprometer apenas a cadeia de custódia.
- B) aumenta o risco de lesões por objetos perfurocortantes.**
- C) impede futura prisão em flagrante.
- D) caracteriza abuso de autoridade em qualquer situação.

Questão 50 - Quanto à utilização da verbalização no uso diferenciado da força, assinale a alternativa correta.

A) A verbalização é facultativa em todos os níveis.

B) Deve ocorrer em todos os níveis de força, salvo nas hipóteses expressamente previstas no POP.

C) Somente ocorre até o nível 2.

D) É proibida quando houver resistência passiva.

Tomem conhecimento e providenciem todas as Unidades interessadas.

(Ref. SEI-350014/023527/2026)

(Nota n.º 1461 – 04AGO26 – DGEC/3)

20. DGEC – CIEsPP – 6º CURSO DE APOIO ÀS OPERAÇÕES POLICIAIS 2026 (CAOP/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 059/2026 – TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA – COMISSÃO AVALIADORA E COMISSÃO EXAMINADORA DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR – NOMEAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **NOMEIA** a Comissão Avaliadora e a Comissão Examinadora de Recursos ao Resultado Preliminar do Teste de Habilidade Específica do processo seletivo para o **6º CAOP/2026**, a saber:

COMISSÃO AVALIADORA DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA (THE)

Presidente:

MAJ PM RG 80.976 Ivo **Emídio** Santos da Silva Meznerovvicz, do COE.

Membros:

SUBTEN PM RG 60.987 Renato de Oliveira **Ignez**, do COE; e

SUBTEN PM RG 70.312 **Jorge** Antônio de Araújo, do BOPE.

COMISSÃO EXAMINADORA DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DO THE

Presidente:

2º TEN PM RG 84.879 Luiz Felipe de **Medeiros**, do COE – Coordenador do 6º Curso de Apoio às Operações Policiais (CAOP) – 2026.

Membros:

SUBTEN PM RG 76.537 Ronaldo da Silva **Azevedo**, do COE; e

SUBTEN PM RG 70.515 **Marcelo Silva** dos Santos, do BOPE.

Tomem conhecimento e providenciem todas as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/023187/2026)

(Nota n.º 1451 – 04/08/2026 – DGEC/3)

21. DGEC – BPChq – 3º CURSO DE AÇÕES CHOQUE I/2026 (3º CAC I/2026) – INÍCIO DE CURSO – NOMEAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS – REPUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **NOMEIA** a contar de 29 de julho de 2026, os seguintes policiais militares nos cargos de Diretor, Coordenador, Subcoordenador e Auxiliares Operacionais do **3º CAC I/2026**, na forma que se segue:

Diretor

Cel PM RG 63.368 Augusto Eduardo Moreira **Valentim** – BPChq.

Coordenador

Cap PM RG 90.599 **Leone** Pinheiro Borges – BPChq.

Subcoordenador

1º Ten PM RG 110.916 **Camilla** Capochim Malaquias – BPChq.

Auxiliares Administrativos

1º Sgt PM RG 82.174 Carlos Thiago **Arigoni** Arruda – BPChq;

3º Sgt PM RG 101.711 Thiago dos Santos **Jimenes** – BPChq.

Auxiliares Operacionais

SubTen PM RG 72.391 Rony **Galvão** dos Reis – BPChq;

1º Sgt PM RG 82.288 Luiz **Carlos** da Costa Júnior – BPChq;

2º Sgt PM RG 89.752 **Julio** Cesar Rangel de Siqueira – BPChq;

3º Sgt PM RG 91.519 Rafael **Lima** Rocha – BPChq;

3º Sgt PM RG 93.554 **Renan** Rodrigues de Almeida – BPChq;

3º Sgt PM RG 93.668 Michel Nascimento **Alves** – BPChq;

3º Sgt PM RG 93.723 Aelson **Isaias** dos Santos – BPChq;

3º Sgt PM RG 94.156 Fabio Luiz Alves Nascimento **Casquilho** – BPChq;

3º Sgt PM RG 95.099 Tiago **Monte** da Silva – BPChq;

3º Sgt PM RG 95.888 Carlos Eduardo **Da Silva** Pereira – BPChq;

3º Sgt PM RG 97.318 **Hugo** Leonardo Pereira de Medeiros – BPChq;

3º Sgt PM RG 97.742 Dafnis José Souza Lima **Dos Santos** – BPChq;

3º Sgt PM RG 97.761 **Deivison** Santos da Silva – BPChq;

3º Sgt PM RG 97.871 Cleber **Ferrarez** Caetano – BPChq;

3º Sgt PM RG 97.911 Adson Alexandre **Horácio** da Silva – BPChq;

Sd PM RG 110.340 Marcelo **Melo** Severino – BPChq.

Tomem conhecimento e providenciem todas as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/023167/2026)

(Nota nº 1452 – 08AGO26 – DGEC/3)

22. DGE – CIEsPP – CAPACITAÇÃO EM TÉCNICA DE RADIOPATRULHA – CTRP/2026 – NORMAS DE FUNCIONAMENTO - PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA** a Norma de Funcionamento da CAPACITAÇÃO EM TÉCNICA DE RADIOPATRULHA – CTRP/2026, a ser coordenado pelo Centro de Instrução Especializada e Pesquisa Policial (CIEsPP).

1. Objetivos

- a. Padronizar procedimentos operacionais empregados no serviço de radiopatrulhamento.
- b. Aprimorar a atuação policial em ocorrências de maior complexidade.
- c. Desenvolver técnicas de abordagem policial com foco na segurança da equipe e do cidadão.
- d. Reforçar conhecimentos relacionados ao uso diferenciado da força.
- e. Capacitar os policiais militares quanto às técnicas de IMPO.
- f. Aperfeiçoar técnicas de direção defensiva e condução operacional de viaturas policiais.
- g. Aprimoramento e conhecimento das tecnologias embarcadas das viaturas.

2. Grade Curricular

Nº	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
01	Uso Diferenciado da Força	1h/a
02	IMPO	2h/a
03	Técnicas de Abordagem Policial	2h/a
04	TDVS	3h/a
05	Tecnologia Embarcada	1h/a
	TOTAL	9h/a

3. Execução

- a. A coordenação da Capacitação na Corporação ficará a cargo do CIEsPP.
- b. A Capacitação ocorrerá de segunda a quinta-feira, sendo realizado 01 (um) dia de treinamento para cada turma.
- c. Serão executadas 04 (quatro) turmas semanais, com aproximadamente 40 (quarenta) Policiais Militares por dia, sendo, 13 (treze) do 1º CPA, 11 (onze) do 2º CPA, 10 (dez) do 3º CPA e 06 (seis) do 4º CPA, totalizando 160 (cento e sessenta) Policiais Militares capacitados por semana.
- d. A apresentação do efetivo escalado na instrução deverá ocorrer sempre 30 (trinta) minutos antes do início das instruções.
- e. A presente publicação poderá ser complementada através de mensagem e/ou publicação em Bol PM, contendo cronograma das demais UOp participantes.

4. Quadro de Execução Semanal da Capacitação

SEMANA	DATA	HORÁRIO	EFETIVO
--------	------	---------	---------

2º Semana	10/08/2026 - Segunda-feira	08h às 18h	1º CPA: 13 PMs - 2º CPA: 11 PMs - 3º CPA: 10 PMs - 4º CPA: 06 PMs
	11/08/2026 - Terça-feira	08h às 18h	1º CPA: 13 PMs - 2º CPA: 11 PMs - 3º CPA: 10 PMs - 4º CPA: 06 PMs
	12/08/2026 - Quarta-feira	08h às 18h	1º CPA: 13 PMs - 2º CPA: 11 PMs - 3º CPA: 10 PMs - 4º CPA: 06 PMs
	13/08/2026 - Quinta-feira	08h às 18h	1º CPA: 13 PMs - 2º CPA: 11 PMs - 3º CPA: 10 PMs - 4º CPA: 06 PMs
	14/08/2026 - Sexta-feira	Alinhamento	
Total			160 PMs
3º Semana	17/08/2026 - Segunda-feira	08h às 18h	1º CPA: 13 PMs - 2º CPA: 11 PMs - 3º CPA: 10 PMs - 4º CPA: 06 PMs
	18/08/2026 - Terça-feira	08h às 18h	1º CPA: 13 PMs - 2º CPA: 11 PMs - 3º CPA: 10 PMs - 4º CPA: 06 PMs
	19/08/2026 - Quarta-feira	08h às 18h	1º CPA: 13 PMs - 2º CPA: 11 PMs - 3º CPA: 10 PMs - 4º CPA: 06 PMs
	20/08/2026 - Quinta-feira	08h às 18h	1º CPA: 13 PMs - 2º CPA: 11 PMs - 3º CPA: 10 PMs - 4º CPA: 06 PMs
	21/08/2026 - Sexta-feira	Alinhamento	
Total			160 PMs
4º Semana	24/08/2026 - Segunda-feira	08h às 18h	1º CPA: 13 PMs - 2º CPA: 11 PMs - 3º CPA: 10 PMs - 4º CPA: 06 PMs
	25/08/2026 - Terça-feira	08h às 18h	1º CPA: 13 PMs - 2º CPA: 11 PMs - 3º CPA: 10 PMs - 4º CPA: 06 PMs
	26/08/2026 - Quarta-feira	08h às 18h	1º CPA: 13 PMs - 2º CPA: 11 PMs - 3º CPA: 10 PMs - 4º CPA: 06 PMs
	27/08/2026 - Quinta-feira	08h às 18h	1º CPA: 13 PMs - 2º CPA: 11 PMs - 3º CPA: 10 PMs - 4º CPA: 06 PMs
	28/08/2026 - Sexta-feira	Alinhamento	
Total			160 PMs

5. Dos Requisitos Gerais e Específicos

Os requisitos gerais para a participação dos policiais militares da PMERJ na referida Capacitação são:

- Ser indicado e inscrito pela OPM;
- Atuar no serviço de radiopatrulhamento das Unidades Operacionais da Corporação,
- Estar na condição de Apto para o Serviço Policial Militar – Categoria “A” este sem restrição ao porte de arma, conforme preconizado nas Instruções Reguladoras das Inspeções de Saúde, públicas em Aditamento ao Bol. da PM nº 082, de 12 de maio de 2010; e,
- Estar no pleno desempenho de função policial militar.

6. Das Disposições Finais

6.1. Desligamento da Capacitação:

Será eliminado da Capacitação, a qualquer tempo, sem prejuízo de demais penalidades

previstas em lei, o INSCRITO que:

- a. Faltar ou chegar após o horário estabelecido para a realização de qualquer etapa da Capacitação.
- b. Perturbar, de qualquer modo, a ordem nos locais de instrução incorrendo em comportamento indevido durante a realização da aula.
- c. Não atender às orientações da equipe de instrução durante a realização de qualquer aula.
- d. Desrespeitar, ofender, agredir ou de qualquer outra forma tentar prejudicar outro policial em todas as etapas da Capacitação.
- e. Ausentar-se do local de realização das aulas ou lugar que houver sido designada para realização de instrução, a qualquer tempo e sem autorização.
- f. Contrariar algum dos requisitos gerais e/ou específicos legais durante a Capacitação.
- g. Faltar por qualquer razão, injustificada ou justificada, a qualquer instrução durante a Capacitação, ainda que por razões médicas sua ou de familiar, ou convocações oficiais, ou entrar em qualquer licença que afaste da Capacitação por qualquer período. Após avaliação do Coordenador, o policial será desligado da Capacitação, e o CIEsPP o reapresentará ao CPA de origem, podendo este ser novamente inscrito em nova oportunidade, fazendo comunicação à DGECE da razão do desligamento.

7. A cargo do EMG-PM/4

Providenciar os meios logísticos necessários à execução das instruções, mantendo interlocução com o CIEsPP para dirimir eventuais óbices e assegurar o regular desenvolvimento das atividades.

8. A cargo do BPChq

- a. Fornecer alimentação (almoço) aos discentes da Capacitação em Técnica de Radiopatrulha (CTRP/2026), conforme o quantitativo a ser informado previamente pelo CIEsPP.
- b. Disponibilizar instalações adequadas à realização das instruções teóricas e práticas a serem ministradas pelo CIEsPP.
- c. Manter articulação com a DAbst para o fornecimento dos gêneros alimentícios necessários à execução da capacitação.

A cargo do BPChq/P4

Deverá disponibilizar viaturas para a instrução de Técnicas de Direção Veicular Segura.

9. A cargo do CIEsPP

- a. Disponibilizar o corpo docente necessário à execução da Capacitação em Técnica de Radiopatrulha (CTRP/2026), destinada ao efetivo escalado, no BPChq, a partir de 10 de agosto de 2026, às 08h00, observando o cronograma estabelecido.

- b. Encaminhar à DGEC, até a segunda-feira subsequente ao término de cada semana de instrução, a relação dos policiais militares concludentes da Capacitação em Técnica de Radiopatrulha (CTRP/2026), contendo **nome completo, RG, posto ou graduação e OPM de origem**, bem como a relação dos policiais militares faltosos e daqueles reapresentados em razão de atraso ou de qualquer outra hipótese prevista no item 6 desta Norma de Funcionamento.

10. A cargo da Unidades Subordinadas

- a. Indicar policiais militares de **SEGUNDA FOLGA**, que atuem na função de **RADIOPATROLHA**, conforme quantitativo que será determinado pelo Comandante do CPA, mencionando o dia que o mesmo irá realizar a Capacitação.
- b. Não apresentar policiais que tenham qualquer afastamento agendado para o dia da instrução.

11. A cargo dos 1º, 2º, 3º e 4º CPAs

- a. Selecionar as Unidades subordinadas que deverão indicar policiais militares para participação na Capacitação em Técnicas de Radiopatrulha – CTRP/2026, definindo o quantitativo de vagas destinado a cada uma delas.
- b. Determinar às Unidades subordinadas selecionadas a apresentação dos policiais militares, observando o quantitativo previamente estabelecido e informado por esse Comando.
- c. Encaminhar ao CIEsPP, **toda quarta-feira que antecede a semana da capacitação**, a relação dos policiais militares indicados para a Capacitação em Técnicas de Radiopatrulha – CTRP/2026, contendo **nome completo, graduação, RG, Unidade de lotação e data que participará**.
- d. Fiscalizar o cumprimento dos critérios de indicação, verificando se os policiais militares apresentados encontram-se na **SEGUNDA FOLGA** e atuam no serviço de **RADIOPATROLHA**.
- e. Informar ao CIEsPP, por meio do SEI, com cópia à DGEC, o quantitativo de policiais militares empregados no serviço de radiopatrulha previsto para capacitação em cada Unidade subordinada, bem como comunicar o atingimento da meta de capacitação quando a totalidade desse efetivo tiver concluído a Capacitação em Técnicas de Radiopatrulha – CTRP/2026.

12. A cargo do 1º CPA

Apresentar, para cada dia de instrução, 02 (duas) viaturas, a fim de serem utilizadas na instrução de Tecnologia Embarcada.

13. A cargo da DGEC

- a. Fiscalizar as instruções da Capacitação em Técnicas de Radiopatrulha – CTRP/2026;
- b. Publicar em Bol da PM a relação dos concludentes da Capacitação em Técnicas de Radiopatrulha – CTRP/2026.

14. A cargo da DGS

Determinar a seu Grupamento subordinado (**GESAR**), que mediante prévio planejamento, apresente o apoio operacional, a fim de ser empregado nas instruções ministradas.

15. A cargo da DIT

Escalar 01 (um) instrutor por dia para ministrar na Capacitação em Técnica de Radiopatrulha – CTRP/2026, o conteúdo da disciplina Tecnologia Embarcada nas viaturas, conforme quadro de trabalho diário.

16. Prescrições Diversas

- a. Local da Instrução:** BPChq, Av. Salvador de Sá, 2 - Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ.
- b. Período de Instrução:** 01 (um) dia útil, de segunda a quinta-feira, das 08h às 18h. Sexta-feira alinhamento entre as Unidades envolvidas.
- c. Diretor:** TEN CEL PM Aluísio Freitas da Luz, Chefe do CIEsPP.
- d. Coordenação:** MAJ PM Geilson Henrique Anastácio Silva, Chefe da Divisão de Instrução Especializada do CIEsPP.
- e. Uniforme:** 5º do RUPMERJ ou equivalente.
- f. Alimentação:** A cargo do BPChq.
- g. Observação:** A fim de não prejudicar o desenvolvimento da instrução, não será tolerado atraso. Caso ocorra, o policial militar será reapresentado e responsabilizado.

QUADRO DE TRABALHO DIÁRIO

DIA	HORÁRIO	PARTICIPANTES	ASSUNTOS A MINISTRAR	INSTRUTOR*	LOCAL	UNIFORME
Agosto de 2026 (segundas às quintas-feiras)	7h30 às 08h00	40 ALUNOS	RECEPÇÃO	Equipe de Instrução do CIEsPP	Auditório	5º RUPMERJ
	08h00 às 09h00		Uso Diferenciado da Força	Equipe de instrução do CIEsPP	Auditório	
	09h00 às 10h00		IMPO (TEORIA)	Equipe de instrução do CIEsPP	Auditório	
	10h00 às 11h00		IMPO (PRÁTICA)	Equipe de instrução do CIEsPP	Pátio	
	11h00 às 12h00		Técnicas de Abordagem Policial (teoria)	Equipe de instrução do CIEsPP	Auditório	
	12h00 às 13h00		ALMOÇO			
	13h00 às 14h00		Técnicas de Abordagem Policial (prática)	Equipe de instrução do CIEsPP	Pátio	
	14h00 às 15h00		TDVS – Técnicas de Direção Veicular Segura (teoria)	Equipe de instrução do CIEsPP/CFC	Auditório	
	15h00 às 17h00		TDVS – Técnicas de Direção Veicular Segura (prática)	Equipe de instrução do CIEsPP/CFC	Pátio	
	17h00 às 18h00		Tecnologia Embarcada	Instrutor da DIT	Pátio	
	18h00		Encerramento das Atividades de Instrução	Equipe de Instrução do CIEsPP	Pátio	

Tomem conhecimento e providenciem a respeito os Órgãos envolvidos: EMG-PM4, DGEC, CIESPP, BPChq, 1º CPA, 2º CPA, 3º CPA, 4º CPA, DGS e DIT.

(Ref: SEI-350007/020287/2026)
(Nota nº 1463 – 04AGO26 - DGEC/4)

23. DGEC – BPChq – 3º CURSO DE AÇÕES CHOQUE I/2026 (3º CAC I/2026) – INÍCIO DE CURSO – ATA DE MATRÍCULA – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a Ata de Matrícula do 3º CAC I/2026, iniciado em 29 de julho de 2026, a saber:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar

Comando de Operações Especiais
Batalhão de Polícia de Choque

ATA DE REUNIÃO

ATA DE MATRÍCULA

1. Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte seis, apresentaram-se, para fins de matrícula e início do 3º Curso de Ações de Choque (CAC I/2026), os seguintes alunos:

G.H.	RG	NOME	OPM
1º TEN PM	107.954	BRUNO RIBEIRO DE CASTRO E SILVA	BPChq
3º SGT PM	91.153	SERGIO WANDERLEI BRITO DE CARVALHO PAIVA	BPChq
3º SGT PM	104.279	THIAGO HENRIQUE SOUZA DA SILVA	BPChq
CB PM	104.914	MAX LOBO DOS SANTOS	BPChq
SD PM	110.490	ORLANDO PICCOLI LOURENCO	BPChq
SD PM	111.050	RICK WALLACE RODOLFO SOARES NUNES	BPChq
SD PM	111.200	DOUGLAS GUSTAVO CARVALHO DA SILVA	BPChq
SD PM	111.222	LETÍCIA DOS SANTOS NUNO DA SILVA	BPChq
SD PM	111.485	SILAS DOS SANTOS SILVA	BPChq
SD PM	111.996	ISMAEL DAVID MACHADO DA CRUZ	BPChq
SD PM	112.204	JHEAN LUCAS LEAL DOS SANTOS	BPChq
SD PM	112.219	WESLEY LUIZ PEREIRA DE JESUS	BPChq
SD PM	112.436	ARLESSON GOMES SABINO	BPChq
SD PM	112.437	ROGERIO RIBEIRAL DE OLIVEIRA	BPChq
SD PM	112.439	RODRIGO DE BRITO LEMOS	BPChq
SD PM	112.450	GUILHERME MILETO THEOPHILO DE ALMEIDA	BPChq
SD PM	112.459	MAIKON NOGUEIRA DE ANDRADE	BPChq
SD PM	112.473	ALISON D'ANGELO SILVA NEVES	BPChq
SD PM	112.482	LUCAS RODRIGUES DE FREITAS	BPChq
SD PM	112.499	LAURO FERNANDO PRINCE FERREIRA	BPChq
SD PM	112.500	LUCAS MATHEUS COELHO DA COSTA MEDEIROS	BPChq
SD PM	112.512	FELIPE DE ALMEIDA SANTOS	BPChq
SD PM	112.514	MATHEUS MONEIRO DOMINGUES	BPChq
SD PM	112.515	MAYARA FRANÇA RODRIGUES	BPChq
SD PM	112.520	RENATO DE SOUZA OLIVEIRA	BPChq
SD PM	112.525	RAFAEL DA SILVA ROMANO	BPChq
SD PM	112.538	GABRIEL MARTINS FERREIRA	BPChq

2. Não se apresentaram para matrícula no 3º Curso de Ações de Choque (CAC I/2026) por terem solicitado

desistência voluntária.

G.H.	RG	NOME	OPM
CB PM	109.163	DIEGO HENRIQUE BERNARDO DA SILVA	BPChq
SD PM	112.445	CAROLINE BARCHINSKI LOUREIRO	BPChq
SD PM	112.530	BRENNO AZEVEDO DA FONSECA	BPChq

3. E nada mais havendo a constar, o Cel PM RG 63.368 Augusto Eduardo Moreira **Valentim**, Comandante do Batalhão de Polícia de Choque e Diretor do 3º Curso de Ações Choque (CAC I/2026), mandou lavrar a presente ATA, que vai assinada por ele, pelo Cap PM RG 104.599 **Pedro Paulo** Dias Ferreira, Chefe da SIEsp/BPChq, Cap PM RG 90.599 **Leone** Pinheiro Borges, Coordenador do 3º CAC I/2026, 2º Ten PM RG 110.916 **Camilla** Capochim Malaquias, Subcoordenadora do 3º CAC I/2026 e por mim 1º Sgt PM RG 82.174 Carlos Thiago **Arigoni** Arruda, Auxiliar da Divisão de Ensino, que a escrevi.

Augusto Eduardo Moreira **Valentim**

Cel PM - RG 63.368

Diretor do 3º CAC I/2026

Pedro Paulo Dias Ferreira

Cap PM - RG 104.599

Chefe da SIEsp/BPChq

Leone Pinheiro Borges

Cap PM - RG 104.599

Coordenador do 3º CAC I/2026

Camilla Capochim Malaquias

2º Ten PM - RG 110.916

Subcoordenadora do 3º CAC I/2026

Carlos Thiago **Arigoni** Arruda

1º Sgt PM - RG 82.174

Aux. Divisão de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Dias Ferreira**, Capitão, em 03/08/2026, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Thiago Arigoni Arruda**, Primeiro Sargento, em 03/08/2026, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Tomem conhecimento e providenciem todas as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/022977/2026)

(Nota nº 1454 – 04AGO26 – DGEC/3)

24. DGEC – BPChq – 3º CURSO DE AÇÕES DE CHOQUE I/2026 (CAC I/2026) – DESLIGAMENTO DE ALUNOS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA o** desligamento dos policiais militares abaixo relacionados do 3º CAC I/2026, a saber:

Com fulcro no Art. 14, Inciso IV, do Decreto Estadual nº 20.530 de 19 de setembro de 1994 Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino – RPCEE e Art. 31, §1º, Inciso VIII, da Diretriz Geral de Ensino e Instrução.				
Nº	GH	RG	NOME	OPM
1	SD PM	111.485	SILAS DOS SANTOS SILVA	BPChq
2	SD PM	112.439	RODRIGO DE BRITO LEMOS	BPChq
3	SD PM	112.459	MAIKON NOGUEIRA DE ANDRADE	BPChq

Tomem conhecimento e providenciem todas as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/023500/2026)

(Nota nº 1450 – 04AGO26 – DGEC/3)

25. DGEC – DSI – 2º CURSO DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS 2026 (2º CADSPM/2026) – TÉRMINO DE CURSO – ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a Ata de Conclusão do **2º CADSPM/2026** realizado na Diretoria de Sistemas de Informação – DSI, no período compreendido entre os dias 09 de março e 31 de julho de 2026, na forma abaixo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Sistemas de Informação

ATA DE REUNIÃO

ATA DE ENCERRAMENTO DO SEGUNDO CURSO DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - 2º CADSPM 2026

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, no quartel da Diretoria de Sistemas de Informação, foi concluído o 2º Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas – 2º CADSPM 2026, que funcionou no período compreendido entre os dias 09 de março e 31 de julho de 2026, com 21 (vinte um) alunos matriculados, na forma a seguir.

1. Aprovados:

CLASSIFICAÇÃO	GRAU HIERÁRQUICO	RG	NOME	OPM	MÉDIA	MENÇÃO
1º	3º SGT PM	101.069	ALEXANDRE DA SILVA GONÇALVES LOPES	DSI	100,00	MB
2º	GM	855.600-3	LEANDRO DO NASCIMENTO BASTOS	GM-RIO	99,70	MB
3º	3º SGT PM	94.473	DIOGO LEAL CADIZ	29º BPM	99,50	MB
4º	2º SGT PM	84.992	RAFAEL KELLER PAULINO	26º BPM	99,45	MB
***	***	***	***	***	***	***
6º	3º SGT PM	101.798	RONEY SILVA RAMOS	HCPM	98,17	MB
7º	1º SGT PM	75.513	LEONARDO DE ANDRADE OLIVEIRA	29º BPM	98,10	MB
8º	SD PM	110.782	TAIANE DA SILVA COSTA	DSI	97,68	MB
9º	3º SGT PM	101.759	JOSE NICOLLAS RIBEIRO ALVES	29º BPM	97,15	MB
10º	CB PM	105.602	BRUNO CARVALHO VIEIRA DA SILVA	DLC	96,96	MB
11º	3º SGT PM	92.796	ALESSANDRO RANGEL DE MENDONÇA	1º BPM	96,43	MB
12º	2º SGT PM	84.275	WELBERTON CARVALHO DE MELO	DSI	95,58	MB
13º	3º SGT PM	90.598	CAMILA BARBOSA DE OLIVEIRA	38º BPM	94,85	MB
***	***	***	***	***	***	***
15º	3º SGT PM	93.222	CHARLES RENATO CARDOZO LIMA	40º BPM	94,21	MB
***	***	***	***	***	***	***
17º	3º SGT PM	90.044	FELIPE BARBOSA MONTES	1º CPA	92,80	MB
18º	SD PM	109.898	JEAN PIERRE COSTA DA SILVA	DSI	92,64	MB
19º	CB PM	109.358	WESCLEY DA SILVA BATISTA	12º UPP/16º BPM	92,16	MB
20º	3º SGT PM	90.125	LEONARDO OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	CPP	91,38	MB
21º	CB PM	106.703	JHONATHAN GOMES POGGIAN	1º BPRV	77,70	B

2. Solicitou trancamento de matrícula (com direito a nova matrícula):

GRAU HIERARQUICO	RG	NOME	OPM
1º SGT PM	80173	EDSON FERREIRA MACHADO JUNIOR	DSI

E nada mais havendo a constar o Major PM RG 80.959 Thyago **Ferreira** Vieira, Diretor da DSI e do 2º CADSPM, mandou lavrar a presente Ata que vai por ele assinada, assim como pelo 1º Ten PM RG 74.818 Moises Caetano de Lima Junior, Chefe da Seção de Instrução Especializada e por mim, 2º Sgt PM RG 85.966 Alan **Valvano** Martins, Auxiliar da SIEsp, que a escrevi.

Rio de Janeiro, 31 julho de 2026.

(Assinado eletronicamente)
Thyago **Ferreira** Vieira - Maj PM
Diretor de Sistemas de Informação
Id Funcional 4189345-0

(Assinado eletronicamente)
Moises Caetano de Lima Junior - 1º Ten PM
Chefe da Seção de Instrução Especializada
Id Funcional 2242125-4

(Assinado eletronicamente)
Alan **Valvano** Martins - 2º Sgt PM
Auxiliar da SIEsp
ID. Funcional 4359811-0



Documento assinado eletronicamente por Alan Valvano Martins, Segundo Sargento, em 30/07/2026, às 22:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por Moises Caetano de Lima Junior, Primeiro Tenente, em 31/07/2026, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por THYAGO FERREIRA VIEIRA, Major, em 31/07/2026, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador 137819619 e o código CRC ASD3125D.

Referência: Processo nº SEI-350011/003035/2026

SEI nº 137819619

OBSERVAÇÃO: considerando a rotina de alimentação do PORTAL PMERJ quanto à inclusão de cursos nos assentamentos dos policiais militares concludentes, em conformidade com a publicação contida na 3ª parte, Item III, tópico 15 (pág. 58), do Boletim da PM nº 209, de 09 de novembro de 2023, **SOLICITA** que a **DSI** registre a conclusão do curso com aproveitamento dentro do prazo de trinta dias.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350011/003035/2026)

(Nota nº. 1449 – 04AGO26 – DGEC/3)

26. DGEC – CFAP 31 DE VOL. – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS COMBATENTES II/2026 (CAS/QP-1-II/2026) – DECISÃO JUDICIAL – MATRÍCULA - ORIENTAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE JULGADO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** orientação do Douto procurador do ERJ para “Realizar a imediata matrícula e inclusão do militar 2º SGT PM RG 86.986 WILLIAN

CARVALHO ALBUQUERQUE, lotado no **41º BPM**, no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Combatentes II/2026 (CAS-QP-1-II/2026), garantindo-lhe a frequência regular, o acesso às avaliações necessárias e a igualdade de condições pedagógicas e funcionais, abstendo-se de aplicar impedimentos motivados exclusivamente pela existência do Processo Penal nº 0007399-76.2018.8.19.0024, a saber:



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE PESSOAL

Orientação para cumprimento de obrigações de fazer para os casos descritos no art. 1º, caput, da RESOLUÇÃO PGE nº 3.950, de 14 de outubro de 2016.

(processos comuns e processos prioritários-padrão)

OFÍCIO PGE/PG07 Nº /2026	(x) MULTA
1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PGE/004.012268/2026	
2) PROCESSO JUDICIAL Nº: 3108642-03.2026.8.19.0001 (WILLIAN CARVALHO ALBUQUERQUE X COMANDANTE - POLICIA MILITAR - RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE EST. DE SEGURANCA PUBLICA - RIO DE JANEIRO)	
3) BENEFICIÁRIOS DA DECISÃO: WILLIAN CARVALHO ALBUQUERQUE	
4) PROVIDÊNCIA(S) A SER(EM) ADOTADA(S) PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Realizar a imediata matrícula e inclusão do militar WILLIAN CARVALHO ALBUQUERQUE no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Combatentes (CAS-QP-1-II/2026), garantindo-lhe a frequência regular, o acesso às avaliações necessárias e a igualdade de condições pedagógicas e funcionais, abstendo-se de aplicar impedimentos motivados exclusivamente pela existência do Processo Penal nº 0007399-76.2018.8.19.0024, a fim de evitar a incidência das astreintes cominadas.	
5) TERMO FINAL PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO	
6) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: IMEDIATO	
7) ORGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO: SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR	
24 de julho de 2026. Cristiano Franco Martins Procurador do Estado PG04 - Procuradoria de Pessoal	

Rua do Carmo, Nº27

Elaborado por: CRISTIANO FRANCO MARTINS Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-900
e: 7/24/26 9:47:13 AM -03:00 TEL: (21) 2332-9274 - www.pge.rj.gov.br

Elaborado por: Cristiano Franco Martins em 24/07/2026 - Pa: PGE004.012268/2026

Em consequência:

O CFAP 31 de Vol. deverá efetivar a matrícula do 2º SGT PM RG 86.986 WILLIAN CARVALHO ALBUQUERQUE, do 41º BPM, no CAS/QP-1-II/2026, fazendo constar em Ata de Matrícula que a matrícula se deu por força de decisão judicial;

O CEADPM deverá providenciar o acesso do graduado à plataforma online da Escola Virtual da PMERJ para acesso do conteúdo do CAS/QP-1-II/2026;

O 41º BPM deverá dar ciência ao autor da publicação e demais providências a serem adotadas;

O autor deverá acompanhar as publicações em Boletim da PM.

Tomem conhecimento e providenciem: GCG/ASSEJUR; CFAP; CEADPM; 41º BPM e, demais Unidades interessadas.

(Ref. SEI-140001/061745/2026)

(Nota n.º 1457 – 04/08/26– DGEC/3)

27. GCG – DGEC – EsFO D. JOÃO VI – CURSO DE HABILITAÇÃO AO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS 2026 (CHOE/2026) – DECISÃO JUDICIAL- ORIENTAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DE FAZER – MATRÍCULA – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a orientação para cumprimento de obrigações de fazer da Senhora Procuradora do ERJ, referente ao SUBTEN PM RG 61.620 MARCELO HENRIQUE COELHO PEREIRA, do 37º BPM, para dar cumprimento à tutela provisória concedida no sentido de:

a) Efetuar a reserva de vaga do autor no próximo Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Especialistas (CHOE);

b) Realizar o aproveitamento de todas as fases em que o autor já obteve aprovação (exame intelectual e de saúde);

c) Submeter o autor, caso ainda não o tenha feito, a um novo TAF/TCFG, devendo este ser realizado com as adaptações necessárias à sua condição de "APTO B COM RESTRIÇÕES", respeitando-se o laudo médico anteriormente emitido pela corporação, a saber:



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE PESSOAL

Orientação para cumprimento de **obrigações de fazer** para os casos descritos no art. 1º, caput, da RESOLUÇÃO PGE nº 3.950, de 14 de outubro de 2016.

(processos comuns e processos prioritários-padrão)

OFÍCIO PGE/PG15 - Coordenadoria do Sistema Jurídico/ 2026	() MULTA
1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PGE/004.002487/2026	
2) PROCESSO JUDICIAL Nº: 0800699-07.2026.8.19.0045	
3) BENEFICIÁRIOS DA DECISÃO: MARCELO HENRIQUE COELHO PEREIRA	
4) PROVIDÊNCIA(S) A SER(EM) ADOTADA(S) PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: (i) Dar cumprimento à tutela provisória concedida no sentido de : a) Efetuar a reserva de vaga do autor no próximo curso de habilitação ao quadro de oficiais auxiliares e especialistas (CH/QOA/QOE); b) Realizar o aproveitamento de todas as fases em que o autor já obteve aprovação (exame intelectual e de saúde); c) Submeter o autor, caso ainda não o tenha feito, a um novo TAF/TCFG, devendo este ser realizado com as adaptações necessárias à sua condição de "APTO B COM RESTRIÇÕES", respeitando-se o laudo médico anteriormente emitido pela corporação; (ii) Ao fim, deve o órgão informar à PG-04 (Procuradoria de Pessoal) acerca dos atos praticados.	
5) TERMO FINAL PARA CUMPRIMENTO: CUMPRIMENTO IMEDIATO	
6) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: CUMPRIMENTO IMEDIATO	
7) ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO: SEPM	



1 de abril de 2026.
Vanessa H. P. Siqueira
Procurador do Estado
PG15 - Coordenadoria do Sistema Jurídico

Inado por VANESSA HUCKLEBERRY PORTELLA
UEIRA
R: 4/1/26 4:05:11 PM -03:00

2

Em razão do disposto na OCJ supracitada, o SUBTEN PM RG 61.620 MARCELO HENRIQUE COELHO PEREIRA, do 37º BPM, deverá acompanhar as publicações dos atos referentes ao processo seletivo com vistas ao ingresso no CHOE/2026, para tomar conhecimento da convocação e realização do TCFG, devendo este ser realizado com as adaptações necessárias à sua condição de "APTO B COM RESTRIÇÕES", respeitando-se o laudo médico anteriormente emitido pela corporação.

Tomem conhecimento e providenciem: DProm; 37º BPM; EsFO D. JOÃO VI; e, demais Unidades interessadas.

**(Ref.: SEI-140001/024769/2026)
(Nota n.º 716 – 04AGO26 – DGEC)**

28. DGEC – CFAP – CURSO DE ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE CABOS À DISTÂNCIA DE 2026 (CEFC/EAD/2026) – VERIFICAÇÃO CORRENTE (VC) – RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA** o resultado final da Verificação Corrente (VC) do Curso Especial de Formação de Cabos à Distância 2026 (CEFC/EAD/2026), após recursos, realizada no dia 19 de julho de 2026, na forma que segue:

QUAN	GRAD	RG	NOME	UNIDADE	NOTA
1	3º SGT	108387	MARCOS SANTOS GOMES	41º BPM	9
2	3º SGT	103768	NAIRSON RIBEIRO ALVES JUNIOR	BOPE	9,8
3	3º SGT	106896	SIDNEI SANTOS SILVA	BOPE	10
4	3º SGT	107164	ADRIANO DE OLIVEIRA FERNANDES	BOPE	10
5	3º SGT	107171	RICARDO OLIVEIRA DE FARIAS	BOPE	9,6
6	CB	45791	ALTAMIRO DA SILVA LOURENCO	21º BPM	9,8
7	CB	51716	GERSON DA SILVA DE SOUZA	9º BPM	9,6
8	CB	53018	EDSON PEREIRA VIEIRA	9º BPM	9,6
9	CB	53477	SANDRO NUNES DA SILVA FOUGO	3º BPM	8,6
10	CB	58517	NILSON DE OLIVEIRA SODRE	CPE	9,4
11	CB	59811	MARCUS VINICIUS DE MELO BARROS	16º BPM	10
12	CB	60637	MARCELO ALVES PEREIRA DA SILVA	9º BPM	9,6
13	CB	60740	VANILTON BERNARDES LIMA WERNECK	CPE	9,2
14	CB	60834	WASHINGTON LUIZ CARDOZO DE JESUS	25º BPM	9,8
15	CB	62562	LUCIANO LACIR TAVARES	RPMont	9,6
16	CB	63097	CLELSON ABREU DE AZEVEDO	7º BPM	9,6
17	CB	63107	LEOPOLDO COUTINHO FILGUEIRAS JUNIOR	18º BPM	9,2
18	CB	68345	ROGERIO ALVES DE CARVALHO	RPMont	9,2
19	CB	68934	EVANDRO DE SÁ CALIXTO	10º BPM	9,6
20	CB	69948	WILLIAM CAVALCANTI PEREIRA	31º BPM	9,4
21	CB	71090	LUIZ AUGUSTO PINTO MONTEIRO	18º BPM	9,8
22	CB	72051	LEONARDO BARBOSA	18º BPM	9,8
23	CB	73921	MARCIO HENRIQUE DO AMARAL	14º BPM	9,8
24	CB	74908	ALBERTINO DOS SANTOS REIS	30º BPM	9,4
25	CB	77171	EDVALDO OLIVEIRA PINTO	21º BPM	10
26	CB	84734	HUGO LUIZ BARBOSA CAMARGO	DMA	9,2
27	CB	84867	GABRIEL CAMPOS RODRIGUES	15º BPM	9,4
28	CB	85705	DELVIRO ANDERSON MOREIRA FERREIRA	BPVE	9,8
29	CB	87409	MARCOS ANTONIO NUNES JUNIOR	15º BPM	9,2
30	CB	88887	ANA CARLA DE CARVALHO SANTOS DE OLIVEIRA	23º BPM	9,4

31	CB	89053	RICARDO OLIVEIRA NARCISO	1º BPRV	9,2
32	CB	89741	JEFERSON JESUINO DE SOUZA E SILVA	15º BPM	9,8
33	CB	89918	ANGELO LOSQUE ALVES	SSGP	9,2
34	CB	90068	EDERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	41º BPM	9,6
35	CB	91334	WANDERSON PABLO DE SOUZA PEREIRA	27º BPM	9,4
36	CB	91538	CARLOS HILDEBRANDO MACHADO TAVEIRA	32º BPM	9,8
37	CB	91696	JONATAS PEREIRA DUTRA	33º BPM	9,6
38	CB	91709	LUCIANO ALFREDO DOS SANTOS	3º BPM	9,2
39	CB	91711	LUIZ ALEXANDRE DE JESUS	RECOM	8,6
40	CB	91872	MARCELO MOURA DE JESUS	COE	8,4
41	CB	92345	MOISES CAMPBELL MELO	10º BPM	9,4
42	CB	94780	RODRIGO RIBEIRO MACHADO	41º BPM	9,8
43	CB	95045	LEANDRO GONÇALVES DOS SANTOS	23º BPM	9,2
44	CB	95174	CLAUDIA ELISABETE PONTES FREIRE MARIANO	40º BPM	9,8
45	CB	95347	RODOLFO RABELO CARNEIRO	RECOM	10
46	CB	95760	RALFE THOMAZ DA SILVA	BPCHQ	9
47	CB	95803	JONAS LOPES DOS REIS	DGAF	10
48	CB	95839	RODRIGO DE MOURA VEIGA	39º BPM	9,8
49	CB	96053	DANIEL GARCIA SANTOS	18º BPM	9,6
50	CB	96672	CARLOS VINICIUS LOURENÇO MACHADO GREGORIO	1º BPRV	9,6
51	CB	96796	RODRIGO DE MELLO GOMES	3º BPM	10
52	CB	96886	BEATRIZ PEREIRA CORBETA	38º BPM	9,2
53	CB	96984	PEDRO HENRIQUE GOMES DE SOUZA	BPTUR	9,4
54	CB	96988	WESLLEI ALEIXO MENDES DOS REIS	41º BPM	9,8
55	CB	97189	SAVIO RESENDE DE OLIVEIRA	CPP	9,8
56	CB	97222	LEANDRO BARROS FARIA	8º BPM	8,4
57	CB	97226	FABIO DA SILVA SANTOS	9º BPM	9,4
58	CB	97362	LEONY CABRAL MARINHO	19º BPM	9,4
59	CB	97720	MARLUCIA DE ALMEIDA PINTO	11º BPM	9,4
60	CB	97807	ANDRE TELLES DA SILVA GOMES	12ª UPP/16º BPM	9
61	CB	98174	ROGÉRIO MUNIZ DA SILVA	40º BPM	9,8
62	CB	98218	LEONARDO XAVIER FERREIRA DA SILVA	18º BPM	9,4
63	CB	98442	CLEBER DE ALMEIDA GOMES	5º CPA	9,2
64	CB	98528	FABIO ARANDA BLANCO GONCALVES	27º BPM	9
65	CB	98573	PITER SILVA SANTOS	30º BPM	10
66	CB	98617	ADRIANO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	39º BPM	9,4
67	CB	98900	CHARLES DE ALCANTARA GOMES	15º BPM	9
68	CB	98910	JANDERSON LEAL PONTES MIGUEL	15º BPM	9,2
69	CB	99275	JULIO DO NASCIMENTO	1ª UPP/2ºBPM	8,6
70	CB	99400	JOAO ROBERTO HECK DE BITTENCOURT	33º BPM	9,6

71	CB	99405	BRUNO DOS ANJOS DO MONTE	4º BPM	8,8
72	CB	99573	DANIELLE DE AQUINO GOMES	SSGP	9,4
73	CB	99631	LINCOLN ALVES LACERDA	CECOPOM	9,8
74	CB	99941	CARLOS FELIPE DE FREITAS ARAUJO	PPM/CASC	9,4
75	CB	100322	HARLEY DA SILVA CARDOSO	21º BPM	8,4
76	CB	100565	THIAGO DA SILVA E SILVA	17º BPM	9,6
77	CB	100646	SERGIO MATTOS DA SILVA	28º BPM	9,6
78	CB	101219	ADAILTON BARBOSA DE MELO	BPCHQ	9
79	CB	101300	VITOR SOUZA DIAS DA CRUZ	23º BPM	9,4
80	CB	101486	ÉLIO RIBEIRO DE SOUZA	9º BPM	9,6
81	CB	101699	ALEX RAMOS SIQUEIRA	21º BPM	9,6
82	CB	101731	WAGNER LUIZ BATISTA DE CARVALHO	26º BPM	9,4
83	CB	101735	MARCUS VINICIUS ALVES SAMPAIO	25º BPM	9,6
84	CB	101748	PAULO FERNANDO DOS SANTOS TEODORO	3ª UPP/19ºBPM	8,8
85	CB	101781	GEOVANI BRAGA DA SILVA	24º BPM	9,8
86	CB	101807	MARCOS AURELIO DOS SANTOS DA SILVA	3º BPM	9
87	CB	101809	IVANILDO SOARES DE ALMEIDA	BPTUR	10
88	CB	102023	DIEGO BARBOSA DE MEDEIROS	DGS	9,8
89	CB	102064	FELIPE LEAL OCAMPO	41º BPM	9,8
90	CB	102130	EVERTON GIL PASSOS DA SILVA	15º BPM	9
91	CB	102146	DEIVID DO NASCIMENTO SILVA	16ª UPP/4º BPM	9,4
92	CB	102180	DIEGO RANGEL DA SILVA	16ª UPP/4º BPM	9,8
93	CB	101220	YAGO FOSSATI SIMÕES	33º BPM	9,8
94	CB	100661	THIAGO PEREIRA DE CASTRO	8º BPM	9,6
95	CB	102204	PATRICIA ARAUJO SILVA	28º BPM	9,4
96	CB	102206	THAIS MARLENE DA SILVA	31º BPM	10
97	CB	102225	RENATA DE LIMA BERNARDO	2º BPRV	9,6
98	CB	102231	ELAINE SILVA BARBOSA MATIAS JULIO	HPM/NIT	9,6
99	CB	102245	GABRIEL FANDINHO DE ANDRADE MONTEIRO	34º BPM	9,6
100	CB	102367	CLEITON TELLES DA SILVA	BPVE	9,8
101	CB	102370	EDUARDO DE ARAUJO MOREIRA	23º BPM	9,6
102	CB	102425	PAULO BARBOSA D AGUILA	SSGP	9,4
103	CB	102442	JOSE CARNEIRO DE ARAUJO JUNIOR	COE	9,8
104	CB	102460	THIAGO GUIMARAES TEIXEIRA	38º BPM	9,4
105	CB	102471	FABRÍCIO RIBEIRO DE AZEVEDO	8º BPM	9
106	CB	102476	GILBERTO AMORIM BENTO DE SOUZA	6º BPM	9,6
107	CB	102480	MAURICIO LINDOLPHO RIBEIRO DE OLIVEIRA	SSGP	9,6
108	CB	102489	DIEGO PAULINO GUIMARÃES DA SILVA	16º BPM	9,4
109	CB	102493	GUSTAVO PIMENTEL DE AMORIM	12º BPM	9,4
110	CB	102499	MURILO DORNELLES MACHADO	BPCHQ	8,4

111	CB	102514	WASHINGTON ANTONIO GARCIA MORAES	14º BPM	9,8
112	CB	102518	CRISTIANO DE SOUZA FORTES	SSGP	9,4
113	CB	102521	FELIPE MARTINS GUIMARAES	20º BPM	8,8
114	CB	102545	OCTACILIO DE ALMEIDA NETO	35º BPM	9,8
115	CB	102599	EDUARDO SANTOS DOS REIS	CECOPOM	9,2
116	CB	102612	EDMILSON RAMOS DA ROCHA PORTO	12ª UPP/16º BPM	9,8
117	CB	102633	COSME FABRÍCIO DE LIMA	SSGP	10
118	CB	102669	THIAGO DUQUE DA SILVA	BOPE	9
119	CB	102670	EVILASIO GUIMARAES BISNETO	20º BPM	9,2
120	CB	102692	TAUAN DOS SANTOS	CECOPOM	0
121	CB	102701	WELBERTH RODRIGUES DE OLIVEIRA	14ª UPP/22º BPM	9,6
122	CB	102726	TIAGO DE ALMEIDA SERAFIM	33º BPM	9,4
123	CB	102733	LEONARDO DOS SANTOS SILVA	8º BPM	9,6
124	CB	102802	EDVAN DA SILVA LOIOLA	41º BPM	10
125	CB	102859	LUCIANO FONSECA DOS SANTOS	SSGP	8,8
126	CB	102892	BRUNO DE BARROS VIEIRA	7º BPM	10
127	CB	102907	LEANDRO GONCALVES PEREIRA	7º BPM	9
128	CB	102924	GABRIEL DA SILVA ALVES	39º BPM	8,2
129	CB	102926	LUIZ FELIPE SIQUINELI DE MORAES	15º BPM	8,6
130	CB	102957	FELIPE ROMEU PEREIRA	CIEAT	9,4
131	CB	102959	RENATO SOUZA DE OLIVEIRA BRAZ	12ª UPP/16º BPM	9,4
132	CB	102965	GIL DOUGLAS DOS SANTOS MELLO	39º BPM	8,6
133	CB	102980	MARCOS JOSE DO NASCIMENTO SOUZA	10ª UPP/6º BPM	9,8
134	CB	102985	PUEBLO RAFAEL MARQUES DO SANTOS	SSGP	10
135	CB	103011	VICTOR WILLIAM DA SILVA GOMES	SSGP	9,4
136	CB	103015	CAYO SIMÕES DA SILVA	27º BPM	8,8
137	CB	103089	SILVIO GOMES DOS SANTOS	BPCHQ	9,2
138	CB	103091	ANDRE PAZ COTTA MENDES	BPCHQ	9,6
139	CB	103117	WAGNER DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	RPMont	9
140	CB	103131	WESLEY VIANA DOS SANTOS	21º BPM	10
141	CB	103137	ALESSANDRO DOS SANTOS CODEÇO	SSGP	9,2
142	CB	103149	FLÁVIO NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR	16º BPM	9,8
143	CB	103181	ANGELO RAFAEL SIMOES DE AGUIAR	1ª UPP/2ºBPM	8,4
144	CB	103207	GABRIEL COSME MOTA DE OLIVEIRA	15º BPM	9,8
145	CB	103208	HELIO FERNANDES DE OLIVEIRA	DAbst	10
146	CB	103292	ROBERTO CAPUTO LEAL	1º BPAM	9,8
147	CB	103302	DOUGLAS DO VALLE ANDRADE BARRETO	SSGP	9,8
148	CB	103344	LEANDRO FREIRE FERREIRA BARBOSA	1ª UPP/2ºBPM	9,4
149	CB	103432	ROMULO FELIPE NEVES DA SILVA	3º BPM	9,6
150	CB	103442	JULIO CESAR SOARES THEOPHILO	34º BPM	9,2

151	CB	103448	JOÃO PAULO FERREIRA	37º BPM	9,4
152	CB	103453	ALEXANDRE DOS SANTOS ROSA	7ª UPP/3º BPM	10
153	CB	103463	VANDERSON SOARES FRANCISCO	12º BPM	9,8
154	CB	103528	ANDERSON PONTES DA SILVA JORGE	BPCHQ	8,6
155	CB	103551	MARLON VASCONCELOS BARBOSA	20º BPM	8,2
156	CB	103563	ISMAEL ARAUJO DA SILVA	BPVE	10
157	CB	103586	RICARDO CRUZ DO NASCIMENTO BASTOS	12ª UPP/16º BPM	9,8
158	CB	103609	HUDSON SANTANA DE SOUSA	25º BPM	9,2
159	CB	103654	PATRÍCIA DE OLIVEIRA LISBOA PORTELLA	23º BPM	9,6
160	CB	103667	ADRIANA LEMOS DE ABREU	1º BPM	10
161	CB	103687	ANA CAROLINA MOURA DE ALMEIDA DE SOUZA	20º BPM	9,8
162	CB	103739	ANSELMO RODRIGO DE FREITAS SANT ANNA	1º BPAM	9,8
163	CB	103744	RAFAEL RODRIGUES LOURENCO DE LIMA	27º BPM	9,6
164	CB	103745	JEAN VICTOR MORAES MONTEIRO	BPVE	9,6
165	CB	103805	FILIPPE RODRIGO DOS SANTOS MESQUITA	14º BPM	9,6
166	CB	103872	ITALO SARTORI GODINHO	16º BPM	9,4
167	CB	103892	FABIO ALEXANDRO PEREIRA MAIA	41º BPM	9,6
168	CB	103923	BRUNO REIS DE JESUS	22º BPM	9,8
169	CB	103963	MARIA RITA FARIAS BENVINDO DA SILVA DIAS	9º BPM	9,6
170	CB	103979	MONIQUE CARLA FEITOZA DOS SANTOS	14ª UPP/22º BPM	9,4
171	CB	103996	ISLAINE DE MIRANDA MUZI BOGADO DA SILVA	SSGP	9,8
172	CB	104009	GABRIELA DO CARMO FERREIRA	10ª UPP/6º BPM	8,8
173	CB	104030	PATRÍCIA DOS SANTOS LUNA	25º BPM	9,8
174	CB	104039	JERONIMO DE OLIVEIRA AQUINO	29º BPM	9,6
175	CB	104064	EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA	7ª DPJM	9,6
176	CB	104066	DOUGLLAS DA SILVA NAPOLEAO	4ª UPP/19º BPM	9,4
177	CB	104096	THIAGO MESQUITA SILVA	1ª CIPM	10
178	CB	104145	LEANDRO CARVALHO AUGUSTO PITTA	22º BPM	10
179	CB	104156	ROMULO ALVES DE SOUZA JUNIOR	GAM	9,6
180	CB	104313	GUSTAVO MARIGO DE PAULA	29º BPM	9,2
181	CB	104381	RONALDO VELASCO SILVA	33º BPM	9,6
182	CB	104407	ADILSON FISCHER CAVALIER	30º BPM	9,8
183	CB	104441	IGOR KILZER SANTOS	18º BPM	9,8
184	CB	104470	MÁRCIO SOUZA DE ARAUJO	BPVE	9,6
185	CB	103593	ELEAZAR MOREIRA CLEMENTE	8º BPM	9,8
186	CB	104468	PAULO CESAR MATTOS BRAGA	16º BPM	8
187	CB	104476	PAULO HENRIQUE RAMOS DO CARMO	31º BPM	9
188	CB	104550	LAÉRCIO GONÇALVES DE SOUZA FILHO	SSGP	9,6
189	CB	101499	SEBASTIAO SILVA DE AGUIAR	23º BPM	9,6
190	CB	100869	BRUNO ALVES DE SOUZA	12º BPM	10

191	CB	101516	THIAGO SANTOS DO CARMO	27º BPM	9,2
192	CB	104634	WASHINGTON PERES LEMOS	26º BPM	9,6
193	CB	104644	FABILAINE MAURINA DA SILVA FRANHAN	37º BPM	9,4
194	CB	104669	EDILSON RODRIGUES JUNIOR	7º BPM	9,8
195	CB	104682	MAURÍCIO DURAES MACEDO MARTINS	SSGP	9,6
196	CB	104700	CLEITON VILLA FARCHA	11º BPM	9,8
197	CB	104715	ANGELO DA SILVA GOMES	22º BPM	9,8
198	CB	104718	RENNAN RODRIGUES DOS SANTOS	BOPE	10
199	CB	104724	LEANDRO TEIXEIRA GOMES	BPVE	9,8
200	CB	104764	THIAGO LEÃO ROZA PEREIRA	SSGP	9,8
201	CB	104801	ADRIANO DE OLIVEIRA VALÉRIO	1º BPM	8,2
202	CB	104802	RODRIGO MARTINS DOS SANTOS	BPVE	9,6
203	CB	104820	LEONARDO DE SOUZA FERNANDES	36º BPM	10
204	CB	104829	LIDIANE DOS PASSOS FERRAZ	BPCHQ	9,8
205	CB	104501	DELCINEI SOUZA BRITO	BPTUR	10
206	CB	104877	TOBIAS DE AZEREDO RANGEL	33º BPM	9,6
207	CB	108009	FABIO DA SILVA FERREIRA	5º BPM	8,4
208	CB	100078	RAPHAEL FONSECA ROSA	1º BPM	9,8
209	CB	100066	RENATO LEMOS DE MEDEIROS	21º BPM	8,4
210	CB	101282	LEVY ARAUJO OLIVEIRA	18º BPM	8,6
211	CB	104807	FÁBIO JOSE DOS SANTOS RIBEIRO	32º BPM	9,4
212	CB	102307	LEANDRO VIDAL FERNANDES	1º BPM	9
213	CB	104690	ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS	14º BPM	9,8
214	CB	104943	RAFAEL DO AMARAL DE PAULA	22º BPM	9,8
215	CB	104981	GÊIMISON DA SILVA RODRIGUES	28º BPM	10
216	CB	105007	LUIZ ALBERTO GUERRIERE GRADES	12ª UPP/16º BPM	9,2
217	CB	105026	THIAGO ROCHA SANTOS	COE	9,6
218	CB	105061	LUIS FERNANDO DA CUNHA MELLONI	18º BPM	9,4
219	CB	105072	THIAGO DA SILVA BERNARDES	2ª CIPM	10
220	CB	105122	RODRIGO HUGOLINO PEREIRA DA SILVA	1ª UPP/2ºBPM	10
221	CB	105147	JOSIAS DE BARROS COSTA JUNIOR	BAC	9
222	CB	105148	ARNON LOPES AMARAL DA SILVA	BAC	9
223	CB	105158	ANDERSON CLAYTON FERREIRA	8ª UPP/3º BPM	9,2
224	CB	105178	DIEGO WILLIAM NEVES SILVA	25º BPM	9,2
225	CB	105204	LUIS ANDRE FALQUE LOUREIRO	10ª UPP/6º BPM	9,2
226	CB	105229	JONATAS PACHECO BECK	38º BPM	9,2
227	CB	105230	LUCAS PORTUGAL MACHADO DE FREITAS	15º BPM	9,2
228	CB	105276	WAGNER DA VITÓRIA REIS	11ª UPP/6º BPM	8,8
229	CB	105283	PEDRO DA SILVA CORDEIRO DE SOUZA	7º BPM	9,2
230	CB	105302	RAPHAEL MENEZES MARTINS	31º BPM	10

231	CB	105306	MANOEL JORGE MARINHO BARRETO	10ª UPP/6º BPM	9,8
232	CB	105320	DIEGO FERREIRA RAMOS MARTINS	BOPE	9,4
233	CB	105333	BRUNO MATIAS SILVA	BPCHQ	10
234	CB	105369	ALLAN SANTOS DE SOUZA	COE	9,4
235	CB	105376	ADRIANO OSCAR DA SILVA	18º BPM	10
236	CB	105380	JONAS SILVA DOS ANJOS	26º BPM	9,4
237	CB	105385	FILLIPE AUGUSTO FERREIRA DA LUZ	18º BPM	10
238	CB	105432	GABRIEL DE FREITAS ALENCAR	DCP	9,6
239	CB	105444	ANDERSON LIMA DA SILVA	DPAT	10
240	CB	105463	MATHEUS LOPES MEDEIROS	12ª UPP/16º BPM	10
241	CB	105470	MARCUS VINICIUS BARBOSA BELSITO	12ª UPP/16º BPM	9,2
242	CB	105493	ROBERTO LUIZ SOUZA VELASCO FILHO	11º BPM	9,6
243	CB	105571	RICARDO THOME DA CRUZ	5º BPM	9,8
244	CB	105587	RAPHAEL DE MATTOS GOMES	15º BPM	10
245	CB	105597	MAYCON DOS SANTOS PINHEIRO	37º BPM	9,8
246	CB	105607	VITOR FERREIRA BITTENCOURT	SSGP	9,6
247	CB	105629	GABRIEL DA SILVA ROBERTO	3º BPM	9,4
248	CB	105644	YAGO EMANUEL DE SOUZA SILVA	BPVE	10
249	CB	105650	ELTON DANTAS RODRIGUES	DAbst	9
250	CB	105668	FELLIPE VILLELA MONTEIRO	17º BPM	8,6
251	CB	105713	RAPHAEL AGUIAR SILVA	12ª UPP/16º BPM	9
252	CB	105746	AMANDA LUNA AMORELLI MAYER	15º BPM	10
253	CB	105770	CAROLLINE CUNHA PEREIRA MINARINI	3º BPM	9,4
254	CB	105781	THAMIRES DE OLIVEIRA ANDRADE	GESAR	9,8
255	CB	105784	KELLY MARCHIORI FIGUEIREDO	DVP	9,8
256	CB	105785	TANISE DE CASTRO FIÚZA	12ª UPP/16º BPM	10
257	CB	105792	PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO SOARES FERREIRA	15ª UPP/22º BPM	9,6
258	CB	105804	RALPH DA SILVA ROCHA	8º BPM	9,8
259	CB	105815	JOAO CARLOS NEVES BELICIO	25º BPM	9,6
260	CB	105828	WILLIAN ALBUQUERQUE CASTRO MORENO	6º BPM	8,4
261	CB	105875	DENYS ALVES DA CONCEICAO DOS SANTOS	34º BPM	9,6
262	CB	105878	DANIEL SILVA DE PAULA	26º BPM	9,8
263	CB	105891	FELIPE LUIZ DE OLIVEIRA	BEPE	9,8
264	CB	105913	MARCELO LUIZ BRAGA DOS SANTOS	19º BPM	9,6
265	CB	105996	BRUNO DA SILVA NUNES	23º BPM	9,2
266	CB	106012	FILIFE LIMA PI	21º BPM	8,4
267	CB	106057	GLAUCIO DA SILVA	BOPE	9
268	CB	106102	HELTON GOMES DE SOUZA	SSGP	9,2
269	CB	106199	SARA JABOR CERQUEIRA DO NASCIMENTO	RECOM	8,6
270	CB	106225	RENATA CYPRIANO MARQUES	CFAP/31 Vol	9,4

271	CB	105012	RAFAEL MAIA GUIDOTTI	3º BPM	9,6
272	CB	100220	RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	5º BPM	9
273	CB	106231	PHYLLIPE LOPES OLIVEIRA	RECOM	9
274	CB	103724	LUIZ GUSTAVO MOTA DE SOUZA	22º BPM	10
275	CB	104917	ALINE CORDEIRO DA COSTA	41º BPM	9,4
276	CB	106276	DENISON OLIVEIRA CORDEIRO	8º BPM	9,6
277	CB	106277	PAULO HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO	33º BPM	8,6
278	CB	106294	CARLOS EDUARDO GOMES DOS REIS	22º BPM	9,2
279	CB	106313	EDER SANTOS MONSORES	RECOM	9,8
280	CB	106318	GERSON LUIS DA SILVA MOURA	14º BPM	9,8
281	CB	106320	FABIO MOREIRA DA SILVA	DT	9,6
282	CB	106329	MAXMILIANO NASCIMENTO CANTO	6ª UPP/3º BPM	9
283	CB	106337	MARCIO PEREIRA OLIVEIRA SIMÃO	BPVE	9,8
284	CB	106339	JULIO CESAR PEIXOTO DA SILVA	32º BPM	9,6
285	CB	106343	MARCIO GOMES GENUN	15ª UPP/22º BPM	8,8
286	CB	106345	ALESSANDRO SANTOS SOARES	2ª UPP/5º BPM	9,4
287	CB	106353	ZAQUEU DE ALMEIDA MARTINS	33º BPM	9,4
288	CB	106357	REINALDO VIEIRA DE LIMA	DEA	10
289	CB	106368	JOSE CLAUDIO DA SILVA	14º BPM	9,8
290	CB	106369	EVANDRO ANDRADE ALVES	BPVE	8,2
291	CB	106371	RODRIGO LUIZ LOBO SIMÕES	DGAS	8,8
292	CB	105894	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	9º BPM	9,4
293	CB	106383	ERICK BARBOSA DE ALMEIDA	BPTUR	9,2
294	CB	106384	LUIZ FERNANDO DA SILVA CAMARGO	5ª UPP/23º BPM	9,8
295	CB	104500	THIAGO FERREIRA MOURA	34º BPM	9
296	CB	106395	LAISA HELENA SALLES DE FREITAS GOMES	12ª UPP/16º BPM	9,4
297	CB	107498	FRANCISCO RUSSO SILVA MAGALHÃES	BPVE	9,4
298	CB	106402	PAULO SERGIO CORREA AMBROSIO JUNIOR	BPVE	10
299	CB	104692	LEANDRO REIS DE QUEIROZ	BPVE	10
300	CB	110268	PABLO LOURENÇO MARIANO DA CONCEICAO	34º BPM	9,2
301	CB	105017	JOHN ERICK DA SILVA ARRUDA	GPMAR	9,8
302	CB	107249	LEONARDO DE ASSIS DE SOUZA	17º BPM	9,2
303	CB	106461	JOÃO PAULO MACHADO DA SILVA	16º BPM	10
304	CB	106462	GUSTAVO GAMA CAMACHO	DAbst	10
305	CB	106463	ALEXANDRE SANT ANNA DE SOUZA	14º BPM	9,6
306	CB	106464	LUIZ GUILHERME LIMA MOREIRA	18º BPM	9,2
307	CB	106465	WELLINGTON BATISTA YATH VIEIRA	9º BPM	9,8
308	CB	106466	JHONATA MOTA LEAL	28º BPM	9,8
309	CB	106467	LEONARDO SILVA BATISTA	3ª UPP/19ºBPM	9,6
310	CB	106469	FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA SESSA	8º DPJM	9,2

311	CB	106471	ALINE ALENCAR DE ALMEIDA BAIENSE	25º BPM	10
312	CB	106472	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	16º BPM	9,6
313	CB	106473	CHARLENE DA SILVA DUARTE	1º BPM	9,8
314	CB	106474	ERICK MAX PIMENTA DA SILVEIRA	28º BPM	9,6
315	CB	106478	FELIPE ALVES DOS SANTOS	SSGP	10
316	CB	106479	DEIVID PEDROZA CAJATY SOARES	20º BPM	9,8
317	CB	106480	RODRIGO CONCENCIO ISMERIO	11º BPM	9,6
318	CB	106482	EDVALDO DE SOUSA CARVALHO	21º BPM	9,8
319	CB	106483	IGOR DE CARVALHO FERNANDES	12ª UPP/16º BPM	10
320	CB	106485	JONATAN OLIVEIRA BRAZ	26º BPM	9,4
321	CB	106487	RENATO PEREIRA DE MENEZES	3ª DPJM	9
322	CB	106488	EVERSON GONÇALVES FRAGA FUCIO	20º BPM	10
323	CB	106489	GUSTAVO SILVEIRA DE SOUZA	5ª UPP/23º BPM	8,8
324	CB	106490	MARCUS VINICIUS RODRIGUES OLIVEIRA	CFAP/31 Vol	9,4
325	CB	106492	ISAAC BARROS DE OLIVEIRA	HCPM	9,6
326	CB	106493	DIOGO GONÇALVES MOREIRA	BAC	10
327	CB	106494	SERGIO LUIZ ELOY	DLC	9,8
328	CB	106498	RENAN DA SILVA FERREIRA	41º BPM	8,4
329	CB	106499	JESIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	HCPM	9,6
330	CB	106500	CARLOS HENRIQUE PIRES DE CASTRO	CPP	9,6
331	CB	106501	FABIO ALVES FAGUNDES	BEPE	9,8
332	CB	106504	LUIZ FELIPE GARCES GOUVEIA	9º BPM	9,8
333	CB	106505	ALAN JEFERSON MOREIRA MARQUES	32º BPM	9,4
334	CB	106506	RAPHAEL SOUSA LOURENÇO DA SILVA	9º BPM	9,8
335	CB	106507	MARLON SOUZA DA SILVA	15º BPM	9,8
336	CB	106509	MAXWELL DA ROCHA SOARES	SSGP	9,6
337	CB	106510	ADEMIR MALHEIROS DA VITORIA JUNIOR	20º BPM	9,6
338	CB	106511	EDUARDO FERREIRA DA SILVA	33º BPM	9,8
339	CB	106512	BRUNO GOMES CARDOSO BRIGIDA	18º BPM	9,2
340	CB	106514	SEVERINO WELLINGTON ARAUJO DE SOUSA	CECOPOM	9,8
341	CB	106515	LEANDRO PALHAES DE ARAUJO	PPM/CASC	9,6
342	CB	106516	ANDERSON ANTONIO DE BARCELLOS	7ª UPP/3º BPM	9,2
343	CB	106519	CARLOS HENRIQUE TRUGILHO ALBERQUINE	21º BPM	9,2
344	CB	106520	ELIHU LUIZ FURTADO JUNIOR	7º BPM	10
345	CB	106521	JORGE SOARES JUNIOR	BPCHQ	10
346	CB	106523	RAFAEL DE PAULA MARTINS	5º BPM	9,6
347	CB	106525	DIEGO MACARIO MODESTO	21º BPM	9,8
348	CB	106526	ALESSANDRO BARROS DA SILVA BARRETO	14º BPM	8,4
349	CB	106527	GUSTAVO FERREIRA MIRANDA	42º BPM	10
350	CB	106529	FELIPE CORREA DA CONCEIÇÃO PINTO	24º BPM	9,8

351	CB	106530	RODRIGO SANTIAGO VILELA SALES	18º BPM	9,4
352	CB	106531	JANSEN MARQUES MARTINS	22º BPM	9,6
353	CB	106532	MARLON VIANNA MUNIZ SOARES	34º BPM	9,8
354	CB	106533	ANDERSON CORTEZ MEDEIROS	3ª UPP/19ºBPM	9,6
355	CB	106534	FABIANO OLIVEIRA DOS ANJOS	20º BPM	8,4
356	CB	106535	MARCIO ANTONIO BATISTA LIMA	15º BPM	9,4
357	CB	106536	WALLACE BARROS DA SILVA	12ª UPP/16º BPM	9,6
358	CB	106537	ARTHUR MOREIRA DANTAS DE MOURA	41º BPM	9,8
359	CB	106538	DOUGLAS FERRARI MARCOLAN	18º BPM	9,8
360	CB	106539	WALLACE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	1º BPM	9
361	CB	106540	DIEGO CESAR BORGES DOS SANTOS	3º BPM	9,6
362	CB	106541	CARLOS AUGUSTO SANTOS VASCONCELOS	12ª UPP/16º BPM	9,8
363	CB	106542	WALDIR SALOMÃO FILHO	34º BPM	9,2
364	CB	106543	FILIFE GLORIA LACERDA	BPTUR	10
365	CB	106544	VALNEI DA SILVA SOUSA	21º BPM	8,6
366	CB	106545	FABIO KAIZER DA COSTA	BPTUR	10
367	CB	106546	UEMERSON BARBUDO DE ARAUJO	1º BPRV	9,8
368	CB	106547	RODRIGO LOPES LOBO LIMA	GPFER	9,2
369	CB	106550	DIOGO DOMINGOS GOMES	18º BPM	9,4
370	CB	106551	HILARIO VIEIRA	SSGP	9,2
371	CB	106552	LUAN SANT'ANNA DE AZEREDO	7º BPM	9,6
372	CB	106554	ROBSON SOETH CAMPOS	7º BPM	9,8
373	CB	106556	RAFAEL DE ALMEIDA ASSUNÇÃO	20º BPM	9,8
374	CB	106558	LEONARDO MEDEIROS DA CUNHA	RECOM	9,6
375	CB	106559	JOÃO BATISTA DE FRANÇA JUNIOR	HPM/NIT	8,8
376	CB	106560	GLAUCIO BERNARDINO	BPVE	9,8
377	CB	106562	RICARDO LUIS CEPOLA LOPES	5º BPM	9,4
378	CB	106565	TIAGO CARDOSO GUIMARÃES	15º BPM	9,2
379	CB	106569	RÔMULLO SOARES FARIA TEIXEIRA	28º BPM	9,2
380	CB	106571	ROMULO OLIVEIRA RODRIGUES	CPE	9,6
381	CB	106572	JOÃO LUIZ ALVES FONTES	40º BPM	10
382	CB	106573	VICTOR RODRIGO VIEIRA DE MELO	DPM	9,4
383	CB	106574	GEOVANE DE JESUS RAMOS	SSGP	9,8
384	CB	106575	JOSE CARLOS PRADO DA SILVA	36º BPM	10
385	CB	106580	BRUNISLAVA SUR DE OLIVEIRA	33º BPM	9,6
386	CB	106582	FELIPE DE MORAES PORTO	20º BPM	10
387	CB	106584	GISELE PEREIRA DA SILVA	28º BPM	9,8
388	CB	106585	CRISTINA FERNANDES DA SILVA	ESFO D. JOÃO VI	9,8
389	CB	106586	DIOGO LOUREIRO MENDES	18º BPM	9,4
390	CB	106590	TAINÃ LIPPI FEITOSA	32º BPM	9,8

391	CB	106591	LUCIANA DE SOUZA NEVES	9º BPM	9,6
392	CB	106592	GEYSA DUBOURCQ CELINO	12ª UPP/16º BPM	9,6
393	CB	106593	ALESSANDRO DIOGO MARTINS	33º BPM	9,8
394	CB	106594	CARINE CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	1º BPM	9,8
395	CB	106595	RAFAEL CHAVÃO DA CUNHA TÁVORA	7º BPM	9,6
396	CB	106596	LUÍSA DA SILVA NERI LEMOS	GESAR	9,8
397	CB	106597	ANA PAULA BELARMINO GOMES	20º BPM	9,2
398	CB	106603	CAROLINE FERREIRA MOURA	RECOM	10
399	CB	106606	STEPHANIE SIQUEIRA DOS SANTOS	1º BPAM	9,8
400	CB	106607	MAILSON AMORIM DA SILVA	26º BPM	9,2
401	CB	106608	MARCELLE SOUZA SILVA PINTO	8º BPM	9,6
402	CB	106610	LORRAINE CONDACK DUTRA	34º BPM	9,8
403	CB	106615	DAIANA VIANA FLOR	41º BPM	10
404	CB	106617	LUCAS LIMA MAFRA	15º BPM	9,2
405	CB	106618	RAYANE CRISTINE FERREIRA LOPES	42º BPM	9,8
406	CB	106619	MARCELE GONÇALVES DE OLIVEIRA	ESFO D. JOÃO VI	9,6
407	CB	106620	DOUGLAS DE OLIVEIRA	41º BPM	9,8
408	CB	106621	SHAIANA BUTTURI DOS SANTOS LINS	39º BPM	9,8
409	CB	106622	QUELLI VIEIRA SANTA CRUZ COSTA SOBRAL	SSGP	9,4
410	CB	106623	YACIARA ROSA MASCARENHAS DE ANDRADE	DVP	10
411	CB	106627	FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA	19º BPM	9,6
412	CB	106629	MONALISA BUENO SANTOS	ESFO D. JOÃO VI	9,6
413	CB	106630	CAROLINE DOS SANTOS MARIANO FONTES	20º BPM	9,8
414	CB	106631	ALINE HERCULANO APOLINARIO	BPVE	9,8
415	CB	106634	CAIO REIGADAS DA SILVA	2º BPM	9,8
416	CB	106635	ROSANA TEIXEIRA MARTINS	31º BPM	9,6
417	CB	106636	BRUNA REGINA LIMA DE SANTANA	DOr	10
418	CB	106639	MARCELLA DA SILVA DAVID	18º BPM	10
419	CB	106641	CÂNDIDO FELIPE DE OLIVEIRA DUTRA	BPCHQ	9,8
420	CB	106643	THIAGO ANGELO DO NASCIMENTO	CONTROLADORIA	10
421	CB	106645	JORGE DOS SANTOS DA SILVA	12ª UPP/16º BPM	9,6
422	CB	106646	ALAN DE CARVALHO TOLEDO	37º BPM	9,8
423	CB	106647	ANDRÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	HCPM	9
424	CB	106648	ISABELLA CRISTINA SOBRINHO PRADO	14º BPM	10
425	CB	106650	ROBSON MATHEUS MARTINS DE BARROS	37º BPM	9,6
426	CB	106651	MARIA JULIANA SANTOS TAVARES	DVP	9,4
427	CB	106652	GRACIANE FERREIRA DA SILVA	3º BPM	9,4
428	CB	106654	JOÃO PHELIPE ANDRADE LAURIANO	7º BPM	9,6
429	CB	106658	RODRIGO SANTOS DE SOUZA	4º BPM	9,8
430	CB	106659	OSÉAS DE SOUZA SANTANA SANTOS	38º BPM	10

431	CB	106663	PEDRO MARTINS SOARES	2ª CIPM	9,6
432	CB	106665	ALTAIR CARLOS DE SOUZA	36º BPM	9,8
433	CB	106666	RODRIGO DE SOUZA GOMES	BPVE	9,8
434	CB	106669	FELIPE DA SILVA OLIVEIRA	SSGP	9,8
435	CB	106670	GUSTAVO PERPETUO DE OLIVEIRA	SSGP	9,6
436	CB	106672	DANIEL CAMPISTA IGNACIO	CFAP/31 Vol	9,8
437	CB	106674	LINO SILVA MENDES	20º BPM	9,4
438	CB	106676	RONAN GOES DE FREITAS SILVA	24º BPM	9,2
439	CB	106677	PERACIO AVENDANA LINHARES	12º BPM	9,4
440	CB	106678	GUILHERME DE OLIVEIRA DELFINO MEIRELES	BEPE	9,4
441	CB	106680	LEANDRO SODRE LOUREIRO	BEPE	9,6
442	CB	106681	BRUNO RIBEIRO DA SILVA	39º BPM	9,4
443	CB	106682	EVERTON MORAES LIMA	RECOM	10
444	CB	106684	LEANDRO DA SILVA	BPVE	10
445	CB	106685	CLEITON LAMONICA SENRA	6ª UPP/3º BPM	9,8
446	CB	106686	RAFAEL ARAUJO	41º BPM	10
447	CB	106688	FELIPE ROCHA	21º BPM	9,2
448	CB	106689	DIOGO MEDEIROS LUSTOSA PRIMO	4º BPM	9,6
449	CB	106693	JORGE LUIZ DE SOUZA JUNIOR	26º BPM	9,4
450	CB	106694	BRUNO MARCELO CERQUEIRA DE ABREU PAZ	14º BPM	10
451	CB	106696	GUSTAVO FERREIRA EVANGELISTA	DLC	9,2
452	CB	106697	ADRIANO DELCIO DA SILVA	33º BPM	10
453	CB	106698	ADRIANO DA SILVA FELIPE	10ª UPP/6º BPM	9,6
454	CB	106699	ELIAS GOMES DE SOUZA JUNIOR	39º BPM	9,4
455	CB	106702	ANDRE LUIZ DA SILVA CURTY	30º BPM	10
456	CB	106704	GLAUBER DA SILVA CRUZ	21º BPM	9,6
457	CB	106707	MARIO MARTINIANO DA SILVA	21º BPM	9,6
458	CB	106708	VINICIUS DA SILVA COUTO	3ª UPP/19ºBPM	9,4
459	CB	106709	DIEGO VALIM PIRES	10º BPM	9,6
460	CB	106710	JULIO CESAR GOMES DA SILVA	31º BPM	9,4
461	CB	106712	ALILIO WILLIAN DE SOUZA FERREIRA	33º BPM	9,8
462	CB	106713	LUIZ CESAR ANDRADE DE AZEREDO JUNIOR	BOPE	9,4
463	CB	106716	ELISEU DE SOUZA CRUZ JUNIOR	31º BPM	9,2
464	CB	106717	THIAGO CAMILO DOS SANTOS	4º BPM	9
465	CB	106718	LEONARDO DAVOD NASCIMENTO MESBAHI	19º BPM	10
466	CB	106720	GLEIDSON NEVES DOS SANTOS	8º BPM	9,2
467	CB	106721	ROMULO ANDRADE SANTIAGO	RECOM	9,8
468	CB	106722	LUIS FERNANDO RIBEIRO DA SILVA	12ª UPP/16º BPM	9
469	CB	106723	PAULO HENRIQUE DA CRUZ SANTOS	BPCHQ	9,8
470	CB	106724	NATAN SOUZA SOBRAL	18º BPM	9,6

471	CB	106727	RAPHAEL DE OLIVEIRA GOMES	HCPM	10
472	CB	106728	AURÉLIO NERES TAVARES	40º BPM	9,8
473	CB	106731	FELIPE ALVES DOS SANTOS	20º BPM	10
474	CB	106732	RODRIGO PINHEIRO DA SILVA	6ª UPP/3º BPM	9,6
475	CB	106734	RODRIGO GOMES ALVES	7º BPM	9,8
476	CB	106735	LUCIANO ANTONIO SILVA	39º BPM	10
477	CB	106737	CARLOS MAGNO DE CARVALHO BATISTA	20º BPM	9
478	CB	106738	JONATHAN BRAGA DA CUNHA	EMG	10
479	CB	106739	BRUNO LEITE CASA GRANDE	2º BPM	9,4
480	CB	106740	JOÃO VITOR NERIS CORREA DA SILVA	24º BPM	9,6
481	CB	106742	GUILHERME DE SOUZA NETO	19º BPM	9,6
482	CB	106745	JOSE ROBERTO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	5ª UPP/23º BPM	9,6
483	CB	106746	RAFAEL BARBOSA DA CRUZ	30º BPM	9,8
484	CB	106747	LEONARDO DA SILVA BRASIL	7º BPM	9,8
485	CB	106748	NEUBER DA SILVA SANTOS	1ª UPP/33º BPM	9,8
486	CB	106756	VINICIUS MARTINS MACIEL	BPTUR	9,8
487	CB	106758	ANDRÉ LUIZ DA SILVA	28º BPM	9,8
488	CB	106759	HUGO CARLOS ALCOFORADO	11ª UPP/6º BPM	9,4
489	CB	106763	LEONARDO LAYBER PEDROZA HOYOS	8º BPM	9,8
490	CB	106765	DIEGO DA NOBREGA LUNGUINHO	DC	9,8
491	CB	106767	OCTAVIO HENRIQUE ROSA	CFAP/31 Vol	9,4
492	CB	106768	RAIAN DE CARVALHO LIERS	39º BPM	9,4
493	CB	106769	LUIZ CARLOS BRAGA LINHARES JUNIOR	6º BPM	8,8
494	CB	106771	VINICIUS FINOTE DA SILVA	12ª UPP/16º BPM	9,6
495	CB	106772	MARCELO RODRIGUES NUNES DE OLIVEIRA	20º BPM	9,2
496	CB	106773	REINALDO DA SILVA BAPTISTA JUNIOR	8ª UPP/3º BPM	9,2
497	CB	106774	MAEZIL FERREIRA PIMENTEL	23º BPM	8,8
498	CB	106776	FERNANDO CARLOS SOARES DO NASCIMENTO	4º BPM	9,4
499	CB	106777	FABRICIO DA SILVA BENTO	20º BPM	9,6
500	CB	106778	VALDENIR SOARES BENTO DA SILVA	BPCHQ	9,8
501	CB	106779	RAFAEL CHAGAS COSTA	SSGP	9,6
502	CB	106781	ALEX ANDRADE MENDES	24º BPM	10
503	CB	106787	WANDERSON DE OLIVEIRA DANTAS	5º BPM	9
504	CB	106789	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA CORDEIRO	DPAT	9,2
505	CB	106790	EDMUR RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	25º BPM	8,4
506	CB	106791	FABIO BARBOSA CAETANO	1º BPAM	9,6
507	CB	106792	RAPHAEL DE PAULA TITO	1º BPM	9,4
508	CB	106794	CRISTIANO DE OLIVEIRA LOTERIO	6ª UPP/3º BPM	9,8
509	CB	106795	FILIPH SOARES GUIMARÃES	1º BPM	9,6
510	CB	106796	GUILHERME TAVARES COSTA GUIMARÃES	GESAR	10

511	CB	106798	ITAMAR PEREIRA DE MORAES	14º BPM	10
512	CB	106799	ROBERTO BERNARDO DA SILVA JUNIOR	21º BPM	9,8
513	CB	106800	THIAGO SANTOS DA SILVA	23º BPM	9
514	CB	106801	GABRIEL DE SOUZA SANTOS	32º BPM	9,6
515	CB	106802	ROMILDO DA SILVA PAIVA	11ª UPP/6º BPM	9,4
516	CB	106804	LEONARDO MAIA SANTOS	SSGP	9,4
517	CB	106805	GUSTAVO DE CARVALHO NUNES	15º BPM	9,6
518	CB	106808	JOSE GOMES DO COUTO FILHO	BAC	9,2
519	CB	106810	JOÃO ALBERTO DE MATOS THOMAZIA	20º BPM	9
520	CB	106811	MATHEUS BISPO DOS SANTOS AZEVEDO	BPVE	8,6
521	CB	106814	GILBERTO MOREIRA RODRIGUES	3º BPAM	9,4
522	CB	106815	DEYVISON XAVIER DA CONCEIÇÃO	BAC	9,8
523	CB	106817	RUDY DA SILVA JARDIM	8º BPM	9,8
524	CB	106852	DAVISON BRITO DA SILVA	19º BPM	9,8
525	CB	106818	TIAGO FERREIRA DA SILVA	28º BPM	10
526	CB	106820	WILSON DA SILVA LUCIANO	30º BPM	9,4
527	CB	106823	ROGERIO MACEDO ALVES	27º BPM	10
528	CB	106825	ALINE OLIVEIRA DA SILVA	HCPM	9,2
529	CB	106826	FERNANDO WAGNER DE LIMA RIBEIRO	41º BPM	9,6
530	CB	104963	WILLIAM FERNANDES ROSA	2º BPRV	8,8
531	CB	106828	RODRIGO LOPES FERNANDES	14ª UPP/22º BPM	9,6
532	CB	106829	ROBERT SIQUEIRA DA SILVA	BPVE	10
533	CB	106830	PAULA DA SILVA ARAUJO	CPAm	10
534	CB	106831	LARYSSA FARES MOTTA VIANA	7º BPM	10
535	CB	106833	ISIS DE OLIVEIRA E SILVA	8ª UPP/3º BPM	9,8
536	CB	106835	ILSON DA SILVA JUNIOR	SSGP	9
537	CB	106836	GUSTAVO ALVES VASCONCELOS	12ª UPP/16º BPM	10
538	CB	106837	ANDREY DE SOUSA BARRETO	7º BPM	9,6
539	CB	106838	HENRIQUE DA ROCHA RIBEIRO	DGTIC	9
540	CB	106840	ADRIANO HENRIQUE JARDIM DA SILVA	25º BPM	9,6
541	CB	106841	MARCOS MARQUES DA SILVA	12ª UPP/16º BPM	10
542	CB	106842	RUAN QUEIROZ ROCHA	3º BPM	9,6
543	CB	106843	VALDIR DOS REIS CALDAS	8º BPM	9,4
544	CB	106844	RAFAEL LUIZ DA ROCHA MARTINS	2º BPRV	10
545	CB	106845	FABRICIO BRAGA RODRIGUES	UP/PMERJ	9,4
546	CB	106846	WALMIR GENARIO ALVES	8º BPM	9,8
547	CB	106847	ALBERT JOSÉ DOS SANTOS	5º BPM	9,4
548	CB	106848	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	CFAP/31 Vol	9,6
549	CB	106849	LUIZ FELIPE OLIVEIRA LOBO	9º BPM	10
550	CB	106850	FELIPE BRUNO SILVA DA COSTA	6º BPM	10

551	CB	106854	AFONSO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	HCPM	10
552	CB	106855	DIOGO HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA	HCPM	9,4
553	CB	106856	LEONAM RODRIGUES SOBREIRA	38º BPM	10
554	CB	106859	MARIO EDUARDO DE ALMEIDA MOREIRA LIMA	37º BPM	9,4
555	CB	106860	PEDRO ALLAN QUARTEROLI VASCONCELLOS	7º BPM	9,6
556	CB	106862	DOUGLAS DE MORAES PORCELLO	20º BPM	9,6
557	CB	106468	LEONARDO SILVA CAMPOS	28º BPM	10
558	CB	106866	EDUARDO MENDONÇA DANTAS	18º BPM	9,8
559	CB	100665	ANTÔNIO FRANCISCO DO SACRAMENTO FERREIRA	21º BPM	9
560	CB	106867	PATRICK ABRANTES DA SILVA	5ª UPP/23º BPM	2,4
561	CB	106869	FILIPPE VIEIRA ALVES	12ª UPP/16º BPM	9
562	CB	106870	ANDREZA RODRIGUES GRANCE	2ª UPP/5º BPM	9,6
563	CB	106871	ADRIANO FREIRE ALVES	9º BPM	9,6
564	CB	106872	ALVARO ALVES BARROSO FILHO	12ª UPP/16º BPM	10
565	CB	104940	AURELIO FERREIRA MARTINS	1º BPRV	8,8
566	CB	106661	RAPHAEL COUTINHO DE OLIVEIRA	9º BPM	9,6
567	CB	106853	BRUNO DA SILVA PIMENTA	12ª UPP/16º BPM	9,8
568	CB	106875	RAFAEL ARAÚJO DE JESUS	2ª UPP/5º BPM	9,4
569	CB	106876	CRISTIANO DE SOUZA CRUZ	3ª UPP/19ºBPM	9
570	CB	106877	CLEBER BEZERRA DA COSTA	34º BPM	10
571	CB	106878	ROBSON PEREIRA	BPVE	9,6
572	CB	106879	YAGO RAFAEL BATISTA DA SILVA	33º BPM	9,6
573	CB	106881	ELTON MOURA DA SILVA	18º BPM	9,2
574	CB	106882	FRANKLIN LOURENÇO RIBEIRO	GPFER	9,6
575	CB	106883	RONI RODRIGUES AVELINO	22º BPM	9,6
576	CB	106884	FERNANDO PESSOA DA SILVA	31º BPM	8,8
577	CB	106885	FELIPE DOS SANTOS FARIA	SSGP	10
578	CB	106886	WESLEY ARANTES SOUZA	2º BPRV	10
579	CB	106888	CARLOS HENRIQUE BARBOSA RANGEL	CFAP/31 Vol	9,4
580	CB	106889	LUIZ FELIPE CARDOSO MAIA BINDA	20º BPM	9,8
581	CB	106890	DENILSON GOMES DE OLIVEIRA	10º BPM	9,2
582	CB	106891	HUGO MELLO PERES	36º BPM	9,8
583	CB	106892	ADRIANO BIAS RALHA	17º BPM	9,4
584	CB	106895	WALLAS BORGES MATOS	1º BPM	9,8
585	CB	106897	JOSE ANTONO ARAUJO SANT'ANNA	BPCHQ	10
586	CB	106898	GILBERTO DE MATOS DE FIGUEIREDO	42º BPM	9,8
587	CB	106899	JOSUE SOUZA DE ALMEIDA	4º BPM	10
588	CB	106900	GENECI DOS ANJOS MATOS	19º BPM	10
589	CB	106901	FELIPE BAPTISTA COSTA DA SILVA	10º BPM	9,8
590	CB	106903	TIAGO SARTI DE MAGALHÃES	18º BPM	10

591	CB	106904	TIAGO CARVALHO MACHADO	1º BPM	8,6
592	CB	106905	DAYVERSON RAMOS BEZERRA	3º BPM	9,8
593	CB	106906	ROBSON LUIZ SOUZA DA SILVA	7º BPM	9,6
594	CB	106907	GILSON CARIBÉ RODRIGUES JUNIOR	CECOPOM	9,4
595	CB	106908	MATHEUS FERREIRA PINHEIRO GONÇALVES	35º BPM	9,6
596	CB	106909	THIAGO SOUSA DA SILVA	16º BPM	9,8
597	CB	106912	RODRIGO FERNANDO DE JESUS RIBEIRO	DIT	9
598	CB	106913	JORGE LUIZ PEREIRA GUEDES	3º BPM	9,4
599	CB	106914	RODRIGO MAURICIO DIAS BLANCO	18º BPM	9,8
600	CB	106915	VINICIUS DE SOUZA MONTEIRO	BPVE	9,8
601	CB	106916	RAFAEL SCHLECHT KAUSS	BTM	10
602	CB	106917	RAFAEL VIEIRA DE SOUZA	41º BPM	10
603	CB	106918	FABRICIO DE SOUZA CAMPBELL	1ª UPP/33º BPM	10
604	CB	106919	CAUÊ ALCÂNTARA MACHADO NUNES	SSGP	10
605	CB	106920	RODRIGO DA SILVA LIRA	22º BPM	9,8
606	CB	106922	HUGO RAMALHO DOS SANTOS	25º BPM	9,4
607	CB	106923	WANDERSON SILVA FERREIRA	6º BPM	9,6
608	CB	106924	ALISON MONTEIRO MATTOS	32º BPM	9,8
609	CB	106925	PATRICK SOARES CELESTINO	CECOPOM	9,8
610	CB	106926	JORGE CLAUDIO DA SILVA FILHO	5º BPM	10
611	CB	106927	LUIZ FELIPE BASTOS DA SILVA	16º BPM	9,2
612	CB	106930	RAMON MAGGESISSI TRAVEZANI	DVP	9,2
613	CB	106931	BRUNO LEAL ALONSO	5º BPM	9,6
614	CB	106932	DIÊGO DUARTE DE SOUZA COSTA	1º BPM	9,6
615	CB	106933	GEZIVALDO DA SILVA NOGUEIRA DE SOUSA	37º BPM	9,8
616	CB	106934	WELLINGTON LUIZ FERREIRA MOREIRA	1º BPM	9,6
617	CB	106936	LUIZ GUILHERME CELINO	BPVE	9,8
618	CB	106938	LEONARDO LIMA DE CASTRO	36º BPM	9,8
619	CB	106939	DAVID EDSON SILVA CONCEIÇÃO	RECOM	9,6
620	CB	106941	BRUNO PEREIRA DA SILVA	DSS	9,8
621	CB	106942	RAFAEL DA SILVA MESQUITA	DSS	9,8
622	CB	106944	LEANDRO FABRICIO FERRAZ	DGS	9,8
623	CB	106945	ANDERSON DOS SANTOS DA SILVA	3º BPM	9,6
624	CB	106946	THIAGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	COE	8,6
625	CB	106947	MATHEUS E SILVA JORGE	SSGP	9,6
626	CB	106948	DIEGO DA SILVA JUVENAL	15ª UPP/22º BPM	9,4
627	CB	106949	ROBERTO DOS SANTOS LIMA JUNIOR	24º BPM	9,4
628	CB	106951	MARVIO AUGUSTO DA SILVA DO NASCIMENTO	BPVE	10
629	CB	106953	ALLAN BRUNO DOS REIS BORGES	3º BPM	9,2
630	CB	106954	DIEGO D'AVILA REIS	EMG	9,2

631	CB	106956	DENILSON LUIZ MATIAS	SSGP	9,6
632	CB	106959	ALESSANDRO DOS SANTOS BATISTA	BOPE	9,6
633	CB	106960	ROBSON NICACIO DIAS	GPFER	9,6
634	CB	106961	MAURO DE SALLES CUNHA CORTEZ JUNIOR	7ª UPP/3º BPM	9,4
635	CB	106962	JEFERSON JORGE JESUS DE OLIVEIRA	BPVE	10
636	CB	106964	VINICIUS CERQUEIRA DE OLIVEIRA	7º BPM	9,2
637	CB	106965	JONATHAN DA CRUZ CRISTIANO	BPVE	8,6
638	CB	106966	ONAN AGUIAR DE PAULA	34º BPM	9,4
639	CB	106967	ARTHUR DE CARVALHO BARBOSA	18º BPM	9,8
640	CB	106968	OSCAR LUIZ DE SOUZA JUNIOR	41º BPM	9,4
641	CB	106969	JONATAS FERREIRA DA SILVA	BPCHQ	9,6
642	CB	106971	EMERSON LARA	3ª UPP/33º BPM	9,4
643	CB	106973	MARCUS ROSSE SANTOVAIA	BPVE	9,6
644	CB	106974	RENATO MEDEIROS COELHO	BPVE	9,6
645	CB	106976	JIVAGO LINO PEIXOTO	33º BPM	9,8
646	CB	106977	JORDY DE LIMA ALVES	BEPE	9,2
647	CB	106979	GABRIEL RODRIGUES PEREIRA LOYO	6º BPM	9,4
648	CB	106980	JOSE EDUARDO MAES MONIZ FREIRE	10º BPM	9,6
649	CB	106981	VICTOR NASCIMENTO DA SILVA	11ª UPP/6º BPM	9,6
650	CB	106984	HUDSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	33º BPM	9,8
651	CB	106985	LEONARDO GABRIEL NASCIMENTO DO VALLE	GCG	10
652	CB	106986	MARCELO PINHEIRO ALVES	BPVE	9
653	CB	106988	JULIO CESAR MONTEIRO FILHO	7º BPM	9,2
654	CB	106989	LEANDRO DA SILVA SIQUEIRA	1º BPRV	9
655	CB	106990	LUIZ CARLOS FAGUNDES BORGES JUNIOR	HCPM	9,8
656	CB	106993	NELSON JUNIOR CURTY RIBEIRO	37º BPM	9,6
657	CB	106994	VITOR COSTA DE SOUZA	38º BPM	10
658	CB	106995	ELDO DIAMANTINO DE MERENS	30º BPM	10
659	CB	106996	RAFAEL SILVA CRISPINIANO	2º BPM	9,8
660	CB	106997	MAYCON GOMES DOS SANTOS	35º BPM	9,6
661	CB	106998	VINICIUS CIORELLI DOS SANTOS	15º BPM	8,6
662	CB	107000	PAULO VICTOR SAMPAIO DA SILVA	BOPE	9,8
663	CB	107001	CRISTIANO DO NASCIMENTO REIS	ESFO D. JOÃO VI	9,6
664	CB	107002	LUCAS ROJO DA SILVA	18º BPM	9,6
665	CB	107003	WELLINGTON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	7º BPM	9,2
666	CB	107004	FILIPPE DA SILVA SANTOS RODRIGUES	12º BPM	10
667	CB	107005	SERGIO RAMOS JUNIOR	ASCOM	9,6
668	CB	107006	LINCOLN DA SILVA RODRIGUES	24º BPM	10
669	CB	107007	CLEBER VIEIRA DE LIRA DE OLIVEIRA	41º BPM	9,6
670	CB	107008	NILSON DOS SANTOS ARAUJO	BOPE	9,6

671	CB	107011	GUILHERME SOUZA DA CONCEIÇÃO	1º BPM	9,8
672	CB	107012	JORGE AUGUSTO SILVA DOS SANTOS	41º BPM	9,8
673	CB	107013	FELIPE MOREIRA ALVES DE MENEZES	7º BPM	9,4
674	CB	107014	JOSE HENRIQUE GONÇALVES DE FIGUEIREDO CARDOSO ANTONIO	DVP	9,4
675	CB	107015	LEANDRO PEREIRA ALBINO	32º BPM	9,8
676	CB	107020	CHARLES MOREIRA DE SOUZA	DVP	9,6
677	CB	107022	LUIZ CARLOS TRIGUEIRO DE SOUSA	39º BPM	9,2
678	CB	107023	DOUGLAS EDUARDO DOS SANTOS DIAS	2ª CIPM	9,8
679	CB	107024	JOSADAQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	37º BPM	9,2
680	CB	107025	ALEXANDRE DE OLIVEIRA RODRIGUES	38º BPM	10
681	CB	107026	LEONARDO ALDOINO DOS REIS MARIANO	18º BPM	9,8
682	CB	107027	KLEITON OTAVIO ASCACIBA	8º BPM	9,4
683	CB	107028	EDUARDO DA SILVA GONÇALVES COSTA	14º BPM	9,4
684	CB	107029	JULIO FAZIO ANTUNES NETO	7º BPM	9,6
685	CB	107030	WARLEY SILVA MARTINS	BPVE	10
686	CB	107031	LUIZ CARLOS DA COSTA SANT'ANA JUNIOR	BPVE	9,6
687	CB	107032	EDSON LUIZ GUSMÃO REIS JUNIOR	41º BPM	9,6
688	CB	107033	FRANCISCO TERCIO SILVA GONÇALVES	BPCHQ	10
689	CB	107034	FELIPE DE MEDEIROS TRINDADE	18º BPM	8,8
690	CB	107037	ISAC MESQUITA DE ANDRADE	6º BPM	9,2
691	CB	107039	VALMIR SALUSTINO GUIMARÃES	DMA	8,8
692	CB	107041	PELLIPE DUARTE DOS SANTOS	BPVE	9,2
693	CB	107042	HUGO LEONARDO MOREIRA SOUZA	21º BPM	10
694	CB	107043	FELIPE DOS SANTOS GOMES	14º BPM	9,2
695	CB	107044	LUAN DE AZEVEDO SILVEIRA MIRANDA	7º BPM	8,8
696	CB	107046	FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	COE	8,6
697	CB	107048	LEANDRO BAIA DE OLIVEIRA	21º BPM	9,6
698	CB	107049	CARLOS EDUARDO DA SILVA FONSECA	1º BPM	9
699	CB	107050	SERGIO LEANDRO DA COSTA RODRIGUES	DT	9,2
700	CB	107051	BRUNO ARAUJO DE OLIVEIRA	20º BPM	9,2
701	CB	107052	LUIS FERNANDO DA SILVA COELHO	7º BPM	9,6
702	CB	107053	THIAGO GOMES VALENTE	33º BPM	9,6
703	CB	107054	LUIZ PAULO FAVILA LIMA NETO	BPCHQ	9,8
704	CB	107055	MAICON NEPOMUCENO DE SOUZA	18º BPM	9,2
705	CB	107057	LEONARDO DE FARIA MARTINS	DGTIC	10
706	CB	107058	CARLOS HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS	RECOM	9,6
707	CB	107059	AILTON DE ASSIS OLIVEIRA	26º BPM	9,6
708	CB	107061	RODRIGO SCHUMACKER GASCO	HCPM	9,4
709	CB	107062	DOUGLAS PEREIRA PORTELLA	BEPE	9,8
710	CB	107066	DOUGLAS DO NASCIMENTO ARAUJO	41º BPM	9,2

711	CB	107067	PAULO CEZAR MUNIZ DOS SANTOS	RECOM	9,6
712	CB	107068	LAURINDO COSTA TEIXEIRA	14º BPM	10
713	CB	107069	KLEBER ALVES DOS SANTOS	8º BPM	6,8
714	CB	107070	THIAGO PIMENTEL MEIRELES	RECOM	9,8
715	CB	107072	CARLOS ALEXANDRE MANHÃES SERVA EMIDIO	RECOM	9,4
716	CB	107073	FILIPE DE SOUZA ROUÇAS	1º BPM	9,8
717	CB	107074	PEDRO SIMPSON WENZEL	16º BPM	9,4
718	CB	107075	ANDERSON DE SOUZA MELO	40º BPM	10
719	CB	107079	DIOGO CHAGAS DE MELLO GREGÓRIO	BPCHQ	9,8
720	CB	107080	MARCELO MARTINS DE LIMA	41º BPM	9,2
721	CB	107081	VINICIUS FERREIRA EULÁLIO	12º BPM	9,6
722	CB	107083	AILTON ANGELO RODRIGUES FILHO	CECOPOM	10
723	CB	107084	BRUNO DA COSTA	BOPE	9,2
724	CB	107085	THIAGO DE JESUS RAMOS	HCPM	10
725	CB	107087	MAURICIO BERNARDO MONSORES BRANDÃO	BOPE	9,6
726	CB	107089	ALEX AMARO DO CARMO	18º BPM	9,8
727	CB	107090	EDUARDO SILVA ARAUJO	9º BPM	10
728	CB	107093	THIAGO DE MORAIS RIBEIRO COSTA	31º BPM	9,8
729	CB	107094	THIAGO DO NASCIMENTO TRINDADE	1ª UPP/2ºBPM	8,8
730	CB	107095	RAPHAEL SOUZA DA MOTTA	40º BPM	10
731	CB	107096	MARCOS ANTONIO BORGES BARROSO	BPVE	9,6
732	CB	107098	LEONARDO HENRIQUE DE LIMA MONTEIRO	DGTIC	9,8
733	CB	107099	ELOIR DE SOUZA NUNES	16ª UPP/4º BPM	10
734	CB	107100	ROBERTO LUCIO FERREIRA FILHO	12º BPM	9,6
735	CB	107101	ÁQUILA MENDES GOMES	BAC	9,6
736	CB	107102	PAULO VICTOR PEREIRA TEIXEIRA	30º BPM	9,4
737	CB	107103	THOÍS PEIXOTO DOS ANJOS	DGPROG	9,6
738	CB	107104	THIAGO MONTEIRO	28º BPM	9,6
739	CB	107105	PEDRO IURI DA SILVA RODRIGUES	18º BPM	9,4
740	CB	107106	KLEBER DO NASCIMENTO FRANCISCO	21º BPM	9,8
741	CB	107108	HUGO TEIXEIRA DOS SANTOS	9º BPM	9,4
742	CB	107109	IAGO VIANA SILVA CORDEIRO	1º BPRV	10
743	CB	107112	VICTOR LOPES DE LIMA	UP/PMERJ	9,6
744	CB	107113	LEONILSON MARTINS DE ARAUJO	BOPE	9,8
745	CB	107117	FABRICIO LUZ	5ª UPP/23º BPM	9,4
746	CB	107119	FABRICIO DE OLIVEIRA	BEPE	9,6
747	CB	107120	THIAGO SILVA DOS REIS	41º BPM	9,6
748	CB	107121	AILTON MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	35º BPM	9,2
749	CB	107122	ANDERSON TORRES SILVA	DLC	9,8
750	CB	107123	ANTHONY CLAUDIO SILVA DE ANDRADE	BPVE	8,8

751	CB	107124	WILLIAN GONZAGA DOS REIS	33º BPM	9,6
752	CB	107125	LUIZ CLAUDIO ALMEIDA DE SOUZA	SSGP	9,8
753	CB	107126	JOHNATAS SILVA RODRIGUES DAS CHAGAS	23º BPM	10
754	CB	107127	DIEGO REIS DA SILVA	23º BPM	8,8
755	CB	107129	FELIPE PEREIRA RODRIGUES FIGUEIRA	GPFER	8,8
756	CB	107133	RODRIGO BASÍLIO FIGUEIRA	21º BPM	9,4
757	CB	107134	EDMAR PEREIRA DE ALMEIDA	37º BPM	10
758	CB	107136	CRISTIANO DUARTE SANTOS	9º BPM	9,6
759	CB	107137	ANDERSON DE OLIVEIRA CABRAL	30º BPM	9,2
760	CB	107139	JHON LENNON DA CUNHA FERREIRA	23º BPM	9,6
761	CB	107140	FLAVIO VIEIRA DA COSTA	BEPE	9,6
762	CB	107141	GABRIEL VERISSIMO RODRIGUES	31º BPM	10
763	CB	107142	PAULO ZAGNOLI SOBRINHO	SSGP	9,6
764	CB	107143	MAX BRUNO PESSANHA BARRETO	25º BPM	10
765	CB	107148	LEONARDO BRAGA MASSENO DE PAULA	BOPE	9,2
766	CB	107150	RUDOLPH LOURENÇO CAMPOS	14º BPM	9,2
767	CB	107151	WENDEL PASSOS DA SILVA	BOPE	10
768	CB	107153	MARCELO VALVERDE DA SILVA OLIVEIRA	41º BPM	9,8
769	CB	107154	CLAUDIO JOSÉ CARLOS DE SOUZA ALCANTARA	BPCHQ	9,4
770	CB	107156	CARLOS AUGUSTO DA SILVA ARAGÃO	27º BPM	8,8
771	CB	107157	ALEXANDRE VINICIUS FARIA	16ª UPP/4º BPM	9,2
772	CB	107158	ANDRÉ CAMPOS DE AZEVEDO	30º BPM	10
773	CB	107165	LEONARDO DE JESUS CORREA	22º BPM	9,8
774	CB	107167	DANIEL CARVALHO PRINA	18º BPM	9,6
775	CB	107169	CHARLES AUGUSTO DO AMARAL SILVA	1º BPAM	9,6
776	CB	107172	MARCOS FERREIRA FILHO	15º BPM	8,6
777	CB	107173	PAULO CESAR VIRGINIO JUNIOR	1ª UPP/2ºBPM	9,6
778	CB	107174	PAULO VERISSIMO CARDOSO DA SILVA	SSGP	9,6
779	CB	107176	FELIPE MARQUES LIMA	41º BPM	10
780	CB	107177	JANILSON ALVES SANTOS	24º BPM	8,6
781	CB	107178	CLEBER PINTO ANDRADE	21º BPM	10
782	CB	107179	RONAN MENDES SOARES	RECOM	9,8
783	CB	107180	BRUNO DE BRITTO DOS SANTOS	41º BPM	9,8
784	CB	107181	LEANDRO LOPES COSTA	24º BPM	9,6
785	CB	107182	LEANDRO DA SILVA GOMES	15º BPM	9,4
786	CB	107183	LUIZ FERNANDO GONZAGA DA SILVA	36º BPM	10
787	CB	107184	LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA	6º BPM	9,8
788	CB	107185	FABRICIO BUENO DAS CHAGAS	RPMont	10
789	CB	107186	CARLOS EDUARDO SILVA DO COUTO	25º BPM	10
790	CB	107188	ZAQUEU ESTEVAM JUNIOR	18º BPM	9,6

791	CB	107189	DEIVISON VIEIRA DE OLIVEIRA	15º BPM	9,8
792	CB	107190	SÉRGIO LUIZ GONÇALVES MARTINS	41º BPM	9,8
793	CB	107191	ROBSON GUIMARÃES CORREA	12ª UPP/16º BPM	8,6
794	CB	107193	FABIO NERI DE CARVALHO	10º BPM	9,4
795	CB	107194	FELIPE DO NASCIMENTO LEITE	9º BPM	9,4
796	CB	107195	MARCIO ROBERTO ALVES SANTANA JUNIOR	39º BPM	9,4
797	CB	107196	EDUARDO NOBREGA DA SILVA	16º BPM	9,6
798	CB	107199	EDUARDO SANTOS TEIXEIRA	2ª CIPM	9,4
799	CB	107200	RODRIGO SANTOS DA SILVA	41º BPM	9,6
800	CB	107202	MAURICIO DIAS FERNANDES	32º BPM	10
801	CB	107204	DIEGO ANGELO PENICHE NUNES	6º BPM	9,6
802	CB	107208	PRISCILLA BEM DIAS	6º BPM	10
803	CB	107210	KARLA QUEIROZ RODRIGUES DE SOUZA	RECOM	9,6
804	CB	107211	MARCELA LIMA MARTINS DA SILVA	36º BPM	10
805	CB	107212	FERNANDA RAPHAELA LEODORIO BARBOSA	UP/PMERJ	10
806	CB	107214	MARIANA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	12º BPM	10
807	CB	107216	KARINNA DA COSTA SOARES	6º BPM	10
808	CB	107217	MILENE FERNANDES BRAGA DA SILVA	38º BPM	9,8
809	CB	107218	KAMILA DA SILVA FIGUEIRA BARRETO	36º BPM	10
810	CB	107220	DIANA INGRID DA CONCEIÇÃO MACHADO DOS SANTOS	HCPM	9,6
811	CB	107221	CAMILA MENDONÇA MARTINS	23º BPM	9,8
812	CB	107222	ANDREZA NEDEIROS NUNES	12ª UPP/16º BPM	10
813	CB	107224	KELLY TEIXEIRA BITENCOURT	GCG	9,8
814	CB	107225	GEANE DOS SANTOS BARBOSA	DEA	9,6
815	CB	107226	MARIANA ALVES ANICETO	33º BPM	9,8
816	CB	107227	MARA SÍLVIA RIBEIRO AURORE	3ª UPP/19ºBPM	10
817	CB	107228	EIMARA PINHEIRO DE ARAÚJO	30º BPM	9,8
818	CB	107230	ANA CAROLINA FORTUNATO DA SILVA	DLC	9,6
819	CB	107231	MÔNICA GOMES DE OLIVEIRA	DLC	8,8
820	CB	107232	LÍVIA COSTA FERREIRA	34º BPM	9,4
821	CB	107234	JACQUELINE BRAGA FAYÃO DE ANDRADE	HCPM	9,6
822	CB	107236	GLÓRIA RODRIGUES MACHADO	HCPM	9,6
823	CB	107237	DENISE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES	28º BPM	9,6
824	CB	107238	CAROLINE BARBOSA DA COSTA SOARES	38º BPM	9,8
825	CB	107239	FERNANDA ALVARENGA DA SILVA HERINGER	8º BPM	10
826	CB	107240	JULIANA FAGUNDES SANTOS GADINELLI	14º BPM	9,8
827	CB	107241	NIVEA CALIXTO GONÇALVES	14º BPM	9,8
828	CB	107242	RAPHAEL HENRIQUE SOARES NEVES	DI/PMERJ	9,8
829	CB	107244	RAFAEL ALVES DE FREITAS	BOPE	9,6
830	CB	107245	CARLOS EDUARDO VASCONCELOS DOS SANTOS	32º BPM	9,8

831	CB	107247	LEONARDO DE LIMA FERNANDES	BAC	9,4
832	CB	107248	DOUGLAS FLORIANO DOS SANTOS SOUSA	14º BPM	9,8
833	CB	107250	BRUNO ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA	BPVE	9,8
834	CB	100453	PEDRO AFONSO FERREIRA FILHO	BPVE	9
835	CB	103305	ROBERTO BAPTISTA DA SILVA COSTA	5º BPM	9,4
836	CB	107256	LEONARDO ARAUJO DE BRITTES	CECOPOM	10
837	CB	107257	VITAL MARTINS DA SILVA JUNIOR	RECOM	10
838	CB	107258	WAGNER CORREA	RECOM	9,8
839	CB	107259	MARCUS VINICIUS LOBIANCO LEAL	40º BPM	9,2
840	CB	107260	ABNER OLIVEIRA DA SILVA	15º BPM	9,6
841	CB	107261	JONATAS DE SOUZA LEITE ANDRADE	15º BPM	9,2
842	CB	107262	ELIZEU FERREIRA JUNIOR	24º BPM	9,4
843	CB	107263	JOSE RICARDO JERÔNIMO JUNIOR	2º BPRV	9,4
844	CB	107264	LUCIANO STIEBOLDT DA SILVA	38º BPM	9,4
845	CB	107265	JEFFERSON NEIVA VIDAL	25º BPM	10
846	CB	107267	JEAN CARLOS NEVES DE SOUZA	DOr	8,6
847	CB	107268	WALLACE FERREIRA PINTO	DOr	10
848	CB	107269	NILO THIAGO FREITAS	17º BPM	9,6
849	CB	107270	ROBERTO DUARTE VIDAL	17º BPM	9,8
850	CB	107272	WESLEY CARVALHO DA SILVA	33º BPM	9,8
851	CB	107274	DANIEL DOS SANTOS TEIXEIRA VERLI	1º BPRV	9,6
852	CB	107276	DANIEL SABBATINO COUTO PINHEIRO GOIS	17º BPM	9,6
853	CB	107277	WILLIAN WAGNER DE OLIVEIRA	37º BPM	9,2
854	CB	107278	ABNER FERREIRA PENNA JUNIOR	SSGP	9,8
855	CB	107279	ELIAQUIM DE LIMA RODRIGUES	DOr	9,6
856	CB	107281	MAXIMILIANO FELIPE MATTOS DA SILVA	20º BPM	9,4
857	CB	107282	WALLACE BELLONI BEZERRA	12º BPM	9,6
858	CB	107283	THIAGO BOREL CORDEIRO	RECOM	9,2
859	CB	107284	MARCELO NASCIMENTO DE FREITAS	18º BPM	9,8
860	CB	107285	DIEGO DE SOUZA ALHO	RECOM	9
861	CB	107287	ROMULO VINICIUS PEREIRA GUTERRES	DEA	9,6
862	CB	107288	GLEIDSON PONTES DA FONSECA	3º BPM	9,2
863	CB	107289	RODOLFO GUSTAVO PINTO QUADROS MORSE	CDAMB	9,2
864	CB	107293	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA MARINS	12º BPM	9,6
865	CB	107294	GUSTAVO LUIZ BARROS DOS SANTOS	15º BPM	9,4
866	CB	107296	EDSON COSTA DE SOUSA	5ª UPP/23º BPM	9
867	CB	107298	RAFAEL SANTOS DOS RAMOS	BEPE	9,8
868	CB	107303	THIAGO CAVALCANTI DA SILVA	1º BPRV	9,6
869	CB	107304	VINICIUS FERREIRA PAIS	15º BPM	9,4
870	CB	107306	RODRIGO DE SOUZA MOREIRA	BOPE	9,6

871	CB	107307	FELIPE PERFEITO RIBEIRO	39º BPM	9,2
872	CB	107308	THIAGO MACEDO PINTO	41º BPM	9,4
873	CB	107309	FABIO FERNANDES DE FREITAS	32º BPM	10
874	CB	107310	LUANDER DE MELO RANGEL	2º BPRV	9,4
875	CB	107311	NATHAN LEVY SANT'ANA DIUNIZIO DA SILVA	BOPE	9,2
876	CB	107313	JUAN SERGIO DOS SANTOS CONCEIÇÃO	BEPE	10
877	CB	107314	ELIAS DA SILVEIRA CAVALCANTE	28º BPM	9,2
878	CB	107315	MAICON D'ADDAZIO PEREIRA	38º BPM	9,8
879	CB	107316	GLEISON MORAES CARDOSO DE SOUZA	1ª CIPM	9,8
880	CB	107318	GABRIEL CARDOSO PAGLIASSE	BOPE	9,6
881	CB	107320	BRUNO KAIQUE FERREIRA XAVIER DE OLIVEIRA	SSGP	9,4
882	CB	107321	TIAGO DA SILVA DIAS	2º BPAM	9,4
883	CB	107322	THIAGO MORAES COSTA	8ª UPP/3º BPM	9,2
884	CB	107325	WELBY ASSUNÇÃO LAPA	10ª UPP/6º BPM	9,4
885	CB	107326	BRUNO TULIO GOMES DOS SANTOS	40º BPM	9,8
886	CB	107327	DERLY VIANA DE SOUZA JUNIOR	2º BPRV	10
887	CB	107328	NICHOLAS SILVA SANTOS	BOPE	9,6
888	CB	107331	VICTOR FERREIRA GOTTGROY DE SOUZA	BPTUR	9,8
889	CB	107332	LUCIANO DA SILVEIRA MAGALHÃES	12ª UPP/16º BPM	7,2
890	CB	107334	LUCAS VAZ RIBEIRO	19º BPM	9,8
891	CB	107336	GUSTAVO YURI DA SILVA SANTOS	BEPE	9,4
892	CB	107341	RAMON DE SOUSA BALBINO	BPCHQ	9,8
893	CB	107342	ANTONIO HUGO DA SILVA SOUZA	5º BPM	8,8
894	CB	107343	MARCELO CESAR PINHEIRO DE AZEVEDO	CPP	10
895	CB	107345	THIAGO ROMERO JÁCOME FERNANDES	28º BPM	10
896	CB	107346	ANTONIO LUIZ TEBALDI DA SILVA	BEPE	9,4
897	CB	107348	ANTONIO CARLOS NEVES DE SOUZA JUNIOR	21º BPM	10
898	CB	107349	MARCOS HENRIQUE ANTUNES CORREA	19º BPM	10
899	CB	107350	GLEIDISON DA SILVA MEDEIROS	18º BPM	9,4
900	CB	107352	RUAN SANTOS DE LIMA	40º BPM	9,8
901	CB	107353	LEVI MOREIRA DO NASCIMENTO	RECOM	9,8
902	CB	107355	ALAN DA SILVA BEZERRA	18º BPM	6,6
903	CB	107356	JONATHAN DEIMER NASCIMENTO	20º BPM	8,8
904	CB	107358	JOÃO PAULO ESPIRITO SANTO PAULINO	19º BPM	9,8
905	CB	107359	GABRIEL ALVES DE MATTOS	10ª UPP/6º BPM	9,6
906	CB	107360	SALVATORE CARNEVALE JUNIOR	BEPE	9,6
907	CB	107361	VINICIUS LORENA DE AZEVEDO RIBEIRO	35º BPM	9,4
908	CB	107362	BRUNO FERNANDO MOREIRA	2º BPM	9,4
909	CB	107363	DANILLO JOSÉ DE SOUZA MORAIS	16º BPM	9,4
910	CB	107366	SIDNEY DA SILVA MENEZES	18º BPM	9,2

911	CB	107367	PABLO GUEDES LOPES	27º BPM	9,8
912	CB	107370	ISMAEL RIBEIRO DE DEUS	21º BPM	9,8
913	CB	107371	ALEX PEREIRA DOS SANTOS	BEPE	9,8
914	CB	107374	CLEBERSON VIEIRA SILVEIRA	21º BPM	10
915	CB	107375	WELLINGTON VENTURA KUCZMENDA	14º BPM	9,6
916	CB	107377	FILIFE VINICIUS REIS PINTO	DLC	8,8
917	CB	107380	CLAYSON REIS BANDEIRA	BEPE	9,8
918	CB	107381	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SILVA	SSGP	9,8
919	CB	107382	CLAUDIO HENRIQUE LIMA GUIMARÃES	14º BPM	9,8
920	CB	107383	LOUILSON DE OLIVEIRA PINTO CIDADE	SSGP	10
921	CB	107385	RONALDO SOUZA DE OLIVEIRA	21º BPM	10
922	CB	107386	MARCELLO MARVIN FERREIRA DA SILVA	19º BPM	9,6
923	CB	107388	PAULO DE CASTRO PEREIRA	PPM/CASC	9,2
924	CB	107389	LUCAS PEÇANHA DOS SANTOS	36º BPM	10
925	CB	107392	ALAN CARVALHO ALVES	14º BPM	9,8
926	CB	107394	CLADSON DE SOUZA GONÇALVES	20º BPM	9,6
927	CB	107395	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	18º BPM	9,6
928	CB	107396	DANIEL ANDREW OLIVEIRA BARCELOS	2º BPRV	9,6
929	CB	107397	MICHEL PESSANHA MACHADO	15º BPM	8,8
930	CB	107398	RAFAEL RIBEIRO DE PAULA	29º BPM	9,8
931	CB	107399	ANSELMO DE MOURA IZALTINO	39º BPM	9,6
932	CB	107402	KAIKE FHELIPPO DA SILVEIRA JERONIMO	17º BPM	9,8
933	CB	107404	RODRIGO SILVA GUIMARÃES	COE	9
934	CB	107406	ELIEL DE SOUSA SANTOS JUNIOR	20º BPM	8,8
935	CB	107407	THIAGO FIDELIS	BPCHQ	8,6
936	CB	107408	ROBSON DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	25º BPM	10
937	CB	107409	JEFFERSON FERREIRA BARBOSA	12º BPM	9,8
938	CB	107412	WILLIAMS BARROS JUNIOR	BEPE	9,6
939	CB	107413	ANDERSON DE ABREU MARTINS	BPTUR	9,8
940	CB	107414	BRUNO LOPES DE CARVALHO	SSGP	9,6
941	CB	107415	PAULO PIMENTEL MENDES	BPCHQ	9,6
942	CB	107417	VINICIOS PEÇANHA LUZ	15ª UPP/22º BPM	9,4
943	CB	107418	MARIO LUIS MENDES DA HORA	15º BPM	9,6
944	CB	107419	RAFAEL CASIMIRO SILVA	10º BPM	10
945	CB	107420	LUIZ FERNANDO RANGEL DE SOUZA	42º BPM	10
946	CB	107421	RODRIGO CASSIANO DE SOUZA NUNES	BOPE	9,2
947	CB	107422	EWERTON LUIZ DA SILVA EMILIANO	14ª UPP/22º BPM	10
948	CB	107423	CANDIDO CALABRI LEITE JUNIOR	24º BPM	10
949	CB	107424	JASON RIBEIRO DA SILVA	SSGP	9,2
950	CB	107425	MARIO SERGIO DE SOUZA PORTUGAL	35º BPM	9,6

951	CB	107427	MARIA GABRIÉLA LEAL CABRAL	42º BPM	9,8
952	CB	107428	MICHELE DE SOUZA PINTO	2º BPRV	9,8
953	CB	107429	GLAUCIENE FERREIRA CÂMARA	15º BPM	9,2
954	CB	107430	TATIANA MACHADO DA SILVA	24º BPM	9,4
955	CB	107431	DANIELLY BATISTA DE OLIVEIRA E SILVA	CPTRAN	9,6
956	CB	107432	DANILENE DA SILVA FERREIRA	38º BPM	9,8
957	CB	107433	LUANA CRISTINA RIBEIRO DA SERRA	BEPE	9,8
958	CB	107435	GLEICE ELLEN DA SILVA CORRÊA	39º BPM	9,2
959	CB	107437	FERNANDA ERNANDI DA SILVA NUNES	17º BPM	9,8
960	CB	107438	PAULA PORTO BELONI	21º BPM	10
961	CB	107439	RAIANY PRISCILA FOLHAÇA DE MELLO	18º BPM	10
962	CB	107440	PRISCILLA FRANCO SILVA DE ALCÂNTARA	SSGP	10
963	CB	107443	JOSELAINE SANTOS SILVA ZANARDI	GCG	9,6
964	CB	107444	LETICIA LOPES TAVARES ANTUNES	GCG	9,8
965	CB	107447	REINALDO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	SSGP	9,4
966	CB	107448	FABIO APRIGIO SILVA DE OLIVEIRA	SSGP	9
967	CB	107450	EDUARDO ABORISADE DO CARMO DOS SANTOS LUZ RIBEIRO	14º BPM	9
968	CB	107451	THIAGO AZEVEDO SILVA DE OLIVEIRA	18º BPM	9,4
969	CB	107453	FABRICIO MAGALHÃES CONSTANTINO DA SILVA	18º BPM	9,8
970	CB	107454	DAVIDSON LEANDRO COELHO VIEIRA	21º BPM	9
971	CB	107455	EVANDRO DO NASCIMENTO SOUZA	12ª UPP/16º BPM	9,6
972	CB	107457	LEANDRO GOMES DE AZEVEDO	SSGP	9,2
973	CB	107206	LEANDRO CABRAL DE ALMEIDA	31º BPM	9,2
974	CB	106786	ALEXSANDER HERMINIO RAMOS DE OLIVEIRA	38º BPM	9,6
975	CB	107458	RAFAEL MOREIRA DA SILVA	32º BPM	9,6
976	CB	104999	THIAGO VILLELA DE ARAUJO MAGALHAES	DCCRIT	9,4
977	CB	107456	ALINE RODRIGUES DE ARAUJO DA CONCEIÇÃO	25º BPM	10
978	CB	107460	PAULO CÉSAR KLEINHANS DA SILVA	BPVE	9,8
979	CB	107462	CARLOS EDUARDO ACCIO DA SILVA	SSGP	9,8
980	CB	107465	VINICIUS ROCHA TORSSELLI	12º BPM	9
981	CB	107467	GERALDO VICENTE FILHO	2ª UPP/5º BPM	9,2
982	CB	107469	ANDERSON SANTANA DA SILVA	39º BPM	9,8
983	CB	107470	RAFAEL DORNELAS DA SILVA	BOPE	9,8
984	CB	107472	VICTOR GUILHERME PEIXOTO PINHEIRO	BPCHQ	10
985	CB	107473	DAVIDSON FELICIANO DOS SANTOS	41º BPM	9,8
986	CB	107475	RICARDO PEREIRA DA SILVA	SSGP	9,4
987	CB	107477	LUCIANO DA SILVA ANDRADE	41º BPM	9,6
988	CB	107478	ANDRE GOMES THOMAZ	2º BPRV	9,8
989	CB	107479	CHARLES MACHADO CUNHA MAFFEI	7º BPM	9,6
990	CB	107480	GABRIEL DA SILVA BORGES	15ª UPP/22º BPM	9,6

991	CB	107481	LEANDRO CÉZAR SODRÉ MACIEL	30º BPM	9,8
992	CB	107482	YURI VINICIUS DE LIMA COSTA	18º BPM	9,6
993	CB	107483	SANDRO DOS SANTOS CUNHA	12º BPM	9,8
994	CB	107484	JANSEN PERDIGÃO DA SILVA	2º BPRV	9,8
995	CB	107485	GUILHERME ZELTZER RODRIGUES	DLC	9,8
996	CB	107486	LUIZ ALBERTO ALCANTARA FERREIRA	SSGP	9,6
997	CB	107487	SÉRGIO DOMINGOS DA SILVA	31º BPM	9,2
998	CB	107488	TIAGO THEOPHILO DE MACEDO	RECOM	8,8
999	CB	107489	PEDRO HENRIQUE SILVA DA CUNHA	BPVE	9,4
1000	CB	107490	HÉLIO RICARDO DE JESUS SOARES	38º BPM	9,2
1001	CB	107491	FRANCISCO SANTANA SILVA	14º BPM	9,2
1002	CB	107492	DIEGO GALVÃO LOPES	COE	8,6
1003	CB	107493	GEORGE ARY DE PAULA CAMINHA	16º BPM	9,2
1004	CB	107494	JOSE LUIZ RODRIGUES	RECOM	9,6
1005	CB	107495	RONY LUIZ CORDEIRO SOARES	2º BPRV	8,4
1006	CB	107496	ADRIANO BERLIM BARBOZA	2º BPRV	9,6
1007	CB	107497	RENAN DOS SANTOS OLIVEIRA	41º BPM	10
1008	CB	107499	BRUNO DOS SANTOS COSTA	BEPE	8,8
1009	CB	107501	LUIS HENRIQUE FERREIRA KIRK	2º BPM	9,4
1010	CB	107502	PATRICK RAFAEL BARRETO DA SILVA	BPVE	10
1011	CB	107505	FELIPE EDUARDO DOS SANTOS	BPVE	9,2
1012	CB	107508	RODRIGO ESCUDEIRO DE SOUZA	35º BPM	9,8
1013	CB	107510	WILLIAM DA SILVA	BPVE	7,6
1014	CB	107511	LEANDRO LIMA DOS SANTOS	BEPE	9,8
1015	CB	107512	ALBERTO EVANGELISTA MONTEIRO	1º BPM	9,4
1016	CB	107513	RICARDO VIEIRA DOS SANTOS	6º BPM	9,6
1017	CB	107515	ROBSON MOTA NERES	BPVE	9,6
1018	CB	107516	DIEGO NASCIMENTO MENEZES DA SILVA	3º BPM	9,8
1019	CB	107517	BRUNO PEREIRA MILANEZ	31º BPM	9,8
1020	CB	107518	DOUGLAS QUARESMA LOFRANO	10º UPP/6º BPM	9,4
1021	CB	107519	LUCIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR	DCCRIT	10
1022	CB	107520	THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	3ª UPP/19ºBPM	9,6
1023	CB	107521	DANIEL DOMICIANO PANTOJA	3ª UPP/19ºBPM	9,4
1024	CB	107523	BRUNO DA SILVA RIBEIRO	2º BPRV	9,8
1025	CB	107524	DANIEL LEONARDO GONÇALVES DE AZEVEDO	8º BPM	10
1026	CB	107525	JEFERSON DE SOUZA	2ª UPP/33º BPM	9,6
1027	CB	107526	DIEGO SILVA DE VASCONCELLOS	BPVE	9,4
1028	CB	107527	ALEX JUNIO DE SOUZA SANTOS	3º BPAM	9,6
1029	CB	107528	JOHANN CAMPOS BAUER	24º BPM	9,4
1030	CB	107529	WALLACE JOSÉ DE SOUZA	2ª CIPM	9,4

1031	CB	107530	MATHEUS OLIVEIRA PIMENTEL	12º BPM	9,4
1032	CB	107531	GABRIEL PEREIRA DA SILVA	39º BPM	9,8
1033	CB	107532	ISAIAS DA SILVA GODOY	23º BPM	9,2
1034	CB	107534	MICHEL CURCIO DE JESUS	25º BPM	9,8
1035	CB	107535	JEFFERSON SILVA FERREIRA	15º BPM	9,2
1036	CB	107536	HAROLDO JOSÉ LESSA SANTOS NUNES MARIA	BOPE	9,6
1037	CB	107538	HERBERT THALER FAGUNDES	1º BPRV	9,4
1038	CB	107541	DENIS ATAIDE LIMA	3ª UPP/19ºBPM	9,2
1039	CB	107542	JACKSON JOSÉ DE OLIVEIRA SOARES	COE	10
1040	CB	107545	LUAN PINHEIRO TEMPONI	26º BPM	9,4
1041	CB	107546	JONAS DOS SANTOS MATTOS	8º BPM	9,6
1042	CB	107547	GABRIEL MOREIRA DE AMORIM	33º BPM	10
1043	CB	107548	IZAIAS NUNES DOS SANTOS	4º BPM	9
1044	CB	107549	JOCIMAR BOY DE ARAUJO	11º BPM	9,6
1045	CB	107550	RENAN LEITE SANTOS	2º BPM	9,4
1046	CB	107551	PATRICK LIMA DE OLIVEIRA	BPVE	9,4
1047	CB	107554	GUILHERME BRAGA DOS SANTOS	3º BPAM	9,6
1048	CB	107555	GUSTAVO DO ESPÍRITO SANTO CAMELO	3º BPM	9,4
1049	CB	107556	RANS MILLER FIRMINO DA SILVA	CFAP/31 Vol	9,6
1050	CB	107557	SAINT CLAIR DA LUZ COSTA	20º BPM	9,8
1051	CB	107558	BRUNO MENDONÇA PEREIRA	12ª UPP/16º BPM	10
1052	CB	107559	LEONARDO BARCELOS DE OLIVEIRA	8º BPM	10
1053	CB	107560	RAPHAEL SILVA DE SANT'ANA XAVIER	CECOPOM	8,6
1054	CB	107561	EDSON MARTINS COUTINHO	3ª UPP/19ºBPM	10
1055	CB	107563	ALLAN DAVYDSON SANTOS CAMILO	15º BPM	9,6
1056	CB	107564	ERICK FERNANDES CAVALCANTI	24º BPM	9,6
1057	CB	107566	RAFAEL SILVA DA CRUZ	15º BPM	9,4
1058	CB	107569	FELIPE RODRIGUES DA SILVA	BPCHQ	9,6
1059	CB	107570	CAIO VINICIUS ESCARDINI DE ANDRADE	BEPE	9,8
1060	CB	107571	FERNANDO DA CUNHA FERREIRA	25º BPM	9,6
1061	CB	107572	RODRIGO DE ALMEIDA SANTOS	6ª UPP/3º BPM	9,8
1062	CB	107576	MARCO ANTONIO MACHADO DE PINHO	7º BPM	9,6
1063	CB	107577	RODRIGO FERNANDES VENTURA NEGREIROS	22º BPM	9,8
1064	CB	107578	RODRIGO LUERCIO FERNANDES	BEPE	9,6
1065	CB	107580	RODRIGO SALDANHA ARPINO GATTO	GPFER	9,6
1066	CB	107582	VINICIUS GOMES PIMENTA	RPMont	9,6
1067	CB	107583	RAINIEL GOMES CORDEIRO	26º BPM	9,8
1068	CB	107585	ANDRÉ LUIZ GREGORIO DA SILVA	15ª UPP/22º BPM	9,6
1069	CB	107587	VICTOR MAGNO DE SOUZA MENCARI	BPVE	9,2
1070	CB	107588	RAFAEL DIEGO SOUZA MARINS	2º BPRV	9,8

1071	CB	107590	PAULO VICTOR ABREU ÂNGELO	5ª UPP/23º BPM	9,8
1072	CB	107591	LUIZ FELIPE DE SOUZA LEAL	BAC	9,2
1073	CB	107596	JOHNSON DA COSTA LIMA	19º BPM	9,4
1074	CB	107598	MAICON GIGLIO RAPOSO	15º BPM	9,4
1075	CB	107600	ADEMILSON ALVES DA SILVA JUNIOR	BOPE	9,8
1076	CB	107601	LEONARDO PIMENTEL DA SILVA	SSGP	9,4
1077	CB	107602	ANDRE DE JESUS DIAS	11ª UPP/6º BPM	10
1078	CB	107603	LEVI LOPES DA SILVA MENDES	CFAP/31 Vol	9,4
1079	CB	107604	LUCAS BRANDÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	15º BPM	9,6
1080	CB	107605	FAGNER OLIVEIRA CHEHUAN DE BARROS	SSGP	9,6
1081	CB	107606	LUCIANO RODRIGUES DE SOUSA	BPVE	9,2
1082	CB	107607	JONAS COSTA DE ARAUJO SANTOS	3º BPM	9,4
1083	CB	107608	CARLOS ALBERTO GOMES LOPES	7ª UPP/3º BPM	9,6
1084	CB	107610	ANDRÉ LUIS DOS SANTOS SILVA	BEPE	8,4
1085	CB	107611	GABRIEL ALMEIDA GUIMARÃES ROSA	6ª UPP/3º BPM	9,6
1086	CB	107612	PHILIPPE GONÇALVES DA SILVA	7º BPM	9,6
1087	CB	107613	WALLACE ROSA DA SILVA	6ª UPP/3º BPM	10
1088	CB	107614	MARIO DENY DA CONCEIÇÃO ROSA	BPCHQ	9,4
1089	CB	107616	MARCOS MEDINA DOS SANTOS	41º BPM	9,4
1090	CB	107617	DANILLO VIEIRA FERNANDES	3º BPM	9,4
1091	CB	107618	GABRIEL LIMA DE CRESCI	CECOPOM	9,4
1092	CB	107621	EWERTON GUIMARÃES DA SILVA	BOPE	10
1093	CB	107623	ARYAN COUTO DO NASCIMENTO	3º BPM	10
1094	CB	107624	JOÃO PAULO PAIVA DA SILVA	27º BPM	9,8
1095	CB	107625	JULIO CESAR SANTAREM PAES	2º CPA	9,8
1096	CB	107627	ALLAN MARLOW DOS SANTOS	17º BPM	9,4
1097	CB	107628	MARCOS VINICIUS IGNÁCIO SIMÕES	BPVE	10
1098	CB	107630	BRUNO SILVA DO CARMO	15ª UPP/22º BPM	9,8
1099	CB	107631	BRUNO DA SILVA BELLIARD	BEPE	9,8
1100	CB	107633	DIEGO BARBOZA DE ANDRADE	DLC	9,8
1101	CB	107634	DIOGO DE OLIVEIRA BASTOS	DLC	10
1102	CB	107635	BRUNO BELMIRO DE OLIVEIRA	24º BPM	10
1103	CB	107636	CARLOS RAFAEL CAVALCANTE DE SOUZA	12ª UPP/16º BPM	10
1104	CB	107637	DOUGLAS MINAHIM HONORATO DA SILVA	10ª UPP/6º BPM	10
1105	CB	107638	DIEGO CEZAR DE MATOS CABRAL	39º BPM	10
1106	CB	107639	CARLOS REGINEI GOMES FRANÇA	20º BPM	9,6
1107	CB	107640	BRUNO RICARDO DA SILVA	9º BPM	9,6
1108	CB	107641	ROBSON DA SILVA VIEIRA	3º BPM	9,8
1109	CB	107643	ULYSSES LOUREIRO ALVES	BPCHQ	9,6
1110	CB	107644	JOÃO GABRIEL FERREIRA SISTON	12ª UPP/16º BPM	10

1111	CB	107646	JOÃO MAGNO BARBOSA PEREIRA	BOPE	9,2
1112	CB	107647	ALEX MARCOLINO DE OLIVEIRA	5ª UPP/23º BPM	10
1113	CB	107649	JEFERSON ANDRADE VASCONCELOS	16º BPM	9
1114	CB	107651	REGINALDO OLIVEIRA DE SOUZA	BEPE	9,6
1115	CB	107652	JORGE AUGUSTO FERREIRA MACHADO DE MATOS	18º BPM	9,6
1116	CB	107654	VICTOR NOBRE MAIA	11ª UPP/6º BPM	9,6
1117	CB	107655	DIEGO DA SILVA MARTINS	CFAP/31 Vol	9,4
1118	CB	107657	GABRIEL DE SOUZA DOS SANTOS	20º BPM	9,6
1119	CB	107658	RAFAEL DO CARMO DE SOUZA	26º BPM	9,2
1120	CB	107659	RODRIGO PINHEIRO GUIMARÃES	8ª UPP/3º BPM	9,4
1121	CB	107661	VICTOR DE AZEVEDO PADRONE	SSGP	9,4
1122	CB	107662	RICARDO DE CARVALHO CIARLINI GURGEL	RECOM	9,6
1123	CB	107663	VICTOR HUGO FERREIRA BARBOSA	SSGP	10
1124	CB	107664	GIORGIO CURZI DE MENDONÇA	SSGP	9,4
1125	CB	107665	MARCELO PEREIRA PINTO	BPCHQ	8,6
1126	CB	107666	VAGNER ANTUNES DA SILVA	23º BPM	9
1127	CB	107668	WANDERSON FAUSTINO GALDINO	HCPM	8,2
1128	CB	107670	HUGO VEIGA ALMEIDA	1º BPRV	10
1129	CB	107672	LUCAS DOS SANTOS FERREIRA	5ª UPP/23º BPM	10
1130	CB	107676	EDUARDO PAULINO DO NASCIMENTO JUNIOR	12ª UPP/16º BPM	9
1131	CB	107677	EDUARDO OLIVEIRA DE LIMA SOETH	1º BPM	9,4
1132	CB	107678	RONALDO DE SOUZA PEREIRA	5º BPM	9,8
1133	CB	107679	CESAR GALDINO DAMAZIO DIAS	CEFD	9,6
1134	CB	107680	FELIPE DO Ó CUPERTINO	SSGP	9,6
1135	CB	107681	MAICON RODRIGUES DA SILVA CAMARA	18º BPM	9,6
1136	CB	107682	PAULO VITOR DE ASSIS GUIMARÃES	18º BPM	9,4
1137	CB	107684	ALESSANDRO DE OLIVEIRA CALDAS	25º BPM	9,8
1138	CB	107686	LEONARDO DA COSTA TELES	BPVE	9,8
1139	CB	107687	LEANDRO DA SILVA BATISTA	BEPE	9,4
1140	CB	107688	DIOGO JESUS DOS SANTOS	15º BPM	9
1141	CB	107689	BRUNO MARTINS DE SANTANA	BPVE	9
1142	CB	107690	FÁBIO CLAUDIANO DA SILVA	DT	9,4
1143	CB	107691	LEONARDO SATIL MARTINS	10º BPM	9
1144	CB	107692	BRUNO MUNIZ BATISTA	2º BPRV	10
1145	CB	107693	VINICIUS CERQUEIRA LOUVERA	DF	9,4
1146	CB	107694	JOSÉ CARLOS PONTES FELIPE	20º BPM	9,8
1147	CB	107697	LEVI DE SOUZA DE OLIVEIRA	RPMont	9,8
1148	CB	107698	ADEMILSON FRANCISCO DA SILVA	BPVE	10
1149	CB	107700	FELIPE PASSOS EFIZIO	3º BPM	9,4
1150	CB	107701	RENAN OLIVEIRA SILVA	38º BPM	9,4

1151	CB	107702	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO	1º BPM	9
1152	CB	107703	LUIZ OTAVIO CARVALHO DO NASCIMENTO	RECOM	9,6
1153	CB	107704	LEONARDO NEGRÃO DA SILVA	GPFER	9,4
1154	CB	107706	RODRIGO SILVA TOLEDO VARELLA	SSGP	9,6
1155	CB	107708	PAULO ANTÔNIO DE SOUZA NOGUEIRA	41º BPM	9,2
1156	CB	107709	PABLO LUIZ ALVES NASCIMENTO CASQUILHO	BEPE	9,6
1157	CB	107710	BRUNO DAUMAS ROCHA DA SILVA	12º BPM	9,6
1158	CB	107711	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	15º BPM	9,2
1159	CB	107712	JORDHAN GABRIEL DA SILVA	25º BPM	9,8
1160	CB	107714	BRUNO AUGUSTO LEITÃO BERTOLINI	18º BPM	9,2
1161	CB	107715	DIEGO GULPILHARES FERNANDES	41º BPM	10
1162	CB	107716	ALESSANDRO DO NASCIMENTO CAMPOS	RECOM	10
1163	CB	107717	THIAGO PERES ROMÃO	1º BPM	9,6
1164	CB	107718	BAYRON VICTOR DE OLIVEIRA	23º BPM	10
1165	CB	107719	EVERTON FERNANDES DA SILVA LIMA	33º BPM	10
1166	CB	107720	DANIEL AMARO ALVES DE CARVALHO	1ª UPP/2ºBPM	9,6
1167	CB	107721	EDUARDO DA SILVA RAMOS	28º BPM	9
1168	CB	107723	ADRIANO DA SILVEIRA FERREIRA	1ª UPP/2ºBPM	9,8
1169	CB	107725	VITOR CARDOSO SANTA MARINHA	1ª UPP/2ºBPM	9,8
1170	CB	107726	GUILHERME MACHADO DOS SANTOS	2ª UPP/33º BPM	8,8
1171	CB	107727	DIEGO CESAR RODRIGUES ALVES	BEPE	9,4
1172	CB	107729	DAYVISON GLEISON VICTORINO MOREIRA	5º BPM	9,6
1173	CB	107730	DEFERSON RONALDE MACIEL LOPES JUNIOR	12ª UPP/16º BPM	9,6
1174	CB	107735	ANDERSON MIGUEL DE SOUZA	4º BPM	9,6
1175	CB	107738	THIAGO LIMA CRUZ DE OLIVEIRA	4º BPM	9,4
1176	CB	107739	LUCIANO HENRIQUE BARBOSA	11ª UPP/6º BPM	8,6
1177	CB	107740	MAURÍCIO JOSÉ MEIRELES ALVES	15º BPM	9,4
1178	CB	107742	HÉLDER DE LARA DUARTE	1ª CIPM	9,8
1179	CB	107744	LUCAS GILBERTO CORREA DA CRUZ	24º BPM	8,8
1180	CB	107745	LUIZ EDUARDO RIBEIRO SILVA	DGTIC	9,8
1181	CB	107746	LUAN DO NASCIMENTO PEREIRA	9ª UPP/4º BPM	9
1182	CB	107747	PATRIK FELIPE FERREIRA SILVEIRA	4º BPM	10
1183	CB	107748	ROGÉRIO DA SILVA GUIMARÃES	34º BPM	9,8
1184	CB	107749	LUIS CLAUDIO PAULINO COSTA	12ª UPP/16º BPM	9,6
1185	CB	107750	LEONARDO GONÇALVES GIL	5º BPM	9
1186	CB	107755	RAFAEL TEIXEIRA DA ROCHA	1ª UPP/2ºBPM	10
1187	CB	107756	PHELIPE BORGES DA SILVA	12ª UPP/16º BPM	9,6
1188	CB	107759	LEONARDO MONTEIRO DA SILVA	12ª UPP/16º BPM	9,6
1189	CB	107760	FELIPE NASCIMENTO GOMES DA SILVA	19º BPM	9,4
1190	CB	107763	MAYCON DE SOUZA AMARANTE	1º BPM	9,6

1191	CB	107764	RODRIGO OLIVEIRA CHIAMBRONI	BPVE	9,4
1192	CB	107765	MARLON FERREIRA THOMAZ	35º BPM	9,6
1193	CB	107766	FELIPE NASCIMENTO LEITE	23º BPM	9,6
1194	CB	107767	WASHINGTON CANDIDO DE SOUZA JUNIOR	35º BPM	9,4
1195	CB	107769	VINICIUS DA SILVA VIEIRA	BPCHQ	9,8
1196	CB	107771	RAFAEL SANTOS VIVAS	1ª UPP/2ºBPM	9,6
1197	CB	107772	MARCOS SOUSA DE SANTANA	12ª UPP/16º BPM	9,2
1198	CB	107773	IGOR COUTINHO DE ASSIS	DIT	9,6
1199	CB	107775	LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES	5ª UPP/23º BPM	9,2
1200	CB	107776	BRUNO DE FREITAS RODRIGUES PEREIRA	9ª UPP/4º BPM	9,2
1201	CB	107777	CARLOS ALBERTO SILVA DA ROCHA	BAC	8,8
1202	CB	107778	RAFAEL BARCELLOS DA CRUZ PIEROTT	2ª UPP/5º BPM	10
1203	CB	107779	LAERCIO RIBEIRO DA SILVA	2º BPM	9,8
1204	CB	107781	RONDINELLY RIBEIRO JACINTHO	BPVE	9
1205	CB	107782	PAULO FERNANDO VITAL MATHIAS	SSGP	9,6
1206	CB	107783	GEOVANE BALBINO DE MELO	28º BPM	10
1207	CB	107784	FELIPE ALMEIDA CHAVES	18º BPM	9,8
1208	CB	107785	DIEGO ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	SSGP	9,8
1209	CB	107787	DANILO LUCINDO FERREIRA	DLC	10
1210	CB	107788	DANIEL JOSÉ DOS SANTOS FILHO	BPCHQ	10
1211	CB	107790	WILSON FERREIRA DA SILVA NETO	27º BPM	8,6
1212	CB	107792	EDUARDO JEFFERSON DE SOUZA ROSA	5ª UPP/23º BPM	9,8
1213	CB	107793	CLEBER COSTA DA CUNHA	22º BPM	9,8
1214	CB	107794	LUCAS DE OLIVEIRA SANTOS	16º BPM	9,2
1215	CB	107796	DIEGO BRAVO OLIVEIRA	39º BPM	9,6
1216	CB	107798	WALLACE SERAFIM PEREIRA	41º BPM	9,8
1217	CB	107799	RODRIGO RIBEIRO ROSA	2º BPRV	9,8
1218	CB	107801	WILSON GONÇALVES JUNIOR	BOPE	9,4
1219	CB	107802	PEDRO LUIZ DE ALMEIDA NETO	1º BPM	9,2
1220	CB	107803	LUIZ DOMINGOS DA SILVA JÚNIOR	BEPE	9,8
1221	CB	107804	RAFAEL DA SILVA FERREIRA MANGILI	RECOM	9,6
1222	CB	107805	MARCOS PAULO RAMOS DE OLIVEIRA	3ª UPP/19ºBPM	9,2
1223	CB	107806	FERNANDO MENEZES PEREIRA DE CARVALHO	RECOM	9,8
1224	CB	107807	PAULO ROBERTO MOREIRA FERNANDES	21º BPM	9,2
1225	CB	107808	RUAN MENDES BRITO	SSGP	9,4
1226	CB	107809	GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA	2º BPM	9,6
1227	CB	107810	GLÁUCIUS SANTOS COSTA	5ª UPP/23º BPM	9,2
1228	CB	107811	JOSIMAR DE SOUZA SILVA	8º BPM	9,8
1229	CB	107812	GIOVANNI TAVARES SANTANA	29º BPM	9,2
1230	CB	107813	LENNIGTON RODRIGUES PIMENTEL DOS SANTOS	2º BPM	9,4

1231	CB	107814	LUIZ LUAN DA SILVA MOREIRA	27º BPM	9,8
1232	CB	107816	THIAGO DE OLIVEIRA VICENTE	BAC	9,2
1233	CB	107817	BRUNO FERREIRA CHIAROMONTE	BPVE	8,8
1234	CB	107818	ANDERSON BERNARDO BARAUNA	21º BPM	9,8
1235	CB	107819	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	8ª UPP/3º BPM	9,6
1236	CB	107820	DAVID ONOFRE ALVES	BPVE	9
1237	CB	107821	DAVID LUCIO DA SILVA BATISTA	SSGP	9,8
1238	CB	107822	WILLIAM LEMES DE OLIVEIRA	1º BPM	9,6
1239	CB	107823	ALLAN GIAN CAVALCANTE NASCIMENTO	1º BPM	9,6
1240	CB	107824	JONATAS MARQUES SANTANA CAMPOS	BEPE	9,6
1241	CB	107827	TIAGO UBIRATAN DA SILVA ROCHA	6º BPM	9,8
1242	CB	107828	FABRICIO FERREIRA ALMEIDA	15º BPM	9,8
1243	CB	107829	ADRIANO PROENCA DA CONCEIÇÃO	22º BPM	9
1244	CB	107830	PAULO ROBERTO DA CRUZ FILHO	BEPE	9,6
1245	CB	107831	FELIPE MARTINS FERNANDES DE OLIVEIRA	BPVE	9,2
1246	CB	107833	ALEX FERREIRA DE SOUZA	4º BPM	9,2
1247	CB	107834	THIAGO PEREIRA ANTONIO	3º BPM	9,4
1248	CB	107835	MAURICIO CABRAL GONÇALVES	39º BPM	9,2
1249	CB	107836	JAILSON LUNA DA SILVA	COE	9,2
1250	CB	107837	JONATHAN FELIPE FERREIRA VIEIRA	CFAP/31 Vol	10
1251	CB	107838	LEANDRO SANTOS DA SILVA	SSGP	9
1252	CB	107840	WANDERSON DO CARMO PINTO	3ª UPP/19ºBPM	9,8
1253	CB	107841	FELIPE SILVA DOS SANTOS	3º CPA	9,4
1254	CB	107842	TEÓFILO ANDRÉ OLIVEIRA DANTAS	35º BPM	10
1255	CB	107843	ANDRE RICARDO DO NASCIMENTO SILVA	17º BPM	9,8
1256	CB	107844	FLÁVIO RIBEIRO LIMA	12ª UPP/16º BPM	10
1257	CB	107845	MAUCIFLAN JUNIO SOUZA DA SILVA	25º BPM	9,8
1258	CB	107846	GUSTAVO DA SILVA FERREIRA	23º BPM	8,6
1259	CB	107847	JACKSON ALONSO TITO BEZERRA	BEPE	9,8
1260	CB	107848	EDINALDO FLÓRO DE ARAÚJO	7º BPM	9,6
1261	CB	107849	PAULO SÉRGIO MAIA JÚNIOR	BPTUR	9,8
1262	CB	107850	LINO PINTO DOS SANTOS	BPCHQ	9,4
1263	CB	107851	RODRIGO FEITOSA VITÓRIA	DAbst	10
1264	CB	107852	RAPHAEL SARAIVA E SILVA LOPES	SSGP	9,4
1265	CB	107853	AVINNER VICENTE DA SILVA	1º BPRV	9,4
1266	CB	107854	EVERTON ALEXANDRE DE SANTANA BEZERRA	15º BPM	8,6
1267	CB	107855	FELIPE MARTINS DE OLIVEIRA	BPTUR	10
1268	CB	107858	LEANDRO LOPES DE OLIVEIRA	BEPE	9,6
1269	CB	107859	DIOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	BEPE	9,6
1270	CB	107860	LORRAN CID ROMANO	42º BPM	9,6

1271	CB	107861	ANDERSON COSTA DOS SANTOS	ASCOM	10
1272	CB	107863	ALEX DA SILVA MARINHO	BPCHQ	9,4
1273	CB	107865	CLAUDIO JORGE DOS SANTOS HOMEM	BPCHQ	9,8
1274	CB	107866	SANDRO SANTIAGO MARQUES	DRSP	9,8
1275	CB	107867	MÁRCIO ROBERTO FELIX VIEIRA	21º BPM	9,8
1276	CB	107869	DOUGLAS SILVA DE JESUS	SSGP	9,8
1277	CB	107870	GEOVANE FERREIRA NOGUEIRA	2º BPRV	9,2
1278	CB	107871	CLEBER CORREIA SERAFIM	3ª UPP/19ºBPM	9,4
1279	CB	107872	JONATHAS BARROS CORDEIRO	6ª UPP/3º BPM	10
1280	CB	107873	CARLOS RODRIGO SOARES ROCHA	22º BPM	10
1281	CB	107876	JEFFERSON ROCHA PAULO	12ª UPP/16º BPM	9,8
1282	CB	107880	FABRÍCIO SOARES BATISTA	8º BPM	9,8
1283	CB	107881	RENAN DUARTE FERNANDES DE SOUZA	19º BPM	9,2
1284	CB	107882	ANIELE APARECIDA CORDEIRO SILVA	4º BPM	9,6
1285	CB	107885	JULIANA SYNDARA FONSECA COSTA	14º BPM	10
1286	CB	107886	CHRISTIANE OLIVEIRA ZANIBONI	41º BPM	9,6
1287	CB	107887	MONIQUE DE LOURDES MIGLIORINI	GESAR	9,4
1288	CB	107888	ALINE IULIANELLO DO PATROCINIO SOARES	RECOM	10
1289	CB	107890	CAMILLA DA SILVA PECLY	RECOM	9,8
1290	CB	107891	ANDREIA PAULA ALBUQUERQUE DE LIMA RAMOS	GPFER	8,8
1291	CB	107892	CAROLINE DE ARAUJO ALMEIDA	CFAP/31 Vol	9,8
1292	CB	107893	CAROLINA RIBEIRO DA SILVA COELHO	21º BPM	8,6
1293	CB	107896	MARIANA DE BARROS TRAVASSOS	8ª UPP/3º BPM	9,6
1294	CB	107897	ARIANE JADE SILVA MONTEIRO	CFAP/31 Vol	10
1295	CB	107898	URSULA PAULA OLIVEIRA RODRIGUES	RECOM	9,6
1296	CB	107899	MONIQUE ABREU DE ANDRADE	12ª UPP/16º BPM	9,8
1297	CB	107900	AMANDA DOS SANTOS	CGPM/SEPM	10
1298	CB	107901	JESSICA CORRÊA AMANCIO	6º BPM	10
1299	CB	107903	RACHEL ANDRADE DE CARVALHO	42º BPM	9,8
1300	CB	107905	BRUNA SILVA RIBEIRO	7º BPM	9,6
1301	CB	107906	GENIFFER DOS SANTOS NUNES	32º BPM	10
1302	CB	107907	KASSYANE DE ANDRADE ABREU ESTEVES OLIVEIRA	38º BPM	9,8
1303	CB	107908	KÍCILLA LIMA PENETRA	CECOPOM	10
1304	CB	107910	DEICE TORQUATO CUSTODIA	8º BPM	9,8
1305	CB	107911	DANILLA FERNANDA PATRÍCIO DE SOUZA GOUVÊA	27º BPM	10
1306	CB	107912	VIVIANE CAMPOS DA COSTA	CGPM/SEPM	10
1307	CB	107915	ROBERTA CHAVES COSTA	28º BPM	9,8
1308	CB	107916	JULIANA DA SILVA REZENDE	17º BPM	9,6
1309	CB	107917	TAMARA LUIZA DE SOUZA DA VISITAÇÃO	25º BPM	9,8
1310	CB	107918	FLÁVIA FONSECA DA SILVA	HCPM	10

1311	CB	107919	PRISCILA DE FREITAS FERREIRA VIANA	27º BPM	9
1312	CB	107920	ALINE DE AZEVEDO RODRIGUES	1ª UPP/2ºBPM	9,6
1313	CB	107921	LUCIANA DE SOUZA BARRETO LIMA	DSI	10
1314	CB	107922	ANA PAULA DA CUNHA SILVA NOGUEIRA	DGO	9,8
1315	CB	107923	AMANDA DE OLIVEIRA SILVA ALVES	PPM/SJM	9,2
1316	CB	107924	VIVIANE FERREIRA ABRAHÃO	1º CPA	9,4
1317	CB	107926	ORMIRIA GUIMARÃES GOMES	8º BPM	10
1318	CB	107927	GABRIELA DIAS DA CRUZ	BPVE	9,4
1319	CB	107929	YURI SUZART PINTO	3º BPM	10
1320	CB	107930	JONATAN SAINATO FEITOSA	32º BPM	9,8
1321	CB	107932	JONAS RAUL DA SILVA E SILVA	12ª UPP/16º BPM	9,8
1322	CB	107933	JOHN LENON PEREIRA DE CARVALHO	SSGP	9,6
1323	CB	107934	BRUNO CESAR MEDEIROS GOMES	12ª UPP/16º BPM	9,6
1324	CB	107936	PAULO JORGE SILVA DE MIRANDA	18º BPM	10
1325	CB	107940	MATHEUS MACHADO DA SILVA	BEPE	9,6
1326	CB	104922	ANDERSON FRANÇA DA SILVA	12ª UPP/16º BPM	9,8
1327	CB	106632	RAFAEL GOMES SEIXAS	26º BPM	9,4
1328	CB	106793	JOELSON LOBO DE SOUZA JUNIOR	1º BPM	9,2
1329	CB	107935	WAGNER VILLAS BOAS	24º BPM	9,4
1330	CB	104488	AUREO MOREIRA BRITO	33º BPM	9,8
1331	CB	104767	HUGO CEZAR VARGAS DOS SANTOS	2º BPRV	9,8
1332	CB	107948	DALSON HENRIQUE PARAGUAIO	6º BPM	9
1333	CB	107253	JORGE ÍTALO BARRETO SILVA	25º BPM	10
1334	CB	104928	GUILHERME ALLÃO VIEIRA DA CRUZ	18º BPM	9,4
1335	CB	104846	AMARILDO CAROLLO DA SILVA	7º BPM	9,6
1336	CB	104771	ALESSANDRO NASCIMENTO NOGUEIRA	31º BPM	9,4
1337	CB	108002	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA	2ª UPP/5º BPM	9,8
1338	CB	108003	WAMBERG MUNIZ DOS SANTOS	35º BPM	9,6
1339	CB	108004	RENNAN CORREA PORTO NEVES	25º BPM	9,2
1340	CB	108005	RODOLFO PAULO SILVA STUMPF	PPM/OLARIA	9,6
1341	CB	108010	RENATO FREITAS SANTOS	22º BPM	9,6
1342	CB	108012	FABIO SILVA FERREIRA	41º BPM	9,6
1343	CB	108013	LEONARDO CAMPOS DE OLIVEIRA	9º BPM	9,4
1344	CB	108014	ANTONIO CARLOS GARCIA MACHADO	38º BPM	9,6
1345	CB	108016	GERSON SOARES SILVA	41º BPM	9,6
1346	CB	108019	PAULO ROBERTO DO AMARAL JUNIOR	8º BPM	9,6
1347	CB	108021	LEONARDO DA SILVA MONTEIRO	34º BPM	9,8
1348	CB	108023	ALESSANDRO GOMES MARSILI	3ª UPP/19ºBPM	8,8
1349	CB	108026	FELIPE AUGUSTO VIEIRA R. FERNANDES DA SILVA	CDAMB	9,4
1350	CB	108028	DOUGLAS SILVA LIRA	DCOMB	9,4

1351	CB	108031	MARCELO NICOLAU DE SOUZA	CPP	9
1352	CB	108032	RENATO PAGLIALONGA DE OLIVEIRA	3º BPM	9,6
1353	CB	108033	DANIEL DA SILVA ROGERIO	24º BPM	9,6
1354	CB	108034	RAFAEL DE MELO VASCONCELOS	41º BPM	10
1355	CB	108036	FABIO SILVA BANNY	41º BPM	9,4
1356	CB	108037	HENRIQUE FARIA DA SILVA ALVES	24º BPM	9,2
1357	CB	108039	LUCAS MORSE RESENDE	CPTRAN	9,6
1358	CB	108040	RODRIGO LOVATTI DA SILVA	18º BPM	9,6
1359	CB	108041	MARLON ANDREWS MARINS DE SOUZA	BPCHQ	9,8
1360	CB	108044	ROMULO MEDEIROS VINAGRE	1º BPM	9,2
1361	CB	108045	ROGGER LUIZ ESTOCRA BRAGA	2ª CIPM	9
1362	CB	108046	IVSON RAFAEL MODESTO FELIZOLA	17º BPM	9,2
1363	CB	108049	RAPHAEL DE MELO MEDEIROS	HCPM	10
1364	CB	108050	WILLIAM CORREIA RIBEIRO	39º BPM	9
1365	CB	108052	MARCIEL RODRIGUES DE SOUSA	20º BPM	9,4
1366	CB	108054	THIAGO DOS SANTOS GARCIA	2º BPRV	9,2
1367	CB	108055	LUCIANO ALVES DOS SANTOS	2ª CIPM	9
1368	CB	108056	FELIPE SILVA DOS SANTOS	15ª UPP/22º BPM	9,4
1369	CB	108058	EDBERTO BORGES CARVALHO DE FARIAS	23º BPM	10
1370	CB	108060	DIEGO LINO DOS SANTOS SENA	20º BPM	9,6
1371	CB	108063	ROBERTO DE JESUS DA SILVA	BAC	9,4
1372	CB	108064	BRUNO JOSE GONCALVES	29º BPM	8,8
1373	CB	108065	CAIO CESAR NASCIMENTO FERREIRA	39º BPM	9,8
1374	CB	108066	RAPHAEL DA SILVA FERREIRA	9º BPM	9,8
1375	CB	108069	JEFERSON DA SILVA FERNANDES	12º BPM	9,8
1376	CB	108070	DIEGO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	3º BPM	9,6
1377	CB	108071	WILLIAM SILVA DE OLIVEIRA	39º BPM	9,4
1378	CB	108072	FELIPO EDUARDO LETRA VIEIRA	12º BPM	9,6
1379	CB	108073	JOAO FELIPE DA SILVA SOUZA	26º BPM	9,8
1380	CB	108074	LEANDRO LOPES DA SILVA	31º BPM	9,6
1381	CB	108076	BRENO HENRIQUE DOS SANTOS	11ª UPP/6º BPM	9,8
1382	CB	108079	ANTONIO DA SILVA PAGLIACCI	DIT	9,8
1383	CB	108082	IGOR DE ALMEIDA BRITTO RODRIGUES	28º BPM	9,6
1384	CB	108083	HIRON ROBERTO FARIA DE SOUZA	20º BPM	9,4
1385	CB	108084	LEANDRO GOMES DA SILVA BRAGA	DAbst	9,4
1386	CB	108085	EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA	BPTUR	10
1387	CB	108089	RENAN FERREIRA DE AVILA	33º BPM	10
1388	CB	108090	WESLEY BENTO DA SILVA	11ª UPP/6º BPM	9,6
1389	CB	108091	RENISON SILVA PITA JUNIOR	12º BPM	9,8
1390	CB	108093	BEROALDO ANTONIO DE ALMEIDA FREITAS	CGPM/SEPM	9,8

1391	CB	108096	LINCOLN BARCELOS DE SOUZA LOPES	12º BPM	9,6
1392	CB	108098	CLEBERSON FRANKLIN CARDOSO PORTO	DGTIC	10
1393	CB	108099	JHONATAN WILIAN DOS SANTOS REIS	28º BPM	9,6
1394	CB	108100	RODRIGO SANTOS DE SOUZA	4º BPM	9,2
1395	CB	108101	ANDERSON ALESSANDRO BARRETO DOS REIS	24º BPM	8,8
1396	CB	108102	ANDRE CARLOS GLORIA DE ALMEIDA	BEPE	9,6
1397	CB	108104	DANIEL DE ALMEIDA GIL DE CASTRO	DSI	9,6
1398	CB	108106	CELIO DA SILVA SOBRINHO ALVES	12º BPM	9,2
1399	CB	108107	MARIO SERGIO NEDER	8º BPM	9,2
1400	CB	108108	FILIPE DE SOUZA PEREIRA	31º BPM	9,4
1401	CB	108111	EDVARDO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR	BPCHQ	8,6
1402	CB	108112	ALEXSANDRO ZANUTE DIAS	37º BPM	9,8
1403	CB	108113	BRUNO DOS SANTOS PIMENTEL	DSI	9,8
1404	CB	108115	GUSTAVO DIACOVO	22º BPM	10
1405	CB	108116	JONAS MATOS DE ALMEIDA	12ª UPP/16º BPM	9,4
1406	CB	108118	JEFERSON ALVES DELFINO	26º BPM	9,2
1407	CB	108119	LEONARDO TELLES CARVALHO	8º BPM	9
1408	CB	108120	FELIPE EDUARDO AGUIAR PEREIRA	EMG	9,8
1409	CB	108122	ALEXANDRO DOS SANTOS MEIRA DAS NEVES	BOPE	9,4
1410	CB	108124	VINICIUS BASTOS XIMENES	20º BPM	10
1411	CB	108125	WLADIMIR DIVINO DIAS DE SOUZA	12ª UPP/16º BPM	10
1412	CB	108127	FLAVIO CONHOLATO SILVA	29º BPM	10
1413	CB	108128	JONATAN VICENTE DE CASTRO	22º BPM	9,4
1414	CB	108129	VINICIUS DE ARAGAO RAMOS LOPES	23º BPM	9,6
1415	CB	108130	JOAO PAULO SOUSA DA SILVA	BPCHQ	9,2
1416	CB	108131	RAMON DA SILVA RAMALHO	1º BPRV	9,6
1417	CB	108132	ADRIANO BOANERGES FERNANDES SILVA	GCG	9,8
1418	CB	108133	VINÍCIUS FIGUEIREDO DA SILVA	BEPE	8,8
1419	CB	108134	GILMAR DA SILVA TOMAZ JUNIOR	14ª UPP/22º BPM	10
1420	CB	108136	PABLO PESSANHA MACIEL	4ª UPP/19º BPM	9,4
1421	CB	108142	VICTOR GONÇALVES COSTA AFONSO	SSGP	10
1422	CB	108144	FELIPE HENAUT DE OLIVEIRA REZENDE	4º BPM	8,6
1423	CB	108147	ALAMO LUIZ DOS SANTOS FERREIRA	HCPM	10
1424	CB	108149	MATHEUS DO COUTO SIGAIA	SSGP	9,6
1425	CB	108150	JOHN LENON BERNARDO FLORIDO	BPCHQ	9,8
1426	CB	108151	DAVID PACHECO AMARAL	3º CPA	9,6
1427	CB	108155	RAPHAEL MANCANO DE ARRUDA CAMARA	1º BPM	10
1428	CB	108156	LEONARDO SANTOS DE SOUZA	19º BPM	9,2
1429	CB	108157	ELTON DA SILVA ALVES	BPTUR	10
1430	CB	108158	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA	BEPE	9,8

1431	CB	108159	SAULO DA SILVA PORTO	9º BPM	9
1432	CB	108161	JEFFERSON PAULO DOS SANTOS BORGES	BPCHQ	9,4
1433	CB	108162	HEITOR RODRIGUES LIMA	18º BPM	9,4
1434	CB	108163	LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO	14º BPM	8,8
1435	CB	108164	PEDRO MARTINS DE AZEVEDO	9º BPM	10
1436	CB	108171	VITOR HUGO TORRES ARAUJO	BPCHQ	9,4
1437	CB	108172	WELLINGTON SOARES DA SILVA	2º BPRV	10
1438	CB	108173	THIAGO RIBEIRO DE PINHO	14ª UPP/22º BPM	9,8
1439	CB	108175	WESLEY FERREIRA DE OLIVEIRA	2ª CIPM	9,8
1440	CB	108176	FELIPE REBOUCAS PIMENTEL DA SILVA	39º BPM	9
1441	CB	108177	RAFAEL COUTO LIMA	17º BPM	9,8
1442	CB	108178	RODNEY CAMPOS MENDES	9º BPM	9,8
1443	CB	108179	FLAMMARION LIMA DE OLIVEIRA	39º BPM	9,8
1444	CB	108181	EDUARDO FONTES GONÇALVES	21º BPM	9,6
1445	CB	108183	JULIO CESAR DE SOUZA SILVA	GPFER	10
1446	CB	108185	WELLINGTON CARVALHO DA SILVA	CDAMB	9,6
1447	CB	108186	RAFAEL BARROSO PAIVA	RECOM	9,8
1448	CB	108187	RAFAEL MARCONDES DE BARROS PASSOS	16º BPM	9,6
1449	CB	108189	LEANDRO TORINO DE ALMEIDA	1º CPA	9,6
1450	CB	108190	UERBERT VERNER FRANCISCO	3ª UPP/19ºBPM	10
1451	CB	108191	LUIZ ARMANDO VILLAS BOAS DE M. BALLIANA	14º BPM	9,8
1452	CB	108192	RAFAEL DA SILVA ALVES	33º BPM	10
1453	CB	108193	LEONARDO CORDEIRO VIANA	8º BPM	9,6
1454	CB	108194	ALESSANDRO SIQUEIRA DE OLIVEIRA REIS	39º BPM	10
1455	CB	108195	RAYNE BARBOSA DUARTE	9º BPM	9,6
1456	CB	108196	FLAVIO LUIZ ALVES SIGOLO	11ª UPP/6º BPM	9,4
1457	CB	108198	DANILO DE SOUZA VIEIRA	2º BPRV	9,8
1458	CB	108200	SIMOMEDES BORGES DE CARVALHO MADEIRA	20º BPM	9,8
1459	CB	108201	BRUNO CANDIDO PIMENTA	40º BPM	10
1460	CB	108202	HEITOR DOS SANTOS ROCHA	RPMont	9,4
1461	CB	108203	DIEGO CESAR DE SANTANA	41º BPM	9
1462	CB	108204	IGOR LAMON SODRÉ	28º BPM	10
1463	CB	108205	FÁBIO DA CONCEIÇÃO FERREIRA	4ª DPJM	10
1464	CB	108206	BERNARDO DA SILVA LIMA JUNIOR	2ª CIPM	9,4
1465	CB	108207	RODRIGO SILVEIRA DA SILVA	33º BPM	10
1466	CB	108208	MARCELO CANCIO DE PAULA	2ª CIPM	9
1467	CB	108209	AUGUSTO CEZAR MARIMBA FERREIRA	UP/PMERJ	9,8
1468	CB	108211	ISRAEL BARBOSA DE AZEVEDO JUNIOR	41º BPM	9,2
1469	CB	108212	RAYLLAN MACHADO CARINO	1º BPM	9,6
1470	CB	108213	LUCAS FERNANDES DELFINO	20º BPM	9,4

1471	CB	108214	JOSUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	41º BPM	9,8
1472	CB	108215	LEANDRO SCRAMIN DE MELLO	3ª UPP/19ºBPM	10
1473	CB	108216	VINICIUS SILVA DE CASTRO	41º BPM	9,8
1474	CB	108217	ANDERSON JERONIMO GALVAO DE MELO	DRSP	8,8
1475	CB	108219	LIVIO CARLOS LIMA SANTOS	4º BPM	9,4
1476	CB	108221	MANUEL VICTOR RODRIGUES ALBUQUERQUE	31º BPM	9,8
1477	CB	108223	DANIEL BARREIRA DE LIMA	31º BPM	10
1478	CB	108224	CELSO DA ROCHA GONCALVES JUNIOR	BAC	10
1479	CB	108226	MARCOS ANTONIO DUARTE DOS SANTOS	21º BPM	9,2
1480	CB	108227	NEWTON MENDONCA MONTEIRO	8º BPM	9,6
1481	CB	108228	FELIPE DE MENEZES JANUARIO	BPTUR	10
1482	CB	108230	DIEGO DE LIMA SILVA	DPRM	10
1483	CB	108233	DAVID VERLINQUE DUARTE	9º BPM	9,6
1484	CB	108234	RAFAEL FELIX BERTOZZI	35º BPM	9,8
1485	CB	108236	FERNANDO OLIVEIRA DE SOUSA	5º BPM	9,6
1486	CB	108237	GUSTAVO ARIMATHEIA RIBEIRO DA SILVA	5º BPM	10
1487	CB	108238	JORGE THIAGO DE SOUZA BARRETO	14º BPM	9,4
1488	CB	108239	CRISTIANO FERREIRA DE LIMA	9º BPM	9,6
1489	CB	108240	LUIZ FILIPE DA SILVA SANTOS	BPCHQ	9,6
1490	CB	108241	GABRIEL AMORINI NUNES FEITAL	21º BPM	10
1491	CB	108242	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA	28º BPM	9,4
1492	CB	108244	LUIS VINICIUS SANTOS OLIVEIRA	3º BPM	9,6
1493	CB	108245	MARLON MARQUES SOUSA DOS SANTOS	5º BPM	9,8
1494	CB	108246	MARCIO LOPES MEDEIROS	32º BPM	9,6
1495	CB	108247	MAICOM DA COSTA DIAS	BPVE	9,4
1496	CB	108249	WELLINGTON BELO DA SILVA	31º BPM	9,6
1497	CB	108250	ANDERSON NUNES DE MOURA	BPTUR	9,6
1498	CB	108251	BRUNO DOS SANTOS LOUREIRO	12ª UPP/16º BPM	9,2
1499	CB	108253	RODRIGO OLIVEIRA GUIMARAES	6º BPM	9,8
1500	CB	108254	GABRIEL NASCIMENTO DE MEDEIROS	5º BPM	9,4
1501	CB	108255	RAMON DA COSTA SILVA	1º BPM	9,8
1502	CB	108256	LEONARDO PEREIRA DE ARAUJO ANDRADE	37º BPM	9
1503	CB	108262	DOUGLAS PENA DE FARIAS	BOPE	9
1504	CB	108264	JEFFERSON DA SILVA CARVALHO	8º BPM	9,4
1505	CB	108265	WEVERSON VIEIRA DE OLIVEIRA	1º BPM	10
1506	CB	108266	SÁVIO VINÍCIUS DE OLIVEIRA GARRETT	DGTIC	9,8
1507	CB	108267	RUAN CHARLES COUTINHO CASIMIRO	SSGP	9,2
1508	CB	108268	RAFAEL DE SOUZA E SILVA	RECOM	9
1509	CB	108269	RONIERE DA COSTA DOS SANTOS	31º BPM	9,8
1510	CB	108272	JOSIMAR DA COSTA OLIVEIRA	2º BPRV	10

1511	CB	108274	BRUNO RIBEIRO PAULINO	1º BPM	9,8
1512	CB	108277	CARLOS ALBERTO GRABLE DOS SANTOS	31º BPM	9
1513	CB	108278	ABNER DE SOUZA VELLOSO	7º BPM	9,6
1514	CB	108279	PEDRO HENRIQUE REZENDE ARCANJO	CEFD	9
1515	CB	108281	FERNANDO HENRIQUE GOMES SILVA	32º BPM	9,8
1516	CB	108282	ROMULO EDUARDO PEREIRA DE PAULA	28º BPM	9,6
1517	CB	108283	RICARDO DE PAULA GRANGEIRO FILHO	42º BPM	9,8
1518	CB	108285	ALEX PAIVA DOS SANTOS	5º BPM	9,4
1519	CB	108286	CARLOS HENRIQUE DE ASSIS RODRIGUES	31º BPM	9,2
1520	CB	108287	RAFAEL CARNEIRO MARQUES	4º BPM	9,2
1521	CB	108290	GUILHERME BARRETO DA CRUZ	BOPE	9,6
1522	CB	108292	JULIANO GONCALVES DE OLIVEIRA	3ª UPP/19ºBPM	9,4
1523	CB	108293	ROGER FELIPPE ANCELME DA SILVA	2º BPM	9,2
1524	CB	108294	VICTOR CRISTIANO VIEIRA RIBEIRO JUNIOR	SSGP	9,6
1525	CB	108295	MAGNO OLIVEIRA DE MEDEIROS	RECOM	9,6
1526	CB	108297	FELIPE DO NASCIMENTO SOARES	12º BPM	9,8
1527	CB	108298	RODRIGO LOPES DA SILVA	33º BPM	8,4
1528	CB	108299	FERNANDO FABRICIO NASCIMENTO BIASOTTO FERREIRA	12ª UPP/16º BPM	9,4
1529	CB	108300	CARLOS EDUARDO BARROS FREITAS	31º BPM	9,6
1530	CB	108301	GEORGE ALVES NUNES	25º BPM	9,4
1531	CB	108302	DIOGO SOUZA SILVA	14º BPM	9
1532	CB	108303	FELIPE JOSE NICOLAU RAMIRES	1º BPRV	10
1533	CB	108304	FELIPE DE MELO MARINS	1º BPM	10
1534	CB	108305	ERICK FRANCO MONTANHA	UP/PMERJ	9,4
1535	CB	108308	CHRYSTIAN CARLOS MASSA DE CARVALHO	17º BPM	9,2
1536	CB	108309	DAVI CESAR MARTINS VALIM	33º BPM	9,4
1537	CB	108310	BRUNO ALVES DIAS	SSGP	9,8
1538	CB	108312	EDGARD DE LIMA BELARMINO	DCCRIT	9,8
1539	CB	108313	FLAVIO DOS SANTOS MATTOS	31º BPM	9,6
1540	CB	108314	FABIO SANTOS DA SILVA	41º BPM	9,6
1541	CB	108316	ADRIANO MONTENEGRO MADEIRA	14º BPM	9,4
1542	CB	108318	YAGO RHOSY REIS DE SOUZA BARROS	RECOM	9,8
1543	CB	108319	ARTHUR MUNIZ DO NASCIMENTO	BOPE	9,6
1544	CB	108320	ALLAN OLIVEIRA DE ARRUDA	14º BPM	9,2
1545	CB	108321	DAVID JOHNSON LIMA SANTOS	DGTIC	9,8
1546	CB	108322	ADRIANO ROMEIRO MOREIRA	41º BPM	9,6
1547	CB	108324	ALEX RODRIGUES DA COSTA	3º BPM	10
1548	CB	108326	LINCOLN CANDIDO ALMEIDA	14º BPM	8,6
1549	CB	108327	NILSON SANTOS FAGUNDES BEZERRA	10ª UPP/6º BPM	10
1550	CB	108328	ADRIANO RIBEIRO REIS	CECOPOM	10

1551	CB	108329	ARTHUR MANOEL TELLES GUIMARAES	21º BPM	9,2
1552	CB	108330	CARLOS ALBERTO MORENO COUTINHO	18º BPM	9
1553	CB	108333	ALEX BERNARDO DE MEDEIROS JUNIOR	9º BPM	10
1554	CB	108334	ALEXANDRE DOS REIS BISPO	CEADPM	9,4
1555	CB	108335	ALEXANDER PEREIRA CARNEIRO	16º BPM	9,6
1556	CB	108337	LUIS RAFAEL MOREIRA	27º BPM	9,8
1557	CB	108338	EDGAR PESSOA DE ALMEIDA	SSGP	9,6
1558	CB	108339	DANILO SILVA DA PAIXAO	BPVE	9,8
1559	CB	108340	MICHAEL GOMES GRANGEÃO	15º BPM	9,8
1560	CB	108342	LUIZ FELIPE ALVES LOURENCO	22º BPM	9,8
1561	CB	108343	DENIS GOMES DE OLIVEIRA	41º BPM	9,8
1562	CB	108344	NATHAN CESAR COELHO DE ATAIDE	15º BPM	9,4
1563	CB	108345	JOSE SALES DA SILVA NETO	41º BPM	10
1564	CB	108346	ALEX DE OLIVEIRA SOARES	31º BPM	10
1565	CB	108347	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	18º BPM	9,2
1566	CB	108348	MURILO RANGEL BENTO LIMA	39º BPM	9,4
1567	CB	108349	MAURICIO SANTANA DA SILVA	GPFER	9,4
1568	CB	108350	THIAGO GONÇALVES SANT ANNA	6º BPM	9,8
1569	CB	108351	THIAGO ANTUNES SILVA DE BRITO	7ª UPP/3º BPM	9,4
1570	CB	108352	MAXWELL BENJO DA CONCEICAO	8ª CPA	9,8
1571	CB	108355	BRUNO DO CARMO NICACIO	RECOM	9,8
1572	CB	108356	ERIC SOEIRO TADIELLO	SSGP	10
1573	CB	108357	GABRIEL MIGUEL DOS SANTOS	16ª UPP/4º BPM	9
1574	CB	108358	FLAVIO ALVES CEDRO	5º BPM	10
1575	CB	108359	LUIZ ALBERTO DAVID DOS SANTOS	2º BPM	9,6
1576	CB	108362	BRUNO GERMANO FRANCO	BPCHQ	10
1577	CB	108363	EDUARDO CORTES E SILVA	19º BPM	9,8
1578	CB	108364	FABIO DE SOUZA GUERREIRO	5º BPM	8,4
1579	CB	108365	DENIS HENRIQUE SILVA DE SOUZA	41º BPM	9,4
1580	CB	108367	DIOGO DA COSTA CAUDAS	32º BPM	9,6
1581	CB	108369	DIEGO DA COSTA BEZERRA	31º BPM	9,4
1582	CB	108370	WELLINGTON DA SILVA WELTEM	15º BPM	9,8
1583	CB	108371	CARLOS HENRIQUE DA SILVA SOUZA	BAC	10
1584	CB	108372	FERNANDO ALBERTO DA SILVA	23º BPM	9,8
1585	CB	108373	AGEU TEIXEIRA PINHEIRO	24º BPM	9,4
1586	CB	108375	DIELSON JUCIMAR DIAS AMARAL	3º BPM	9,8
1587	CB	108377	WALDEIR LEITÃO MARIANO GOMES	16º BPM	9,4
1588	CB	108379	ANDRE LUIS NUNES MAIA	39º BPM	10
1589	CB	108380	DOUGLAS VIEIRA DIAS	19º BPM	9,2
1590	CB	108382	KLEYTON MARINHO DA SILVA	2º BPM	9,4

1591	CB	108383	ERMAN CASSIMIRO NEVES	2ª CIPM	9,6
1592	CB	108384	ALESSANDRO BELLO MARÇAL	26º BPM	9,8
1593	CB	108385	FABRICIO PEREIRA VERDAN DE MELLO	39º BPM	10
1594	CB	108386	JULIO CESAR NOVAES	12ª UPP/16º BPM	9,6
1595	CB	108388	ROBSON DA SILVA	8º BPM	9,6
1596	CB	108390	ELVIS FREITAS DE QUEIROZ	BPCHQ	9,6
1597	CB	108391	EDISON CABRAL DE LIMA JUNIOR	39º BPM	8,8
1598	CB	108395	BRUNO SILVA DOS SANTOS	31º BPM	9,8
1599	CB	108397	JONATHAS QUINTANILHA CONCEICAO	12º BPM	9,8
1600	CB	108398	CRISTIANO DA SILVA	20º BPM	9,2
1601	CB	108400	JOSE MARIA DE JESUS SOUZA DEFENSOR	29º BPM	10
1602	CB	108402	MARLON DA CUNHA RAMOS NOGUEIRA	28º BPM	9,4
1603	CB	108403	YAGO SILVA LOURENCO	3º BPM	9,2
1604	CB	108406	WILLIAM DA SILVA RIBEIRO PINTO	32º BPM	9,6
1605	CB	108407	GILSON DA ROCHA MARTINS JUNIOR	BEPE	10
1606	CB	108408	PAULO SERGIO CARDOSO LOUZEIRA	5º BPM	9,8
1607	CB	108409	ADRIANO ALMEIDA DE OLIVEIRA	19º BPM	9,8
1608	CB	108411	PETTER DA SILVA BRAHERME	41º BPM	10
1609	CB	108412	FELIPE DE SOUSA SANTOS	3º BPM	8,8
1610	CB	108414	LUIZ FELIPE FLORIANO GOMES	39º BPM	9,6
1611	CB	108415	BRENDON PEREIRA DA SILVA	SSGP	9,8
1612	CB	108416	MARCUS ALEXANDRE BRUZI BITTENCOURT	3º BPM	9,8
1613	CB	108418	JOABE NUNES SOARES	39º BPM	9,8
1614	CB	108419	BRUNO LEAL DOS SANTOS	27º BPM	10
1615	CB	108420	MARCOS CRISTIANO OGAWA	15º BPM	10
1616	CB	108421	SÉRGIO PAULO DO ROSÁRIO SILVA	33º BPM	9,2
1617	CB	108422	WELLINGTON LOURENÇO DE CARVALHO	41º BPM	9,8
1618	CB	108424	EVANDRO DO NASCIMENTO ALVES	23º BPM	9,4
1619	CB	108425	MARCELO ALVES VIEIRA MARTINS	23º BPM	9,8
1620	CB	108426	JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA	BPTUR	10
1621	CB	108427	EDVALDO DOS SANTOS BENJAMIM	PPM/SJM	9
1622	CB	108428	PHILLIP ALMEIDA DE SOUZA	18º BPM	9,6
1623	CB	108429	CAIO CÉSAR DA COSTA BIASOTTO FERREIRA	6ª UPP/3º BPM	9,4
1624	CB	108430	ROBSON LIMA DOS SANTOS	23º BPM	9,6
1625	CB	108431	ROBERTO MICHEL DOS REIS VIANA	39º BPM	9,8
1626	CB	108432	MICHEL CARVALHO JORGE	BPVE	9,6
1627	CB	108433	JEFFERSON ANGELO DO ALMO MENDES PEREIRA	31º BPM	9,8
1628	CB	108434	FABIO VAZ CARNEIRO	5º BPM	9,6
1629	CB	108435	JONATAS SILVA ROSA	39º BPM	9,6
1630	CB	108437	EDUARDO JOSÉ TAVARES VIDEIRA	DEA	9

1631	CB	108438	THIAGO BARCELLOS DO NASCIMENTO	16º BPM	9,6
1632	CB	108439	ELIAS CARLOS DO NASCIMENTO	1º BPRV	9,6
1633	CB	108440	BRENO FERNANDES PAZETE	SSGP	10
1634	CB	108441	VITOR HUGO SANTOS DE MELO	BOPE	8,2
1635	CB	108443	JOSÉ AUGUSTO MOTTA DA SILVA JUNIOR	8º BPM	9,6
1636	CB	108444	FABIO LUCIO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	RECOM	9,6
1637	CB	108445	LIVIA THURLER DE MENDONCA	SSGP	9,8
1638	CB	108446	PATRICIA DE OLIVEIRA GRANATER REGO	31º BPM	9,8
1639	CB	108449	LORENA MONTEIRO VASCONCELLOS	RECOM	8,6
1640	CB	108451	PRISCILA SANTOS MARTINS ANTUNES	39º BPM	10
1641	CB	108452	ELAINE MAXIMIANO DA SILVA	34º BPM	10
1642	CB	108453	VIVIANE DA SILVA LIMA	III CPM/ERJ	9,6
1643	CB	108454	ANA CAROLINA MARINHO DE MORAIS	BPCHQ	9,8
1644	CB	108460	DEBORA DIAS FERNANDES	CPP	9,4
1645	CB	108461	MARCELLE MENDONÇA MOURA	SSGP	9,8
1646	CB	108462	LINDA SALGADO FREITAS	2º CPA	9,8
1647	CB	108464	WILLA ARAUJO ISSA MONTEIRO VIEIRA	12ª UPP/16º BPM	9,6
1648	CB	108468	GABRIELLE GUIMARAES DE MATTOS CADAR	19º BPM	9,4
1649	CB	108469	LUCIANA MALTA DA SILVA	DIT	9,8
1650	CB	108471	ANDREZA DA SILVA PONTE THOMÉ	DIT	10
1651	CB	108473	DEBORA REGINA DE OLIVEIRA RAMOS PIRES	14º BPM	10
1652	CB	108475	STEFANY DE OLIVEIRA SACRAMENTO	II CPM/ERJ	8,6
1653	CB	108478	FERNANDA RAMOS VILLELA PINHEIRO	18º BPM	9,6
1654	CB	108480	DAYANNA DE MORAES SILVA	18º BPM	9,8
1655	CB	108481	GÉSSICA FERREIRA DE SOUZA	18º BPM	9,8
1656	CB	108482	AMANDA ANDREZA VIEIRA MACIEL	SSGP	9,2
1657	CB	108484	JESSICA FRANÇA SANTOS	2ª UPP/5º BPM	10
1658	CB	108485	GRAZIELE DE LIMA VASCONCELOS	3º BPM	9,6
1659	CB	108486	LIDIANE DA SILVA CARDOSO RIBEIRO	39º BPM	9,2
1660	CB	108487	KAMILA DE OLIVEIRA LIMA	15º BPM	9,6
1661	CB	108488	ANNY CAROLINY SANTIAGO AMARAL	12º BPM	9,6
1662	CB	108489	TÂNIA BARBOZA DE OLIVEIRA NUNES	HCPM	9,6
1663	CB	108490	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	12ª UPP/16º BPM	9,4
1664	CB	108491	BRUNA LEMOS FERNANDES	22º BPM	9,6
1665	CB	108492	FLÁVIO DE MORAIS ALVES PINTO	3º BPM	9
1666	CB	108493	ROMULO SANTOS DE ABREU	1º BPRV	9,6
1667	CB	108494	CARLOS DE OLIVEIRA DIAS	BEPE	10
1668	CB	108495	ALAN FOLSTER DE MATOS	CDAMB	9,6
1669	CB	108496	ANDRÉ CELINO FERREIRA	2º BPRV	9,6
1670	CB	108498	CINTIA BRAGA COUTO DE SOUZA	39º BPM	9,6

1671	CB	108499	MARCIA SABRINA DO NASCIMENTO PEREIRA	BPTUR	9,6
1672	CB	107629	ANDERSON BARBOSA DA SILVA	6º BPM	9,8
1673	CB	108502	FLÁVIO CORREIA DE OLIVEIRA	25º BPM	9
1674	CB	108503	WALBER GOMES BRAGA	15º BPM	10
1675	CB	108505	ARMANDO FERREIRA DE PAULA	5º BPM	9,6
1676	CB	108507	VICTOR DE OLIVEIRA LOPES	24º BPM	9
1677	CB	107021	RAFAEL CONSTANTINO TEIXEIRA	4º BPM	9,2
1678	CB	104925	MARCIO JOSE MARQUES DOS SANTOS	BEPE	9,2
1679	CB	107441	CARLA ALESSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA	1º BPM	10
1680	CB	106813	LEONARDO DA COSTA FERNANDES	7ª UPP/3º BPM	9,8
1681	CB	106864	REGINALDO DA FONSECA FREITAS	2º BPRV	9,8
1682	CB	108511	VANESSA CINTIA MACHADO DA SILVA	24º BPM	9,6
1683	CB	108512	ALFANO PAIXÃO NETO	GAM	9
1684	CB	108514	JOÃO ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA MARQUES	1º BPM	10
1685	CB	108515	RENATO COELHO FERNANDES DA SILVA	CPTRAN	10
1686	CB	108516	JOÃO CARLOS DE SOUZA PEREIRA	16º BPM	10
1687	CB	108521	EVERTON MARTINS DA SILVA	16ª UPP/4º BPM	9,4
1688	CB	108522	CARLOS ALEXANDRE PERETE MARQUES DE SOUZA	6º BPM	8,8
1689	CB	108523	RONE DA MOTTA COELHO	26º BPM	9,4
1690	CB	108524	FELIPE DOS SANTOS MARINHO	15ª UPP/22º BPM	9,8
1691	CB	108528	FELIPE DA SILVA RODRIGUES DE LOURDES	23º BPM	9,4
1692	CB	108533	RAFAEL DO NASCIMENTO MOURA	BAC	9,4
1693	CB	108536	ROBSON DE LIMA MARTINHO	28º BPM	9,6
1694	CB	108537	LUIZ ALEX ELBERT DE SOUZA	18º BPM	10
1695	CB	108539	DANIEL BRANDÃO RIBEIRO	18º BPM	10
1696	CB	108542	JOSÉ CARLOS MANCEBO GONZAGA	1º BPRV	10
1697	CB	108543	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA COSTA	18º BPM	9,2
1698	CB	108544	EVANDRO BARBOSA PASSOS	1º BPRV	10
1699	CB	108547	IGNACIO RIOS COELHO	5º BPM	10
1700	CB	108548	THIAGO GUIMARÃES TAVARES	18º BPM	9,8
1701	CB	108551	DOLGLAS SILVA VEILLARD FERREIRA	GPFER	9,8
1702	CB	108552	JONATAS HUGO DE SOUZA RODRIGUES	18º BPM	9,8
1703	CB	108555	FELIPE RIBEIRO DE FREITAS	24º BPM	9,2
1704	CB	108556	DARLAN SANTOS DA SILVA	2º BPRV	10
1705	CB	108557	JEAN PATRICK BARRETO EVANGELISTA	24º BPM	9,6
1706	CB	108559	FELIPE DIAS RENOVATO ALONSO	RECOM	9,6
1707	CB	108560	LUCIO FLAVIO DOS SANTOS SILVA	18º BPM	9,8
1708	CB	108561	LUCAS DOS SANTOS FERREIRA NEVES	24º BPM	9,4
1709	CB	108562	PAULO SERGIO LEONARDELI	SSGP	9,2
1710	CB	108563	JEFERSON PEREIRA DE NOVAES	GPFER	9,8

1711	CB	108565	LEONARDO LUIZ LUDUGERIO SILVA	18º BPM	9,4
1712	CB	108566	LUCIANO LOURENÇO FERNANDES	RECOM	10
1713	CB	108570	JOHNATA MACHADO DA SILVA	24º BPM	9,8
1714	CB	108571	IGOR CASSIO SILVA CRUZ	33º BPM	10
1715	CB	108572	CARLOS VINICIUS CONCEIÇÃO DA SILVA	12º BPM	9,6
1716	CB	108573	DIEGO GALDINO PEREIRA	RECOM	9,2
1717	CB	108574	DENESON DE LIMA SALES	18º BPM	9,4
1718	CB	108576	GILMARIO PEREIRA DOS SANTOS	24º BPM	10
1719	CB	108578	LEONARDO DE SOUZA BENTO DA RITA	27º BPM	9,4
1720	CB	108579	LUIZ ALBERTO DOMINGOS DE SOUZA	DCP	9,6
1721	CB	108580	LUIZ CARLOS GOMES MACENA	12º BPM	9
1722	CB	108581	FERNANDO FARIA DE MORAIS	SSGP	9,8
1723	CB	108582	VINICIUS RODRIGUES PACHECO	27º BPM	9,6
1724	CB	108584	DIOGO FERREIRA PLÁCIDO	18º BPM	9,8
1725	CB	108585	FRANCISCO LEONARDO RIBEIRO DE SOUSA	18º BPM	9,2
1726	CB	108586	ALEX VICENTE DO VALE	2º BPRV	9,4
1727	CB	108588	FABIO MARTINS LEITE SANTOS	1º BPRV	9,4
1728	CB	108589	MÁRIO JORGE DA COSTA VICENTE	41º BPM	9
1729	CB	108590	LEONARDO RODRIGUES LEÃO SOARES	BPVE	9,8
1730	CB	108591	JULIO CEZAR DOS SANTOS	4º BPM	9,4
1731	CB	108593	EDSON ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS	18º BPM	9,6
1732	CB	108595	GIOVANI RIBEIRO AGUIAR CRUZ	32º BPM	9,4
1733	CB	108596	DOUGLAS CARVALHO DE LEMOS	25º BPM	10
1734	CB	108597	EDUARDO ARAUJO SOUZA DOS SANTOS	18º BPM	9,4
1735	CB	108602	ANDRÉ LUÍS NOVAES DA SILVA	1º BPRV	9,2
1736	CB	108603	ANTHONY FARIA BITTENCOURT	32º BPM	9,8
1737	CB	108604	IGOR DE PAULA CERQUEIRA	15ª UPP/22º BPM	9,2
1738	CB	108605	HIAGO DA SILVA ROCHA ROBERTO	24º BPM	9,8
1739	CB	108606	FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO ESTOLLER	18º BPM	9,6
1740	CB	108607	ADILSON LOMEU CAMARGO FILHO	21º BPM	9,2
1741	CB	108608	SILAS DIAS DE ANDRADE JUNIOR	2º BPRV	9,6
1742	CB	108609	ANDERSON INFURNA JUSTINO	16º BPM	9,4
1743	CB	108612	CAIO LEONARDO GUIMARÃES COSTA	18º BPM	9,6
1744	CB	108613	JEAN CARLOS DA SILVA MARTINS	24º BPM	9,2
1745	CB	108614	JULIO CEZAR COSTA DE MATTOS	34º BPM	9,8
1746	CB	108617	PAULO VITOR DE OLIVEIRA SALUSTIANO	DOr	9,6
1747	CB	108618	JOEL BARBOSA DE LIMA	1º BPRV	10
1748	CB	108619	FABIO SILVA DA ROCHA	II CPM/ERJ	9,4
1749	CB	108623	JUNIOR CARLOTO ANDRADE	ESFO D. JOÃO VI	10
1750	CB	108624	WESLEY LUIS DE CARVALHO JESUS	2º BPRV	9,8

1751	CB	108626	BERNARDO EMANUEL MARTINS	1º BPRV	9,8
1752	CB	108628	RAFAEL BAZILIO DE ABREU	3º BPM	9,4
1753	CB	108630	CARLOS SILVA DO NASCIMENTO	17º BPM	10
1754	CB	108631	EDUARDO DUTRA DE SANT'ANA	18º BPM	9,6
1755	CB	108634	DIEGO DA SILVA LIMA	21º BPM	9,8
1756	CB	108635	RAFAEL DA SILVA RODRIGUES	RPMont	9,8
1757	CB	108637	ADRIANO MACHADO SIMOES	18º BPM	9
1758	CB	108639	ALLISON ROBERTO DE ABREU GOULART	DIT	9,4
1759	CB	108640	RODRIGO DOS SANTOS SIQUEIRA	1º BPRV	9,6
1760	CB	108641	MARCOS ANTONIO SOARES RODRIGUES	16ª UPP/4º BPM	9,2
1761	CB	108643	CHARLES DA SILVA PRADO	COE	9,4
1762	CB	108644	DANILO MANHONE DE ASSIS LIMA	BPVE	9,6
1763	CB	108645	WELINGTON MOREIRA TEIXEIRA	DIT	10
1764	CB	108648	PABLO ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA	16ª UPP/4º BPM	9
1765	CB	108649	DIOGO MEDEIROS	16ª UPP/4º BPM	9,8
1766	CB	108650	VAGNER DA CONCEIÇÃO GUERRA	18º BPM	9,4
1767	CB	108651	CARLOS ROBERTO BRITO DE LIMA JUNIOR	RECOM	9,6
1768	CB	108652	JOSÉ SERGIO BATOREU NETO	16º BPM	9,4
1769	CB	108654	PIERRE RODRIGUES FOLLY	2º BPRV	9,4
1770	CB	108655	DIOGO DE SOUZA VIEIRA	DIT	9,2
1771	CB	108656	BRUNO PINTO FINGOLO	2º BPRV	9,4
1772	CB	108657	THIAGO DA SILVA FERREIRA	40º BPM	9,6
1773	CB	108658	BRUNO VINÍCIUS CORRÊA ARIGONI	DIT	10
1774	CB	108660	CARLOS LUAN MACHADO SANT'ANNA	15º BPM	9,2
1775	CB	108661	FELLIPE DE ALMEIDA PIRES	18º BPM	10
1776	CB	108662	EDUARDO AUGUSTO DE SOUZA SANTOS	5º BPM	10
1777	CB	108663	ANTÔNIO ANDRE DO NASCIMENTO SANTOS	3ª UPP/19ºBPM	9,4
1778	CB	108665	DANILO INDIO DO BRASIL	1º BPRV	10
1779	CB	108666	SAULO RENATO CARVALHO DE OLIVEIRA	20º BPM	9,2
1780	CB	108667	LEONARDO LEITE DO NASCIMENTO	3º BPM	9,4
1781	CB	108668	DÉCIO DO NASCIMENTO CARVALHO	35º BPM	9,4
1782	CB	108669	WALACE DE OLIVEIRA FELISBERTO	BOPE	9,4
1783	CB	108670	JORGE LUIS PENHA DE NEGREIROS	18º BPM	9,6
1784	CB	108671	SALVADOR SERRA DE PINHO	7º BPM	9,2
1785	CB	108673	CLAYTON ALBERTO FARIA DE SOUZA	1º BPRV	9,6
1786	CB	108674	JULIO CESAR CORREA JUNIOR	HCPM	10
1787	CB	108677	ÉDVAN JOPLIN DA SILVA	3ª UPP/19ºBPM	8,6
1788	CB	108678	LUIS HENRIQUE MARTINS DE SOUZA	ESFO D. JOÃO VI	9,4
1789	CB	108679	BRUNO ZACHARIAS MELLO DA SILVA	1º BPRV	9,6
1790	CB	108682	PAULO FERNANDO FREITAS RAMOS	18º BPM	9,6

1791	CB	108683	UIDEMAR MONTEIRO DA SILVA	SSGP	9,8
1792	CB	108685	RONALTH DA COSTA FERNANDES	BPCHQ	10
1793	CB	108687	EBENEZER RIBEIRO DOS SANTOS DIAS	2º BPRV	10
1794	CB	108688	FERNANDO CESAR FERREIRA DE MELLO	DT	9,6
1795	CB	108691	THAYNAN FARIAS PEREIRA	2º BPRV	9,8
1796	CB	108692	GLAUBER LUIZ DA SILVA SANTOS	1º BPM	9,8
1797	CB	108695	WALLACE SILVA DE CARVALHO	SSGP	9
1798	CB	108696	ANDRE SILVA FARIAS DE OLIVEIRA	BPVE	9,4
1799	CB	108698	WILLIAM CARVALHO LOPES	4º BPM	9,8
1800	CB	108699	LUCIANO TEIXEIRA	1º BPRV	10
1801	CB	108702	JEFFERSON AREAS VIEIRA	2º BPRV	9,6
1802	CB	108703	WILLIAM DA SILVA LORETI	39º BPM	9,4
1803	CB	108704	HAMILTON VIEIRA MACIEL FILHO	8º BPM	9,8
1804	CB	108705	SANDERSON TIBÃO FIGUEIREDO	EMG	10
1805	CB	108707	JORGE WALLACE DE FREITAS OLIVEIRA	19º BPM	9,4
1806	CB	108708	JOSAFAR PENA OLIVEIRA	14º BPM	9,2
1807	CB	108709	JOÃO PAULO DE SOUZA	1º BPRV	10
1808	CB	108710	IGOR DE SOUZA	RECOM	8,4
1809	CB	108711	THALYSSON NEVES MACHADO FIGUEIREDO	33º BPM	10
1810	CB	108712	WESLEY FERNANDES TRIANI DE OLIVEIRA	12º BPM	9,6
1811	CB	108713	THIAGO GOMES ABREU CARDOSO	34º BPM	9,4
1812	CB	108715	JEAN ROCHA SANTOS	1º BPRV	9,8
1813	CB	108716	EDUARDO ALVES RODRIGUES	5º BPM	9,8
1814	CB	108718	ALEXANDER DE SAMPAIO FERREIRA	24º BPM	9,2
1815	CB	108720	CHARLES BARRETO RANGEL	8º BPM	9,8
1816	CB	108721	WILLIAN AZEREDO DA SILVA	2º BPRV	9,4
1817	CB	108722	THIAGO CONRADO ROCHA	12ª UPP/16º BPM	9,8
1818	CB	108723	WASHINGTON DA SILVA ALEIXO	2º BPRV	9
1819	CB	108725	JEFERSON RAMALHO DE FREITAS	35º BPM	9,8
1820	CB	108726	GEVANILSON PIMENTEL DA CONCEIÇÃO	8º BPM	9,8
1821	CB	108728	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	41º BPM	9,2
1822	CB	108729	ALLAN LIMA DE CASTRO	6ª UPP/3º BPM	9,8
1823	CB	108730	ANDERSON DE SOUZA MANSO RIBEIRO	39º BPM	7,6
1824	CB	108732	ANDERSON VENTURA MAGALHÃES	39º BPM	9,6
1825	CB	108733	MICHAEL MONTEIRO DOS REIS	ESFO D. JOÃO VI	9,4
1826	CB	108735	MARCOS FRANCISCO SIQUEIRA DIAS	2º BPRV	9,4
1827	CB	108736	DANIEL FAVACHO LAURENTINO COSTA	BPTUR	9,2
1828	CB	108738	WELLINGTON DA SILVA ANTUNES	1º BPM	9,6
1829	CB	108739	ALEXANDRE RIBEIRO GOMES	18º BPM	9,6
1830	CB	108740	LEANDRO XAVIER DE MELO	BEPE	9,8

1831	CB	108741	GIOVANE FRANCISCO JUSTO	2ª CIPM	9,8
1832	CB	108742	DOUGLAS DA SILVA BATISTA	18º BPM	8,8
1833	CB	108743	BRUNO DA SILVA FREITAS	31º BPM	9,8
1834	CB	108745	ROBSON FERNANDES DA SILVA	15º BPM	9,2
1835	CB	108747	THIAGO DE FARIAS GENUINO	20º BPM	9
1836	CB	108748	BRAZ FELICIANO CHAVES SOARES	BPVE	9,4
1837	CB	108749	RUBEM VINHOSA RODRIGUES	2º BPRV	10
1838	CB	108751	TIAGO RIBEIRO LIMA	21º BPM	10
1839	CB	108752	PAULO CAMPOS DE OLIVEIRA	2ª CIPM	9,6
1840	CB	108754	IGOR MARTINEZ MOTTA	12ª UPP/16º BPM	9
1841	CB	108755	FLAVIO MORAIS DO VALE	19º BPM	9
1842	CB	108757	LEANDRO SOARES CALÇADA DA SILVA	RECOM	9
1843	CB	108758	ALVARO SILVA CAMACHO	34º BPM	10
1844	CB	108759	LEONARDO DE PAIVA BARBOSA	12ª UPP/16º BPM	9,6
1845	CB	108760	DANILO VANDERLEY MIGUEL DA SILVA	DT	9,4
1846	CB	108762	ALBERTO DE OLIVEIRA RABELO	DT	10
1847	CB	108763	LEONARDO WENDER DA SILVA	39º BPM	9,8
1848	CB	108765	EDILSON DUARTE MOTA DE QUEIROZ	18º BPM	9,6
1849	CB	108766	DOUGLAS DIAS RODRIGUES	3º BPM	9,6
1850	CB	108767	ELIAQUIM MORAES LOPES	SSGP	9
1851	CB	108768	CARLOS ALBERTO ANDRADE RIZZOTO	18º BPM	8,2
1852	CB	108771	PEDRO AUGUSTO VIEIRA PEREIRA DA SILVA	21º BPM	8,8
1853	CB	108772	DANIEL SILVA VILLABA FLORIDO	CDAMB	9,2
1854	CB	108773	PEDRO HENRIQUE BARROSO DA SILVA	41º BPM	8,8
1855	CB	108774	DIEGO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE	SSGP	9,4
1856	CB	108776	RÔMULO MONTEIRO ABRANTES	EMG	9,8
1857	CB	108777	RUBEM COSME DOS SANTOS PINHEIRO	GCG	9,6
1858	CB	108778	WENDELL CARVALHO FERREIRA	5º BPM	9,8
1859	CB	108779	ROMULO LANNES PAPAIZIAN DE PINHO	18º BPM	10
1860	CB	108780	CAIO LACERDA DE ARAÚJO	18º BPM	9,4
1861	CB	108781	JHONY CARVALHO CABRAL	BAC	9,4
1862	CB	108782	TIAGO INABA IASSANORI EVANGELISTA	1º BPRV	9
1863	CB	108784	LEONIR DE AZEVEDO GONÇALVES	18º BPM	9,6
1864	CB	108786	JONATHAN DOS SANTOS TORRES	3ª UPP/19ºBPM	9,6
1865	CB	108788	WAGNER FERNANDES PAULINO ROMANELLI LINS	33º BPM	9,4
1866	CB	108790	VITOR NASCIMENTO DE ABREU	15ª UPP/22º BPM	9
1867	CB	108792	JAIME LASNOR DE ARAUJO	1º BPRV	9,6
1868	CB	108793	FELIPE DE LIMA TOMAS	BTM	9,8
1869	CB	108794	MARCOS VINICIUS DA SILVA HONESTO	3º BPM	9,6
1870	CB	108796	MARCELLO HENRIQUE DE CARVALHO CUNHA	CPP	9,6

1871	CB	108797	GLAUBER ALMEIDA DUTRA	1º BPRV	9,2
1872	CB	108798	CRISTIANO JUNIO DE OLIVEIRA	18º BPM	9,4
1873	CB	108799	DANIEL FRANCISCO DO NASCIMENTO ALVES	3º BPM	9,8
1874	CB	108800	FELIPE DE ALMEIDA DA SILVA MACHADO	BEPE	9
1875	CB	108801	CHRISTIAN MEDEIROS PEREIRA	CPTRAN	9,8
1876	CB	108803	RAFAEL CAMACHO DE JESUS	DT	9,8
1877	CB	108804	WAGNER LOPES RODRIGUES FILHO	12º BPM	9,8
1878	CB	108805	GUSTAVO PISNO DE CARVALHO	2º BPRV	9,4
1879	CB	108806	BRUNO CURVELO SILVA RIBEIRO	11ª UPP/6º BPM	10
1880	CB	108807	YGOR RICARDO CARNEIRO F. DE ARAUJO GOMES	EMG	9,8
1881	CB	108810	FÁBIO SOARES MASCARENHAS	24º BPM	9,4
1882	CB	108811	RAMON MEDEIROS DA SILVA	39º BPM	9,6
1883	CB	108814	THOMAZ BUARQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES	6ª UPP/3º BPM	9,4
1884	CB	108815	STEPHEN DE SOUZA AZEVEDO	18º BPM	8,6
1885	CB	108817	MAXWELL LOPES DE SOUZA	2º BPRV	10
1886	CB	108819	WANTUIL DA SILVA RIBEIRO NETO	8º BPM	9
1887	CB	108820	DAVI CUPPELLO VENLIOLES	2º BPRV	9,6
1888	CB	108821	FRANCISCO BARBALHO DE SOUZA	6ª UPP/3º BPM	9,6
1889	CB	108822	FAGNER ROSA DO NASCIMENTO	11ª UPP/6º BPM	10
1890	CB	108825	FELIPE DE SOUZA DA SILVA	COE	9
1891	CB	108826	ALEXANDRE FIOQUI MOREIRA	1º BPRV	9,8
1892	CB	108830	CARLOS HENRIQUE SILVA SANTIAGO	22º BPM	9,8
1893	CB	108831	GLEIDSON MARQUES MARTELETE	BPCHQ	9,2
1894	CB	108835	MARCELO SOUZA MOTA	18º BPM	9,8
1895	CB	108837	GEORGE DO NASCIMENTO JUNIOR	18º BPM	10
1896	CB	108839	VINICIUS NUNES DO NASCIMENTO	CFAP/31 Vol	9,4
1897	CB	108840	BRUNO DA SILVA LINHARES VIEIRA	9º BPM	10
1898	CB	108844	ITALO PEREIRA DO NASCIMENTO	DF	9,8
1899	CB	108846	EMMANUEL LAUREANO DA SILVA	16º BPM	9
1900	CB	108848	DAVI BAPTISTA COSTA DA SILVA	10º BPM	9,8
1901	CB	108849	JOHNY LUIZ LISBOA	32º BPM	9,6
1902	CB	108851	KLEBER PAES BRAVO	5º BPM	9,4
1903	CB	108852	MAYCON BRAGA DA SILVA	1ª CIPM	9
1904	CB	108853	THIAGO DA SILVA COSTA	12ª UPP/16º BPM	9,6
1905	CB	108854	DOUGLAS DA CONCEIÇÃO VALÉRIO	CPP	10
1906	CB	108855	ADILSON BENEVENUTO LEMOS JUNIOR	BEPE	9,8
1907	CB	108856	JOSE CLEMENTE MARQUES JUNIOR	18º BPM	9,8
1908	CB	108859	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA JUNIOR	1º BPRV	9,6
1909	CB	108860	THIAGO GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO	ESFO D. JOÃO VI	10
1910	CB	108861	MACHAL FITARONI DE OLIVEIRA	29º BPM	9,8

1911	CB	108864	PAULO HENRIQUE DA SILVA DE ARAUJO	1º BPRV	10
1912	CB	108867	MARLON ANTONIO DA SILVA FARIA	27º BPM	9,8
1913	CB	108868	DANIEL DA SILVA MORAES	27º BPM	9,6
1914	CB	108869	HERMES DE OLIVEIRA FONTES	BPCHQ	10
1915	CB	108870	WILKER DE SOUZA SANTOS	5º BPM	9,8
1916	CB	108871	JEFFERSON SILVA DOS SANTOS	18º BPM	9,4
1917	CB	108872	DOUGLAS RIBEIRO BIAIS	9º BPM	9,6
1918	CB	108873	JOALDO ALMEIDA DOS SANTOS	BEPE	10
1919	CB	108874	MARCELO SANTANA MOREIRA DE ALMEIDA	42º BPM	9,4
1920	CB	108875	ALAN ALVES DA CRUZ	39º BPM	10
1921	CB	108876	THIAGO RANGEL ROQUE	21º BPM	9,8
1922	CB	108877	EDMILSON SIQUEIRA CABRAL	6ª UPP/3º BPM	9,8
1923	CB	108878	MARCOS ANDRÉ VICENTE DE LIMA	39º BPM	9,8
1924	CB	108879	CLEISSON RODRIGUES GOMES	5º BPM	10
1925	CB	108880	PAULO FERNANDO OLIVEIRA DE LACERDA	1º BPRV	10
1926	CB	108882	PABLO MARTINS BOGADO	BPCHQ	9,8
1927	CB	108883	FREDERICO RAIOL LESSA DA SILVA	SSGP	9,8
1928	CB	108884	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	18º BPM	9,8
1929	CB	108885	ANGELO MIRANDA SANTOS	15º BPM	9,2
1930	CB	108888	ANDRÉ LUIZ SIMÕES MOREIRA	4º BPM	9,4
1931	CB	108889	SERGIO FERNANDO DA SILVA	5º BPM	9
1932	CB	108891	EZIR FREIRE XAVIER	BPTUR	10
1933	CB	108892	GEORGE BENSON SILVA DO NASCIMENTO	16ª UPP/4º BPM	9,6
1934	CB	108893	MICHEL MELO DA LAPA	9ª UPP/4º BPM	9,4
1935	CB	108894	JEFFERSON ALVES DE BARROS FERNANDES	BPTUR	9,8
1936	CB	108896	LUCIANO MENDES RODRIGUES	38º BPM	9,2
1937	CB	108897	DOUGLAS RAMOS MACHADO	18º BPM	9,6
1938	CB	108899	WELLINGTON LINO TEODORO DA SILVA	3º BPM	9,2
1939	CB	108900	MADSON JOSÉ CARNEIRO FELIPE	36º BPM	10
1940	CB	108901	RAFAEL MIRANDA PORTO	3º BPM	9,6
1941	CB	108902	RODRIGO LUIS DOS SANTOS PEREIRA	12º BPM	9,4
1942	CB	108904	LEANDRO ALVES DA SILVA	4º BPM	10
1943	CB	108905	ALISSON LIMA DOS SANTOS	18º BPM	9
1944	CB	108906	ALEX DE JESUS SÁ VIANA	41º BPM	9,6
1945	CB	108907	BRUNO PASTANA SIQUEIRA	31º BPM	8,8
1946	CB	108909	BRUNO JOSE DOS SANTOS SILVA	20º BPM	10
1947	CB	108915	VICTOR BARCELLOS DA COSTA	ASCOM	9,6
1948	CB	108916	FRANKLIN PEREIRA SANTOS DIAS	2º BPM	10
1949	CB	108917	ANDRE FELIPE DE FREITAS SANTOS	22º BPM	9,2
1950	CB	108919	GUILHERME MESQUITA CODEÇO	RECOM	9,8

1951	CB	108921	LUIS CLAUDIO SANTANA SOARES	3ª UPP/19ºBPM	10
1952	CB	108924	ALRIVAM CARLOS DE ARAUJO	28º BPM	9,8
1953	CB	108925	DANIEL JOSÉ FLEMMING NETO	BPCHQ	10
1954	CB	108926	ALEX PEREIRA MONSORES	26º BPM	9,4
1955	CB	108927	VINICIUS LEAL BRAGA	20º BPM	9,8
1956	CB	108928	WALLACE DE MOURA AGUIAR	SSGP	9,6
1957	CB	108930	RODRIGO CERQUEIRA DO NASCIMENTO	5º BPM	9,8
1958	CB	108932	THALES SANTIAGO SANTOS	4º BPM	9,2
1959	CB	108933	MARLON RUAN DA SILVA BANDEIRA	1º BPRV	9,6
1960	CB	108934	ANDRE LUIS DA SILVA	35º BPM	9
1961	CB	108935	MAICON JHONNY DE MELO SANTOS FLORENCIO	4º BPM	9,6
1962	CB	108936	BRUNO FELIX DA SILVA	5º BPM	9,2
1963	CB	108938	JEFFERSON SAMPAIO LEITE	12º BPM	9,8
1964	CB	108940	VAGNER SANTOS SANTANA	27º BPM	10
1965	CB	108941	ARTHUR ROSA RODRIGUES	BPCHQ	9,6
1966	CB	108943	FILIFE FIGUEIRA DE SOUZA	23º BPM	10
1967	CB	108944	ELIAQUIM GOMES FERREIRA	RECOM	10
1968	CB	108946	TIAGO CARVALHO DE SOUZA	CPTRAN	9,4
1969	CB	108947	VINICIUS DE SOUZA CELESTINO	DCCRIT	10
1970	CB	108948	DIEGO ESCUTELARES DA SILVA	7º BPM	9,6
1971	CB	108949	DIRAN DOS SANTOS SOUZA	27º BPM	9,8
1972	CB	108950	BRUNO DE OLIVEIRA MENDES	SSGP	9,6
1973	CB	108951	ANA PAULA MACIEL DE BRITO	DCP	10
1974	CB	108958	ANDREIA ALVES DE SOUSA	II CPM/ERJ	9,6
1975	CB	108959	VANESSA RAMOS LOPES	36º BPM	10
1976	CB	108962	MAYARA CRISTINA SOUZA DE MELO	41º BPM	9,8
1977	CB	108963	TALITA ALMEIDA ROCHA	DPAT	9,2
1978	CB	108964	PATRICIA DA SILVA CRETTON	36º BPM	10
1979	CB	108966	GILIANE MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	19º BPM	9,8
1980	CB	108967	ROBERTA VIEIRA DOS SANTOS	III CPM/ERJ	9,8
1981	CB	108968	JUCYELLE CRISTINA PAIVA COUTINHO	28º BPM	9,6
1982	CB	108969	RAQUEL LEITE FARIAS	1º BPRV	9,6
1983	CB	108970	DANIELLE DE PAIVA LOURENÇO	1º BPRV	9
1984	CB	108972	RAQUEL ZANETTI DE OLIVEIRA	1º BPRV	10
1985	CB	108973	ALINE GOMES DA SILVA	2º BPM	9,8
1986	CB	108974	BARBARA GOMES BRAGA NOBRE	24º BPM	9,6
1987	CB	108975	RAPHAELLA APARECIDA VALENTIM GUARNIER	5ª UPP/23º BPM	10
1988	CB	108976	HELEN SOARES PACHECO PERUZZO	19º BPM	10
1989	CB	108977	ISABELA SILVA DOS SANTOS	39º BPM	9,6
1990	CB	108978	NAYARA REJANE STANCATO ROMANO	ASCOM	9,8

1991	CB	108979	DARLENE ASSIS MOREIRA	2º BPRV	9,6
1992	CB	108981	RAQUEL MARTINS NUNES ALMEIDA	7ª DPJM	10
1993	CB	108982	JOSIANE DA PENHA CHAGAS	2º BPRV	10
1994	CB	108983	DANIELE DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS	15º BPM	10
1995	CB	108985	GISELE GOMES DE PAULA	3º CPA	9
1996	CB	108986	LILIAN ALEXANDRIA PASSAROTO FARIAS	15º BPM	10
1997	CB	108987	PATRICIA AMARAL GALITO DOS REIS	18º BPM	9,6
1998	CB	108988	LUIZA RODRIGUES PINHEIRO	15ª UPP/22º BPM	10
1999	CB	108990	PAULA ALICE ALVES DA SILVA	ESPM	10
2000	CB	108991	JESSICA OLIVETTI FERNANDES MORENO	SSGP	10
2001	CB	108992	JESSICA MACHADO POKORNI MACEDO	GPFER	10
2002	CB	108994	THAIS BRANDÃO DE ALMEIDA	1º BPRV	9,4
2003	CB	108995	MARIANA CRISTINA DO AMOR DIVINO DA ROCHA SEVERO	3º CPA	10
2004	CB	108996	JULIANA DANDARA DA SILVA DE FREITAS	ASAD	10
2005	CB	108998	JOANA DE ALMEIDA QUINTANILHA SUHETT	39º BPM	10
2006	CB	109000	DANIEL VENERANDO	41º BPM	9,4
2007	CB	108638	ANDERSON DOS SANTOS SILVA	18º BPM	10
2008	CB	109002	DOUGLAS DE LUCENA MOREIRA	2ª UPP/5º BPM	10
2009	SD	108664	EDUARDO SOUSA DA SILVA	3ª UPP/19ºBPM	9,4

Relação de alunos faltosos:

Conforme o inciso IV, art. 15, da IN SEPM nº 346 de 30 de janeiro de 2026, “o aluno que não realizar (faltar) uma das verificações (VC, VF e VS), terá grau zero no exame, e será considerada transgressão da disciplina, com base no regulamento disciplinar da PMERJ”.

Quant.	Grad.	RG	NOME	UNIDADE	NOTA
1	CB	95953	JOSE CARLOS SOUSA DA SILVA	SSGP	0,00
2	CB	103110	SERGIO MARTINS DA SILVA JUNIOR	CCRIM	0,00
3	CB	103853	RODRIGO DA CONCEICAO SILVA	HCPM	0,00
4	CB	104750	LEONARDO CARDOZO SÃO ROQUE	CECOPOM	0,00
5	CB	105253	HELDER ALBANO DE MIRANDA	BPCHQ	0,00
6	CB	105284	LEONARDO FREITAS DE OLIVEIRA	3ª UPP/19ºBP M	0,00
7	CB	105516	RAFAEL PESSÔA MARICATO	2ª UPP/5º BPM	0,00
8	CB	104822	FILIFE ALMEIDA DA SILVA GOMES	1º BPRV	0,00
9	CB	106315	JOÃO VINICIUS MARQUES DE VASCONCELOS	16º BPM	0,00
10	CB	105944	ROGERIO FERREIRA DE ARAUJO	5º BPM	0,00
11	CB	106566	LEONARDO LUIZ SANTOS LYRA	4º BPM	0,00
12	CB	106655	ARIAN BRANDÃO VIEIRA	33º BPM	0,00
13	CB	106715	SANDRO ROGERIO GALDINO CORREIA	20º BPM	0,00
14	CB	106400	DAMIÃO FERREIRA DOS SANTOS	CFAP/31 VOL	0,00
15	CB	106935	ADRIANO FARIAS DOS SANTOS	12º BPM	0,00
16	CB	106955	CLEBERSON SANTOS DA SILVA	39º BPM	0,00
17	CB	107035	SAMUEL DA COSTA NUNES	12ª UPP/16º BPM	0,00

18	CB	107060	ERICK HONORATO DE OLIVEIRA	DGTIC	0,00
19	CB	107149	MALCON COSTA BOMFIM	41º BPM	0,00
20	CB	107255	LUAN VIANA PIRES	BPTUR	0,00
21	CB	107338	GEORGE SANTOS DA SILVA	39º BPM	0,00
22	CB	107656	LYNNIER JHONES DOS PASSOS BENEDITO	28º BPM	0,00
23	CB	107877	HAMILTON RAY DA SILVA	33º BPM	0,00
24	CB	108015	RODRIGO DA SILVA ALVES	41º BPM	0,00
25	CB	108018	DIOGO OLIVEIRA COSTA VILELA	24º BPM	0,00
26	CB	108135	IGOR MALTA CARDOSO	19º BPM	0,00
27	CB	108225	JUAN HERBERT DA SILVA	SSGP	0,00
28	CB	108504	GEORGE DOS SANTOS	BPCHQ	0,00
29	CB	108610	GEORGE LUIZ BRASIL CONCEIÇÃO	4º BPM	0,00
30	CB	108622	JOSE BRUNO SILVA DA CONCEIÇÃO	21º BPM	0,00
31	CB	108653	ANDRÉ LUÍS RAMOS FERREIRA	15º BPM	0,00
32	CB	108939	LUCAS DA SILVA DOS SANTOS	BPVE	0,00

Tomem conhecimento todos os Órgãos envolvidos.
(Ref.: SEI-350007/020052/2026 – CFAP e SEI- 350007/020209/2026 - DGEC)
(Nota nº 1582 – 04 AGO 26 – DGEC/2)

3ª. PARTE**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS****I. ASSUNTOS GERAIS****A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS****1. EMG – FÉRIAS DO SUBSECRETÁRIO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR – INÍCIO - PUBLICAÇÃO.**

O CEL PM RG 55.579 Marcelo André Teixeira Da Silva, Subsecretário Geral da Secretaria de Estado de Polícia Militar, iniciou no período de 24 de julho de 2026, o gozo de 15 (quinze) dias de férias referentes ao ano de 2026.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.

(LPD/EMG-SEC – Tóp. 102, de 04 de agosto de 2026)
(Nota nº440 – 04 AGO 26 – EMG/Sec).

2. EMG – FÉRIAS DO SUBSECRETÁRIO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR – INTERRUPTÃO - PUBLICAÇÃO.

O CEL PM RG 55.579 Marcelo André Teixeira Da Silva, Subsecretário Geral da Secretaria de Estado de Polícia Militar, interrompeu no dia 03 de agosto de 2026, por necessidade de serviço, o gozo de férias referentes ao ano de 2026, restando-lhe 22 (vinte dois) dias para serem gozados oportunamente.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.

(LPD/EMG-SEC – Tóp. 103, de 04 de agosto de 2026)
(Nota nº440 – 04 AGO 26 – EMG/Sec).

3. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - SERVIÇO PÚBLICO - REPUBLICAÇÃO

Averbem-se como "anos de serviço", de acordo com o art. 132, inciso I, da Lei nº443/81 (EPMERJ), em conformidade com o art. 2º "caput" e § 2º da Lei nº 1.248, de 10 dez 87, o período relativo ao Policial Militar a seguir discriminado:

OPM: DGEC**G.H.:** TEN CEL PM PED**R.G.:** 89.617**NOME:** NATHALIA CHRISTINE SANTOS CORRÊA DA SILVA**TEMPO AVERBADO:** 04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias**LOCAL:** PREFEITURA DE MESQUITA**PERÍODO:** 07/06/2006 à 21/12/2011**ABATIMENTO:** 01 (um) mês e 04 (quatro) dias de tempo de serviço superposto entre o período certificado pela Prefeitura de Mesquita e a data de Praça (22/12/2010) do averbando.

SEI-350007/012088/2026

(Republicada a averbação, por ter saído com incorreção no Bol. da PM n.º 151 de 14 de agosto de 2012, página 14 e no Bol. da PM nº 067 de 7 de julho de 2026, conforme solicitação feita pela Diretoria de Cadastro e Pagamentos através da CI SEPM/DCP Nº 9812 onde foi alterado: G.H).

OPM CITADA: DGEC E DCP**(Nota nº 1025/26 de 30-julho -2026 - DMA/ SCAv)****4. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR - CONCESSÃO - PUBLICAÇÃO**

No requerimento em que o Policial Militar abaixo discriminado solicita Licença para tratar de Interesse Particular, por 02 (dois) anos sem vencimentos:

OPM: 20º BPM**G.H.:** CAP PM**R.G:** 104.597**NOME:** LEONARDO MURI DA SILVA CHAVES**PROCESSO:** SEI-350022/016413/2026

Deu o Secretário de Estado de Polícia Militar o seguinte despacho: “Concedo, de acordo com o Art. 66 da Lei nº 443/81(EPMERJ), modificado pela Lei nº 7.714 de 09 out. 17, publicada no Bol PM nº 226 de 08 dez 17, página 21, Portaria 104/86, publicada no Bol. PM nº 178 de 23 set. 92 e BOL PM nº 141 de 01 de agosto de 2017, páginas 22/26.”

OPM CITADA: 20º BPM.**(Nota nº 1035/26, de 03/08/2026 - DMA/SCAv)**

5. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - 4ª PRORROGAÇÃO SMTVS – OFICIAL TEMPORÁRIO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo proposta da Diretora Geral de Saúde e do Diretor Geral de Odontologia, prorroga pelo período de 01 (um) ano, a contratação dos Oficiais Temporários Voluntários de Saúde (OTVS), abaixo relacionados:

1 - a contar de 04 de agosto de 2026:

HOSPITAL CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR

CAP PM TEMP RG 3/000006 GABRIEL FARIAS DA CRUZ
CAP PM TEMP RG 3/000157 GUILHERME MIGUEIS BERARDINELLI
CAP PM TEMP RG 3/000192 LIVIA CISNE KOENOW
CAP PM TEMP RG 3/000194 MARCOS TOSCANO CUNHA
CAP PM TEMP RG 3/000217 ANTÔNIA IVONEIDE CORREIA VIANA
CAP PM TEMP RG 3/000218 FERNANDA RIBEIRO DE FERNANDEZ Y ALCÁZAR
CAP PM TEMP RG 3/000223 LARISSA KELMER HAIDER
CAP PM TEMP RG 3/000225 PEDRO PAULO DIAS RODRIGUES
CAP PM TEMP RG 3/000268 LUCIANA MOREIRA BENATTI AMARAL
CAP PM TEMP RG 3/000271 NATALIA DEOCLECIO BONFA
CAP PM TEMP RG 3/000272 ANA ROSA PEIXOTO DE SOUZA
CAP PM TEMP RG 3/000273 CAMILA DE BARROS FLEX CUNHA
CAP PM TEMP RG 3/000257 EMILI VICTORIA FERREIRA OLIVEIRA
CAP PM TEMP RG 3/000274 JULIEN GRIMAL FREIRE M. BELLO DE CAMPOS
CAP PM TEMP RG 3/000275 ELISABETH AMANDA GOMES SOARES
CAP PM TEMP RG 3/000277 ANNA CLAUDIA DA SILVA BISPO
CAP PM TEMP RG 3/000285 HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA
CAP PM TEMP RG 3/000295 BIANCA RIBAS LEE SANTANA
CAP PM TEMP RG 3/000296 JULIA PRODANOFF DE FARIA
1º TEN PM TEMP RG 3/000008 VERONICA AICELES DE MEDEIROS PINTO POLASTRI
1º TEN PM TEMP RG 3/000014 FELIPE FEITOSA FONSECA
1º TEN PM TEMP RG 3/000019 TAMILLES VIEIRA DA SILVA
1º TEN PM TEMP RG 3/000020 CARLA LUBE DE PINHO CHIBANTE
1º TEN PM TEMP RG 3/000022 CAMILE MOREIRA MASCARENHAS
1º TEN PM TEMP RG 3/000024 CLAUDINEI DE FREITAS BRUM
1º TEN PM TEMP RG 3/000029 KARINA SENRA VALDIERO
1º TEN PM TEMP RG 3/000030 DIEGO JORGE PEREIRA
1º TEN PM TEMP RG 3/000034 JOICE DA SILVA BRUM
1º TEN PM TEMP RG 3/000035 PAOLA DAIANNE DA SILVA MAIA
1º TEN PM TEMP RG 3/000036 NATHALIA DA ROCHA RODRIGUES
1º TEN PM TEMP RG 3/000041 PRISCILA BORGES DE CARVALHO MATOS
1º TEN PM TEMP RG 3/000042 JÉSSICA HELLEN SOUZA DA SILVA
1º TEN PM TEMP RG 3/000046 POLYANA LOUREIRO MARTINS
1º TEN PM TEMP RG 3/000051 VANESSA CRISTINA DE VASCONCELOS GROSSI
1º TEN PM TEMP RG 3/000052 VANESSA CURITIBA FÉLIX
1º TEN PM TEMP RG 3/000056 NAIARA NARA COUTINHO DO NASCIMENTO
1º TEN PM TEMP RG 3/000063 GLAUCIA DA SILVA MEIRELLES

1º TEN PM TEMP RG 3/000066 CAROLINA VIEGAS DE MELLO
1º TEN PM TEMP RG 3/000070 PAMELA ROSA DE OLIVEIRA ARNALDO
1º TEN PM TEMP RG 3/000073 PATTY ROSE DA SILVA BARCELOS HERZOG
1º TEN PM TEMP RG 3/000076 MÔNICA DA SILVA MARTINS MOREIRA
1º TEN PM TEMP RG 3/000077 PRISICILA PEREIRA CELESTINO CURY
1º TEN PM TEMP RG 3/000079 JULIANA AGRA LIMA
1º TEN PM TEMP RG 3/000080 LETÍCIA APARECIDA MARINCOLO DOMENIS
1º TEN PM TEMP RG 3/000081 CLARICE GOMES CHAGAS TEODOZIO
1º TEN PM TEMP RG 3/000082 VIRGÍNIA XAVIER PEREIRA DA SILVA
1º TEN PM TEMP RG 3/000083 RAFAELA PEREIRA ALVES
1º TEN PM TEMP RG 3/000085 CAMILA CRUZ DE SOUZA
1º TEN PM TEMP RG 3/000092 PRISCILA DA SILVA CARVALHO
1º TEN PM TEMP RG 3/000096 DEBORA DE ALBUQUERQUE BRITO DOS SANTOS
1º TEN PM TEMP RG 3/000097 JÉSSICA MARIA MONTEIRO ASSIS DOS SANTOS
1º TEN PM TEMP RG 3/000103 LUANA VELHO DE SOUSA
1º TEN PM TEMP RG 3/000104 ZAIRA ANDRESSA ALVES DE SOUZA LYDIO
1º TEN PM TEMP RG 3/000109 THIAGO SOUZA DA SILVA
1º TEN PM TEMP RG 3/000111 CAMILA ZARLOTTI DA COSTA SCUDESE DESSIMONI
1º TEN PM TEMP RG 3/000112 LIANA ALBUQUERQUE DA SILVA
1º TEN PM TEMP RG 3/000117 ANDERSON FERREIRA DA SILVA PORTO
1º TEN PM TEMP RG 3/000119 ALESSANDRA CAMPOS DA SILVA
1º TEN PM TEMP RG 3/000121 LEILA NETO FIGUEIREDO
1º TEN PM TEMP RG 3/000122 CRISTIANE CHAVES MARCELINO DA COSTA
1º TEN PM TEMP RG 3/000125 RAPHAEL FERREIRA DA SILVA
1º TEN PM TEMP RG 3/000130 GABRIELA SANTOS SILVA
1º TEN PM TEMP RG 3/000135 JACQUELINE NOGUEIRA DE SOUZA
1º TEN PM TEMP RG 3/000137 THAIS DOS REIS CARVALHO
1º TEN PM TEMP RG 3/000138 FREDERICO JULIBONI RIBEIRO GOMES
1º TEN PM TEMP RG 3/000146 REJANE SILVA ROCHA
1º TEN PM TEMP RG 3/000153 GESIANE PIRES IVO DE QUEIROZ
1º TEN PM TEMP RG 3/000177 ELEN ROCHA BRAVO
1º TEN PM TEMP RG 3/000193 MANUELA RESSUREIÇÃO DE JESUS
1º TEN PM TEMP RG 3/000195 NATHALIE DE CASTILHO LOPES CALIARI
1º TEN PM TEMP RG 3/000196 LUIZ CARLOS VEIGA MADRIAGA
1º TEN PM TEMP RG 3/000216 MARIA EDUARDA MARTINS DOS SANTOS NEVES
1º TEN PM TEMP RG 3/000122 CRISTIANE CHAVES MARCELINO DA COSTA
1º TEN PM TEMP RG 3/000219 MARIA PAULA BACAN DE SOUZA PAIVA
1º TEN PM TEMP RG 3/000229 PRISCILA MENEZES DE MELLO OLIVEIRA

1º TEN PM TEMP RG 3/000234 LOUISE GOSLING RIBEIRO
1º TEN PM TEMP RG 3/000235 NATHALIA GAIPO DE PINHO
1º TEN PM TEMP RG 3/000237 NATHÁLIA DE SOUZA SANTOS NASCIMENTO
1º TEN PM TEMP RG 3/000239 LEONARDO DA SILVA FRANCISCO
1º TEN PM TEMP RG 3/000264 JENIFFER MARIA DE ALMEIDA AGUIAR
1º TEN PM TEMP RG 3/000301 TAUANY LISNIK MACEDO

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

CAP PM TEMP RG 3/000004 DAYANE CAICO COLLARES ARAUJO
CAP PM TEMP RG 3/000005 VIVIAN GOMES FERREIRA DE ALMEIDA
CAP PM TEMP RG 3/000015 NATHALIA RAPOSO THOMPSON
1º TEN PM TEMP RG 3/000021 CRISTIANE DAMEDA
1º TEN PM TEMP RG 3/000037 GABRIEL CARVALHO DOS SANTOS
1º TEN PM TEMP RG 3/000088 FABIANE PAULA SOARES DA COSTA CIRINO
1º TEN PM TEMP RG 3/000141 JULIANA SOARES DA SILVA
1º TEN PM TEMP RG 3/000142 MAYLA MONIQUE DOS SANTOS LEITE
1º TEN PM TEMP RG 3/000162 LETÍCIA DE CARVALHO GUIMARÃES
1º TEN PM TEMP RG 3/000169 CAMILA DE ALMEIDA PIRES
1º TEN PM TEMP RG 3/000189 VERONICA MENDES DE AZEVEDO
1º TEN PM TEMP RG 3/000198 CAROLINE HAUSSMAN DOS SANTOS
1º TEN PM TEMP RG 3/000244 EDUARDO DE SOUZA GASPAR
1º TEN PM TEMP RG 3/000292 JULIANA CUNHA DA ROCHA CORRÊA

HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DE NITERÓI

CAP PM TEMP RG 3/000199 JULIANA RIBEIRO FERNANDES
CAP PM TEMP RG 3/000236 NATALIA SOUZA AZEVEDO
CAP PM TEMP RG 3/000243 MARIANNA AMIN AAD REIS
CAP PM TEMP RG 3/000248 FERNANDA MATTOS ABIRAUDE
CAP PM TEMP RG 3/000286 GIOVANNA ALMEIDA BISPO
CAP PM TEMP RG 3/000288 LUARA SILVA BATISTA DOS SANTOS
CAP PM TEMP RG 3/000291 JULIANA CARNEIRO PINTO
CAP PM TEMP RG 3/000294 JORGE FERNANDO BORGES DE MORAES JUNIOR
1º TEN PM TEMP RG 3/000013 NAYARA FERNANDES PAES
1º TEN PM TEMP RG 3/000017 DANIELLA HARTH DA COSTA
1º TEN PM TEMP RG 3/000039 LEONARDO DA SILVA RANGEL
1º TEN PM TEMP RG 3/000047 THAMIRIS DE SOUZA
1º TEN PM TEMP RG 3/000105 WENDRE COELHO DE SOUZA
1º TEN PM TEMP RG 3/000114 LARISSIA ADMA DE SOUZA PEREIRA
1º TEN PM TEMP RG 3/000139 BERNARDO DE FRANÇA PAULA
1º TEN PM TEMP RG 3/000179 JULIANA DOS ANJOS DE SOUZA
1º TEN PM TEMP RG 3/000208 LUDMILA KURKA STEFE
1º TEN PM TEMP RG 3/000213 LOUISE CANDIDO DOS SANTOS
1º TEN PM TEMP RG 3/000214 MARIANA MARTINS DE ALMEIDA LIMA
1º TEN PM TEMP RG 3/000245 THALITA MOREIRA FARIA GUIMARÃES
1º TEN PM TEMP RG 3/000246 CINTIA MACENA BARROS
1º TEN PM TEMP RG 3/000250 ENIARA VIANA MARIANO

1º TEN PM TEMP RG 3/000260 INGRID KESIA PEREIRA GOMES

CENTRO DE FISIATRIA E REABILITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR

CAP PM TEMP RG 3/000255 ERIKA DA SILVA AMARAL MARINHO
1º TEN PM TEMP RG 3/000018 CARINA DIAS LISBOA
1º TEN PM TEMP RG 3/000027 MARIANA TODOROVSKI BARBOSA
1º TEN PM TEMP RG 3/000049 ALEXSANDRO DA SILVA OLIVEIRA

1º TEN PM TEMP RG 3/000054 ISABELA ANDRELINO DE ALMEIDA SHIGAKI
1º TEN PM TEMP RG 3/000093 FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ROCHA
1º TEN PM TEMP RG 3/000132 RENATA PENHA FARIA
1º TEN PM TEMP RG 3/000182 BRUNA SÁ DA COSTA E SILVA DIAS
1º TEN PM TEMP RG 3/000302 LETÍCIA MARQUES DE OLIVEIRA

CENTRO DE ABASTECIMENTO DE INSUMOS DE SAÚDE

1º TEN PM TEMP RG 3/000129 GISELLE NASCIMENTO DE ANDRADE
1º TEN PM TEMP RG 3/000181 PATRÍCIA MIRANDA SÁ
1º TEN PM TEMP RG 3/000191 JONATHAN NEVES DE CARVALHO ALVES

POLICLÍNICA DA POLÍCIA MILITAR DE CASCADURA

CAP PM TEMP RG 3/000202 ANA VIRGINIA SANTOS CORSO DA COSTA
CAP PM TEMP RG 3/000267 ÉRIKA MOREIRA CARVALHO
1º TEN PM TEMP RG 3/000123 FERNANDA AMARAL HORTA
1º TEN PM TEMP RG 3/000147 MYLLA ALVES DE LIMA PENA
1º TEN PM TEMP RG 3/000155 MAYARA VARGAS DE LIMA
1º TEN PM TEMP RG 3/000184 CAROLINE ALMEIDA AREIAS
1º TEN PM TEMP RG 3/000200 CRISFANI LOPES FAGUNDES FERREIRA BRAZ

POLICLÍNICA DA POLÍCIA MILITAR DE SÃO JOÃO DE MERITI

CAP PM TEMP RG 3/000185 JOÃO BATISTA RAMOS DA FONSECA FILHO
1º TEN PM TEMP RG 3/000124 TACIANA CAVALCANTE Y LEITÃO
1º TEN PM TEMP RG 3/000143 FELIPE NUNES DE LIMA
1º TEN PM TEMP RG 3/000144 JULIANA DE ALMEIDA ARAUJO
1º TEN PM TEMP RG 3/000190 CAROLINE SANTOS DE LIMA
1º TEN PM TEMP RG 3/000240 FERNANDA GONÇALVES E SILVA DO NASCIMENTO

POLICLÍNICA DA POLÍCIA MILITAR DE CAMPOS

CAP PM TEMP RG 3/000106 LETÍCIA SANTOS DA SILVA CHAGAS
CAP PM TEMP RG 3/000166 LAURA BELIENE RAMOS VIEIRA
CAP PM TEMP RG 3/000170 MARIA TERESA FERNANDES PESSANHA
CAP PM TEMP RG 3/000261 ANA CAROLINA TEIXEIRA MACHADO
1º TEN PM TEMP RG 3/000152 VIVIAN CORREA DE OLIVEIRA MAÇAL
1º TEN PM TEMP RG 3/000183 LAZARO DA SILVA LIMA

1º TEN PM TEMP RG 3/000201 LUANA FURTADO RETAMERO
1º TEN PM TEMP RG 3/000221 DIEGO GOMES DE BARCELOS

DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS

1º TEN PM TEMP RG 3/000300 REGIO MARCOS PINHO ABREU

POLICLÍNICA DA POLÍCIA MILITAR DE OLARIA

CAP PM TEMP RG 3/000205 GABRIELA DE FARIAS MEIRELES

1º TEN PM TEMP RG 3/000053 JEMIMA DE SOUZA FORTUNATO QUEIROZ LOPES

1º TEN PM TEMP RG 3/000064 CAMILLE FIGUEIREDO

ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR

1º TEN PM TEMP RG 3/000032 RENATA BARBOZA COELHO

1º TEN PM TEMP RG 3/000033 LEONARDO CHIANELLO

1º TEN PM TEMP RG 3/000044 RAPHAELLA POSTORIVO

1º TEN PM TEMP RG 3/000048 EDUARDO AGUIAR CÂMARA

1º TEN PM TEMP RG 3/000050 ANGELICA BELLIZZI CÔRTEZ MUNIZ

1º TEN PM TEMP RG 3/000065 JÓRDAN TRUGILHO SALES

1º TEN PM TEMP RG 3/000071 ANA CAROLINA NEVES MELGAÇO DE LIMA

1º TEN PM TEMP RG 3/000086 NATASHA DE ALENCAR HENRIQUE PAES LEME

1º TEN PM TEMP RG 3/000091 CAROLINE ÁGUEDA CORRÊA

1º TEN PM TEMP RG 3/000095 BERNARDO GONÇALVES MARQUES

1º TEN PM TEMP RG 3/000099 AQUILA ALMENARA CURTY GAMA

1º TEN PM TEMP RG 3/000101 MICHELLE RODRIGUES PASSOS DE ARAUJO

1º TEN PM TEMP RG 3/000108 GIOVANA ACCIOLY SALERNO

1º TEN PM TEMP RG 3/000158 AMANDA DE OLIVEIRA PINTO RIBEIRO

1º TEN PM TEMP RG 3/000287 BRUNA DINIZ DA SILVA

1º TEN PM TEMP RG 3/000716 LAIZA ANGELA DE MEDEIROS NUNES DA SILVA

ODONTOCLÍNICA DA POLÍCIA MILITAR/I

1º TEN PM TEMP RG 3/000010 JULIANA FERREIRA DE ALMEIDA

1º TEN PM TEMP RG 3/000062 MARINA CARVALHO PRADO

1º TEN PM TEMP RG 3/000067 FERNANDA IGNÁCIO FERNANDES PIRES BICHEIRO

1º TEN PM TEMP RG 3/000074 EDUARDO NINA BOTTREL

1º TEN PM TEMP RG 3/000100 FABIO AMARAL VASCONCELLOS

1º TEN PM TEMP RG 3/000150 RAFAEL GARRITANO

1º TEN PM TEMP RG 3/000154 ANA CLARA CORREA DUARTE SIMÕES

1º TEN PM TEMP RG 3/000159 SUSANNE ROCHA DE CARVALHO

1º TEN PM TEMP RG 3/000172 INGRID SANTOS RIBEIRO

1º TEN PM TEMP RG 3/000174 JESSICA SANTOS DO NASCIMENTO DELAZERI

1º TEN PM TEMP RG 3/000188 DAFNE SANTANA ALVES DE LIMA

1º TEN PM TEMP RG 3/000232 INGRID TRANHAQUE SANTOS

1º TEN PM TEMP RG 3/000284 JENIFFER BRUNO MONTEIRO

DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

1º TEN PM TEMP RG 3/000011 ANDRESSA MESQUITA DE ASSIS FERREIRA

1º TEN PM TEMP RG 3/000043 PATRÍCIA DE HOLLANDA CAVALCANTI ARAGÃO COSTA

1º TEN PM TEMP RG 3/000045 RENATA TORRES CUSTÓDIO

1º TEN PM TEMP RG 3/000059 BRUNO QUEIROZ DA SILVA CORDEIRO

1º TEN PM TEMP RG 3/000068 ANA BEATRIZ DA SILVA FREIXINHO

1º TEN PM TEMP RG 3/000069 FELIPE ROUBERTIE DOS SANTOS

1º TEN PM TEMP RG 3/000072 AETHEL GLADYS DE OLIVEIRA FERNANDES
1º TEN PM TEMP RG 3/000074 EDUARDO NINA BOTTREL
1º TEN PM TEMP RG 3/000075 LOUISE SCHMITT ALVES
1º TEN PM TEMP RG 3/000078 ANA CAROLINA DA CUNHA VIDAL
1º TEN PM TEMP RG 3/000087 MARIA LUIZA GONÇALVES DA COSTA
1º TEN PM TEMP RG 3/000107 PATRICIA NADELMAN
1º TEN PM TEMP RG 3/000113 EMANUEL MENDES SOUSA
1º TEN PM TEMP RG 3/000115 LÍVIA RAMALHO CRESCENCIO
1º TEN PM TEMP RG 3/000118 DANIEL BARBOSA FRANÇA NOGUEIRA
1º TEN PM TEMP RG 3/000126 THIAGO VINICIUS SILVA BARBOSA
1º TEN PM TEMP RG 3/000133 ENDERSON PELLITO FILHO
1º TEN PM TEMP RG 3/000134 CARLA GEOVANA CHAGAS PEREIRA
1º TEN PM TEMP RG 3/000140 JACIARA LOPES RIBEIRO ANDRADE
1º TEN PM TEMP RG 3/000145 LAIS VEIGA FARIA
1º TEN PM TEMP RG 3/000149 JULIA COELHO SILVA MARQUES
1º TEN PM TEMP RG 3/000160 THAISSA ROCHA COUTINHO SIMOES
1º TEN PM TEMP RG 3/000167 CRISTIANO LIBORIO DE MORAES
1º TEN PM TEMP RG 3/000168 CAROLINE PORTO DA COSTA GASPAR
1º TEN PM TEMP RG 3/000173 ANA LUISA DE OLIVEIRA
1º TEN PM TEMP RG 3/000176 TALITA DA SILVA REIS
1º TEN PM TEMP RG 3/000178 JÉSSICA MUNIZ LOUREIRO
1º TEN PM TEMP RG 3/000180 THAIS LIMA CAMARA
1º TEN PM TEMP RG 3/000186 NATHÁLIA MACHADO DE JESUS
1º TEN PM TEMP RG 3/000187 VIVIANE BRAZ DA COSTA NUNES
1º TEN PM TEMP RG 3/000203 ANDERSON CARLOS DE OLIVEIRA
1º TEN PM TEMP RG 3/000230 ANA CARLA PEREIRA DA SILVA
1º TEN PM TEMP RG 3/000270 MANUELLA PIRES DOS SANTOS
1º TEN PM TEMP RG 3/000715 HOZANNA CHRISTINA SOUZA DE CARVALHO

A relação acima (tópico 1) refere-se à 4ª prorrogação, com término previsto para 03/08/2027, data em que ocorrerá a exoneração *ex officio*, salvo se houver nova prorrogação nos termos da Portaria nº 1054, de 28 de junho de 2023, que regulamenta no âmbito da corporação a Lei nº 9.535 de 29 de dezembro de 2021.

2 - a contar de 11 de agosto de 2026:

DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

1º TEN PM TEMP RG 3/000719 AIN YAMAZAKI

A relação acima (tópico2) refere-se à 4ª prorrogação, com término previsto para 10/08/2027, data em que ocorrerá a exoneração *ex officio*, salvo se houver nova prorrogação nos termos da Portaria nº 1054, de 28 de junho de 2023, que regulamenta no âmbito da corporação a Lei nº 9.535 de 29 de dezembro de 2021.

Ref.: SEI-350010/022205/2026

**Providenciem as devidas medidas cabíveis as OPMs envolvidas.
(Nota nº 973/2026, de 22/07/2026 - DMA/ SCAv)**

6. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - DEMISSÃO EX OFFICIO – OFICIAL TEMPORÁRIO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo proposta da Diretora Geral de Saúde e do Diretor Geral de Odontologia, demite *ex officio* os Policiais Militares Temporários abaixo relacionados, **a contar de 04 de agosto de 2026**, tendo em vista terem **optado pela não prorrogação do serviço militar temporário**, conforme previsto no §15 do art.15 e inc. I do art. 16, ambos da Portaria PMERJ n° 1032 de 22 de março de 2022, publicada no Bol PM n° 052, 23 MAR 22, que regulamenta no âmbito da Corporação a Lei n° 9.535 de 29 de dezembro de 2021, a saber:

1º TEN PM TEMP RG 3/000084 MARLON RIBEIRO DO AMARAL JUNIOR - OCPM
1º TEN PM TEMP RG 3/000164 HAZEL PALOMA REIS CORADO PAULINO - DGO
1º TEN PM TEMP RG 3/000076 MONICA DA SILVA MARTINS MOREIRA - HCPM

Ref.: SEI-350010/022205/2026

Em consequência, providenciem as unidades envolvidas a confecção do processo de demissão *ex officio*, observando para tanto a publicação no Bol PM n° 092 de 23 de maio de 2016.

(Nota n° 979/26, de 23/07/26 - DMA/SCAv)

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo proposta da Diretora Geral de Saúde e do Diretor Geral de Odontologia, demite *ex officio* os Policiais Militares Temporários abaixo relacionados, **a contar de 04 de agosto de 2026**, de acordo com o inc. II do art. 111, da Lei n° 443/81, tendo em vista terem sido avaliados pela Comissão de Análise de Serviço Temporário (CAST), com o **parecer de desempenho incompatível com a prorrogação de tempo de serviço militar**, conforme previsto no § 3º do art.15, e inc. III do art. 16, ambos da Portaria PMERJ n° 1032, de 22 de março de 2022, publicada no Bol da PM n° 052, 23 MAR 22, que regulamenta no âmbito da corporação a Lei n° 9.535 de 29 de dezembro de 2021, a saber:

1º TEN PM TEMP RG 3/000162 LETICIA DE CARVALHO GUIMARÃES - DGS
1º TEN PM TEMP RG 3/000042 JESSICA HELLEN SOUZA DA SILVA - HCPM

Em consequência, providenciem as unidades envolvidas a confecção do processo de demissão *ex officio*, observando para tanto a publicação no Bol PM n° 092 de 23 de maio de 2016.

Ref.: SEI-350010/022205/2026

(Nota n° 980/2026, de 23/07/2026 - DMA/ SCAv)

7. ASSUNÇÃO E REASSUNÇÃO DE CMT's CH's E DIR's

ASSUNÇÃO DE DIRETOR

O Ten Cel PM (RG 58.825) LEONARDER SANTOS DE SANTANA, assumiu a função de Diretor da UP/PMERJ, a contar de 21 de julho de 2026, conforme público em Bol PM n° 074, de 16 de julho de 2026.

(Ref.: CI. SEPM SEI n° 137240335, de 22 de julho de 2026, da UP/PMERJ)

ASSUNÇÃO DE CHEFIA

O **Cel PM (RG 58.806) LUIS CARLOS SILVA JUNIOR**, assumiu a função de Chefe do CECOPOM, a contar de 22 de julho de 2026, conforme público em Bol PM nº 074, de 16 de julho de 2026.

(Ref.: Despacho SEI nº 137403213, de 24 de julho de 2026, do EMG)

ASSUNÇÃO EVENTUAL DE COMANDO

O **Maj PM (RG 77.362) HUDSON CEZAR REIS SALGADO**, assumiu eventualmente a função de Comandante do 32º BPM, a contar de 03 de agosto de 2026, em substituição ao **Ten Cel PM (RG 67.855) MARCIO FERREIRA RODRIGUES DE FREITAS**, que se encontra em gozo de férias.

(Ref.: Despacho SEI nº 137862309, de 30 de julho de 2026, do EMG)

O **Ten Cel PM (RG 72.655) LUIS GUSTAVO ANTUNES FREITAS**, assumiu eventualmente a função de Comandante do BPChq, a contar de 22 de julho de 2026, em substituição ao **Cel PM (RG 63.368) AUGUSTO EDUARDO MOREIRA VALENTIM**, que se encontra em gozo de férias.

(Ref.: Despacho SEI nº 137356836, de 24 de julho de 2026, do COE)

ASSUNÇÃO EVENTUAL DE CHEFIA

O **Maj PM (RG 80.692) VANESSA MACHADO DOS SANTOS PEREIRA**, assumiu eventualmente a função de Chefe da 6ª DPJM, a contar de 27 de julho de 2026, em substituição ao **Ten Cel PM (RG 56.665) MAURÍCIO ALONSO PINHEIRO**, que se encontra em gozo de férias.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 137506089, de 27 de julho de 2026, da 6ª DPJM)

O **Maj PM (RG 81.892) RONALD GONÇALVES DE CARVALHO**, assumiu eventualmente a função de Chefe da Fazenda Marambaia, a contar de 31 de julho de 2026, em substituição ao **Ten Cel PM (RG 63.377) CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA PIMENTA**, que se encontra em gozo de férias.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 137797506, de 30 de julho de 2026, da Faz.Marambaia)

O **Ten Cel PM (RG 72.676) JOYCE ALBUQUERQUE DA ROCHA LEITE**, assumiu eventualmente a função de Chefe da 3ª DPJM, cumulativamente com as funções que já vinha exercendo, a contar de 20 de julho de 2026, em substituição ao **Ten Cel PM (RG 58.812) ALEX CABRAL DE OLIVEIRA**, que se encontra em gozo de férias.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 136949498, de 20 de julho de 2026, da 3ª DPJM)

REASSUNÇÃO DE CHEFIA

O **Ten Cel PM (RG 63.390) ALVARO MARQUES DE ANDRADE NETO**, reassumiu a função de Chefe do CEFD, a contar de 27 de julho de 2026, em substituição ao **Ten Cel PM (RG 67.808) ALLAN FRANK DA SILVA**, que exercia em caráter eventual.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 137480615, de 27 de julho de 2026, do CEFD)

(Tomem conhecimento todas OPM's envolvidas)
(Nota nº 272, de 04 de agosto de 2026 - SEI-350090/000607/2026 - DMA/SM)

8. FÉRIAS DE CMT, CH E DIR

FÉRIAS DE COMANDANTE

O Ten Cel PM (RG 67.855) MARCIO FERREIRA RODRIGUES DE FREITAS, Comandante do 32º BPM, iniciou no dia 03 de agosto de 2026, o gozo de suas férias regulamentares relativas ao ano de 2026.

(Ref.: Despacho SEI nº 137862309, de 30 de julho de 2026, do EMG)

FÉRIAS DE DIRETOR

A Ten Cel PM (RG 67.828) PATRÍCIA OLIVEIRA DA SILVA, Diretora Interina da DMA, iniciará no período de 10 a 20 de agosto de 2026, o gozo de 10 (dez) dias de suas férias regulamentares dias relativas ao ano de 2025.

(Ref.: Despacho SEI nº 138027225, de 03 de agosto de 2026, da SSGP)

FÉRIAS DE CHEFE

O Ten Cel PM (RG 63.377) CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA PIMENTA, Chefe da Fazenda Marambaia, iniciou no dia 31 de julho de 2026, o gozo de 08 (oito) dias de suas férias regulamentares relativas ao ano de 2026.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 137797506, de 30 de julho de 2026, da Faz.Marambaia)

TÉRMINO DE FÉRIAS DE DIRETOR

O Ten Cel PM (RG 77.548) CAIO FERRAZ FIRME, Diretor da DOr, apresentou-se no dia 23 de julho de 2026, após o término do gozo de 08 (oito) dias de suas férias regulamentares relativas ao ano 2024.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 137893337, de 31 de julho de 2026, da DGAF)

(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)
(Nota nº 271– 04 de agosto de 2026 - SEI-350090/000607/2026 - DMA/SM)

9. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS SUPERIORES

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC:

SSGP Ten Cel PM Vet 89.656 RODRIGO DA ROCHA LEE

SSGP/Adido

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-150001/007160/2026, público em DOERJ n.º 138, de 03 Ago 2026, transcrito em Bol PM n.º 086, de 03 Ago 2026).

(Ref.: Despacho s/n.º, de 04 de agosto de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

SSPE	Ten Cel PM	72.667 EWERTON LUCENA DE LIMA JUNIOR	CPP
SSPE	Maj PM	80.925 ALEX PALAGAR ARAÚJO	CPP
SSPE	Maj PM	66.652 MARCIO MOURA BERNARDO GONÇALVES	CPP
SSPE	Maj PM	80.330 GIAN SILVA SANTOS	CPP
SSPE	Maj PM	82.513 DANIEL ROSA TEIXEIRA	CPP

(Ref.: Despacho SEI n.º 138133298, de 04 de agosto de 2026, do EMG)

5º CPA	Ten Cel PM	60.936 LUIS CLAUDIO DE ARAUJO SILVA	CGPM/SEPM
--------	------------	-------------------------------------	-----------

(Ref.: Despacho SEI n.º 138215115, de 04 de agosto de 2026, do EMG)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição do Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro - GSI:

SSGP	Ten Cel PM Vet	89.656 RODRIGO DA ROCHA LEE	SSGP
------	----------------	-----------------------------	------

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-150001/007160/2026, público em DOERJ n.º 138, de 03 Ago 2026, transcrito em Bol PM n.º 086, de 03 Ago 2026).

(Obs.: O policial militar adido deverá atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022)

(Ref.: Despacho s/n.º, de 04 de agosto de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, a disposição do Comandante Geral, aguardando movimentação e função:

SSGP	Maj PM	80.963 RAQUEL VENTURA RODRIGUES DE QUEIRÓS	SSGP
------	--------	--	------

(Ref.: CI SEPM/SSGP n.º 5364, de 04 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM n.º 112, de 25 Jun 2020.
(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

10. **MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

CLASSIFICAR, por conclusão do 15º Curso de Policiamento Montado 2026 (15º CPMont/2026):

RPMont	2º Ten PM	110.955 JÉSSICA CHRISTINE RODRIGUES DE ABREU	RPMont
DPM	Cap PM	88.433 DAVI ANASTÁCIO PACHECO	DPM

(Ref.: CI SEPM/PM1 n.º 976/138076454, de 03 de agosto de 2026, do EMG/PM1)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

41º BPM	Cap PM	78.605 RODRIGO MUNIZ GUIMARÃES	34º BPM
18º BPM	1º Ten PM	107.990 LUIZ CESAR QUEIROZ DE SOUZA	41º BPM
34º BPM	1º Ten PM	107.976 LEONARDO DIAS GOMES	18º BPM

(Ref.: Despacho SEI n.º 137970850, de 04 de agosto de 2026, do EMG)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.
(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)
(Nota nº 268, de 04 Ago 2026 – DMA/SM - SEI-350090/000604/2026)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam suas Licenças Especiais, a saber:

OPM: 21º BPM **G.H.:** SUBTEN PM **R.G.:** 60.198
NOME: VALDENIR DOMINGOS DA SILVA
PERÍODO: 05 Set.13 a 04 Set.23 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350022/033068/2026

OPM: 35º BPM **G.H.:** CB PM **R.G.:** 105.239
NOME: EDSON JUNIOR TORRES NOVAES
PERÍODO: 07 Dez.15 a 06 Dez.25 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350023/026606/2026

OPM: 41º BPM **G.H.:** 3º SGT PM **R.G.:** 95.491
NOME: VINICIUS FIGUEIRA DE BIASE
PERÍODO: 24 Jan.12 a 23 Jan.22 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350021/039611/2026

OPM: 7ª UPP /3º BPM **G.H.:** CB PM **R.G.:** 105.982
NOME: RAFAEL DOS SANTOS CARVALHO
PERÍODO: 21 Dez.15 a 20 Dez.25 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350013/035990/2026

OPM: 1º CPA **G.H.:** 3º SGT PM **R.G.:** 102.244
NOME: DANILO COSME DE OLIVEIRA
PERÍODO: 07 Mar.14 a 06 Mar.24 **MODALIDADE:** 03 Parcelas de 02 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350020/049695/2026

OPM: II CPM/RJ **G.H.:** SUBTEN PM **R.G.:** 66.553
NOME: LUCIANO FARIAS DA CUNHA
PERÍODO: 19 Mai.16 a 18 Mar.26 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º

Ref.: Sei-350007/019065/2026**OPM:** HCPM**G.H.:** SUBTEN PM**R.G.:** 73.393**NOME:** CLAUDIO DOS SANTOS FREITAS**PERÍODO:** 17 Ago.20 a 09 Mai.25**MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses**DECÊNIO:** 3º**ACRÉSCIMO:** 05 anos, 03 meses e 07 dias de serviços prestados ao Comando da AERONÁUTICA, conforme publicação no Bol. PM nº 009 – 15 Jan.26, pág. 63.**Ref.: Sei-350010/016168/2026****OPM:** PPM/SJM**G.H.:** SUBTEN PM**R.G.:** 70.037**NOME:** LEONARDO AFFONSO DOS REIS**PERÍODO:** 12 Jun.16 a 11 Jun.26**MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses**DECÊNIO:** 3º**Ref.: Sei-350010/023721/2026****OPM:** SSGP**G.H.:** SUBTEN PM**R.G.:** 69.105**NOME:** LEONARDO DE OLIVEIRA ROCHA**PERÍODO:** 23 Mai.16 a 22 Mai.26**MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses**DECÊNIO:** 3º**Ref.: Sei-350009/023860/2026****OPM:** SSGP**G.H.:** 3º SGT PM**R.G.:** 94.611**NOME:** DIOGO WERNECK DE ALMEIDA**PERÍODO:** 21 Nov.11 a 20 Nov.21**MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses**DECÊNIO:** 1º**Ref.: Sei-420001/003838/2026**

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM n 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMS CITADAS: 21º BPM, 35º BPM , 41º BPM, 7ª UPP/3º BPM, 1º CPA, II CPM/RJ, HCPM, PPM/SJM, e SSGP.

(Nota nº 1022/26, de 30-jul-2026 da DMA/SCAv)

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam suas Licenças Especiais, a saber:

OPM: 8º BPM**G.H.:** SUBTEN PM**R.G.:** 61.336**NOME:** ROGÉRIO AZEREDO RANGEL**PERÍODO:** 21 Mai.17 a 20 Mai.26**MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses**DECÊNIO:** 3º**ACRÉSCIMO:** 01 ano de serviços prestados ao Exército Brasileiro, conforme Adit. Ao Bol. PM nº 119, de 03 Jul.97, página 20.**Ref.: Sei-350025/028443/2026**

OPM: 17º BPM **G.H.:** SUBTEN PM **R.G.:** 68.077
NOME: ANDERSON DOS SERROS FERREIRA
PERÍODO: 24 Mar.16 a 23 Mar.26 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350020/046876/2026

OPM: 19º BPM **G.H.:** SUBTEN PM **R.G.:** 59.769
NOME: ALEXANDRE ALBERTINO GENEROSO
PERÍODO: 31 Mai.16 a 30 Mai.26 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350020/048483/2026

OPM: 21º BPM **G.H.:** 3º SGT PM **R.G.:** 103.454
NOME: FABIO DO NASCIMENTO SILVA
PERÍODO: 20 Jun.16 a 19 Jun.26 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350022/032613/2026

OPM: 32º BPM **G.H.:** SUBTEN PM **R.G.:** 59.697
NOME: PAULO MARCOS FERREIRA LOUVERA
PERÍODO: 31 Mai.16 a 30 Mai.26 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350025/027807/2026

OPM: 36º BPM **G.H.:** SUBTEN PM **R.G.:** 61.316
NOME: AMARILDO SENRA MACHADO
PERÍODO: 20 Mai.07 a 19 Mai.17 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350025/029371/2026

OPM: BPCHQ **G.H.:** SUBTEN PM **R.G.:** 60.981
NOME: ROBERTO DE JESUS FERREIRA JUNIOR
PERÍODO: 16 Mai.16 a 15 Mai.26 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350014/021465/2026

OPM: CECOPOM **G.H.:** SUBTEN PM **R.G.:** 67.097
NOME: DALMO PEREIRA JORGE JUNIOR
PERÍODO: 04 Abr.19 a 03 Abr.26 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
ACRÉSCIMO: 03 anos como aluno aprendiz “Decisão Judicial” conforme Bol. PM nº 082, de 13 Mar.25, página 125.
Ref.: Sei-350003/005122/2026

OPM: DGAS **G.H.:** 3º SGT PM **R.G.:** 104.005
NOME: JESSICA SAILE BRAGA DOS SANTOS LICAR
PERÍODO: 23 Mai.14 a 22 Mai.24 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350009/023244/2026

OPM: GAM **G.H.:** SUBTEN PM **R.G.:** 72.316
NOME: ANDRE LUIZ DE SOUZA GOMES
PERÍODO: 02 Jul.16 a 01 Jul.26 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses

DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350014/015375/2026

OPM: DGAS **G.H.:** SUBTEN PM **R.G.:** 58.702
NOME: MOISES ARSÊNIO DE ARAUJO
PERÍODO: 04 Fev.16 a 03 Fev.26 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350009/011822/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM nº 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMS CITADAS: 8º BPM, 17º BPM, 19º BPM, 21º BPM, 32º BPM, 36º BPM, BPCHQ, CECOPOM, DGAS e GAM.

(Nota nº 1027/26, de 30-jul-2026 da DMA/SCAv)

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam suas Licenças Especiais, a saber:

OPM: 2º BPM **G.H.:** SUBTENPM **R.G.:** 59.700
NOME: ALEX SANTOS DA SILVA
PERÍODO: 01 Jun.16 a 31 Mai.26 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350020/044003/2026

OPM: 5º BPM **G.H.:** 3º SGT PM **R.G.:** 100.297
NOME: DOUGLAS PEREIRA BORGES DOS SANTOS
PERÍODO: 30 Set.13 a 29 Set.23 **MODALIDADE:** 03 Parcelas de 02 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350020/048122/2026

OPM: 8º BPM **G.H.:** SUBTEN PM **R.G.:** 61.357
NOME: SIDNEI TAVARES RODRIGUES JÚNIOR
PERÍODO: 24 Mai.16 a 23 Mai.26 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350025/022451/2026

OPM: 17º BPM **G.H.:** CB PM **R.G.:** 105.799
NOME: PAMELA MARY DOS SANTOS NASCIMENTO
PERÍODO: 14 Dez.15 a 13 Dez.25 **MODALIDADE:** 03 Parcelas de 02 meses
DECÊNIO: 1º

Ref.: Sei-350020/045155/2026

OPM: 25º BPM **G.H.:** 2º SGT PM **R.G.:** 85.345
NOME: WAGNER JONAS DA SILVA GOMES
PERÍODO: 11 Jun.16 a 10 Jun.26 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350023/025897/2026

OPM: BPVE **G.H.:** 1º SGT PM **R.G.:** 81.962
NOME: FABRICIO AUGUSTO DOS SANTOS MENDES
PERÍODO: 15 Out.15 a 14 Out.25 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350016/021815/2026

OPM: BEPE **G.H.:** SUBTEN PM **R.G.:** 78.220
NOME: MARCELO DA SILVA MOREIRA
PERÍODO: 28 Mai.16 a 27 Mai.26 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350016/020954/2026

OPM: BOPE **G.H.:** SUBTEN PM **R.G.:** 65.503
NOME: VANDEILSON COSME GOMES BARBOSA
PERÍODO: 29 Jun.16 a 28 Jun.26 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350014/021386/2026

OPM: EMG **G.H.:** SUBTEN PM **R.G.:** 69.574
NOME: LEONARDO BARBOSA BEZERRA
PERÍODO: 30 Jul.16 a 29 Jul.26 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350002/010862/2026

OPM: PPM/CASC **G.H.:** 1º SGT PM **R.G.:** 78.509
NOME: ROBSON FERREIRA DA CUNHA
PERÍODO: 27 Mai.16 a 26 Mai.26 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º

Ref.: Sei-350010/021685/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM nº 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMS CITADAS: 2° BPM, 5° BPM, 8° BPM, 17° BPM, 25° BPM, BPVE, BEPE, BOPE, EMG e PPM/CASC.

(Nota nº 1033/26, de 31-jul-2026 da DMA/SCAv)

2. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO – REPUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam retificações em suas Licenças Especiais, a saber:

ONDE SE LÊ:**OPM:** 8º BPM**G.H.:** 2º SGT PM**R.G.:** 61.357**NOME:** SIDNEI TAVARES RODRIGUES JÚNIOR**PERÍODO:** 13 Ago.05 a 13 Ago.15**MODALIDADE:** 03 parcelas de 02 meses**DECÊNIO:** 2º**LEIA-SE:****OPM:** 8º BPM**G.H.:** SUBTEN PM**R.G.:** 61.357**NOME:** SIDNEI TAVARES RODRIGUES JÚNIOR**PERÍODO:** 24 Mai.06 a 23 Mai.16**MODALIDADE:** 03 parcelas de 02 meses**DECÊNIO:** 2º

(Republicada a Licença Especial do 2º decênio contida no Bol. da PM n.º 039, de 22 Dez.16, pág. 16, onde foram alterados o GH e período).

ONDE SE LÊ:**OPM:** BPChq**G.H.:** 2º SGT PM**R.G.:** 69.574**NOME:** LEONARDO BARBOSA BEZERRA**PERÍODO:** 30 Jul.06 a 03 Jul.16**MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses**DECÊNIO:** 2º**LEIA-SE:****OPM:** EMG**G.H.:** SUBTEN PM**R.G.:** 69.574**NOME:** LEONARDO BARBOSA BEZERRA**PERÍODO:** 30 Jul.06 a 29 Jul.16**MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses**DECÊNIO:** 2º

(Republicada a Licença Especial do 2º decênio contida no Bol. da PM n.º 192, de 17 Out.17, pág. 76, onde foram alterados a OPM, GH e o período).

OPMS CITADAS: 8º BPM, BPChq e EMG.

Nota nº 1030/26, de 31-jul-2026 da DMA/SCAv)

No requerimento em que o policial militar abaixo discriminado solicita retificações em suas Licenças Especiais, a saber:

ONDE SE LÊ:**OPM:** DGP**G.H.:** CB PM**R.G.:** 74.939**NOME:** RODRIGO LIMA DA SILVA**PERÍODO:** 03 Set.01 a 03 Set.06**MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses**ACRÉSCIMO:** 05 anos de serviços prestados a Marinha do Brasil, conforme Adit. ao Bol. PM nº 226,

de 03 dez.01.

LEIA-SE:**OPM:** 5º BPM**G.H.:** 1º SGT PM**R.G.:** 74.939**NOME:** RODRIGO LIMA DA SILVA**PERÍODO:** 03 Set.01 a 16 Jun.06**MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses**DECÊNIO:** 1º

ACRÉSCIMO: 05 anos, 02 meses e 16 dias de serviços prestados a Marinha do Brasil, conforme Bol. PM nº 108, de 19 jun.20 pág. 16.

(Republicada a 1ª Licença Especial contida no Bol. da PM n.º 028, de 13 Set.13, pág. 46, onde foram retificados: a OPM, G.H, o período, o acréscimo e incluído o decênio).

ONDE SE LÊ:**OPM:** 5º BPM**G.H.:** 2º SGT PM**R.G.:** 74.939**NOME:** RODRIGO LIMA DA SILVA**PERÍODO:** 04 Set.06 a 04 Set.16**MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses**DECÊNIO:** 2º**Ref.:** Sei- 350023/000170/2020**LEIA-SE:****OPM:** 5º BPM**G.H.:** 1º SGT PM**R.G.:** 74.939**NOME:** RODRIGO LIMA DA SILVA**PERÍODO:** 17 Jun.06 a 16 Jun.16**MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses**DECÊNIO:** 2º**Ref.:** Sei- 350023/000170/2020

(Republicada a 2ª Licença Especial contida no Bol. da PM n.º 100, de 05 Jun.20, pág. 17, onde foram retificados: o G.H e o período)

OPMS CITADAS: 5º BPM e SSGP.

Nota nº 1037/26, de 03-ago-2026 da DMA/SCAv)

3. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO – ANULAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna **nula a concessão da 1ª Licença Especial**, publicada no Boletim da PM n.º 006, de 10 Jan. 06, pág.17, referente ao período de 20 Mar.89 a 24 Mai. 05, acrescido de 03 anos, 09 meses e 26 dias de serviço público (**Aluno Aprendiz**), conforme Boletim PM nº 140, de 29 jul.99, página 23, referente ao então **2º SGT PM RG 52.764 GERALDO DE ALMEIDA CARNEIRO do 32º BPM**.

O citado tempo de serviço público, isto é, o de Aluno Aprendiz, utilizado na concessão da Licença Especial, está em desacordo com o PARECER FBM/PG-4 N° 07/2010 da PGE de 29 jun.10, publicado no Bol. PM nº 139, de 06 Ago.10; e o PARECER da ASSEGUR-SESEG e da PGE, no Processo E-01/52.665/AUDIT/09 da SEPLAG-SUNOP, publicado no Bol. PM nº 036, de 24 fev.12.

Em consequência, seja republicada a referida Licença Especial com a devida retifica-

ção abaixo, a saber:

OPM: 8º BPM

G.H.: SUBTEN PM

R.G.: 52.764

NOME: GERALDO DE ALMEIDA CARNEIRO

PERÍODO: 21 Mar.99 a 20 Mar.09

MODALIDADE: 02 parcelas de 03 meses

DECÊNIO: 2º

O Secretário de Estado de Polícia Militar deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 de maio de 86.

(Republicada a Anulação da Licença Especial contida no Bol. da PM n.º 067, de 07 Jul.26, pág. 36, onde foram alterados o período e decênio).

OPMS CITADAS: 8º BPM.

(nota nº 1034/26, de 03-ago-2026 da DMA/SCAV)

4. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO - ANULAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais **torna nula a concessão da 1ª Licença Especial**, publicada no Boletim da PMERJ nº 175, de 21 Set.16, pág.59, no período de 31 Out.06 a 30 Mai.16, acrescido de 05 meses e 01 dia de serviços prestados ao Exército Brasileiro, conforme Adit. ao Bol. PM nº 032, de 14 Fev.07, referente ao então **CB PM RG 84.016 ALVARO CLAUCO MOREIRA DA COSTA do 11º BPM**.

O citado tempo de serviço, isto é, prestado ao Exército Brasileiro, **(TIRO DE GUERRA)**, é averbado EXCLUSIVAMENTE PARA INATIVIDADE em concordância com o Art. 103, inciso VI da Lei nº 8.112/90, Portaria EB nº 001/02, Art. 2º, 13º, 40º, § 1º, 2º e 3º, e o Art. 198, § 1º do Decreto 57.654/66, que regulamentou da Lei do Serviço Militar e a PROMOÇÃO SJ/ Nº 073/2015- MFO do GCG.

Em consequência, seja pública a referida Licença Especial com a devida retificação abaixo, a saber:

OPM: 11º BPM

G.H.: 2º SGT PM

R.G.: 84.016

NOME: ALVARO CLAUCO MOREIRA DA COSTA

PERÍODO: 31 Out.06 a 30 Out.16

MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 1º

O Secretário de Estado de Polícia Militar deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 mai.86".

OPM CITADA: 11º BPM.

Nota nº 1039/26, de 03-ago-2026 da DMA/SCAV)

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna **nula a concessão da 1ª Licença Especial**, publicada no Boletim da PM n.º 048, de 15 Mar.06, pág. 12, referente ao

período de 19 Mai.97 a 13 Ago.05, acrescido de 09 meses e 11 dias de serviço público (**Aluno Aprendiz**), conforme Boletim PM nº 005, de 11 Jan.99, página 22, mais 11 meses e 25 dias de serviço prestado ao Ministério do Exército, conforme Bol. PM nº 119 de 03 Jul.97, referente ao então **CB PM RG 61.357 SIDNEI TAVARES RODRIGUES JUNIOR do 8º BPM**.

O citado tempo de serviço público, isto é, o de Aluno Aprendiz, utilizado na concessão da Licença Especial, está em desacordo com o PARECER FBM/PG-4 N° 07/2010 da PGE de 29 jun.10, publicado no Bol. PM nº 139, de 06 Ago.10; e o PARECER da ASSEGUR-SESEG, da PGE, no Processo E-01/52.665/AUDIT/09 da SEPLAG-SUNOP, publicado no Bol. PM nº 036, de 24 fev12 e Revogação/Anulação do Aluno Aprendiz pelo TCE, publicado no Bol. PM nº 157, 22 ago. 23, página 75.

Em consequência, seja republicada a referida Licença Especial com a devida retificação abaixo, a saber:

OPM: 8º BPM

G.H.: SUBTEN PM

R.G.: 61.357

NOME: SIDNEI TAVARES RODRIGUES JÚNIOR

PERÍODO: 19 Mai.97 a 23 Mai.06

MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 1º

ACRÉSCIMO: 11 meses e 25 dias de serviço prestado ao Exército Brasileiro, conforme Bol. PM nº 119 de 03 Jul.97.

O Secretário de Estado de Polícia Militar deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 de maio de 86.

OPMS CITADAS: 8º BPM.

(nota nº 1031/26, de 31-jul-2026 da DMA/SCAV)

5. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO - INTERRUPÇÃO – PUBLICAÇÃO

No requerimento em que o policial militar discriminado a seguir, solicita que seja interrompido o gozo de sua Licença Especial, a saber:

OPM: 36º BPM.

G.H.: 1º SGT PM

R.G.: 80.197

NOME: LEONARDO BIZONI SANTOS

INTERRUMPIDA NO DIA: 05 Jul.26

COM INÍCIO EM: 01 Mai.26

RESTANDO: 25 dias da segunda parcela de 03 meses, referente à Licença Especial 2º decênio, para serem gozados oportunamente.

Ref.: SEI-350025/027091/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar deu o seguinte despacho: "Concedo, de acordo com Inciso I, do Art. 14 da Portaria nº 104 de 14 de maio de 1986, publicada no Adit. ao Bol. PM n 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMS CITADAS: 36º BPM.

(Nota nº 1038/26, de 03-ago-2026 da DMA/SCAV)

6. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - REGISTRO DE CURSO - PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam constar em seus assentamentos, a saber:

OPM: 12ºBPM **GH:** SUBTEN PM **RG:** 68.606
NOME: WAGNER GODINHO DA COSTA LOPES
CURSO: ENGENHARIA CIVIL
LOCAL: UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ
CONCLUSÃO: EM 30 DE JUNHO DE 2024.
Ref.: SEI-350023/018220/2026

OPM: 12ºBPM **GH:** 1º SGT PM **RG:** 77.864
NOME: RAFAEL RODRIGUES DELFINO
CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU”: DIREITO PENAL, ÁREA DE CONHECIMENTO: NEGÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO
LOCAL: FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
CONCLUSÃO: EM 08 DE JANEIRO DE 2025.
Ref.: SEI-350023/018218/2026

OPM: 12ºBPM **GH:** 2º SGT PM **RG:** 87.864
NOME: LUDMILLA BENITES PEREIRA BRAGA
CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA
LOCAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CONCLUSÃO: EM 28 DE OUTUBRO DE 2004.
Ref.: SEI-350023/018221/2026

OPM: 12ºBPM **GH:** 3º SGT PM **RG:** 93.427
NOME: DOUGLAS DA SILVA TELLES PINTO
CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO - PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU”
LOCAL: FAMMESP-FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONCLUSÃO: EM 14 DE JULHO DE 2024
Ref.: SEI-350023/018203/2026

OPM: 12ºBPM **GH:** 3º SGT PM **RG:** 96.497
NOME: RODRIGO DA CUNHA FERNANDES
CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM DIREITO PENAL
LOCAL: FACULDADE FACUMINAS
CONCLUSÃO: EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.
Ref.: SEI-350023/018217/2026

OPM: 12ºBPM **GH:** 3º SGT PM **RG:** 99.831
NOME: ROBERTO VILLANOVA DE MELO JÚNIOR
CURSO: DIREITO
LOCAL: UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ
CONCLUSÃO: EM 07 DE JULHO DE 2021.

Ref.: SEI-350023/018219/2026

OPM: 12ºBPM **GH:** SD PM **RG:** 110.671
NOME: SHIRLEY LUIZ RODRIGUES DE SOUZA
CURSO: DIREITO
LOCAL: UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA
CONCLUSÃO: EM 13 DE JULHO DE 2022

Ref.: SEI-350023/018207/2026

OPM: CONTROLADORIA **GH:** 3º SGT PM **RG:** 93.940
NOME: CÍCERO PAULO SOUZA DA SILVA
CURSO: DIREITO
LOCAL: UNIVERSIDADE IGUAÇÚ
CONCLUSÃO: EM 30 DE JUNHO DE 2023

Ref.: SEI-350001/017975/2026

OPM: CPTRAN **GH:** 3º SGT PM **RG:** 91.552
NOME: EDUARDO MENDONÇA SANTOS JÚNIOR
CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
LOCAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA-UFJF
CONCLUSÃO: EM 30 DE ABRIL DE 2026.

Ref.: SEI-350018/004407/2026

OPM: SSGP **GH:** 2º SGT PM **RG:** 81.508
NOME: WANDERSON MARINHO RODRIGUES
CURSO: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA
LOCAL: UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA
CONCLUSÃO: EM 08 DE MAIO DE 2023.

Ref.: SEI-350023/018225/2026

Secretário de Estado de Polícia Militar deu o seguinte despacho: "Registre-se, de acordo com a Portaria nº 0136, datada de 10 jun.92" e Normatização Complementar publicado em Bol da PM nº 180 -27 set.2011.

OPMS CITADAS: 12º BPM, CONTROLADORIA, CPTRAN e SSGP.

(Nota nº 1023/26, de 30/07/2026 da DMA/SCAv)

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam constar em seus assentamentos, a saber:

OPM: 6ºBPM **GH:** 3ºSGT PM **RG:** 102.542
NOME: LEANDRO NAZARETH DE LIMA
CURSO: DIREITO
LOCAL: UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ
CONCLUSÃO: EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ref.: SEI-350020/033323/2026

OPM: 12ºBPM **GH:** 1ºSGT PM **RG:** 81.626

NOME: MARCELO LUIZ NEVES LEMOS
CURSO: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MARKETING
LOCAL: UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ
CONCLUSÃO: EM 08 DE JULHO DE 2022.

Ref.: SEI-350023/018205/2026

OPM: 24ºBPM **GH:** 3ºSGT PM **RG:** 99.257
NOME: WAGNER SILVA JUNQUEIRA
CURSO: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA
LOCAL: UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ
CONCLUSÃO: EM 03 DE JULHO DE 2025.

Ref.: SEI-350022/023491/2026

OPM: 31ºBPM **GH:** 3ºSGT PM **RG:** 101.937
NOME: EDSON FELIPE CORREA LOPES
CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM DIREITO MILITAR
LOCAL: FACULDADE IGUAÇÚ
CONCLUSÃO: EM 16 DE JUNHO DE 2025.

Ref.: SEI-350020/033310/2026

OPM: 38ºBPM **GH:** CB PM **RG:** 109.493
NOME: CAMILA BARBOSA DA COSTA
CURSO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
LOCAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CONCLUSÃO: EM 11 DE ABRIL DE 2016.

Ref.: SEI-350026/013563/2026

OPM: 42ºBPM **GH:** 2ºSGT PM **RG:** 87.001
NOME: CARLOS EDER ARAÚJO DOS SANTOS
CURSO: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA
LOCAL: UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA
CONCLUSÃO: EM 21 DE JUNHO DE 2025

Ref.: SEI-350023/009846/2026

OPM: 11ªUPP/6ºBPM **GH:** 3ºSGT PM **RG:** 104.473
NOME: MAURÍCIO NUNES COELHO JÚNIOR
CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU”: SEGURANÇA PÚBLICA, ÁREA DE CONHECIMENTO: NEGÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO
LOCAL: CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI-UNIFAVENI
CONCLUSÃO: EM 23 DE JUNHO DE 2025

Ref.: SEI-350013/027362/2026

OPM: CGPM **GH:** 3ºSGT PM **RG:** 93.182
NOME: BRUNO FARIA DE OLIVEIRA
CURSO: HISTÓRIA
LOCAL: UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ
CONCLUSÃO: EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ref.: SEI-350019/008281/2026

OPM: SSGP **GH:** 3ºSGT PM **RG:** 96.583

NOME: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS LADISLAU

CURSO: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA

LOCAL: UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

CONCLUSÃO: EM 30 DE JUNHO DE 2023.

Ref.: SEI-350009/016746/2026

OPM: SSGP **GH:** 3ºSGT PM **RG:** 102.951

NOME: FERNANDO LUCIO VICENTE

CURSO: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA

LOCAL: UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

CONCLUSÃO: EM 07 DE ABRIL DE 2023

Ref.: SEI-350009/016832/2026

Secretário de Estado de Polícia Militar deu o seguinte despacho: "Registre-se, de acordo com a Portaria nº 0136, datada de 10 jun.92" e Normatização Complementar publicado em Bol da PM nº 180 -27 set.2011.

OPMS CITADAS: 6ºBPM, 12ºBPM, 24ºBPM, 31ºBPM, 38ºBPM, 42ºBPM, 11ªUPP/6ºBPM, CGPM e SSGP.

(Nota nº 1029/26, de 31/07/2026 da DMA/SCAv)

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam constar em seus assentamentos, a saber:

OPM: 2ºBPRV **GH:** 3ºSGT PM **RG:** 99.186

NOME: LUCIANO MATOZO DE SOUZA

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

LOCAL: CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI

CONCLUSÃO: EM 30 DE ABRIL DE 2025.

Ref.: SEI-350018/002246/2026

OPM: 2ºBPRV **GH:** 3ºSGT PM **RG:** 101.726

NOME: JULIO CESAR ROSEIRA

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU": GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA, ÁREA DE CONHECIMENTO: NEGÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO

LOCAL: FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

CONCLUSÃO: EM 18 DE JUNHO DE 2025.

Ref.: SEI-350018/002261/2026

OPM: DIT **GH:** 2ºSGT PM **RG:** 83.769

NOME: LEMUEL FRANCISCO DE SOUZA

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM DIREITO CONSTITUCIONAL E DIREITO PENAL MILITAR, ÁREA DE CONHECIMENTO: NEGÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO

LOCAL: FACULDADE IPEMIG

CONCLUSÃO: EM 23 DE JUNHO DE 2025.

Ref.: SEI-350011/001795/2026

OPM: DSI **GH:** CB PM **RG:** 105.468

NOME: BRUNO LOPES BARRETO

CURSO: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
LOCAL: UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ
CONCLUSÃO: EM 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Ref.: SEI-350011/001793/2026

OPM: HPM-NIT **GH:** 3ºSGT PM **RG:** 102.722
NOME: DOUGLAS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM MBA EXECUTIVO EM SAÚDE
LOCAL: FACULDADE IGUAÇÚ
CONCLUSÃO: EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

Ref.: SEI-350010/010126/2026

OPM: HPM-NIT **GH:** 3ºSGT PM **RG:** 102.722
NOME: DOUGLAS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM SAÚDE PÚBLICA COM ÊNFASE EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LOCAL: FACULDADE IGUAÇÚ
CONCLUSÃO: EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

Ref.: SEI-350010/010126/2026

OPM: HPM-NIT **GH:** 3ºSGT PM **RG:** 102.722
NOME: DOUGLAS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM MBA EXECUTIVO EM GESTÃO HOSPITALAR
LOCAL: FACULDADE IGUAÇÚ
CONCLUSÃO: EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

Ref.: SEI-350010/010126/2026

OPM: HPM-NIT **GH:** 3ºSGT PM **RG:** 102.722
NOME: DOUGLAS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR COM ÊNFASE EM SISTEMAS DE SAÚDE
LOCAL: FACULDADE IGUAÇÚ
CONCLUSÃO: EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

Ref.: SEI-350010/010126/2026

OPM: SSGP **GH:** 2ºSGT PM **RG:** 83.260
NOME: RODRIGO OTÁVIO DA SILVA NOGUEIRA
CURSO: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA
LOCAL: UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ
CONCLUSÃO: EM 31 DE MARÇO DE 2025.

Ref.: SEI-350009/016833/2026

OPM: SSGP **GH:** 3ºSGT PM **RG:** 90.176
NOME: JULIANA MADEIRA MERIGUETE XAVIER
CURSO: DIREITO
LOCAL: UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ
CONCLUSÃO: EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Ref.: SEI-350009/024957/2026

Secretário de Estado de Polícia Militar deu o seguinte despacho: "Registre-se, de acordo com a Portaria nº 0136, datada de 10 jun.92" e Normatização Complementar publicado em Bol da PM nº 180 -27 set.2011.

**OPMS CITADAS: 2ºBPRV, DIT, DSI, HPM-NIT e SSGP.
(Nota nº 1032/26, de 31/07/2026 da DMA/SCAv)**

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam constar em seus assentamentos, a saber:

OPM: 3ºBPM **GH:** 3ºSGT PM **RG:** 99.046

NOME: MAURO JORGE CASADO DE LIMA JUNIOR

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

LOCAL: FACULDADE FOCUS

CONCLUSÃO: EM 06 DE ABRIL DE 2022.

Ref.: SEI-350021/029561/2026

OPM: 14ºBPM **GH:** 3ºSGT PM **RG:** 90.387

NOME: FABRICIO DE OLIVEIRA DA COSTA

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU”, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, INTITULADO
DOCÊNCIA EM FILOSOFIA E TEOLOGIA

LOCAL: FACULDADE CONEXÃO

CONCLUSÃO: EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

Ref.: SEI-350021/029605/2026

OPM: 19ºBPM **GH:** 3ºSGT PM **RG:** 100.255

NOME: ROGERIO CAMPOS DOS SANTOS

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM SEGURANÇA PÚBLICA E INTELIGÊNCIA

LOCAL: FACUMINAS

CONCLUSÃO: EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ref.: SEI-350020/038531/2026

OPM: 33ºBPM **GH:** 3ºSGT PM **RG:** 102.842

NOME: MARCO AURELIO GOUVEA DAMASCENO

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU”, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, INTITULADO
DIREITO MILITAR

LOCAL: FACULDADE PROMINAS DE MONTES CLAROS

CONCLUSÃO: EM 02 DE JANEIRO DE 2026.

Ref.: SEI-350024/018839/2026

OPM: 5ªUPP/23ºBPM **GH:** 3ºSGT PM **RG:** 102.642

NOME: RAFAEL MALTA GERVASIO

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU”: GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA, ÁREA DE
CONHECIMENTO: NEGÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO

LOCAL: FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

CONCLUSÃO: EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ref.: SEI-350013/034035/2026

OPM: DOR

GH: CB PM

RG: 107.268

NOME: WALLACE FERRERIA PINTO

CURSO: DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL, MINISTRADO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU”

LOCAL: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINTER

CONCLUSÃO: EM 23 DE JANEIRO DE 2026

Ref.: SEI-350005/006126/2026

OPM: SSGP

GH: 2ºSGT PM

RG: 86.573

NOME: ANDERSON CERQUEIRA LIMA

CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA

LOCAL: UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

CONCLUSÃO: EM 30 DE AGOSTO DE 2013

Ref.: SEI-350009/016828/2026

OPM: SSGP

GH: 3ºSGT PM

RG: 102.629

NOME: BRUNO SADOCK MATOS DE OLIVEIRA

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU”: DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL, ÁREA DE CONHECIMENTO: NEGÓCIOS, ADMINISTRATIVO E DIREITO.

LOCAL: FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

CONCLUSÃO: EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Ref.: SEI-350009/019533/2026

OPM: SSGP

GH: 3ºSGT PM

RG: 103.881

NOME: CARLOS EDUARDO BASTOS BARCELLOS

CURSO: DIREITO

LOCAL: UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

CONCLUSÃO: EM 30 DE JUNHO DE 2023.

Ref.: SEI-350009/019549/2026

OPM: UP/PMERJ

GH: 2ºSGT PM

RG: 87.757

NOME: OLIVIA JANAINA DA SILVA UCHOA

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM FISIOTERAPIA DERMATOFUNCIONAL

LOCAL: FACPRISMA

CONCLUSÃO: EM 05 DE MAIO DE 2026

Ref.: SEI-350019/018448/2026

Secretário de Estado de Polícia Militar deu o seguinte despacho: "Registre-se, de acordo com a Portaria nº 0136, datada de 10 jun.92" e Normatização Complementar publicado em Bol. da PM nº 180 -27 set.2011.

OPMS CITADAS: 3ºBPM, 14ºBPM, 19ºBPM, 33ºBPM, 5ºUPP/23ºBPM, DOR, SSGP e UP/PMERJ.
(Nota nº 1040/26, de 03/08/2026 da DMA/SCAv)

7. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - REGISTRO DE CURSO – REPUBLICAÇÃO

No requerimento em que o policial militar abaixo solicita constar em seus assentamentos, a saber:

ONDE SE LÊ:

OPM: CPTRAN **GH:** SUBTEN PM **RG:** 67.293
NOME: MATHEUS DO NASCIMENTO SANTOS
CURSO: MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS.
LOCAL: UNIVERSIDDE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONCLUSÃO: EM 01DE JULHO DE 2021.

Ref.: SEI-350018/001957/2026

LEIA-SE:

OPM: CPTRAN **GH:** SUBTEN PM **RG:** 67.293
NOME: MATHEUS DO NASCIMENTO SANTOS
CURSO: MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS.
LOCAL: UNIVERSIDDE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CONCLUSÃO: EM 01DE JULHO DE 2021.

Ref.: SEI-350018/001957/2026

Republicado por haver saído com incorreção no Bol da PM n.º 040 – 26 Mai 26, página 30, conforme solicitação feita pelo CPTRAN, através da CI SEPM/BPVE N°3501, onde foi retificado: o LOCAL).

O Secretário de Estado de Polícia Militar deu o seguinte despacho: "Registre-se, de acordo com a Portaria nº 0136, datada de 10 jun 92" e Normatização Complementar publicado em Bol. da PM nº 180 – 27 Set 2011.

OPM CITADA: CPTRAN
(Nota 1026/26 de 30-Jul-2026 da DMA/SCAv)

8. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO "EX OFFÍCIO" - REPUBLICAÇÃO

Averbem-se "EX-OFFICIO" como tempo de efetivo serviço, definido pelo art. 131 da Lei nº 443/81 e de conformidade com a publicação do Bol. da PM nº 112, de 29 Jul 81, 3ª Parte, Assuntos Gerais e Administrativos, tópico 9, nº 2, o tempo de serviço prestado pelo policial militar abaixo:

ONDE SE LÊ:

OPM: 21º BPM **G.H.:** SD PM **R.G.:** 6.356
NOME: LEONARDO JOSE BARBOSA
CERTIFICADO: 461923 **SÉRIE:** C **CATEGORIA:** 1ª
TEMPO AVERBADO: 00 Anos 12 Meses 01 Dias
LOCAL: CIA C BDA INF PQDT

LEIA-SE:

OPM: HCPM **G.H.:** SUBTEN PM **R.G.:** 66.356
NOME: LEONARDO JOSE BARBOSA
CERTIFICADO: 461923 **SÉRIE:** C **CATEGORIA:** 1ª
TEMPO AVERBADO: 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias
LOCAL: EXÉRCITO BRASILEIRO
PERÍODO: 07/03/94 Até 03/03/95

SEI-350010/022339/2026

(Republicada a averbação ex-officio, contida no Adit. ao Bol. da PM nº 243 de 29 de dezembro de 1999, conforme solicitação feita pelo HCPM, através da CI SEPM/HCPM Nº11851, onde foram alterados: a OPM, G.H., local e incluído o período).

OPM CITADA:HCPM
(Nota nº 1024/26 de 30-jul-2026 da DMA/SCAv)

9. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR -
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO "EX OFFÍCIO" - PUBLICAÇÃO

Averbem-se "EX-OFFICIO" como tempo de efetivo serviço, definido pelo art. 131 da Lei nº 443/81 e de conformidade com a publicação do Bol. da PM nº 112, de 29 Jul 81, 3ª Parte, Assuntos Gerais e Administrativos, tópico 9, nº 2, o tempo de serviço prestado pelo policial militar abaixo:

OPM: 7º UPP/3º BPM **G.H.:** 3º SGT PM **R.G.:** 94.763
NOME: LUIZ OTAVIO SILVA
CERTIDÃO Nº: 187/2026
TEMPO AVERBADO: 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias
LOCAL: EXÉRCITO BRASILEIRO
PERÍODO: 11/06/2007 Até 07/12/2007

SEI-350013/037370/2026

OPM CITADA: 7º UPP/3º BPM
(Nota nº 1028/26 de 30-jul-2026 da DMA/SCAv)

10. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - LICENCIAMENTO A PEDIDO - PUBLICAÇÃO

No requerimento em que o policial militar abaixo discriminado solicita que seja deferido o pedido de Licenciamento, a contar de 02 de julho de 2026, a saber:

OPM: 2^aUPP/5^oBPM **GH:** CB PM **RG:** 105.206
NOME: RONALD GONÇALVES MARTINS

Ref.: SEI-350013/033762/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar deu o seguinte despacho: “DEFIRO”, conforme a publicação contida no Bol. PM nº 089, de 16 de maio de 2012, Bol. PM nº 001, de 07 de novembro de 2014, Bol. PM nº 026 de 07 de fevereiro de 2018 e Bol. PM nº 147 de 25 de novembro de 2024, que inicie a unidade citada, a confecção do processo, respeitando-se os prazos estabelecidos na referida publicação.

OPM CITADA: 2ªUPP/5ºBPM.
(Nota nº 1036/26, de 03/08/26 da DMA/SCAv)

11. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - 4ª PRORROGAÇÃO SMTVS - PRAÇA TEMPORÁRIO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo proposta da Diretora Geral de Saúde e do Diretor Geral de Odontologia, prorroga pelo período de 01 (um) ano a contratação das Praças Temporárias Voluntárias de Saúde (PTVS), abaixo relacionadas:

1 - a contar de 08 de agosto de 2026:

HOSPITAL CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR

CB PM TEMP RG 3/000304 VITOR VINICIUS MACHADO GONÇALVES
CB PM TEMP RG 3/000305 EDUARDO JOSÉ MENEZES SIQUEIRA
CB PM TEMP RG 3/000307 ANA CAROLINA SANTOS CHERNICHARO
CB PM TEMP RG 3/000308 TAMIRIZ DA SILVA SABARIZ BATISTA
CB PM TEMP RG 3/000310 ERIC DO NASCIMENTO NATIVIDADE
CB PM TEMP RG 3/000311 LIVIA MORAIS DA SILVA S. CARVALHO
CB PM TEMP RG 3/ 000312 ELIENE FARIAS CLIMACO DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000313 BRUNO MEDEIROS SOUZA
CB PM TEMP RG 3/000314 CAROLINA DE ARAÚJO E SILVA CASTILHO
CB PM TEMP RG 3/000315 LARISSY SANTOS DE ALMEIDA
CB PM TEMP RG 3/000316 SORAYA CAVALCANTI SIMONINI DE SOUZA
CB PM TEMP RG 3/000317 VIVIANE CRISTINA G. DS S. DO NASCIMENTO
CB PM TEMP RG 3/000318 KELLY FERNANDES DE OLIVEIRA ALVES
CB PM TEMP RG 3/000320 THIAGO ISALTINO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA
CB PM TEMP RG 3/000322 ISABELA SENRA DE OLIVEIRA
CB PM TEMP RG 3/000323 KARINA OLIVEIRA SANCHES
CB PM TEMP RG 3/000324 VERÔNICA COSTA REIS RABELO
CB PM TEMP RG 3/000326 DANIELA RAMOS DAMASCENO
CB PM TEMP RG 3/000327 PAMELA DIAS CARPI
CB PM TEMP RG 3/000328 THIAGO CAETANO DE OLIVEIRA NEVES
CB PM TEMP RG 3/000330 THAYANA AYRES DA CRUZ MAGALHÃES
CB PM TEMP RG 3/000332 IZABELA ALVES DE SOUZA CRUZ
CB PM TEMP RG 3/000335 MONIQUE GOMES FREIRE DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000337 THAMIRES OLIVEIRA DA S. MARQUINI
CB PM TEMP RG 3/000338 FERNANDA PACHECO DA SILVA DE BARROS
CB PM TEMP RG 3/000339 LIDIANE SANTOS DAS NEVES
CB PM TEMP RG 3/000340 CAMILA MARQUES DE CARVALHO
CB PM TEMP RG 3/000342 RACHEL SILVA DE ANDRADE
CB PM TEMP RG 3/000344 JÉSSICA BARBOSA DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000351 AMANDA PINTO ALVES
CB PM TEMP RG 3/000352 FABIANA GUEDES RONDON
CB PM TEMP RG 3/000355 BRUNA XAVIER ASSUNÇÃO
CB PM TEMP RG 3/000356 GUSTAVO SILVA DE PINHO OLIVEIRA
CB PM TEMP RG 3/000357 CAROLINA FREIRE DURAN MODESTO
CB PM TEMP RG 3/000358 JULIANA ALVES DE LIMA QUARESMA
CB PM TEMP RG 3/000360 LUCIANA SOARES DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000361 ALINE BRAZ DE CARVALHO BONFIM

CB PM TEMP RG 3/000362 PALOMA DE ANDRADE DINIZ
CB PM TEMP RG 3/000363 STEPHANIE TORTELOTE FOLHA
CB PM TEMP RG 3/000364 BRUNA LOPES DE ASSIS DE OLIVEIRA
CB PM TEMP RG 3/000365 PRISCILA XAVIER ABREU
CB PM TEMP RG 3/000366 JESSICA RIBEIRO ALVES
CB PM TEMP RG 3/000367 MARIANA PEDRO RODRIGUES
CB PM TEMP RG 3/000369 THAIS COUZINE DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000371 ALINE SANTOS ALVES CORREIA
CB PM TEMP RG 3/000372 BIANCA DOS SANTOS LEITE
CB PM TEMP RG 3/000373 MARISSOL MARQUES SALGUES
CB PM TEMP RG 3/000375 DIEGO BASTOS DOS SANTOS
CB PM TEMP RG 3/000376 SUELLY DE ALMEIDA DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000377 JESSICA DE OLIVEIRA
CB PM TEMP RG 3/000379 PATRÍCIA SANTANA MACHADO
CB PM TEMP RG 3/000380 ESTELA RUTLEDGEV
CB PM TEMP RG 3/000381 GISELLE NUNES DA SILVA ANGELO
CB PM TEMP RG 3/000382 ANA KAREN SANTIAGO DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000383 MARIA GRAZIELLE S. ALVES
CB PM TEMP RG 3/000384 JULIANA MARCELINO DE SANTANA
CB PM TEMP RG 3/000385 FABIANA O. DOS S. PINHEIRO
CB PM TEMP RG 3/000386 GISELLE CRISTINA TAVARES OLIVEIRA
CB PM TEMP RG 3/000387 RAYANA TEIXEIRA SANTOS OLIVEIRA
CB PM TEMP RG 3/000388 GÉSSICA DE LIMA FERREIRA
CB PM TEMP RG 3/000389 CINTIA COSTA DOS S. RODRIGUES
CB PM TEMP RG 3/000390 DÉBORA FERREIRA VIEIRA
CB PM TEMP RG 3/000392 MIRIANE CALDEIRA DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000395 ISABELLE RIQUE DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000397 THAMYRIS COSTA DOS SANTOS
CB PM TEMP RG 3/000398 ELIETE SANTOS DE MELO
CB PM TEMP RG 3/000402 LAIS RODRIGUES DOS SANTOS
CB PM TEMP RG 3/000403 LUIS HENRIQUE COSTA DOS SANTOS
CB PM TEMP RG 3/000404 ROSENI OLIVEIRA DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000407 ILDA CAROLINA VASCONCELOS DA CUNHA
CB PM TEMP RG 3/000408 VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA
CB PM TEMP RG 3/000410 VERA LÚCIA JERÔNIMO DA COSTA
CB PM TEMP RG 3/000413 JACQUELINE MARIA DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000414 KETHLEEN DE OLIVEIRA BRITO
CB PM TEMP RG 3/000416 VIVIANE PEREIRA DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000417 JULIANE DA SILVA MACHADO OLIVEIRA
CB PM TEMP RG 3/000418 CAROLINE FELIX PEREIRA
CB PM TEMP RG 3/000419 YANE CRISTINA SILVA DO PRADO
CB PM TEMP RG 3/000421 ANATIARA QUEIROZ GOMES
CB PM TEMP RG 3/000422 JÉSSICA MIRANDA
CB PM TEMP RG 3/000423 BARBARA CRISTINA DE ARAUJO SANTOS
CB PM TEMP RG 3/000424 NOEMI TEIXEIRA DE VASCONCELOS
CB PM TEMP RG 3/000426 ERICA ALVES MACIEL
CB PM TEMP RG 3/000428 JOICE DE SOUZA S. DE PAIVA
CB PM TEMP RG 3/000432 ARINE CRISTINE DE OLIVEIRA
CB PM TEMP RG 3/000433 MARCELE BARBOSA DE SOUZA

CB PM TEMP RG 3/000434 CARLA ARAÚJO TEIXEIRA
CB PM TEMP RG 3/000436 WESLEI DO NASCIMENTO SANCHES
CB PM TEMP RG 3/000437 PRISCILLA DOS REIS DRUMMOND
CB PM TEMP RG 3/000440 LUCIMAR MONICA DE F. GONÇALVES
CB PM TEMP RG 3/000441 DAIANE MARINS DOS SANTOS DRUMMOND
CB PM TEMP RG 3/000442 JESSICA FLORENTINO DA CONCEIÇÃO
CB PM TEMP RG 3/000443 MAYARA MOREIRA ANDRADE CRUZ
CB PM TEMP RG 3/000444 RAFAELLY BARROS TROTTA
CB PM TEMP RG 3/000446 JULIANE FELICIANO SANTOS DA CONCEIÇÃO
CB PM TEMP RG 3/000448 SUELLEN CRISTINA DA C. GONÇALVES
CB PM TEMP RG 3/000451 BIANCA ARAUJO DE MATTOS
CB PM TEMP RG 3/000453 CARLA DO NASCIMENTO PAU BRASIL
CB PM TEMP RG 3/000455 ARIANA DE MELO RODRIGUES
CB PM TEMP RG 3/000457 LILIANE FERREIRA SOUZA SILVEIRA
CB PM TEMP RG 3/000458 BARBARA DA R. MENEZES
CB PM TEMP RG 3/000460 RAPHAEL ADMIRAL DE OLIVEIRA
CB PM TEMP RG 3/000461 MARCELA ALVES RAMOS
CB PM TEMP RG 3/000462 TAMIRES DA GLORIA GOMES
CB PM TEMP RG 3/000463 GEIZA DOS SANTOS MACIEL SOARES
CB PM TEMP RG 3/000464 GLAUCIA DOS REIS
CB PM TEMP RG 3/000466 VANESSA SOARES SIMÕES
CB PM TEMP RG 3/000467 SABRINA AFONSO CARDOSO
CB PM TEMP RG 3/000468 FABIANA QUIRINO DE LIMA
CB PM TEMP RG 3/000470 CAMILA GONÇALVES FREITAS
CB PM TEMP RG 3/000471 ELMA TAMIRE SILVA DE SOUZA
CB PM TEMP RG 3/000476 PRISCILA FELIX A. BARCELLOS E SOUZA
CB PM TEMP RG 3/000478 RAIANE SOUZA DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000480 NEIVA LISBOA FRANCISCA
CB PM TEMP RG 3/000481 EDIMILSON QUARESMA
CB PM TEMP RG 3/000482 AMANDA SENRA DA CRUZ
CB PM TEMP RG 3/000486 DAYANA SANTOS COSTA
CB PM TEMP RG 3/000487 FELIPE VARGAS DE ARRUDA
CB PM TEMP RG 3/000490 ALINE COSTA BARBOSA FERNANDES
CB PM TEMP RG 3/000491 VIVIAN MACIEL DUARTE
CB PM TEMP RG 3/000493 GABRIELA SILVA DE MEDEIROS
CB PM TEMP RG 3/000499 CARLOS ALBERTO F. DA SILVA JUNIOR
CB PM TEMP RG 3/000500 ISABELA CALDAS FERREIRA
CB PM TEMP RG 3/000508 ESTER BARROS FERREIRA
CB PM TEMP RG 3/000510 MARTA DIAS DE MESQUITA
CB PM TEMP RG 3/000512 ISABEL CRISTINA MONTEIRO DA SILVA PEREIRA
CB PM TEMP RG 3/000513 CARLA ANDREA FIORA MOSCA BOTTINO
CB PM TEMP RG 3/000517 PAULO ACÁCIO DE PAULA WERNECK
CB PM TEMP RG 3/000518 LEONARDO SANTOS DE OLIVEIRA
CB PM TEMP RG 3/000520 ANA HELENA DE SOUZA ARAUJO
CB PM TEMP RG 3/000524 IZABELLA LIMA DE OLIVEIRA
CB PM TEMP RG 3/000526 TAMILA GEÓRGIA RIBEIRO ROSA
CB PM TEMP RG 3/000528 AMANDA BARROS CHAVES
CB PM TEMP RG 3/000531 ANA CARLA DA SILVA FREITAS
CB PM TEMP RG 3/000533 JULIANA DE AZEVEDO MIRANDA

CB PM TEMP RG 3/000548 PRISCILA ARRUDA DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000550 KESSIA MAIA FERREIRA PETES
CB PM TEMP RG 3/000557 IRID DE LIMA BARBOSA
CB PM TEMP RG 3/000568 MAYARA TEIXEIRA DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000576 MANOELA DOS SANTOS SOUZA
CB PM TEMP RG 3/000589 AMANDA MARTINS MENDES
CB PM TEMP RG 3/000603 TAIANE MARIA A. DA SILVA DE MEDEIROS
CB PM TEMP RG 3/000617 PAULO ROBERTO DOS SANTOS AGRICOLA
CB PM TEMP RG 3/000620 RAYANE PATRICIA REIS ALVES
CB PM TEMP RG 3/000622 MAYSA SOUZA DO NASCIMENTO
CB PM TEMP RG 3/000625 TAMIRES CRISTINE LOPES TARDELLY
CB PM TEMP RG 3/000630 THIAGO LAGE DE FIGUEIREDO
CB PM TEMP RG 3/000632 ISABELLA PEREIRA DOS SANTOS
CB PM TEMP RG 3/000639 LEIDIANE COELHO DIAS
CB PM TEMP RG 3/000640 DAIANE MENDES DAS CHAGAS
CB PM TEMP RG 3/000643 CAMILA GUARDIANO DO NASCIMENTO
CB PM TEMP RG 3/000647 DAFNE ALMEIDA BASTOS R. AFFONSO
CB PM TEMP RG 3/000653 BRUNA DE ABREU PINTO
CB PM TEMP RG 3/000655 GLEICI LENNI G. DRUMOND
CB PM TEMP RG 3/000661 ANA BEATRIZ MOREIRA FERNANDES
CB PM TEMP RG 3/000669 SAMANTA DA SILVA SABINO DOS SANTOS
CB PM TEMP RG 3/000679 CARLOS EDUARDO FELIX CORDEIRO
CB PM TEMP RG 3/000681 HELOISA DE SOUSA APARECIDO LIMA
CB PM TEMP RG 3/000699 MONALIZA CARLA DA SILVA CUNHA
CB PM TEMP RG 3/000700 JEFFERSON NUNES PEREIRA

HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DE NITEROI

CB PM TEMP RG 3/000309 ANA CARLA DE PAULO MULINARI
CB PM TEMP RG 3/000329 FABIANA ESTEFANE MIRANDA DOS SANTOS
CB PM TEMP RG 3/000333 JÉSSICA XAVIER DA SILVA SANTOS
CB PM TEMP RG 3/000343 VINICIUS DE SOUZA NOGUEIRA
CB PM TEMP RG 3/000347 LARISSA RIBEIRO DE PAULO ALFRADIQUE
CB PM TEMP RG 3/000348 REGILANE DE SOUZA OTERO
CB PM TEMP RG 3/000368 ANDERSON LUIZ COELHO DOS SANTOS
CB PM TEMP RG 3/000393 SUELEN MARIA DE ALMEIDA SOUZA
CB PM TEMP RG 3/000396 TAMIRIS COELHO DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000415 ELLEN CASSIA ANDRADE DO ESPÍRITO SANTO MIRANDA
CB PM TEMP RG 3/000429 FABÍOLA MACHADO MANHÃES

CB PM TEMP RG 3/000435 ALEX SANDRO DA SILVA PENHA TEÓFILO
CB PM TEMP RG 3/000450 CARLA PEREIRA DE ANDRADE
CB PM TEMP RG 3/000454 MARIANA DOS SANTOS PROCÓPIO
CB PM TEMP RG 3/000456 JULIANA CARVALHO DE OLIVEIRA
CB PM TEMP RG 3/000459 CAROLINE PEREIRA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000474 LEONARDO MARCHON DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000475 HOSANA EVELY SOUZA ALVES
CB PM TEMP RG 3/000484 ANDRESA DOS REIS BARCELOS DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000488 LISSANDRA PIRES TRINDADE

CB PM TEMP RG 3/000497 CAROLYNE OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA MACIEL
CB PM TEMP RG 3/000498 FABIANA LIMA PINTO DE ALMEIDA OLIVEIRA
CB PM TEMP RG 3/000511 LILIANA DE SOUZA MEDEIROS MAURICIO
CB PM TEMP RG 3/000515 MONIQUE AMADEUS DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000522 ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA
CB PM TEMP RG 3/000535 ANDERSON PEREIRA DO AMARAL
CB PM TEMP RG 3/000538 KAROLINE BARRETO RODRIGUES DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000543 RAFAELA DA SILVA AMANCIO
CB PM TEMP RG 3/000547 INGRID LIMA DE GONDRA
CB PM TEMP RG 3/000549 ISABELLA REINALDO FERREIRA
CB PM TEMP RG 3/000552 CRISTIANE DO NASCIMENTO DAMAS ANDRADE
CB PM TEMP RG 3/000553 JACQUELINE ALBERNAZ ROCHA
CB PM TEMP RG 3/000554 MICHELY DA SILVA RIBEIRO
CB PM TEMP RG 3/000556 GIRLAINE ALVES MADEIRA PACHECO
CB PM TEMP RG 3/000562 ALLAN MACHARETHE LOPES IBRAIM
CB PM TEMP RG 3/000564 CAMILA MOTA DA ROCHA
CB PM TEMP RG 3/000565 CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS
CB PM TEMP RG 3/000571 VIVIANE PAULA OLIVEIRA DE SOUZA
CB PM TEMP RG 3/000572 SUELEN SILVA NOGUEIRA
CB PM TEMP RG 3/000573 CAIO MAIA FEITOSA
CB PM TEMP RG 3/000575 ALANA MARIA ANTUNES LEAL
CB PM TEMP RG 3/000577 MARCIELY BAIRRAL GOMES
CB PM TEMP RG 3/000579 GABRIELE SANTOS DE SOUZA SILVESTRE
CB PM TEMP RG 3/000582 RAQUEL ROQUE DE ARAUJO GREGORIO DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000587 JOICE JUSTO DOS SANTOS DE AMORIM
CB PM TEMP RG 3/000597 CINTHIA ROBERTA DE SOUZA
CB PM TEMP RG 3/000601 RAYANE DA CONCEIÇÃO SEBASTIÃO
CB PM TEMP RG 3/000604 INGRID SILVA ROCHA
CB PM TEMP RG 3/000605 GUILHERME DE SOUZA CRUZ
CB PM TEMP RG 3/000608 TAINA REGINA LARA DOS SANTOS
CB PM TEMP RG 3/000609 RAIANE PEREIRA GUIMARAES
CB PM TEMP RG 3/000614 EVELYN INDIARA CORREA ATANASIO DO AMARAL
CB PM TEMP RG 3/000615 MICHEL FILIPE GOMES
CB PM TEMP RG 3/000618 PAMELA DA SILVA SOARES
CB PM TEMP RG 3/000621 LUIZ PAULO VAZ DOS SANTOS
CB PM TEMP RG 3/000623 MARCELLE DA COSTA NASCIMENTO
CB PM TEMP RG 3/000633 MICHELLE CRISTINA SILVA DE OLIVERA LINO
CB PM TEMP RG 3/000636 PATRICIA BERNARDO GONÇALVES
CB PM TEMP RG 3/000637 INGRID VIEIRA DE SOUZA
CB PM TEMP RG 3/000641 IRIS OLÁRIO DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000645 JULIANA GOMES RODRIGUES
CB PM TEMP RG 3/000646 ANTONIO FAGNER HERDY SILVA
CB PM TEMP RG 3/000650 JORDANA BORGES RUFINO
CB PM TEMP RG 3/000652 JULLIANA BARBARA FERREIRA LEMOS DE SOUZA
CB PM TEMP RG 3/000654 DANIELE PEREIRA DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000657 DANIELA CORREA CUNHA
CB PM TEMP RG 3/000658 ISABELLY TEIXEIRA DE MATOS
CB PM TEMP RG 3/000666 SUELLEN SILVA PROENÇA
CB PM TEMP RG 3/000674 NAIR CRISTINA GOMES MONTEIRO

CB PM TEMP RG 3/000678 NICOLLAS BARRETO AZEVEDO
CB PM TEMP RG 3/000689 WELLINGTON RABELO FERREIRA
CB PM TEMP RG 3/000693 RODRIGO CARDOSO COSME
CB PM TEMP RG 3/000694 GRAZIELE DE SOUZA FALCAO OLIVEIRA
CB PM TEMP RG 3/000696 RAYSSA OHANA SOARES DE MELO LIMA
CB PM TEMP RG 3/000697 ROMULO MARCONDES DE OLIVEIRA LIMA
CB PM TEMP RG 3/000698 RAQUEL VIEIRA DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000701 THAYNA SILVA TEIXEIRA
CB PM TEMP RG 3/000702 RAFAELA FROTA DE LUCENA
CB PM TEMP RG 3/000703 KLECIA DOS SANTOS MORAES
CB PM TEMP RG 3/000705 ELINATAN DE OLIVEIRA CARVALHO ALVARENGA
CB PM TEMP RG 3/000709 CRIZIANE FURTADO MEIRELES
CB PM TEMP RG 3/000712 VINICIUS ARAUJO PACHECO
CB PM TEMP RG 3/000713 PATRÍCIA PEREIRA LOPES

DIRETORIA GERAL DE SAUDE

CB PM TEMP RG 3/000319 THAYNNARA ROBERTA CORREIA FERNANDES DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000494 ANA CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO
CB PM TEMP RG 3/000536 TAMIRES CAMARA SOUZA
CB PM TEMP RG 3/000541 CARLA DANÚBIA AQUINO VENTURA SANTOS
CB PM TEMP RG 3/000631 RAYZA COSTA DOS SANTOS
CB PM TEMP RG 3/000662 MARCELO LEONARDO FERREIRA LOPES
CB PM TEMP RG 3/000668 DOUGLAS AGOSTINI AZEVEDO DE JESUS
CB PM TEMP RG 3/000675 VICTOR SILVA CASTRO
CB PM TEMP RG 3/000686 FABRICIO DO CARMO FERREIRA LIMA

CENTRO DE FISIATRIA E REABILITAÇÃO DA POLICIA MILITAR

CB PM TEMP RG 3/000420 ARIADNI SANT'ANNA MARTINS
CB PM TEMP RG 3/000465 CAMILA DOS SANTOS TERRA
CB PM TEMP RG 3/000483 LÍDIA CORRÊA COSTA
CB PM TEMP RG 3/000580 LORENA BRAGANÇA DOS REIS

CENTRO DE ABASTECIMENTO DE INSUMOS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

CB PM TEMP RG 3/000336 LEONARDO MEDEIROS CABRAL
CB PM TEMP RG 3/000350 HIGOR RIBEIRO ANDRADE
CB PM TEMP RG 3/000374 PATRICIA DE SOUZA FRANCISCO DOS SANTOS
CB PM TEMP RG 3/000394 JONATAN FELICIANO DOS SANTOS
CB PM TEMP RG 3/000400 JUAN DIEGO CORREA BONFIM
CB PM TEMP RG 3/000401 RAFAELA LEAL SANTOS
CB PM TEMP RG 3/000411 ANASTACIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA
CB PM TEMP RG 3/000430 RAQUEL DA SILVA MACHADO AZEVEDO
CB PM TEMP RG 3/000449 JESSICA TENORI DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000506 JESSICA PEREIRA ANDRADE
CB PM TEMP RG 3/000509 FABIO LUIZ ROCHA GENEROSO DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000613 DANIEL GARCIA DA SILVA CRUZ
CB PM TEMP RG 3/000638 RAYANE QUEIROZ DA SILVA

CB PM TEMP RG 3/000642 GILCIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA
CB PM TEMP RG 3/000648 TUANE FREITAS GUIMARAES
CB PM TEMP RG 3/000656 FERNANDA BRITO DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000660 TAMIRES NOGUEIRA DE SOUZA
CB PM TEMP RG 3/000664 FELIPE GOMES DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000665 ELIANA CRESCENCIO SANTOS SILVESTRE
CB PM TEMP RG 3/000676 JEMYSSON RIVAROLA GARCIA DE AZEVEDO SOARES
CB PM TEMP RG 3/000684 YANCA PAULINO FERNANDES
CB PM TEMP RG 3/000688 JULIANA DE PAULA FRAGA

POLICLÍNICA DA POLÍCIA MILITAR DE CASCADURA

CB PM TEMP RG 3/000325 SOLEDAD DE SOUZA VARSÍ
CB PM TEMP RG 3/000345 PAULA BAPTISTA GONÇALVES CANDIDA
CB PM TEMP RG 3/000349 ISABELA CRISTINA FREITAS MAIA

POLICLÍNICA DA POLÍCIA MILITAR DE SÃO JOÃO DE MERITI

CB PM TEMP RG 3/000334 LEANDRO RAFAEL FELIX
CB PM TEMP RG 3/000346 ALLAN GONÇALVES REGIS
CB PM TEMP RG 3/000378 JESSYCA CRISTINA DA SILVA ALVES
CB PM TEMP RG 3/000626 JOYCE ELLEN DA SILVA CAMARGOS

POLICLÍNICA DA POLÍCIA MILITAR DE CAMPOS

CB PM TEMP RG 3/000370 ELVIO PINTO PENNA JUNIOR
CB PM TEMP RG 3/000425 GRAZIELLI DE SOUZA ANJO DIAS

POLICLÍNICA DA POLÍCIA MILITAR DE OLARIA

CB PM TEMP RG 3/000353 GENILSON MARÇAL VALERIANO
CB PM TEMP RG 3/000405 LUCIANA CRISTINA DA SILVA BATISTA
CB PM TEMP RG 3/000409 RENATA BRITO TEIXEIRA LOPES

ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR

CB PM TEMP RG 3/000303 LEONARDO MEDEIROS RODRIGUES
CB PM TEMP RG 3/000502 ALEXANDRE DA MOTTA RESENDE
CB PM TEMP RG 3/000503 AMANDA DE FÁTIMA RAMOS DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000525 ADRIANA SILVA OLIVEIRA
CB PM TEMP RG 3/000532 JAQUELINE APARECIDA COELHO DE CARVALHO
CB PM TEMP RG 3/000545 JACQUELINE CARLA DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000558 ERIKA MORAES PROFETA
CB PM TEMP RG 3/000560 TALITA SILVA DA PAZ
CB PM TEMP RG 3/000567 LIDIANE SANTOS DA CRUZ
CB PM TEMP RG 3/000569 KAREN ALBUQUERQUE DE SOUZA SOARES
CB PM TEMP RG 3/000585 CAMILLA CAMPOS GUIMARAES MELO DE OLIVEIRA
CB PM TEMP RG 3/000590 VIVIAN ALVES DE OLIVEIRA
CB PM TEMP RG 3/000592 DANIELLE DE ANDRADE CAVALCANTI DA SILVA

CB PM TEMP RG 3/000593 ROSILAINE GERMANO DE LEMOS AMORIM
CB PM TEMP RG 3/000606 MARIA DO CARMO AMARAL BRITO
CB PM TEMP RG 3/000610 LORRAINE MAZARELO RAMOS ARAUJO DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000628 GESSYCA CONCEIÇÃO LOIVO DOS SANTOS
CB PM TEMP RG 3/000629 CAROLINE CORRÊA DA SILVA ALVES
CB PM TEMP RG 3/000667 PAOLA RAYMUNDO
CB PM TEMP RG 3/000670 ALÉXIA NASCIMENTO DE ALMEIDA
CB PM TEMP RG 3/000671 TAMIRES MARQUES DE SOUSA
CB PM TEMP RG 3/000672 LUANA NERY DA FONSECA DE OLIVEIRA
CB PM TEMP RG 3/000682 LIS DE OLIVEIRA PINHEIRO
CB PM TEMP RG 3/000685 NATANY DA SILVA HENRIQUES
CB PM TEMP RG 3/000687 AGATHA FERREIRA LUZ
CB PM TEMP RG 3/000704 MARIA LAYANE FERREIRA ROQUE

ODONTOCLÍNICA DA POLÍCIA MILITAR/I

CB PM TEMP RG 3/000391 VANESSA MORAIS LEAL
CB PM TEMP RG 3/000438 THAIS CRISTINA DA SILVA RIBEIRO
CB PM TEMP RG 3/000514 DEBORAH DA SILVA SOBRAL
CB PM TEMP RG 3/000527 TAIS DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA
CB PM TEMP RG 3/000539 THAYS MALTA FERREIRA DOS ANJOS
CB PM TEMP RG 3/000542 SIMONE LORENA LOPES
CB PM TEMP RG 3/000563 VIVIAN KATHELEN ALVES CARDOSO
CB PM TEMP RG 3/000586 EMANUELE FERREIRA DO CARMO
CB PM TEMP RG 3/000588 JULIANA DE MOURA RIBEIRO PERES
CB PM TEMP RG 3/000594 THAIS SILVA SANTOS
CB PM TEMP RG 3/000598 LUANA DOS SANTOS DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000599 JOELMA DE MOURA BEZERRA
CB PM TEMP RG 3/000600 THAIANE INGRID DE OLIVEIRA MENEZES PEREIRA
CB PM TEMP RG 3/000710 THAISA DE BRITO GOMES

DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

CB PM TEMP RG 3/000359 ARLETE APARECIDA DOS REIS VIANNA BASTOS
CB PM TEMP RG 3/000399 TAIS FERREIRA RICARDO
CB PM TEMP RG 3/000452 SUZANA LOPES DE LIMA
CB PM TEMP RG 3/000469 JANAINA BARROS RIBEIRO DOS SANTOS
CB PM TEMP RG 3/000472 JESSICA DOS SANTOS COSTA
CB PM TEMP RG 3/000473 NAYANI CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA
CB PM TEMP RG 3/000477 TAILAINE CRISTINA MARTINS FLORIANO
CB PM TEMP RG 3/000479 LUANA CRISTINA BONIN COELHO
CB PM TEMP RG 3/000485 ADELE JOANA DA SILVA VAZ
CB PM TEMP RG 3/000489 JÉSSICA SOUZA DE OLIVEIRA
CB PM TEMP RG 3/000495 GLEYCE MARCAL VIEIRA
CB PM TEMP RG 3/000501 GABRIEL GUARANY DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000504 LUCIANA CAMPOS COELHO SANTANA
CB PM TEMP RG 3/000505 NAYARA NADIR REZENDE DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000523 ALICE CRISTINE RAYMUNDO ARAUJO DE LIRA
CB PM TEMP RG 3/000529 VANESSA ARAUJO RAMOS

CB PM TEMP RG 3/000530 VALDEI DE OLIVEIRA CHAGAS
CB PM TEMP RG 3/000534 WILMA GOMES RODRIGUES
CB PM TEMP RG 3/000537 MARCIELE OLIVEIRA DA CRUZ
CB PM TEMP RG 3/000540 SABRINA GOMES DE SOUZA
CB PM TEMP RG 3/000546 JÉSSICA FERNANDA TOBIAS PEREIRA
CB PM TEMP RG 3/000551 FLAVIA BATISTA DE ANDRADE
CB PM TEMP RG 3/000555 MYTCHENI CARVALHO DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000559 LUANA RODRIGUES REIS
CB PM TEMP RG 3/000561 DANIELI LEAL FURTADO
CB PM TEMP RG 3/000566 RAPHAEL MICHEL FERREIRA MONTEIRO
CB PM TEMP RG 3/000574 SHAIANA DE OLIVEIRA NEPOMUCENO FELIX
CB PM TEMP RG 3/000578 LUANA PEREIRA DE SOUSA
CB PM TEMP RG 3/000581 POLYANA GABY DOS SANTOS GARCIA PURY
CB PM TEMP RG 3/000583 CINTHIA NUNES DE SOUZA
CB PM TEMP RG 3/000584 ANNA CAROLLINE BARONE PRAZERES SANGINETO
CB PM TEMP RG 3/000591 NEIDELANE SILVÉRIO DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000595 DANIELLE MORALES SIERRA
CB PM TEMP RG 3/000596 VANESSA ROSA DE OLIVEIRA
CB PM TEMP RG 3/000607 ROSA CRISTINE MACIEL
CB PM TEMP RG 3/000612 MAIK DELEON FERRAZ DOS SANTOS
CB PM TEMP RG 3/000624 ROSANGELA GOMES DOS SANTOS
CB PM TEMP RG 3/000627 KAUANA APARECIDA ANTONIO
CB PM TEMP RG 3/000634 ALESSANDRA ALEXANDRE RAMOS DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000635 JOYCE ALMEIDA DE MACEDO GOMES
CB PM TEMP RG 3/000644 ADELUCIA ALAINE BRAGA MARQUES
CB PM TEMP RG 3/000649 ELOÁ MIGUEL LUGATTE
CB PM TEMP RG 3/000651 LILIANE CRISTINA NASCIMENTO DE SOUZA
CB PM TEMP RG 3/000659 TABATA LARISSA FERREIRA FARIA
CB PM TEMP RG 3/000673 MIKAELLE ELIAS MARQUES
CB PM TEMP RG 3/000677 GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE OLIVEIRA MOREIRA
CB PM TEMP RG 3/000683 NATALIA DA SILVA GONÇALVES
CB PM TEMP RG 3/000690 GABRIELA CONCEIÇÃO CARVALHO
CB PM TEMP RG 3/000692 ALESSANDRA JANINE JACOB MOURE
CB PM TEMP RG 3/000695 BEATRIZ ANTONIO DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000706 TAISA ZANAZI DA FONSECA GANTOS
CB PM TEMP RG 3/000708 GABRIELLA DE OLIVEIRA AZOLA
CB PM TEMP RG 3/000711 ELISÂNGELA ANDRADE RAMOS SIQUEIRA
CB PM TEMP RG 3/000714 BEATRIZ BORGES BARROSO

A relação acima (tópico1) refere-se à 4ª prorrogação, com término previsto para 07/08/2027, data em que ocorrerá a exoneração *ex officio*, salvo se houver nova prorrogação, nos termos da Portaria nº 1054 de 28 de junho de 2023, que regulamenta no âmbito da corporação a Lei nº 9.535 de 29 de dezembro de 2021.

2 - a contar de 10 de agosto de 2026:

ODONTOCLÍNICA DA POLÍCIA MILITAR/I

CB PM TEMP RG 3/000718 THAIS DE OLIVEIRA DOS REIS

A relação acima (tópico 2) refere-se à 4ª prorrogação, com término previsto para 09/08/2027, data em que ocorrerá a exoneração *ex officio*, salvo se houver nova prorrogação, nos termos da Portaria n.º 1054 de 28 de junho de 2023, publicada no Bol da PM n.º 118 – 28 jun 23, publicada em Bol da PM n.º 118 – 28 jun 23, que regulamenta no âmbito da Corporação a Lei n.º 9.535 de 29 de dezembro de 2021.

Ref.: SEI-350010/022205/2026

**Providenciem as devidas medidas cabíveis as OPMs envolvidas.
(Nota n.º 972/2026, de 22/07/2026 - DMA/ SCAv)**

12. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - LICENCIAMENTO EX OFFICIO – PRAÇA TEMPORÁRIO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo proposta da Diretora Geral de Saúde e do Diretor Geral de Odontologia, licencia *ex officio* os Policiais Militares Temporários abaixo relacionados, **a contar de 08 de agosto de 2026**, tendo em vista terem **optado pela não prorrogação do serviço militar temporário**, conforme previsto no § 15 do art.15, e inc. I do art. 16, ambos da Portaria PMERJ n.º 1032 de 22 de março de 2022, publicada no Bol da PM n.º 052, 23 MAR 22, que regulamenta no âmbito da corporação a Lei n.º 9.535 de 29 de dezembro de 2021, a saber:

CB PM TEMP RG 3/000316 SORAYA C. SIMONINI DE SOUZA - HCPM
CB PM TEMP RG 3/000339 LIDIANE SANTOS DAS NEVES - HCPM
CB PM TEMP RG 3/000342 RACHEL SILVA DE ALMEIDA - HCPM
CB PM TEMP RG 3/000352 FABIANA GUEDES RONDON - HCPM
CB PM TEMP RG 3/000571 VIVIANE PAULA OLIVEIRA DE SOUZA - HCPM
CB PM TEMP RG 3/000625 TAMIRES CRISTIANE LOPES TARDELLY - HCPM
CB PM TEMP RG 3/000678 NICOLLAS BARRESTO AZEVEDO - HCPM

Ref.: SEI-350010/022205/2026

Em consequência, providenciem as unidades envolvidas a confecção do processo de licenciamento *ex officio*, observando para tanto a publicação no Bol PM n.º 092 de 23 de maio de 2016.
(Nota n.º 983/26, de 23/07/26 – DMA/SCAv)

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo proposta da Diretora Geral de Saúde e do Diretor Geral de Odontologia, licencia *ex officio* os Policiais Militares Temporários abaixo relacionados, **a contar de 08 de agosto de 2026**, de acordo com o inc. II do art. 117, da Lei n.º 443/81, tendo em vista terem sido avaliados pela Comissão de Análise de Serviço Temporário (CAST), com o **parecer de desempenho incompatível com a prorrogação de tempo de serviço militar**, conforme previsto no § 3º do Art.15, e Inciso III do art. 16, ambos da Portaria PMERJ n.º 1032, de 22 de março de 2022, publicada no Bol da PM n.º 052, 23 MAR 22, que regulamenta no âmbito da corporação a Lei n.º 9.535 de 29 de dezembro de 2021, a saber:

CB PM TEMP RG 3/000580 LORENA BRAGANÇA DOS REIS - CFR
CB PM TEMP RG 3/000382 ANA KAREN SANTIAGO DA SILVA - HCPM
CB PM TEMP RG 3/000455 ARIANA DE MELO RODRIGUES – HCPM
CB PM TEMP RG 3/000458 BARBARA DA RÉ MENEZES - HCPM

CB PM TEMP RG 3/000568 MAYARA TEIXEIRA DA SILVA - HCPM
CB PM TEMP RG 3/000617 PAULO ROBERTO SANTOS AGRICOLA - HCPM
CB PM TEMP RG 3/000709 CRIZIANE FURTADO MEIRELES - HPM/NIT

Em consequência, providenciem as unidades envolvidas a confecção do processo de licenciamento *ex officio*, observando para tanto a publicação no Bol PM nº 092 de 23 maio 2016, devendo o HCPM abster-se de adotar providências quanto a CB PM TEMP RG 3/000458 BÁRBARA, enquanto não cessarem os efeitos da licença da referida policial militar.

Ref.: SEI-350010/022205/2026
(Nota nº 984/2026, de 23/07/2026 - DMA/SCAv)

13. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR EM VIRTUDE DE CANDIDATURA A CARGO ELETIVO - CONCESSÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados, solicitam licença para tratar de interesse particular, em virtude de suas candidaturas a cargo eletivo, nas próximas eleições, a saber:

OPM: 13ª UPP/16º BPM G.H.: 3º SGT PM R.G.: 96.014
NOME: DIEGO RODRIGUES MARQUES
PROCESSO: SEI-350013/040004/2026

Deu o Secretário, o seguinte despacho: "**Concedo**, no período de **09 de julho de 2026 a 04 de outubro de 2026**, de acordo com o disposto no art. 14, § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), respeitando a Lei Complementar nº 064 de 18 de maio de 1990, Jurisprudência do TSE, Resolução SEPM nº 8.924 de 03 de junho de 2026, contida no Boletim da PM nº 048 de 09 de junho de 2026, páginas 237 a 239 e a Normatização para concessão de LTIP/Eleitoral, publicada no Bol. da PM nº 050 de 11 de junho de 2026".

OPM: 4º BPM G.H.: 2º SGT PM R.G.: 86252
NOME: ANDRÉ DA SILVA MARTINS
PROCESSO: SEI-350020/050324/2026

Deu o Secretário, o seguinte despacho: "**Concedo**, no período de **30 de julho de 2026 a 04 de outubro de 2026**, de acordo com o disposto no art. 14, § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), respeitando a Lei Complementar nº 064 de 18 de maio de 1990, Jurisprudência do TSE, Resolução SEPM nº 8.924 de 03 de junho de 2026, contida no Boletim da PM nº 048 de 09 de junho de 2026, páginas 237 a 239 e a Normatização para concessão de LTIP/Eleitoral, publicada no Bol. da PM nº 050 de 11 de junho de 2026".

OPM: 1º BPAM G.H.: 2º SGT PM R.G.: 86.962
NOME: MARCUS AURELIO LEITE RIBEIRO

PROCESSO: SEI-350015/003772/2026

Deu o Secretário, o seguinte despacho: "**Concedo**, no período de **10 de julho de 2026 a 04 de outubro de 2026**, de acordo com o disposto no art. 14, § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), respeitando a Lei Complementar nº 064 de 18 de maio de 1990, Jurisprudência do TSE, Resolução SEPM nº 8.924 de 03 de junho de 2026, contida no Boletim da PM nº 048 de 09 de junho de 2026, páginas 237 a 239 e a Normatização para concessão de LTIP/Eleitoral, publicada no Bol. da PM nº 050 de 11 de junho de 2026”.

OPMS CITADAS: 13ª UPP/16º BPM, 4º BPM e 1º BPAM
(Nota nº 1043/26, de 04 ago.26 - DMA/SCAv)

**14. PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA
DESPACHO DA DIRETORA INTERINA DE MILITARES DA ATIVA**

No requerimento em que os Policiais Militares:

Subten PM RG 60.304 EDUARDO CAMPOS
(Ref. SEI-350020/036139/2026, do 23º BPM)

Subten PM RG 73.188 EDGARD ROBERTO DA CRUZ PEÇANHA
(Ref. SEI-350003/005448/2026, do CECOPOM)

Requerem transferência para a Reserva Remunerada, preenchidos os requisitos previstos no art. 41 da Lei 9.537 de 29 Dez 2021, c/c, art. 95 Caput da Lei nº 443/1981, deu a Diretora de Militares da Ativa o seguinte despacho: "**DEFERIDO**".

Nos requerimentos em que os Policiais Militares:

Subten PM RG 60.025 MARCELO DE OLIVEIRA BERNARDES
(Ref. SEI-350016/023167/2026, do RECOM)

Subten PM RG 65.945 MÁRCIO VIEIRA CONTEIRO DA SILVA
(Ref. SEI-350022/034993/2026, do 20º BPM)

Subten PM RG 66.406 WILLIAM DAVIDIS DA SILVA
(Ref. SEI-350003/005885/2026, do CECOPOM)

Subten PM RG 69.464 LEONARDO JOSE DE OLIVEIRA NETO
(Ref. SEI-350008/005259/2026, da OCPM)

1º Sgt PM RG 76.423 MARCIO ALEXANDRE LEITE MENDES
(Ref. SEI-350021/037945/2026, do 31º BPM)

Requerem transferência para a Reserva Remunerada, preenchidos os requisitos previstos

no Art. 39 Caput e § 1º da Lei nº 9.537 de 29 Dez 2021, deu a Diretora de Militares da Ativa o seguinte despacho: "**DEFERIDO**".

(Nota nº 270 – 04 Agosto 2026 - DMA/SM)
 SEI-350090/000605/2026

15. MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

TORNAR INSUBSISTENTE,

- A publicação contida no **Bol PM nº 071, de 13 Julho 2026**, que tratou da transferência do 3º Sgt PM (RG 98.736) CHRIS RAQUEL SALLES DE LIMA, **da 16ª UPP/4º BPM** para DGAS.
 (Ref.: CI SEPM/PM1 nº 974/138049483, de 03 de agosto de 2026, do EMG/PM1)

PRAÇA QUE DEIXA DE SERVIR À DISPOSIÇÃO DO GCG

Do BPChq

2º Sgt PM (RG 86.694) LEANDRO PINHEIRO DA SILVA

(Ref.: CI SEPM/GCG nº 1632, de 04 de agosto de 2026, do GCG)

OPM DE DESTINO/GRADUAÇÃO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 do R-16:

4º CIPM	Subten PM	74.582 LEANDRO FERRARI DA SILVA	13ª UPP/16ºBPM
4º CIPM	3º Sgt PM	85.647 NACLE DE SOUZA OLIVEIRA	DGAS

(Ref.: Despacho SEI nº 138006911, de 03 de agosto de 2026, do EMG)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

4ª UPP/19º BPM	Subten PM	70.270 EDIZIO MENDES ESPERIDIÃO	SSGP
EMG	3º Sgt PM	91.973 PRISCILA T. FERNANDES DIAS	4ª UPP/19º BPM
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 5370, de 04 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)			
DGAC	Cb PM	106.821 LILIANE SILVA	16ª UPP/4ºBPM
(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 974/138049483, de 03 de agosto de 2026, do EMG/PM1)			
EMG	Subten PM	74.160 ADRIANO L. OLIVEIRA DOS SANTOS	8ª UPP/3ºBPM
(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3231, de 04 de agosto de 2026, do EMG)			
GCG	2º Sgt PM	86.694 LEANDRO PINHEIRO DA SILVA	BPChq
BOPE	Subten PM	69.357 SAMUEL PEREIRA DA ROCHA	GCG
(Ref.: CI SEPM/GCG nº 1632, de 04 de agosto de 2026, do GCG)			
DPJME	3º Sgt PM	94.688 THIAGO EDUARDO BASTOS DE SOUZA	SSGP
(Ref.: Despacho SEI nº 138227707, de 04 de agosto de 2026, do EMG)			
DPJME	3º Sgt PM	104.234 DEYVISON CAVALCANTI PONTES	31º BPM
(Ref.: Despacho SEI nº 138131681, de 04 de agosto de 2026, do EMG)			
5º CPA	Subten PM	79.772 LEANDRO RAMOS	CGPM/SEPM
(Ref.: Despacho SEI nº 138216751, de 04 de agosto de 2026, do EMG)			
CPOSP	3º Sgt PM	103.142 FELIPE GOMES LEMOS	7ª UPP/3ºBPM
7ª UPP/3ºBPM	1º Sgt PM	77.837 LEONARDO DOS SANTOS FRANÇA	CPOSP
(Ref.: Despacho SEI nº 138230253, De Ordem do SEPM)			
HPM/Nit	Subten PM	69.145 LUCIANO SILVA AMANTES	2º BPM

2º BPM	3º Sgt PM	93.323 LUIS CLAUDIO MENDES DE LACERDA	HPM/Nit
17º BPM	Cb PM	107.809 GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA	2º BPM
19º BPM	2º Sgt PM	87.152 CLAYTON FERREIRA DOS PASSOS	17º BPM
2º BPM	2º Sgt PM	85.371 MAYCON ROCHA DOS SANTOS	19º BPM
7º BPM	Sd PM	112.182 RENAN DUARTE RIBEIRO	1º BPM
1º BPM	Sd PM	112.111 DAVI GOUDARD DA SILVA	7º BPM
1º BPM	3º Sgt PM	98.523 LEONARDO DA SILVA CARVALHO	18º BPM
18º BPM	3º Sgt PM	102.902 PEDRO HIGOR GOMES ALVES DA SILVA	1º BPM
22º BPM	Cb PM	103.442 JULIO CESAR SOARES THEOPHILO	34º BPM
34º BPM	2º Sgt PM	86.796 DIEGO DA SILVA SOBRINHO	22º BPM
7º BPM	Cb PM	106.932 DIÊGO DUARTE DE SOUZA COSTA	1º BPM
21º BPM	1º Sgt PM	82.069 BRUNO FONTELLA PEREIRA	7º BPM
1º BPM	3º Sgt PM	103.514 DIEGO MELO ARAUJO DA SILVA	21º BPM
4º BPM	Cb PM	107.705 LUIS SÉRGIO CORREIA REIS	BPTur
BPTur	3º Sgt PM	99.043 LEONARDO COELHO DA TRINDADE POLLI	4º BPM
20º BPM	1º Sgt PM	78.434 DAVID OLAVIO FIGUEIREDO	41º BPM
41º BPM	3º Sgt PM	95.797 ROMULO ESTEFANO GOUVEA STELLET	20º BPM
3º BPM	Subten PM	70.714 LUCIANO RICARDO CORREIA DE MORAES	14º BPM
14º BPM	Subten PM	68.056 WALDINEI MARIANO CARLOS	3º BPM
22º BPM	Sd PM	109.612 VITOR BERNARDO DE BARROS	21º BPM
21º BPM	3º Sgt PM	100.979 BRUNO FIGUEIREDO ARGOLO	6º BPM
6º BPM	3º Sgt PM	94.787 WILIAN DA CUNHA FIRMO	22º BPM
23º BPM	Cb PM	109.017 FILIPE MARTINS MORENO DA SILVA	34º BPM
34º BPM	3º Sgt PM	91.133 HELDER LAMONICA PEREIRA	16º BPM
16º BPM	2º Sgt PM	89.115 DANIEL GONÇALVES DA SILVA	23º BPM
41º BPM	3º Sgt PM	103.722 JOSE RENATO LOPES DOS REIS	18º BPM
18º BPM	3º Sgt PM	96.648 LUIS FELIPE SILVA DOS SANTOS	41º BPM
14ª UPP/22ºBPM	1º Sgt PM	81.586 ANTONIO PAULO LOPES DO NASCIMENTO	34º BPM
34º BPM	Subten PM	70.986 CLEITON MELO E SILVA	14ª UPP/22ºBPM
18º BPM	3º Sgt PM	96.315 RAFAEL DOS SANTOS MENDONÇA	15ª UPP/22ºBPM
15ª UPP/22ºBPM	3º Sgt PM	92.295 ANDERSON ANTONIO C. DOS SANTOS	18º BPM
21º BPM	Cb PM	109.428 PAULO FILIPE LIMA DA SILVA	24º BPM
24º BPM	3º Sgt PM	101.373 RENATO PEREIRA CASTRO	21º BPM
19º BPM	Cb PM	106.203 JULIANA DE LIMA SEABRA	17º BPM
17º BPM	Sd PM	112.700 MARCELO DE PAULA TEIXEIRA JUNIOR	19º BPM
3ª UPP/19ºBPM	2º Sgt PM	85.713 FLAVIO LUIS SILVA	CPP
DGProg	2º Sgt PM	89.787 PABLO BARBOSA DA SILVA	3ª UPP/19ºBPM
CPP	Sd PM	111.176 SAMUEL DOS SANTOS SILVA	DGProg
CPP	3º Sgt PM	103.729 ANDRE LUIS FERREIRA DA SILVA	DGProg
DGProg	3º Sgt PM	90.374 LEANDRO BELEM FRIAS	CPP
18º BPM	Cb PM	108.177 RAFAEL COUTO LIMA	17º BPM
17º BPM	1º Sgt PM	77.395 CARLOS ROBERTO SALES DA SILVA	18º BPM
24º BPM	2º Sgt PM	87.161 THIAGO GOMES DOS SANTOS	9º BPM
3º BPM	3º Sgt PM	101.648 WAGNER FREIRE DE NOVAES	24º BPM

9º BPM	2º Sgt PM	84.831 DIEGO ALEXANDRE MENDES	3º BPM
RECOM	3º Sgt PM	99.799 PHELIPE GLEISON DELGADO DA SILVA	SSCC
SSCC	3º Sgt PM	94.270 LEONARDO CONCEIÇÃO GASPAR	16ª UPP/4ºBPM
16ª UPP/4ºBPM	3º Sgt PM	91.287 TIAGO DE OLIVEIRA LOPES	RECOM
12º BPM	Cb PM	106.532 MARLON VIANNA MUNIZ SOARES	34º BPM
34º BPM	Sd PM	112.697 SÉRGIO ANDRÉ M. MENDONÇA FILHO	12º BPM
10ª UPP/6ºBPM	3º Sgt PM	99.925 MICHAEL MENDONÇA P. DE OLIVEIRA	4º BPM
3º BPM	3º Sgt PM	98.754 BRUNA AVALONE DOS SANTOS	10ª UPP/6ºBPM
4º BPM	2º Sgt PM	85.427 FABRICIO DA SILVA	3º BPM
22º BPM	3º Sgt PM	87.291 ROBÉRIO FÉLIX DE CARVALHO	18º BPM
18º BPM	Cb PM	105.908 DANIEL CAVALCANTE DOS SANTOS	22º BPM
9ª UPP/4ºBPM	3º Sgt PM	94.032 THIAGO PAULINO DA SILVA	34º BPM
34º BPM	Subten PM	64.079 FLÁVIO ROCHA GOULART	9ª UPP/4ºBPM
2ª CIPM	Sd PM	112.387 HUGO SARMENTO MACIEL PEDRA	31º BPM
31º BPM	Sd PM	112.411 MARCIO ROCHA DA SILVA BORGES	35º BPM
35º BPM	3º Sgt PM	103.179 EDUARDO CAZUMBA	BPVE
39º BPM	1º Sgt PM	79.165 MARCELO FERREIRA	2ª CIPM
BPVE	Sd PM	111.921 THIAGO NICHOLSON GONÇALVES	39º BPM

(Ref.: Despacho s/nº, de 04 de agosto de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro, para exercer o Cargo de Gerente - PRODERJ:

SSGP 3º Sgt PM 92.578 LIVIA PEREIRA VIEIRA FONTES SSGP

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-430002/001558/2026, público em DOERJ nº 138, de 03 Ago 2026, transcrito em Bol PM nº 086, de 03 Ago 2026).

(Obs.: O policial militar adido deverá atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022)

(Ref.: Despacho s/nº, de 04 de agosto de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

PERMANECEREM ADIDOS, sob regime de renovação, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, servindo à disposição da Coordenadoria Institucional de Segurança da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - CISALERJ:

a contar de 28 Jun 2026

SSGP Subten PM 64.914 VLADIMIR CORRÊA RIJO SSGP

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-350001/017598/2026, público em DOERJ nº 138, de 03 Ago 2026, transcrito em Bol PM nº 086, de 03 Ago 2026).

a contar de 01 Jul 2026

SSGP Subten PM 66.874 MARCIO ALVES DA SILVA SSGP

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-350001/017598/2026, público em DOERJ nº 138, de 03 Ago 2026, transcrito em Bol PM nº 086, de 03 Ago 2026).

a contar de 01 Ago 2026

SSGP Subten PM 68.725 ÍTALO MARCELLO RUSSO SSGP

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-350001/017598/2026, público em DOERJ nº 138, de 03 Ago 2026, transcrito em Bol PM nº 086, de 03 Ago 2026).

a contar de 19 Jul 2026

SSGP Subten PM 78.654 JOEL SOARES FIGUEIREDO FILHO SSGP
(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-350001/017598/2026, público em DOERJ n.º 138, de 03 Ago 2026, transcrito em Bol PM n.º 086, de 03 Ago 2026).

a contar de 22 Jul 2026

SSGP 1.º Sgt PM 78.913 DAVI DE FARIA ASTHINE SSGP
(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-350001/017598/2026, público em DOERJ n.º 138, de 03 Ago 2026, transcrito em Bol PM n.º 086, de 03 Ago 2026).

a contar de 08 Jul 2026

SSGP 2.º Sgt PM 87.313 RODRIGO PESSANHA DA SILVA ARAUJO SSGP
(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-350001/017598/2026, público em DOERJ n.º 138, de 03 Ago 2026, transcrito em Bol PM n.º 086, de 03 Ago 2026).

(Obs.: O policial militar adido deverá atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022)

(Ref.: Despacho s/n.º, de 04 de agosto de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

PRACAS QUE PASSAM A SERVIR À DISPOSIÇÃO DO EMG

Do COE

2.º Sgt PM (RG 89.231) FABRÍCIO DA SILVA TOLEDO

3.º Sgt PM (RG 98.479) MATHEUS RODRIGUES FERREIRA LESSA

(Ref.: CI SEPM/EMG n.º 3231, de 04 de agosto de 2026, do EMG)

PRACAS QUE PASSAM A SERVIR À DISPOSIÇÃO DO GCG

Do BOPE

Subten PM (RG 69.357) SAMUEL PEREIRA DA ROCHA

2.º Sgt PM (RG 85.626) JEFFERSON BRUNO BENTO

Do BPChq

3.º Sgt PM (RG 90.353) LUCIANO DOS SANTOS PAULA

(Ref.: CI SEPM/GCG n.º 1632, de 04 de agosto de 2026, do GCG)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM n.º 112, de 25 Jun 2020.

(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

(Nota n.º 269, de 04 de Agosto de 2026 – DMA/SM – SEI-350090/000604/2026)

II. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1. COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS ESPECIAL E PERMANENTE DE JUSTIÇA - PROVIDÊNCIAS – DETERMINAÇÃO – PUBLICAÇÃO

Considerando que a Lei 8.457, de 04 de setembro de 1992, utilizada por analogia, normatiza a composição dos Conselhos Especial e Permanente de Justiça.

Considerando que o parágrafo 3º do artigo 19 da referida Lei, menciona a **NÃO** inclusão dos Oficiais dos Gabinetes dos Ministros de Estado, dos Oficiais agregados e dos Comandantes, Chefes ou Diretores, Professores Instrutores e Alunos de Escolas, Institutos, Academias, Centros e Cursos de Formação, Especialização, Aperfeiçoamento, Estado-Maior e Altos Estudos, por óbvio, fazendo-se os devidos cotejos com as funções desempenhadas na PMERJ.

Considerando ainda, que o parágrafo 1º do mesmo artigo, determina que a remessa da relação nominal dos Oficiais aptos a compor os referidos Conselhos seja enviada até o quinto dia do último mês do trimestre.

Esta Diretora Interina de Militares da Ativa atendendo proposta do Subsecretario de Gestão de Pessoas, com base na solicitação do Exmo. Juiz de Direito da AJMERJ, **DETERMINA** aos Comandantes, Chefes, Coordenadores e Diretores de OPM que remetam, diretamente à DMA/Seção de Movimentação, por meio de C.I. pelo sistema SEI, até **151600Ago26**, **IMPRETERIVELMENTE**, a relação dos Oficiais do QOPM (Coronéis, Tenentes Coronéis, Majores e Capitães) em condições de compor os referidos Conselhos, para o sorteio referente ao quarto trimestre de 2026 (Out, Nov e Dez).

Cabe ressaltar que deverão constar nas relações remetidas **TODOS** os Oficiais que **NÃO** estejam submetidos a Conselho de Justificação, Inquérito Policial ou a Processo Penal Comum por fato que atente contra o pundonor policial militar, ou ainda, que não estejam em gozo de afastamentos temporários diversos para o trimestre em questão (férias, LE e demais previstos no Estatuto dos Policiais Militares), **independente da função que exerçam nas OPM**.

Com efeito, esclarece que a unidade geradora do processo SEI deverá atentar para a publicação contida no Bol PM nº 195 de 17 Out 2019, p. 40/41, item 24, no que tange ao preenchimento no campo especificação “Relação dos Oficiais - 4º Trimestre 2026”.

Por fim, a exclusão de qualquer Oficial deverá ser justificada pela OPM.

PUBLICAR ATÉ 05 AGO 2026

(Publique-se por 03 (três) dias consecutivos)

(Unidades envolvidas: TODAS)

**(Nota nº 261– 03 Ago 2026 – DMA/SM)
(SEI-350090/000597/2024)**

2. FÉRIAS DE CMT, CH E DIR.

CALENDÁRIO DE FÉRIAS CMT, CH E DIR - DETERMINAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo proposta do Subsecretário de Gestão de Pessoas, **DETERMINA** que todos os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores informem, **VIA SEI**, até 16 Ago 2026 à **DMA/SecMov**, 03 (três) opções para gozo de férias, entre os meses de **JANEIRO A DEZEMBRO DE 2027**, tendo em vista a necessidade de elaborar o **Calendário Anual de Férias - exercício de 2027**.

Dados a serem informados: **NOME COMPLETO, RG, ID FUNCIONAL, VÍNCULO e 03 (três) OPÇÕES DE FÉRIAS (MESES DISTINTOS)**.

PUBLIQUE-SE 03 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS

PUBLICAR ATÉ 05 AGO 2026

(Tomem conhecimento todas as OPM's envolvidas)

(Nota nº264– 03 Ago 2026 – SEI-350090/000602/2026 - DPA/SM)

3. DGO – AÇÃO SOCIAL COM OS VETERANOS (VETERANOS ATIVOS) DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - ESCALA DE SERVIÇO DA ODONTOLOGIA – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições e atendendo proposta da Diretora Geral de Odontologia Eventual, publica a Escala Extra da Odontologia para a Ação Social com os Veteranos (Veteranos Ativos) da SEPM, conforme publicação contida no Bol PM nº 085 de 31 de julho de 2026.

Posto/Grad	RG	Nome	Unidade
MAJ DENT	76.855	MARCIA CRISTINA FERRELLI COELHO DE MELLO	DGO
SUBTEN PM	70.516	LUCIANO MARTINHO VICENTE DE ALMEIDA	DGO
SD PM	110.746	BRUNA PEREIRA GONÇALVES	DGO

Local de apresentação: ESFO – Escola de Formação de Oficiais, situado a Avenida Marechal Fontenelle, 2906, Jardim Sulacap, Rio de Janeiro - RJ.

Data: 14/08/2026.

Horário de apresentação: 08h00.

Uniforme: 8º do RUPMERJ com gorro sem pala branco.

A cargo da DGO: ações educativa e preventiva da saúde bucal com orientações sobre prevenção de câncer de boca e doença periodontal, diabetes, orientações sobre ressarcimento e entrada para atendimento no Sistema de Saúde Bucal.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas.
(Nota nº 127 da DGO, de 04/08/2026)

4. DPM - JUNTA MÉDICA HOSPITALAR (JMH) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO.

Este Secretário, atendendo proposta da Diretoria de Perícias Médicas, designa para apresentarem-se ao Presidente da JMH (MEDIANTE SEI), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s); devendo comparecer à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados à(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA 18/08/2026 - 08:30h
PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA
INSPECIONADO CAP 45856 IVANIR DE SOUZA – DVP
2ºTEN 73915 ALEXANDER PERANZETA DE SOUZA – BPVE

SUBTEN 59644 CLAUDIO GOMES DE SOUZA – HCPM

1ºSGT 32362 RONALDO RODRIGUES DA SILVA – DVP

1ºSGT 64263 JORGE LUIZ RANGEL DA SILVA – DVP

LOCAL

DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS

DATA/HORA**18/08/2026 - 09:30h****PRESIDENTE**

TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

INSPECIONADO

1ºSGT 77851 CLAY SILVA NERY - 04º CPA

1ºSGT 79977 ALEXANDRE MIRANDA VERDAN - 31º BPM

1ºSGT 81817 CLAUDIO MOISES MENDES PIMENTEL - 13ª UPP/16º BPM

CB 108293 ROGER FELIPPE ANCELMÉ DA SILVA - 02º BPM

SD 111079 IVAN DUTRA DE ALMEIDA - 23º BPM

LOCAL

DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS

DATA/HORA**18/08/2026 - 13:30h****PRESIDENTE**

TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

INSPECIONADO

SUBTEN 67897 WELLINGTON FERNANDES MONTEIRO – DVP

1ºSGT 29497 NARCISO MENDES NETO – DVP

1ºSGT 82705 REINALDO ALEXANDRE SOARES FERNANDES - 37º BPM

3ºSGT 90723 THIAGO VIEGAS DE OLIVEIRA, REF.:
DEPENDENTE BRENNO GONÇALVES VIEGAS DE OLIVEIRA – DRSP

3ºSGT 104459 MARCIO BERNARDO AGUSTO - 16ª UPP/04º BPM

LOCAL

DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS

DATA/HORA**18/08/2026 – 14h30min****PRESIDENTE**

TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

INSPECIONADO

2ºSGT 1009385 JOSE ALVES DE SOUZA – DVP

SD 31022 SERGIO DARCY CAMILO DE FREITAS – DVP

DEPENDENTE 15521589775 YASMIN GOMES COSTA DE ALMEIDA BARROS,
REF.: MAJ 84569 DIOGO DE ALMEIDA BARROS – SSGP

PENSIONISTAS 09777177712 RITA DE OLIVEIRA FERREIRA – DVP

PENSIONISTAS 03259665757 DENIZA SOUZA DE MEDEIROS - DVP

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão atentar para os casos de convocação para as Juntas de Saúde.

1- A Unidade deverá informar a DPM, com antecedência, os motivos pelos quais o mesmo não será apresentado.

2 - No caso de convocação de policial militar da ativa afastado do serviço por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), não deixar de apresentá-lo à DPM, salvo se estiver efetivamente incapaz de se deslocar para a DPM, conforme prescrição médica expressa em ata de inspeção da junta de saúde.

3 – O paciente deverá estar munido de laudos/parecer e exames médicos, originais e cópias.

Este SEI deverá ser utilizado em futuras apresentações de retorno à DPM.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

**Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 837, de 04/08/2026- DPM)**

5. DPM - JUNTA MÉDICA HOSPITALAR (JMH) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO.

Este Secretário, atendendo proposta da Diretoria de Perícias Médicas, designa para apresentarem-se ao Presidente da JMH (MEDIANTE SEI), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s); devendo comparecer à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados à(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL	DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA	19/08/2026 – 13h30min
PRESIDENTE	TEN CEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA
INSPECIONADO	CEL 25753 PAULO CESAR MARQUES PERISSE – DVP
	2ºTEN 1010469 GILBERTO MAURICIO DE SOUZA – DVP
	SUBTEN 35473 LUIZ CLAUDIO DORNELLES FILUSZTECK – DVP
	SUBTEN 44538 MARCOS DE OLIVEIRA VIEIRA – DVP
	SUBTEN 49914 PAULO HENRIQUE MOREIRA – DVP

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA 19/08/2026 – 14h30min
PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

INSPECIONADO SUBTEN 55640 ANTONIEL MUNIZ BARRETO – DVP
SUBTEN 58049 DENILSON MENDES MACHADO - 12º BPM
SUBTEN 59487 ELIZANDER FALCÃO MALTA – DT
SUBTEN 73201 WAGNER OLIVEIRA BATISTA – GAM
3ºSGT 13069 JOSÉ ANTÔNIO DE MATTOS – DVP
3ºSGT 98666 FELIPE QUEIROZ VALENTE - 33º BPM

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão atentar para os casos de convocação para as Juntas de Saúde.

1- A Unidade deverá informar a DPM, com antecedência, os motivos pelos quais o mesmo não será apresentado.

2 - No caso de convocação de policial militar da ativa afastado do serviço por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), não deixar de apresentá-lo à DPM, salvo se estiver efetivamente incapaz de se deslocar para a DPM, conforme prescrição médica expressa em ata de inspeção da junta de saúde.

3 – O paciente deverá estar munido de laudos/parecer e exames médicos, originais e cópias.

Este SEI deverá ser utilizado em futuras apresentações de retorno à DPM.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

**Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 838 , de 04/08/2026- DPM)**

6. DPM - JUNTA MÉDICA HOSPITALAR (JMH) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO.

Este Secretário, atendendo proposta da Diretoria de Perícias Médicas, designa para apresentarem-se ao Presidente da JMH (MEDIANTE SEI), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s); devendo comparecer à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados à(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA 20/08/2026 - 08:30h
PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

INSPECIONADO MAJ 39550 CARLOS ALBERTO SIQUEIRA PEREIRA – DVP

SUBTEN 61432 SANDRO CORREIA RODRIGUES – DVP

SUBTEN 66086 VANTUZA DE SOUZA MEDEIROS CORRÊA, REF.:
CONJUGE 2ºTEN 56768 PAULO ROBERTO MEDEIROS CORREA – BAC

SUBTEN 69896 GUTEMBERG SANTANA DE CASTRO, REF.:
DEPENDENTE RACHEL SERIQUE DE CASTRO - 33º BPM

SUBTEN 70137 FLÁVIO MARQUES DE OLIVEIRA – DVP

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA 20/08/2026 - 09:30h
PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

INSPECIONADO 3ºSGT 88309 HENEIAS SOUZA CUNHA – DVP

3ºSGT 95392 RAPHAEL RODRIGO OLIVEIRA SANTANA – DVP

CB 108988 LUIZA RODRIGUES PINHEIRO, REF.:
DEPENDENTE ARTHUR RODRIGUES PEIXOTO - 15ª UPP/22º BPM
PENSIONISTAS 96434236700 CLESIO CONCEIÇÃO BASTOS – DVP

PENSIONISTAS 42935849787 SANIRA SALGADO BAYER – DVP

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA 20/08/2026 - 13:30h
PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

INSPECIONADO SUBTEN 63346 DIMITRIUS ALONSO – BPVE

SUBTEN 66582 CLAUCIO HONORATO DOS SANTOS, REF.:
DEPENDENTE CARLOS BARRETO HONORATO DOS SANTOS – AJG

SUBTEN 74363 MARCO ANTONIO MELO RODRIGUES – DGS

3ºSGT 92354 THIAGO COSTA SILVA, REF.:
DEPENDENTE NICOLAS BRAGA COSTA - 41º BPM

CB 105789 LUANE PINHEIRO DE LIMA - 16ª UPP/04º BPM

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA 20/08/2026 – 14h30min
PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

INSPECIONADO SD 108257 MARCOS ANTONIO DA SILVA ROCHA - 21º BPM

SD 109610 MAGNO RAMOM FERREIRA SILVA, REF.:
DEPENDENTE SAMUEL LUCAS ARAUJO – BPVE

SD 110403 WESCLEY DOMINGOS SILVA GOMES, REF.:
DEPENDENTE DIEGO GALLEGU NIPO GOMES - 18º BPM

DEPENDENTE 12190358744 MARIANA DE ALMEIDA CARDOSO, REF.:
SUBTEN 65512 RONALDO RODRIGUES DE LIMA – DVP

PENSIONISTAS 09310218711 LUANA PILAR PAREIRA DE PEREIRA – DVP

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão atentar para os casos de convocação para as Juntas de Saúde.

1- A Unidade deverá informar a DPM, com antecedência, os motivos pelos quais o mesmo não será apresentado.

2 - No caso de convocação de policial militar da ativa afastado do serviço por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), não deixar de apresentá-lo à DPM, salvo se estiver efetivamente incapaz de se deslocar para a DPM, conforme prescrição médica expressa em ata de inspeção da junta de saúde.

3 – O paciente deverá estar munido de laudos/parecer e exames médicos, originais e cópias.

Este SEI deverá ser utilizado em futuras apresentações de retorno à DPM.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

**Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 839, de 04/08/2026- DPM)**

7. DPM - JUNTA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE RESULTADOS DAS INSPEÇÕES REALIZADAS NO DIA 03/08/2026 – PUBLICAÇÃO

GH	RG	INSPECIONADO	OPM	DECISÃO	INICIO	DIAS	TÉRMINO
2ºSGT	27158	ROBERTO DIAS MACIEL	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	03/08/2026		
SUBTEN	42983	ALMIR BORGES FERNANDES	BPVE	LTS	03/08/2026	20	22/08/2026
MAJ	44870	HELIO DE CASSIO SOUZA MANHÃES	25º BPM	LTS	03/08/2026	3	05/08/2026
1º TEN	45127	JOÃO VALDO DOS SANTOS	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	03/08/2026		
CB	48186	ANTONIO DE LIMA	VETERANO	INAPTO AO PORTE DE ARMAS	03/08/2026		
SUBTEN	48956	RICARDO ELI DANTAS	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	03/08/2026		
SUBTEN	49845	EDSON BOTELHO RAMOS	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	03/08/2026		
SUBTEN	51538	DENILSON DE SOUZA GOMES	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	03/08/2026		
SUBTEN	52763	MOACIR DOS SANTOS	CEADPM	APTO CATEGORIA B	03/08/2026	30	01/09/2026
SUBTEN	53221	WALLAS AZEVEDO GANDRA	DVP	APTO AO PORTE DE	03/08/2026		

				ARMA			
SUBTEN	53855	ANDERSON HENRIQUE BALDUCI	29º BPM	LTS	03/08/2026	30	01/09/2026
SUBTEN	57095	LUCIANO MANHÃES PEREIRA	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	03/08/2026		
SUBTEN	57596	FÁBIO PEREIRA PINTO	AJG	APTO CATEGORIA B	03/08/2026	365	02/08/2027
CB	58876	ALEXANDRE COSTA FERNANDES	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	03/08/2026		
SUBTEN	58965	ROBERTO JORGE DE OLIVEIRA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	03/08/2026		
SUBTEN	59255	LUIZ HENRIQUE VACHOD DE BARROS	10º BPM	APTO CATEGORIA B	03/08/2026	180	29/01/2027
SUBTEN	59365	RODRIGO DE SOUSA SANTOS	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	03/08/2026		
SUBTEN	59451	ROGERIO DE SOUZA SILVA	2º BPRv	APTO CATEGORIA B	02/08/2026	180	28/01/2027
2º TEN	59564	JULIO CESAR DO PRADO PEDRO	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	03/08/2026		
2ºSGT	59993	FERNANDO MATHIAS DE MACEDO	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	02/08/2026	1	02/08/2026
SUBTEN	60400	MARIO SERGIO FELJÓ	15º BPM	APTO CATEGORIA B	03/08/2026	180	29/01/2027
SUBTEN	60765	ALEXSANDRO GOMES DOS SANTOS	14º BPM	APTO CATEGORIA B	03/08/2026	180	29/01/2027
SUBTEN	61280	ADEMILSON SEVERINO TEIXEIRA	08º BPM	LTS	03/08/2026	37	08/09/2026
SUBTEN	61283	DENILDO RIBEIRO JUNIOR	08º BPM	LTS	03/08/2026	7	09/08/2026
SUBTEN	61505	LUIS FERNANDO VIANA SOARES	11º BPM	LTS	31/07/2026	15	14/08/2026
SUBTEN	61756	JOSE LUIZ DOS SANTOS ALVES	10º BPM	LTS	03/08/2026	60	01/10/2026
SUBTEN	61908	ALEXANDRE TRISTAO DE SOUZA	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	03/08/2026		
SUBTEN	63509	LEOMAR PEREIRA SALIM	36º BPM	APTO CATEGORIA A	03/08/2026		
SUBTEN	64547	ALEXANDRE RODRIGUES DE AZEVEDO	BOPE	LTS	03/08/2026	15	17/08/2026
SUBTEN	64597	CLAYTON CHRISTIAN DOS SANTOS BARRETO	22º BPM	LTS	02/08/2026	15	16/08/2026
SUBTEN	64997	ORLANDINO JORGE FARIA JUNIOR	42º BPM	EM ANÁLISE DO PLEITO	03/08/2026		
SUBTEN	65035	ROBSON CARLOS ALVARENGA	BPCHQ	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	03/08/2026		
SUBTEN	65384	ALEXANDRE COUTO DA SILVA	2º BPRv	LTS	03/08/2026	2	04/08/2026
SUBTEN	66006	INDIARA BRANDÃO DO COUTO	04º CPA	LTS	03/08/2026	3	05/08/2026
SUBTEN	66636	CHARLES WILLIANS DE LIMA SANTOS	17º BPM	LTS	03/08/2026	5	07/08/2026
SUBTEN	67457	CLEITON MAXUEL MARINATO	32º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/08/2026	30	01/09/2026
SUBTEN	67701	JEFERSON ISIDORO TEIXEIRA	08º BPM	LTS	03/08/2026	15	17/08/2026
SUBTEN	67933	RENATO DE MEDEIROS PEREIRA DA SILVA	RPMONT	LTS	01/08/2026	2	02/08/2026
SUBTEN	68236	WAGNER MOREIRA DE MATTOS	07ª DPJM	LTS	03/08/2026	9	11/08/2026
SUBTEN	68368	RONALDO DA SILVA OLIVEIRA	CPTran	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/08/2026	30	01/09/2026
SUBTEN	68435	NELSON SOUZA OLIVEIRA	10º BPM	APTO CATEGORIA B	03/08/2026	365	02/08/2027
SUBTEN	68581	ADERSON DA CRUZ FEITOSA	01º BPM	LTS	03/08/2026	14	16/08/2026
SUBTEN	69168	ALEX DA SILVA SARAÇA	DPM	APTO CATEGORIA A	03/08/2026		
1ºSGT	69363	SERGIO TRINDADE DO NASCIMENTO	GPFER	LTS	03/08/2026	14	16/08/2026
SUBTEN	69560	SERGIO MACHADO DOS SANTOS	06º BPM	LTS	03/08/2026	15	17/08/2026
SUBTEN	69811	WILLIAN BESERRA DA SILVA	DGS	APTO CATEGORIA B	03/08/2026	180	29/01/2027
SUBTEN	69874	UBIRAJARA CARLOS SOARES JÚNIOR	20º BPM	LTS	03/08/2026	2	04/08/2026
SUBTEN	69906	LUCIANO FEITOSA DE PONTES	BPTUR	LTS	01/08/2026	1	01/08/2026

SUBTEN	70026	MIGUEL ANGELO MACEDO FERREIRA	HCPM	LTS	01/08/2026	17	17/08/2026
SUBTEN	70489	JOÃO BAPTISTA EMILIANO DE SOUSA	POLICLÍNICA DE CASCADURA	APTO CATEGORIA B	03/08/2026	90	31/10/2026
SUBTEN	71382	MARCELO DE SOUZA DA SILVA	POLICLÍNICA DE REABILITAÇÃO	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	03/08/2026		
SUBTEN	71569	CRISTIANO JOSE MARTINS	19º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/08/2026	30	01/09/2026
SUBTEN	71682	ALEXANDRE JOSÉ E SILVA	16º BPM	APTO CATEGORIA B	03/08/2026	60	01/10/2026
SUBTEN	71780	WELLINGTON BRAÇO DE SOUZA	POLICLÍNICA DE CAMPOS	LTS	03/08/2026	1	03/08/2026
SUBTEN	72500	ALEX SANTIAGO DOS SANTOS	39º BPM	LTS	31/07/2026	1	31/07/2026
TEN CEL	72673	PAULO ROGERIO MACHADO BAGESTÃO	HCPM	LTS	03/08/2026	3	05/08/2026
SUBTEN	72724	ALEX COMEL PALMIERI	04º BPM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	03/08/2026		
SUBTEN	72949	ROBSON WAGNER DO NASCIMENTO	22º BPM	LTS	02/08/2026	1	02/08/2026
SUBTEN	73080	SAMUEL FERREIRA DA SILVA	HCPM	LTS	03/08/2026	1	03/08/2026
SUBTEN	73114	MARCILENE FERREIRA DA S. PIRES DE CAMPOS	HCPM	LTS	03/08/2026	1	03/08/2026
SUBTEN	73127	JANAINA PINHA CHAVES	HCPM	APTO CATEGORIA B	03/08/2026	365	02/08/2027
SUBTEN	73136	ISABEL CRISTINA SIMÕES DIAS	DSO	APTO CATEGORIA B	03/08/2026	365	02/08/2027
SUBTEN	73150	RENATA VANI FREITAS SILVA AUGUSTO	HPM NIT	LTS	03/08/2026	1	03/08/2026
SUBTEN	73357	MARCELO PEREIRA FONSECA	BPVE	APTO CATEGORIA B	03/08/2026	30	01/09/2026
SUBTEN	73457	LEONARDO MARQUES CUPELLO	06º DPJM	APTO CATEGORIA B	03/08/2026	365	02/08/2027
3ºSGT	73514	BRUNO SILVA GENTIL	VETERANO	INAPTO AO PORTE DE ARMAS	03/08/2026		
SUBTEN	73674	LUIZ CLAUDIO PEREIRA DE MAGALHÃES	22º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/08/2026	30	01/09/2026
1ºSGT	73773	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS	BPCHQ/GEPE	LTS	01/08/2026	1	01/08/2026
SUBTEN	73798	LUIZ CARLOS DE CARVALHO COUTO	42º BPM	LTS	31/07/2026	5	04/08/2026
SUBTEN	73835	JOILDO GONÇALVES DA SILVA	03º BPM	APTO CATEGORIA B	02/08/2026	90	30/10/2026
SUBTEN	74504	GILBERTO PITOMBEIRA DA SILVA	06º BPM	LTS	03/08/2026	7	09/08/2026
1ºSGT	74646	HELIANDRO DE SOUZA AVELINO	CPM/ERJ	LTS	03/08/2026	2	04/08/2026
1ºSGT	74780	DANIEL GODINHO SANTOS	10º BPM	APTO CATEGORIA B	03/08/2026	365	02/08/2027
1ºSGT	74828	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SODRE	33º BPM	APTO CATEGORIA A	03/08/2026		
1ºSGT	75055	RODRIGO DO NASCIMENTO LIMA	23º BPM	APTO CATEGORIA B	03/08/2026	180	29/01/2027
1ºSGT	75169	VICENTE ALVES DE MORAES JUNIOR	14º BPM	LTS	01/08/2026	1	01/08/2026
SUBTEN	76155	WESLEY MACHARETH LISBOA	DEA	APTO CATEGORIA B	03/08/2026	365	02/08/2027
SUBTEN	76155	WESLEY MACHARETH LISBOA	DEA	APTO CATEGORIA B	03/08/2026	365	02/08/2027
SUBTEN	76303	DARLAN CARIAS LIMA	38º BPM	LTS	02/08/2026	7	08/08/2026
1ºSGT	76501	EDEM SANTOS DA SILVA	21º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/08/2026	30	01/09/2026
1ºSGT	77698	YURI SOUZA DA SILVA	15º BPM	LTS	31/07/2026	7	06/08/2026
1ºSGT	77794	ANDERSON DA SILVA NASCIMENTO	CECOPOM	APTO CATEGORIA B	03/08/2026	180	29/01/2027
1ºSGT	77844	RICARDO FERNANDES RODRIGUES	21º BPM	LTS	02/08/2026	1	02/08/2026
1ºSGT	78180	HUGO DA CRUZ MIGUEL	09º BPM	LTS	03/08/2026	2	04/08/2026
SUBTEN	78626	ANDRÉ LUIZ CONCEIÇÃO ARAÚJO	DGO	LTS	03/08/2026	1	03/08/2026
1ºSGT	79677	FABIO HERMOGENES DINIZ MEDEIROS	10º BPM	LTS	01/08/2026	2	02/08/2026

SUBTEN	79736	ROGERIO DA SILVA MOUTINHO JUNIOR	10º BPM	APTO CATEGORIA B	03/08/2026	1095	01/08/2029
1ºSGT	79767	FABRICIO CAETANO DE MELLO	DEA	APTO CATEGORIA B	03/08/2026	365	02/08/2027
SUBTEN	79775	GERALDO MONTEIRO DE PAIVA	10º BPM	LTS	31/07/2026	2	01/08/2026
1ºSGT	79922	ERLAN DOS SANTOS SOUZA	28º BPM	LTS	03/08/2026	1	03/08/2026
1ºSGT	79931	GIANCARLO RAMOS DE SOUZA	40º BPM	LTS	03/08/2026	15	17/08/2026
1ºSGT	80168	RONEI DOS SANTOS INÁCIO	GAM	LTS	03/08/2026	60	01/10/2026
SUBTEN	80211	FIDELIS CARVALHO DIAS	36º BPM	APTO CATEGORIA B	03/08/2026	1095	01/08/2029
1ºSGT	80284	ALEXANDRE CORREIA MARTINS	COE	APTO CATEGORIA B	03/08/2026	60	01/10/2026
1ºSGT	80338	ALEXANDRE DE CARVALHO JERÔNIMO	04ª UPP/19º BPM - BABILÔNIA	LTS	03/08/2026	2	04/08/2026
1ºSGT	80531	GLAUCIO SILVA MOTA	SSI	APTO CATEGORIA A	03/08/2026		
1ºSGT	80570	ELIZABETH GONÇALVES FREITAS	19º BPM	LTS	03/08/2026	1	03/08/2026
1ºSGT	80689	CARINA DA SILVA VERGUEIRO DE MACEDO	ESPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	31/07/2026	1	31/07/2026
1ºSGT	80842	JUSSANDRA MARIA COSTA DOS SANTOS	36º BPM	APTO CATEGORIA B	03/08/2026	180	29/01/2027
1ºSGT	81096	ALTAMIR BORGES DA SILVA NETO	CCRIM	APTO CATEGORIA B	03/08/2026	180	29/01/2027
1ºSGT	81232	ALEXANDRE PAIVA DE SOUZA	19º BPM	APTO CATEGORIA B	03/08/2026	180	29/01/2027
1ºSGT	81482	EDUARDO BARCELOS MOREIRA	BPVE	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/08/2026	30	01/09/2026
1ºSGT	81606	MARCELO DE ALMEIDA PEREIRA	DGO	LTS	03/08/2026	5	07/08/2026
1ºSGT	81835	RENATO BERTOLDO BORGES	16º BPM	LTS	02/08/2026	1	02/08/2026
1ºSGT	81840	FABIANO DA SILVA RAFAEL	20º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/08/2026	30	01/09/2026
2ºSGT	82590	BRUNO TADEU SANTANA LANGHOLT	BAC	LTS	03/08/2026	1	03/08/2026
2ºSGT	83111	RENATO LUCIANO DE SOUZA	15º BPM	LTS	02/08/2026	45	15/09/2026
2ºSGT	83243	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS YAMAMOTO	01ª UPP/02º BPM - SANTA MARTA	LTS	03/08/2026	1	03/08/2026
2ºSGT	83270	ALESSANDRO SANTOS DA SILVA	05º BPM	APTO CATEGORIA B	03/08/2026	60	01/10/2026
2ºSGT	83523	FABIO LIBÓRIO DA SILVA	41º BPM	LTS	03/08/2026	30	01/09/2026
2ºSGT	83792	MARCOS ANTONIO VAZ FILHO	41º BPM	APTO CATEGORIA B	03/08/2026	90	31/10/2026
2ºSGT	84690	MARCOS AUGUSTO AMARAL DA SILVA	POLICLÍNICA DE REABILITAÇÃO	APTO CATEGORIA B	03/08/2026	365	02/08/2027
2ºSGT	84721	ALEXANDRE DO AMARAL BRANDÃO	14º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/08/2026	30	01/09/2026
2ºSGT	84917	RAINE PERROTE DE SOUZA	15º BPM	APTO CATEGORIA B	03/08/2026	90	31/10/2026
2ºSGT	85325	BRUNO HENRIQUE CORREIA DESIDERATI	40º BPM	LTS	03/08/2026	30	01/09/2026
2ºSGT	85965	BRUNO MUSSEL DE MORAIS	26º BPM	APTO CATEGORIA A	03/08/2026		
2ºSGT	86046	DANILO PIERRE BASILE RODRIGUES	37º BPM	LTS	01/08/2026	1	01/08/2026
2ºSGT	86182	CARLOS WAGNER DA SILVA	CECOPOM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/08/2026	30	01/09/2026
2ºSGT	86617	DIOGO PEREIRA DE JESUS	BPVE	APTO CATEGORIA B	03/08/2026	365	02/08/2027
2ºSGT	87126	LEONARDO SCHUENCK BARROS	32º BPM	LTS	31/07/2026	5	04/08/2026
2ºSGT	87448	RAFAEL PEREIRA MARINHO	GAM	LTS	03/08/2026	5	07/08/2026
2ºSGT	87681	CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS	22º BPM	LTS	03/08/2026	8	10/08/2026

2ºSGT	88189	PATRICIA PAJUABA GOMES	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	03/08/2026	3	05/08/2026
2ºSGT	88206	LUZIANE SA DOS SANTOS	CCRIM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/08/2026	30	01/09/2026
2ºSGT	88372	JONAS ALVES BARBOSA JUNIOR	25º BPM	LTS	31/07/2026	3	02/08/2026
2ºSGT	88623	RODRIGO CORREIA LIMA	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS	02/08/2026	1	02/08/2026
2ºSGT	88673	MICHEL COELHO DE SOUSA	18º BPM	APTO CATEGORIA B	03/08/2026	365	02/08/2027
2ºSGT	89133	JESSICA APARECIDA DA SILVA BALBINO	BPCHQ	APTO CATEGORIA C	03/08/2026	180	29/01/2027
3ºSGT	89165	MAIKE DE OLIVEIRA SILVA	14º BPM	LTS	01/08/2026	1	01/08/2026
MAJ	89343	FLAVIA TRISTAO ABI-RAMIA DE MORAES	HPM NIT	LTS	03/08/2026	3	05/08/2026
3ºSGT	89859	LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	16º BPM	LTS	01/08/2026	1	01/08/2026
3ºSGT	89899	LINCOLN DE SENA SIQUEIRA	18º BPM	LTS	02/08/2026	1	02/08/2026
3ºSGT	90109	GUSTAVO LOPES DE OLIVEIRA	11ª UPP/06º BPM - MACACOS	LTS	03/08/2026	10	12/08/2026
3ºSGT	90469	EDUARDO DE SOUZA MASSENA	01ª UPP/02º BPM - SANTA MARTA	LTS	01/08/2026	1	01/08/2026
3ºSGT	90593	ALEXANDRO SANTOS MARTINS	23º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/08/2026	30	01/09/2026
3ºSGT	90931	RICARDO DA COSTA SERENO	11º BPM	LTS	03/08/2026	7	09/08/2026
3ºSGT	91000	LIDIANE BARBOSA DA SILVA	HPM NIT	LTS	03/08/2026	2	04/08/2026
3ºSGT	91393	FRANCIS PAULA GONÇALVES DE SOUZA	HCPM	LTS	03/08/2026	1	03/08/2026
3ºSGT	91594	CASSIANO HELAL ALVARENGA	09º BPM	LTS	02/08/2026	1	02/08/2026
3ºSGT	92216	JEFERSON DE OLIVEIRA ALVES	RPMONT	LTS	01/08/2026	1	01/08/2026
3ºSGT	92501	PATRICIA BRANCO VENANCIO FERRAZ	CIEsPP	APTO CATEGORIA C	03/08/2026	180	29/01/2027
3ºSGT	92537	FELIPE LUIS REGO DE OLIVEIRA	10ª UPP/06º BPM - BOREL	LTS	30/07/2026	3	01/08/2026
3ºSGT	92569	ELAINE DA SILVA FERREIRA	25º BPM	LTS	31/07/2026	15	14/08/2026
3ºSGT	92866	KLEBER OLIVEIRA DOS SANTOS	20º BPM	LTS	01/08/2026	1	01/08/2026
3ºSGT	92881	MÁRCIO JOSÉ PAIVA REIS JUNIOR	38º BPM	LTS	02/08/2026	2	03/08/2026
3ºSGT	92991	HUDSON DE OLIVEIRA BARROS DA SILVA	06º BPM	LTS	01/08/2026	1	01/08/2026
3ºSGT	93150	ANDREIA DE ALBUQUERQUE	10ª UPP/06º BPM - BOREL	LTS	03/08/2026	3	05/08/2026
3ºSGT	93407	MICHAEL ANDRADE CARIUS DE SOUZA	26º BPM	LTS	03/08/2026	7	09/08/2026
3ºSGT	93505	SANDRO FERREIRA BARBOSA	38º BPM	LTS	31/07/2026	1	31/07/2026
3ºSGT	93505	SANDRO FERREIRA BARBOSA	38º BPM	LTS	01/08/2026	3	03/08/2026
3ºSGT	93536	EDUARDO DA COSTA BIANCO SANTOS	18º BPM	LTS	01/08/2026	2	02/08/2026
3ºSGT	93799	ELITON ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	09ª UPP/04º BPM - TURANO	LTS	01/08/2026	1	01/08/2026
3ºSGT	94636	ALAN DA SILVA PEREIRA	05ª UPP/23º BPM - ROCINHA	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/08/2026	30	01/09/2026
3ºSGT	94704	RENATO BRENHA PASSOS	SSGP	LTS	03/08/2026	30	01/09/2026
3ºSGT	94732	ANDERSON GONÇALVES OSORIO	05º BPM	LTS	31/07/2026	5	04/08/2026

		GREGORIO					
3ºSGT	94747	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA TRINDADE	27º BPM	LTS	02/08/2026	60	30/09/2026
3ºSGT	94809	RENATO MONTENEGRO GODOY	14º BPM	APTO CATEGORIA B	03/08/2026	15	17/08/2026
3ºSGT	95090	FLAVIO HENRIQUE DA SILVA	37º BPM	LTS	31/07/2026	2	01/08/2026
3ºSGT	95146	LEANDRO ALVES REIS	BAC	LTS	02/08/2026	1	02/08/2026
3ºSGT	95446	MARCELO JOSE KNOLLER DOS SANTOS	02º BPM	LTS	03/08/2026	3	05/08/2026
3ºSGT	95469	DIEGO BRAGA DE OLIVEIRA GOMES	DCP	LTS	03/08/2026	3	05/08/2026
3ºSGT	95552	RENATO SILVA RIOS	14º BPM	LTS	02/08/2026	1	02/08/2026
3ºSGT	95581	TARSIS JEAN MARTINS FERREIRA	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/08/2026	30	01/09/2026
3ºSGT	95668	JAIRO DE MENEZES ROCHA	24º BPM	LTS	03/08/2026	46	17/09/2026
3ºSGT	95671	GABRIEL GOMES DE SOUZA	Recom	APTO CATEGORIA B	03/08/2026	180	29/01/2027
3ºSGT	95819	MARCO AURELIO CAMPELLO DE SOUZA	CECOPOM	LTS	01/08/2026	10	10/08/2026
3ºSGT	95946	TIAGO SILVA DE ARAUJO	01º BPM	APTO CATEGORIA B	03/08/2026	30	01/09/2026
3ºSGT	96047	BRUNO RAFAEL MELLO DA COSTA	05ª UPP/23º BPM - ROCINHA	APTO CATEGORIA A	03/08/2026		
3ºSGT	96107	DAVI VASQUEZ DA SILVA	25º BPM	LTS	03/08/2026	15	17/08/2026
3ºSGT	96121	DIRLEI DE OLIVEIRA	29º BPM	LTS	03/08/2026	3	05/08/2026
3ºSGT	96167	RAFAEL PEREIRA BARBOSA	SSGP	APTO CATEGORIA A	03/08/2026		
3ºSGT	96472	ALICE TORQUATO DE ALMEIDA	08º BPM	LTS	03/08/2026	21	23/08/2026
3ºSGT	96479	FERNANDA DE OLIVEIRA GOMES TAVARES	HPM NIT	LTS	03/08/2026	1	03/08/2026
3ºSGT	96593	FABIO VENCESLAU DOS SANTOS	01ª CIPM	APTO CATEGORIA A	03/08/2026		
3ºSGT	96751	VALMIR BRAIN CARVALHO OLIVEIRA	05º BPM	LTS	02/08/2026	2	03/08/2026
3ºSGT	96791	THIAGO SILVA LEIRA	BPVE	APTO CATEGORIA A	03/08/2026		
3ºSGT	96840	BRUNO THIAGO ROSARIO SANTOS DA COSTA COELHO	06ª UPP/03º BPM - SÃO JOÃO	LTS	31/07/2026	3	02/08/2026
3ºSGT	96915	HOSANA FERREIRA PEIXOTO	01ª CIPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/08/2026	15	17/08/2026
3ºSGT	97174	JEFERSON SILVA PADILHA	BPVE	LTS	03/08/2026	2	04/08/2026
3ºSGT	97179	LUCAS GONÇALVES DA CRUZ	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS	02/08/2026	5	06/08/2026
3ºSGT	97345	WEBERT VINICIUS BRAGA DA COSTA	14º BPM	LTS	02/08/2026	-2	02/08/2026
3ºSGT	97525	DINER DE OLIVEIRA MIRANDA	CECOPOM	APTO CATEGORIA A	03/08/2026		
3ºSGT	97754	MARCELO TEIXEIRA PINTO	16ª UPP/04º BPM - MANGUEIRA	LTS	03/08/2026	7	09/08/2026
3ºSGT	97780	JEFERSON DA SILVA	22º BPM	LTS	01/08/2026	2	02/08/2026
3ºSGT	97947	SILVERIO LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	BPVE	LTS	02/08/2026	1	02/08/2026
3ºSGT	98028	RAPHAEL AQUINO OLIVEIRA SANTOS	03ª UPP/33º BPM - CAMORIM	LTS	03/08/2026	57	28/09/2026
3ºSGT	98041	BRUNO MONTEIRO ARAUJO	HCPM	LTS	03/08/2026	3	05/08/2026
3ºSGT	98343	GUSTAVO SILVA RIBEIRO	17º BPM	LTS	02/08/2026	19	20/08/2026
3ºSGT	98382	DELLY DA SILVA MAIA NETO	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	03/08/2026	1	03/08/2026
3ºSGT	98480	PAULO CESAR FERREIRA MENDES	19º BPM	LTS	02/08/2026	2	03/08/2026

CB	98495	LUCAS BARBOSA THOMAZ	DRSP	LTS	03/08/2026	2	04/08/2026
3ºSGT	98604	LEANDRO PAULA NEVES	23º BPM	LTS	31/07/2026	1	31/07/2026
3ºSGT	98649	WANDERSON SOARES VARGAS	SSGP	LTS	03/08/2026	1	03/08/2026
3ºSGT	98707	ALINE NICOLAU DE MIRANDA THEDIM	11º BPM	APTO CATEGORIA B	03/08/2026	90	31/10/2026
3ºSGT	98887	GEISON CESAR CORREIA CAMARA	10ª UPP/06º BPM - BOREL	APTO CATEGORIA B	03/08/2026	3	05/08/2026
3ºSGT	98897	LUIZ HENRIQUE JUVENAL BARRETO	08ª UPP/03º BPM - LINS	APTO CATEGORIA C	03/08/2026	180	29/01/2027
3ºSGT	99048	ADRIANO DA SILVA PAZ	05ª UPP/23º BPM - ROCINHA	LTS	03/08/2026	1	03/08/2026
3ºSGT	99059	OSWALDO ROCHA FERNANDES	25º BPM	LTS	30/07/2026	1	30/07/2026
3ºSGT	99294	THIAGO PEREIRA FIRMINO	29º BPM	APTO CATEGORIA A	03/08/2026		
3ºSGT	99806	EMERSON DESTEFANI	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS	01/08/2026	2	02/08/2026
3ºSGT	99845	JEFERSON DA SILVA DE SANTANA	RPMONT	LTS	01/08/2026	1	01/08/2026
3ºSGT	100131	IVAN MARQUES CUNHA	16º BPM	LTS	03/08/2026	1	03/08/2026
CB	100522	LEO CARLOS ANJOS DOS SANTOS	02º BPM	LTS	02/08/2026	1	02/08/2026
3ºSGT	100532	IGOR GOMES NAGIPE	40º BPM	LTS	01/08/2026	3	03/08/2026
3ºSGT	100629	ALEXANDRE SANTOS MENDES	16º BPM	LTS	03/08/2026	1	03/08/2026
3ºSGT	100723	MOISÉS DE OLIVEIRA MARTINS	08º BPM	LTS	01/08/2026	1	01/08/2026
3ºSGT	100800	RAFAEL PARREIRA PINTO	SSGP	LTS	01/08/2026	2	02/08/2026
3ºSGT	100880	ROGER SANDER DE AZEVEDO	SSGP	LTS	01/08/2026	2	02/08/2026
3ºSGT	101194	FABIANE AMARAL E SILVA	38º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/08/2026	30	01/09/2026
3ºSGT	101400	JORGE FERNANDO DE ARAUJO VIANA OLIVEIRA	21º BPM	LTS	31/07/2026	2	01/08/2026
CB	101502	DIHONE DE JESUS LEMOS	16º BPM	LTS	02/08/2026	2	03/08/2026
3ºSGT	101758	DIOGO GUIMARÃES LESSA	DGTIC	LTS	02/08/2026	1	02/08/2026
3ºSGT	101889	DIOGO LUIZ DA SILVA CANTO	CECOPOM	LTS	03/08/2026	1	03/08/2026
3ºSGT	101890	PATRICK FRANKLIN PASSOS	25º BPM	LTS	03/08/2026	29	31/08/2026
3ºSGT	101896	OSMAR DAVID CAMPOS CARVALHO	15º BPM	LTS	03/08/2026	30	01/09/2026
3ºSGT	101921	MARCUS VINICIUS NUNES DO NASCIMENTO	01º BPM	LTS	03/08/2026	3	05/08/2026
CB	101993	PATRICK DA SILVA	21º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/08/2026	30	01/09/2026
3ºSGT	102096	FABIO ANDRE DOS SANTOS GOESSLING	Suposp	APTO CATEGORIA A	03/08/2026		
3ºSGT	102464	BRUNO DE OLIVEIRA LOBO	31º BPM	APTO CATEGORIA B	03/08/2026	27	29/08/2026
CB	102885	RONDINELLI DE ARAUJO RIBEIRO	37º BPM	APTO CATEGORIA A	03/08/2026		
3ºSGT	103126	ANDERSON DA COSTA DE ALMEIDA	06ª UPP/03º BPM - SÃO JOÃO	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	02/08/2026	37	07/09/2026
3ºSGT	103296	JAMIL JERFITON CAVALCANTE DO ROSARIO	BPVE	LTS	01/08/2026	2	02/08/2026
3ºSGT	103569	THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS	09º BPM	LTS	03/08/2026	1	03/08/2026
3ºSGT	103787	LEONARDO COELHO DOS SANTOS	06ª UPP/03º BPM - SÃO JOÃO	LTS	01/08/2026	2	02/08/2026
3ºSGT	103855	PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MELO	15º BPM	LTS	02/08/2026	2	03/08/2026
CB	104060	UELLINGTON VINICIUS DE OLIVEIRA ALVARENGA	18º BPM	APTO CATEGORIA B	02/08/2026	180	28/01/2027
3ºSGT	104204	LEANDRO GOMES DE OLIVEIRA	05º BPM	LTS	01/08/2026	3	03/08/2026

		SOUZA					
CB	104780	ANDHERSON SOUZA DE GOES	01ª UPP/02º BPM - SANTA MARTA	LTS	03/08/2026	90	31/10/2026
CB	104978	LUIZ CLAUDIO DA SILVA MORAES	06º BPM	LTS	01/08/2026	2	02/08/2026
CB	105030	BRUNO VIEIRA DA ROCHA	04º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/08/2026	30	01/09/2026
CB	105677	HIATA ANDERSON LACERDA DE OLIVEIRA	BTM	LTS	03/08/2026	30	01/09/2026
CB	105895	LEANDRO DOS SANTOS COSTA BARROCA	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	01/08/2026	1	01/08/2026
CB	105978	LUIZ FELIPE DA SILVA MARTINS	16ª UPP/04º BPM - MANGUEIRA	LTS	02/08/2026	1	02/08/2026
CB	106013	BRUNO AZEREDO DE ALMEIDA	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS	01/08/2026	1	01/08/2026
CB	106379	CAROLLINE FERÃO GONZALEZ	DF	APTO CATEGORIA C	03/08/2026	180	29/01/2027
CB	106750	IVANILDO DO CARMO DA SILVA	20º BPM	LTS	03/08/2026	1	03/08/2026
CB	106862	DOUGLAS DE MORAES PORCELLO	20º BPM	LTS	31/07/2026	8	07/08/2026
CB	107157	ALEXANDRE VINICIUS FARIA	16ª UPP/04º BPM - MANGUEIRA	LTS	02/08/2026	1	02/08/2026
CB	107213	EDUARDA VASCONCELLOS DIAS DE OLIVEIRA	CFAP 31 Vol.	LTS	01/08/2026	45	14/09/2026
CB	107222	ANDREZA NEDEIROS NUNES	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS	01/08/2026	1	01/08/2026
CB	107456	ALINE RODRIGUES DE ARAUJO DA CONCEIÇÃO	25º BPM	LTS	31/07/2026	13	12/08/2026
CB	107596	JOHNSON DA COSTA LIMA	19º BPM	LTS	03/08/2026	2	04/08/2026
3ºSGT	107897	ARIANE JADE SILVA MONTEIRO	CFAP 31 Vol.	LTS	03/08/2026	15	17/08/2026
CB	107922	ANA PAULA DA CUNHA SILVA NOGUEIRA	DGO	LTS	03/08/2026	3	05/08/2026
1º TEN	107967	MARCELO ANDRADE ADÁ GONZÁLEZ	BOPE	LTS	01/08/2026	15	15/08/2026
CB	108068	MIKHAIL CHIGANER GUIMARAES SIQUEIRA	08ª UPP/03º BPM - LINS	LTS	31/07/2026	7	06/08/2026
CB	108365	DENIS HENRIQUE SILVA DE SOUZA	41º BPM	LTS	02/08/2026	1	02/08/2026
CB	108694	FELIPE ROCHA DA SILVA	19º BPM	LTS	02/08/2026	1	02/08/2026
CB	108782	TIAGO INABA IASSANORI EVANGELISTA	12º BPM	LTS	31/07/2026	3	02/08/2026
CB	109075	DAVID DE LIMA JUNIOR	14º BPM	LTS	01/08/2026	3	03/08/2026
CB	109083	CARLOS HENRIQUE FESTAETS JUNIOR	20º BPM	LTS	01/08/2026	7	07/08/2026
CB	109169	DANIEL SOUZA DE SANTANA	02º BPM	LTS	03/08/2026	1	03/08/2026
CB	109480	DANIELLE DA SILVA COIMBRA	31º BPM	APTO CATEGORIA A	03/08/2026		
CB	109483	CAMILA DE LIMA DOS SANTOS	04ª UPP/19º BPM - BABILÔNIA	LTS	01/08/2026	1	01/08/2026
SD	109629	CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO FILHO	06º BPM	LTS	03/08/2026	2	04/08/2026
SD	109817	AMILTON FRANÇA SOARES	25º BPM	LTS	29/07/2026	13	10/08/2026
SD	110320	THIAGO MENEZES DELFINO DE FREITAS	12º BPM	LTS	02/08/2026	1	02/08/2026
SD	110353	DAIANE OLIVEIRA DE SOUZA	CIEAT	LTS	01/08/2026	1	01/08/2026
SD	110557	DAIANA DE NAZARETH VIEIRA RIBEIRO	CECOPOM	LTS	01/08/2026	7	07/08/2026

SD	110583	AMANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	BPVE	APTO CATEGORIA A	03/08/2026		
SD	110803	BIANCA DE OLIVEIRA MOREIRA	28º BPM	LICENÇA NUTRIZ INICIAL	03/08/2026	30	01/09/2026
SD	110829	BRUNA DIAS DE FIGUEREDO	03º BPM	LICENÇA MATERNIDADE	10/05/2026	200	25/11/2026
SD	110890	MARCELO BEZERRA DE ARAUJO JUNIOR	BPVE	LTS	02/08/2026	1	02/08/2026
SD	111035	LUCIOMAR DUARTE DE BARROS	11º BPM	LTS	03/08/2026	30	01/09/2026
SD	111057	MACIEL DE SOUZA RODRIGUES	18º BPM	LTS	02/08/2026	1	02/08/2026
SD	111633	EDUARDO DE SOUZA CARVALHO	21º BPM	LTS	01/08/2026	10	10/08/2026
ALUNO OF	111692	ANDRESSA ISIS LAGO CARDOZO	APM D. JOAO VI	LTS	27/07/2026	3	29/07/2026
ALUNO OF	111699	ANA PAULA LOPES DA SILVA	APM D. JOAO VI	APTO CATEGORIA A	03/08/2026		
ALUNO OF	111731	DIEGO CARMO DALAMURA RAMOS	APM D. JOAO VI	LTS	03/08/2026	1	03/08/2026
SD	112046	VINÍCIUS DA SILVA	04ª UPP/19º BPM - BABILÔNIA	APTO CATEGORIA B	01/08/2026	1	01/08/2026
SD	112184	LUCAS NETO DE ARAUJO	21º BPM	LTS	03/08/2026	1	03/08/2026
SD	112208	RONALD PEDRO IGIDIO DA SILVA	07º BPM	LTS	03/08/2026	5	07/08/2026
ALUNO OF	112365	NAIARA RAISSA VIEIRA SILVA	APM D. JOAO VI	LTS	27/07/2026	3	29/07/2026
SD	112701	MONIKE VITÓRIA VILAS BOAS ALVES BUENO	19º BPM	LTS	01/08/2026	2	02/08/2026
AL CFSD	112825	BRENDA MAIARA RANGEL CORRÊA	CFAP 31 Vol.	LTS	03/08/2026	2	04/08/2026
AL CFSD	112903	CAIO GABRIEL MOTA FREIRE MOREIRA	CFAP 31 Vol.	LTS	03/08/2026	1	03/08/2026
AL CFSD	112933	GABRIEL VELASQUEZ ALVES PINTO FIGUEIREDO GOMES	CFAP 31 Vol.	LTS	31/07/2026	3	02/08/2026
AL CFSD	113005	DARA VALERIA DE OLIVEIRA BATISTA	CFAP 31 Vol.	LTS	02/08/2026	3	04/08/2026
AL CFSD	113097	LUIZ FELIPE RIBEIRO LARANJEIRA	CFAP 31 Vol.	LTS	02/08/2026	1	02/08/2026
AL CFSD	113390	ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	CFAP 31 Vol.	LTS	02/08/2026	8	09/08/2026
AL CFSD	113508	JEAN LUIZ ALVES DOS SANTOS	CFAP 31 Vol.	LTS	03/08/2026	15	17/08/2026
AL CFSD	113582	WANESSA FONSECA DA COSTA	CFAP 31 Vol.	APTO CATEGORIA B	01/08/2026	-1	01/08/2026
AL CFSD	113622	PATRICK DOS SANTOS MACHADO	CFAP 31 Vol.	APTO CATEGORIA B	02/08/2026	3	04/08/2026
AL CFSD	113634	MATHEUS BATISTA DE OLIVEIRA BATISTA	CFAP 31 Vol.	LTS	03/08/2026	1	03/08/2026
AL CFSD	113866	WELLINGTON VIEIRA SOUZA	CFAP 31 Vol.	LTS	01/08/2026	3	03/08/2026
AL CFSD	114223	ERICK DUTRA DE OLIVEIRA	CFAP 31 Vol.	LTS	03/08/2026	2	04/08/2026
3ºSGT	1464887	CLAUDIONOR LADISLAU DE AZEVEDO	VETERANO	INAPTO AO PORTE DE ARMAS	03/08/2026		
CAP	30000199	JULIANA RIBEIRO FERNANDES	HPM NIT	APTO CATEGORIA B	03/08/2026	59	30/09/2026
CAP	30000291	JULIANA CARNEIRO PINTO	HPM NIT	APTO CATEGORIA A	03/08/2026		
CB	30000365	PRISCILA XAVIER ABREU	HCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/08/2026	30	01/09/2026
CB	30000366	JESSICA RIBEIRO ALVES	HCPM	LTS	02/08/2026	45	15/09/2026
CB	30000376	SUELLY DE ALMEIDA DA SILVA	HCPM	LTS	03/08/2026	2	04/08/2026
CB	30000580	LORENA BRAGANÇA DOS REIS	POLICLÍNICA DE REABILITAÇÃO	LTS	29/08/2026	3	31/08/2026
CB	30000718	THAIS DE OLIVEIRA DOS REIS	ODPM/I	APTO CATEGORIA A	03/08/2026		

DMP – Saiba mais!



<https://t.co/jkVUMCMZqI>

Resumo para Local Junta - Total de registros 294
Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº836 , DE 04/08/2026 - DPM)

8. EMG – 21º BPM – SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO - AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Operacional, no uso de suas atribuições legais, autoriza a suspensão do

expediente administrativo do 21º BPM, no dia 21 de agosto de 2026 (sexta-feira), haja vista o feriado Municipal da Emancipação do Município de São João de Meriti.

Tomem conhecimento: Todas as Unidades.
Ref.: SEI-350022/036030/2026 - 21º BPM
(Nota nº 442, de 04AGO2026 - EMG/Sec).

9. EMG - DIRETRIZ Nº 087 – INAUGURAÇÃO DA SALA DE COMANDO E CONTROLE DO 7º BPM – PROGRAMAÇÃO – DETERMINAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a diretriz alusiva à **INAUGURAÇÃO DA SALA DE COMANDO E CONTROLE DO 7º BPM**, em **06AGO26 (quinta-feira)**, às **10h00**, sito Rua Dr. Alfredo Backer, nº 367 – Alcântara – São Gonçalo / RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar

DIRETRIZ N° 087/2026**1. FINALIDADE**

Regular as atividades relacionadas à **INAUGURAÇÃO DA SALA DE COMANDO E CONTROLE DO 7º BPM**, em **06AGO26 (quinta-feira)**, às **10h00**, sito Rua Dr. Alfredo Backer, nº 367 – Alcântara – São Gonçalo / RJ.

2. EXECUÇÃO**a) A cargo do GCG:**

- 1) Escalar Mestre de Cerimônia;
- 2) Coordenar a atuação da Corporação no local do evento em articulação com o **7º BPM**;
- 3) Apresentar a Banda de Músicos da **CIPM-MUS** com o 5º Uniforme do RUPMERJ no dia **06AGO26 (quinta-feira)**, às **08h00** a fim de atuar na solenidade;
- 4) Adotar outras medidas afetas ao cerimonial e julgadas pertinentes.

b) A cargo do EMG-PM/4:

Providenciar transporte para Banda de Músicos.

c) A cargo da ASCOM:

- 1) Deverá apresentar equipe técnica, em **06AGO26 (quinta-feira)**, às **08h00**, a fim de providenciar a cobertura de foto e filmagem do evento oficial;
- 2) Providenciar a divulgação do evento junto à imprensa e redes sociais da SEPM;
- 3) Determinar qual(is) Seção(ões) de Assuntos Cíveis das Unidades Operacionais e dos Comandos Intermediários estará(ão) autorizada(s) a realizar a cobertura fotográfica e audiovisual do evento;
- 4) Estabelecer que a cobertura oficial do evento será realizada exclusivamente pela(s) Seção(ões) de Assuntos Cíveis previamente designada(s) pela ASCOM, ficando as demais Unidades autorizadas apenas a divulgar o material fotográfico e audiovisual oficial produzido e disponibilizado pelas Unidades designadas;
- 5) Auxiliar o 7º BPM no que for necessário quanto à área afeta à comunicação social.

d) A cargo da DGS:

- 1) Providenciar, por meio de sua Unidade Subordinada (GESAR), a apresentação de 01 (uma) ambulância com equipe capacitada no Atendimento Pré-Hospitalar (APH), devendo estar ECD (pronto emprego), em **06AGO26 (quinta-feira)**, às **08h00**, a fim de acompanhar a realização do evento;
- 2) Adotar as medidas para remoções e atendimentos emergenciais, caso necessário.

e) A cargo da DGTIC:

Preparar e instalar som com microfone para o evento.

f) A cargo do DARE:

Escalar 01 (um) Capelão para a solenidade, devendo estar no local em **06AGO26 (quinta-feira)**, às **09h00**.

g) A cargo da SSI

Providenciar a segurança velada da solenidade.

h) A cargo do 4º CPA:

- 1) Deverá, através de sua UOp subordinada (**1º, 12º e 35º BPM**), implantar policiamento ostensivo nas principais vias de acesso ao local da solenidade, a partir de **06AGO26 (quinta-feira)**, às **08h00**.

2) Deverá, através de sua UOp subordinada (**7º BPM**), implantar policiamento ostensivo em frente ao local da solenidade, bem como nas principais vias de acesso, a partir de **06AGO26 (quinta-feira)**, às **08h00**.

i) A cargo do 7º BPM:

- 1) Escalar a Comissão de Recepção de Autoridades à solenidade (Guarda de Honra);
- 2) Encaminhar as autoridades recepcionadas no local da solenidade;
- 3) Providenciar a apresentação do **corneteiro** escalado de sobreaviso com o 5º Uniforme do RUPMERJ no dia **06AGO26 (quinta-feira)**, às **08h00**, a fim de atuar na solenidade;
- 4) Providenciar **púlpito** para o Mestre de Cerimônia;
- 5) Providenciar a indicação das áreas de estacionamento, destinadas às autoridades e convidados;
- 6) Providenciar cadeiras e local apropriado para idosos e PcD;
- 7) Escalar um policial militar da técnica para instalação dos equipamentos de som para o evento;
- 8) Providenciar a assistência técnica necessária, junto ao Mestre de Cerimônias, quanto aos equipamentos de som, em caso de pane;
- 9) Encaminhar um release à ASCOM, contendo as informações necessárias para a divulgação do evento na mídia;
- 10) Providenciar a **Ordem do Dia** do Comandante do 7º Batalhão de Polícia Militar, alusiva ao evento.

3. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Local: Rua Dr. Alfredo Backer, nº 367 – Alcântara – São Gonçalo/RJ;

Data: 06 de agosto de 2026 (quinta-feira);

Horário: 10h00;

Comparecimento: Comandante do 4º CPA, acompanhado dos Comandantes das Unidades Subordinadas;

Convidados: Oficiais, Praças da Corporação e Autoridades Cíveis;

Uniformes e Trajes: 5º do RUPMERJ;

Demais Forças: O Correspondente;

Convidados Cíveis: Esporte Fino;

Sequência da Solenidade: A cargo do Cerimonial/GCG.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350023/028058/2026 - Nota Bol nº 167/2026 -03AGO26 – EMG-PM/3)

10. EMG – DIRETRIZ Nº 86 /2026 - SOLENIDADE DE ENTREGA DE VIATURAS DETERMINAÇÃO – PUBLICAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a diretriz referente à **Solenidade de Entrega de Viaturas**, no Regimento Marechal Caetano de Faria, na Avenida Salvador de Sá, nº 02, Cidade Nova (Centro), no dia **071000AGO26 (sexta-feira)**, a saber:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar

DIRETRIZ Nº 86/2026

1. FINALIDADE

Regular as atividades relacionadas à SOLENIDADE DE ENTREGA DE VIATURAS, no dia **071000AGO26 (sexta-feira)**, no Regimento Marechal Caetano de Faria, sito Avenida Salvador de Sá, nº 02, no bairro Cidade Nova (Centro), assegurando a devida organização, segurança e formalidade do evento.

2. OBJETIVO

Planejar as ações administrativas, logísticas e operacionais a serem executadas pela SEPM para a SOLENIDADE DE ENTREGA DE VIATURAS.

3. EXECUÇÃO

a. A cargo do GCG Cerimonial

- 1) Escalar **Mestre de Cerimônia** para a solenidade;
- 2) Escalar e apresentar a **Banda de Música da CIPM-Músicos** para o evento, uniformizada com o 5º do RUPMERJ, devendo ECD pronto emprego em **070900AGO26 (sexta-feira)**;
- 3) Coordenar a solenidade, em articulação com a **PM4** e a **DGAL**;
- 4) Recepcionar e orientar os Oficiais, as Praças e demais convidados.

b. A cargo do EMG-PM/4

- 1) Providenciar micro-ônibus para transporte da **Banda de Músicos** para a solenidade;
- 2) Apresentar no local da solenidade e coordenar, a comando de Oficial, o posicionamento das viaturas, com motorista e patrulheiro, a partir de **070800AGO26 (sexta-feira)**.

c. A cargo da ASCOM

- 1) Realizar a **cobertura fotográfica e a filmagem** do evento;
- 2) Providenciar a **divulgação do evento**, junto à imprensa e nas mídias sociais da SEPM;
- 3) Designar local próprio para a **imprensa** que poderá cobrir o evento;
- 4) Determinar qual(is) Seção(ões) de Assuntos Cíveis das Unidades Operacionais e dos Comandos Intermediários estará(ão) autorizada(s) a realizar a cobertura fotográfica e audiovisual do evento;
- 5) Estabelecer que a cobertura oficial do evento será realizada exclusivamente pela(s) Seção(ões) de Assuntos Cíveis previamente designada(s) pela ASCOM, ficando as demais Unidades autorizadas apenas a divulgar o material fotográfico e audiovisual oficial produzido e disponibilizado pelas Unidades designadas;
- 6) Auxiliar o **GCG** no que for necessário quanto à área afeta à comunicação social.

d. A cargo da DGTIC

- 1) Instalar som com microfone para o evento e apresentar o efetivo necessário para operação do equipamento de som no dia **070900AGO26 (sexta-feira)**, ao término da solenidade;
- 2) Providenciar mídia contendo o **Hino Nacional Brasileiro** e **Hino do Policial Militar**, para pronta execução em caso de necessidade (especialmente sendo a solenidade realizada em recinto fechado devido ao mau tempo).

e. A cargo do COE

Deverá, por meio de sua UOpE subordinada (**BPCHQ**):

- 1) Providenciar toda a **limpeza e ornamentação** do aquartelamento, principalmente seu **pátio principal, auditório e sanitários**;
- 2) Providenciar púlpito para o **Mestre de Cerimônias**;
- 3) Providenciar a locação e montagem de um **palanque/praticável** para as autoridades convidadas com capacidade para 20 pessoas;
- 4) Escalar efetivo para compor a **Guarda Bandeira e Guarda de Honra**;
- 5) Providenciar a distribuição de **água** para autoridades e convidados;
- 6) Reservar o estacionamento para os veículos das autoridades que comparecerão ao evento;
- 7) Acompanhar os trabalhos da **DGTIC** quando da instalação dos equipamentos de som para o evento;
- 8) Adotar as medidas preventivas (instalação de equipamentos, acústica, etc.) para o caso do evento sofrer alteração de local em virtude de mau tempo;
- 9) Providenciar **corneteiro** para execução dos toques, observando fielmente o disposto no Regulamento de Continências e Honras Militares;
- 10) Escalar o efetivo de Policiais Militares, por posto de policiamento, para as missões a serem desencadeadas durante a solenidade;
- 11) Coordenar a solenidade e articular-se com todos os demais Órgãos envolvidos, a fim de facilitar as providências para a realização do evento.

f. A cargo da DARE

Escalar 01 (um) Capelão para a solenidade, devendo estar no local em **070900AGO26 (sexta-feira)**.

g. A cargo da SSI

Deverá providenciar a segurança velada da solenidade a partir de **070800AGO26 (sexta-feira)** articulando-se com as Agências de Inteligência do **BPChog e 5º BPM**.

h. A cargo da DGS

- 1) Deverá, por meio de sua Unidade subordinada (**GESAR**), apresentar 01 (uma) ambulância com equipe capacitada no atendimento pré-hospitalar (APH), no local da solenidade, a partir de **070900AGO26 (sexta-feira)** até o término do evento;
- 2) Adotar as medidas para remoções e atendimentos emergenciais, caso necessário.

i. A cargo do DGAL

Articular-se com as demais Unidades envolvidas, a fim de coordenar a organização do evento.

j. A cargo do 1º CPA

- 1) Deverá, por meio de sua UOp subordinada (5º BPM).
 - a) Reforçar o policiamento no entorno e nas vias de acesso ao evento, a partir de **070800AGO26 (sexta-feira)** até o término da solenidade, tendo em vista a chegada, permanência e saída dos convidados do local do evento, bem como das pessoas envolvidas na montagem e desmontagem dos equipamentos;
 - b) Implantar policiamento por meio de PB fixo no entorno do evento, a partir de **070800AGO26 (sexta-feira)**, até o término da solenidade e saída de todos os convidados, a fim de garantir a segurança nas imediações do local;

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Programação:

- 1) **Data:** 07 de agosto de 2026 (sexta-feira)
- 2) **Horário:** 10h
- 3) **Local:** Regimento Marechal Caetano de Faria - Avenida Salvador de Sá, nº 02, Cidade Nova/RJ
- 4) **Comparecimento:** Subsecretários; Comandantes do 1º ao 4º CPA, Comandante do CPE, Comandante do CPTran, acompanhados dos Comandantes de suas Unidades subordinadas; e Comandante do CPP.
- 5) **Uniformes:** 5º do RUPMERJ
- 6) **Sequência da solenidade:** A cargo do Cerimonial do GCG

Tomem conhecimento e providenciem a respeito às Unidades envolvidas.
(SEI-SEI-350001/018645/2026- Nota Bol nº 168 - 04AGO26 – EMG-PM/3)

11. TRANSCRIÇÃO DE DOERJ EXECUTIVO Nº 139 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

DECRETOS DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE :

(...)

EXONERAR, com validade a contar de 25 de março de 2026, **PAULO ROBERTO DAS NEVES JUNIOR**, ID FUNCIONAL Nº 24439444/1, do cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DAS-10, do 3º Comando de Policiamento de Área, da Subsecretaria de Gestão Operacional de Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo nº SEI-350009/025180/2026.

NOMEAR JOEL DE OLIVEIRA SUHETT FILHO, ID FUNCIONAL Nº 20199643/1, para exercer, com validade a contar de 27 de janeiro de 2026, o cargo em comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-9, da Assessoria de Assuntos Estratégicos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa de Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 50.123, de 27 de janeiro de 2026. Processo nº SEI-350009/015594/2026.

(...)

Id: 2753842

Secretaria de Estado da Casa Civil

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO DIRETOR - GERAL

PORTARIA APERJ Nº 85 DE 30 DE JULHO DE 2026

**DISPÕE SOBRE OS CÓDIGOS NUMÉRICOS DOS
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR-GERAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, instituição vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante do SEI-150010/000353/2026,

CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 7º do Decreto Estadual nº 44.414, de 27 de setembro de 2013, que instituiu o Sistema de Numeração Única de Protocolo, no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- que compete ao Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro coordenar e gerenciar o Sistema de Numeração Única de Protocolo, nos termos dos Decretos Estaduais nº 43.871, de 08 de outubro de 2012 e 44.414, de 27 de setembro de 2013, bem como definir os códigos e séries numéricas dos processos administrativos estaduais da administração direta e indireta integrantes da estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, conforme disposto no Decreto Estadual nº 48.209, de 19 de setembro de 2022;
- a alteração da nomenclatura da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP para Secretaria de Estado de Polícia Penal - SEPPENRJ, conforme artigo 1º do Decreto Estadual nº 50.244, de 23 de março de 2026;
- a incorporação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional do Interior, Pesca e Agricultura Familiar - SEDIPAF à estrutura da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, passando a denominar-se Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior - SEAPPADI, conforme artigo 1º do Decreto Estadual nº 50.380, de 13 de julho de 2026.
- a incorporação da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR à estrutura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS, conforme artigo 1º do Decreto Estadual nº 50.391, de 21 de julho de 2026.

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam atribuídos os códigos numéricos dos processos administrativos estaduais da estrutura do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro na forma do Anexo à presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução SECC nº 151, de 13 de março de 2025.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026

MARCO AURELIO PINHEIRO DOS SANTOS
Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO

CÓDIGOS NUMÉRICOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR - SEAPPADI	SEI-02
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC	SEI-03
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ	SEI-04
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR	SEI-05
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS	SEI-07
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES	SEI-08
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP	SEI-09
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SETRAM	SEI-10
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG	SEI-12
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE	SEI-14
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC	SEI-15
VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO - VG	SEI-16
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC	SEI-18
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPGE	SEI-20
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL - SEPPENRJ	SEI-21
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEDEICS	SEI-22
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SEDCON	SEI-24
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI	SEI-26
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - SEDEC	SEI-27
SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL - SEIJES	SEI-28
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL	SEI-30
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE DIREITOS HUMANOS - SEDSODH	SEI-31
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	SEI-32
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP	SEI-33

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM	SEI-35
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL - SEPOL	SEI-36
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA - SERGB	SEI-37
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEM	SEI-38
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - GSI-RJ	SEI-39
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA - SETRAB	SEI-40
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV	SEI-42
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - SETD	SEI-43
SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR - SEGG	SEI-44
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS	SEI-49
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID	SEI-51

Id: 2753763

PORTARIA APERJ Nº 86 DE 30 DE JULHO DE 2026**DISPÕE SOBRE AS SÉRIES NUMÉRICAS DE
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DOS ÓRGÃOS E
ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E
INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E S T A D U A L**

O DIRETOR-GERAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, instituição vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante do Processo SEI-150010/000353/2026,

CONSIDERANDO:

- o Sistema de Numeração Única de Protocolo, criado no âmbito do Poder Executivo Estadual, conforme artigo 6º do Decreto Estadual nº 44.414, de 27 de setembro de 2013;
- a competência do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro para coordenar e gerenciar o Sistema de Numeração Única de Protocolo, nos termos dos Decretos Estaduais nº 43.871, de 08 de outubro de 2012 e 44.414, de 27 de setembro de 2013, bem como atualizar o número das unidades protocoladoras, conforme artigo 17º, Parágrafo Único, do Decreto Estadual nº 48.209, de 19 de setembro de 2022;
- o disposto no Decreto Estadual nº 48.209, de 19 de setembro de 2022, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, e estabeleceu o Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ como sistema oficial de autuação, produção, tramitação e consulta de documentos e processos administrativos eletrônicos no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro;

- o disposto na Portaria APERJ nº 85, de 30 de julho de 2026, que dispõe sobre os códigos numéricos dos processos administrativos estaduais da estrutura do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

R E S O L V E :

Art. 1º - A Numeração Única de Protocolo (NUP) dos processos administrativos eletrônicos autuados e tramitados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ) seguirá a forma estabelecida nesta Portaria, conforme estabelecido no Art. 17, § 1º do Decreto Estadual nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Art. 2º - Os documentos e processos administrativos iniciados nos órgãos e nas entidades da administração pública direta e indireta a seguir relacionados deverão ser autuados obedecendo às respectivas séries numéricas, conforme listagem anexa.

§ 1º - Todos os órgãos e entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional devem dispor de uma única série numérica.

§ 2º - Nos casos justificados em que os órgãos e entidades possuam excessiva produção documental, é permitida a atribuição de mais de uma série numérica, que se estenderá às unidades administrativas a ela subordinadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução SECC nº 152, de 13 de março de 2025.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026

MARCO AURELIO PINHEIRO DOS SANTOS
Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO
LISTAGEM DAS SÉRIES NUMÉRICAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

SEAPPADI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR	
SEAPPADI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR	SEI-020001
EMATER - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-020002
PESAGRO - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-020003
CEASA - CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-020004
CASERJ - COMPANHIA CENTRAL DE ARMAZÉNS E SILOS DO RIO DE JANEIRO	SEI-020005
FIPERJ - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-020006
SEEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
SEEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	SEI-030001
DEGASE - DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS	SEI-030002

CEE - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-030003
SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	
SEFAZ/GABSEC - GABINETE DO SECRETÁRIO	SEI-040001
SEFAZ/SUBADM - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SEI-040002
SEFAZ/SUBJUR - SUBSECRETARIA JURÍDICA	SEI-040003
SEFAZ/SUBCONT - SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO	SEI-040004
SEFAZ/SUBCINT - SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	SEI-040005
SEFAZ/SUBEREC - SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA	SEI-040006
SEFAZ/SUBPOT - SUBSECRETARIA DE POLÍTICA TRIBUTÁRIA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	SEI-040007
SEFAZ/SUBTIC - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	SEI-040008
SEFAZ/SUBTES - SUBSECRETARIA DO TESOURO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-040009
SEFAZ/SUBGERAL - SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA	SEI-040010
SEFAZ/CONSETIC - CONSELHO DE ÉTICA	SEI-040011
SEFAZ/CONSSFT - CONSELHO SUPERIOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	SEI-040012
SEFAZ/CONSC - CONSELHO DE CONTRIBUINTES	SEI-040013
RIOPREV - FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-040014
RJPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-040015
SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	
SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	SEI-050001
TURISRIO - COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-050002
SEAS - SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
SEAS - SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	SEI-070001
INEA - INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE	SEI-070002
SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	
SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	SEI-080001
FS - FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-080002
IASERJ - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-080003
IVB - INSTITUTO VITAL BRASIL S.A.	SEI-080004
SESP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
SESP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	SEI-090001
SETRAM - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
SETRAM - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	SEI-100001
RIOTRILHOS - COMPANHIA DE TRANSPORTE SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-100002
AGETRANS - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS, METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-100003
CODERTE - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-100004
DETRO - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-100005
CENTRAL - COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA	SEI-100006
SEPLAG - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	

SEPLAG - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	SEI-120001
SEPLAG/DPERJ - DEPÓSITO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-120002
CEPERJ - FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO	SEI-120003
PGE - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
PGE - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-140001
SECC - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL	
SECC - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL	SEI-150001
GE - GOVERNADORIA DO ESTADO	SEI-150002
SECC/CFSEC - COMPANHIA FLUMINENSE DE SECURITIZAÇÃO - EM LIQUIDAÇÃO	SEI-150003
SECC/FLUMITRENS - COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - EM LIQUIDAÇÃO	SEI-150004
SECC/CTC - COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVOS S.A. - EM LIQUIDAÇÃO	SEI-150005
SECC/METRO - COMPANHIA DO METROPOLITANO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EM LIQUIDAÇÃO	SEI-150006
SECC/CELFI - CENTRAIS ELÉTRICAS FLUMINENSES S.A. - EM LIQUIDAÇÃO	SEI-150007
SECC/DIVERJ - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - EM LIQUIDAÇÃO	SEI-150008
SECC/BDRIO - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - EM LIQUIDAÇÃO	SEI-150009
SECC/APERJ - ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-150010
CEPERJ - FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO	SEI-150011
IOERJ - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-150012
LOTERJ - LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-150013
IPEM - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	SEI-150014
ISP - INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	SEI-150015
DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-150016
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS	SEI-150017
IRM - INSTITUTO RIO METRÓPOLE	SEI-150018
VG - VICE GOVERNADORIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
VG - VICE GOVERNADORIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-160001
SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	
SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	SEI-180001
FUNARJ - FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-180002
FMIS - FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM	SEI-180003
SECEC/FUNCFB - FUNDAÇÃO CASA FRANÇA BRASIL	SEI-180004
FTM - FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-180005
SEPPENRJ - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL	
SEPPENRJ - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL	SEI-210001
FSC - FUNDAÇÃO SANTA CABRINI	SEI-210002
SEDEICS - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	

SEDEICS - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	SEI-220001
AGERIO - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-220002
CODIN - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-220003
DRM - DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-220004
JUCERJA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-220005
AGENERSA - AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-220006
SEDCON - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
SEDCON - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	SEI-240001
PROCON - AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-240002
SECTI - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
SECTI - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	SEI-260001
UENF - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO	SEI-260002
FAPERJ - FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-260003
CECIERJ - FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-260004
FAETEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA	SEI-260005
UERJ/REI - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/REITORIA	SEI-260006
UERJ/HUPE - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO	SEI-260007
SEDEC - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL	
SEDEC/CHGAB - CHEFIA DE GABINETE	SEI-270001
SEDEC/GABSEC - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL	SEI-270002
SEDEC/SUBSEDEC - SUBSECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL	SEI-270003
SEDEC/CBMERJ/COMGERAL - COMANDO GERAL	SEI-270004
SEDEC/CBMERJ/CHEMG - CHEFIA DO ESTADO-MAIOR GERAL	SEI-270005
SEDEC/CBMERJ/SCHADM - SUBCHEFIA ADMINISTRATIVA DO ESTADO-MAIOR GERAL	SEI-270006
SEDEC/CBMERJ/SCHOP - SUBCHEFIA OPERACIONAL DO ESTADO-MAIOR GERAL	SEI-270007
SEIJES - SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL	
SEIJES - SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL	SEI-280001
SEEL - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER	
SEEL - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER	SEI-300001
SUDERJ - SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-300002
SEDSODH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
SEDSODH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	SEI-310001
FIA - FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	SEI-310002
FLXIII - FUNDAÇÃO LEÃO XIII	SEI-310003

CGE - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	
CGE - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	SEI-320001
SEIOP - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	
SEIOP - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	SEI-330001
DER - FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	SEI-330002
EMOP - EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-330003
IEAA - INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	SEI-330004
ITERJ - INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-330005
SEPM - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR	
SEPM/GCG - GABINETE DO COMANDO GERAL	SEI-350001
SEPM/EMG - ESTADO-MAIOR GERAL	SEI-350002
SEPM/SSCC - SUBSECRETARIA DE COMANDO E CONTROLE	SEI-350003
SEPM/SSI - SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA	SEI-350004
SEPM/DGAF - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	SEI-350005
SEPM/DGAL - DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO	SEI-350006
SEPM/DGEC - DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SEI-350007
SEPM/DGO - DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA	SEI-350008
SEPM/SSGP - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	SEI-350009
SEPM/DGS - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE	SEI-350010
SEPM/DGTIC - DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	SEI-350011
SEPM/AAES - ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	SEI-350012
SEPM/PPP - COMANDO DE POLÍCIA DE PROXIMIDADE	SEI-350013
SEPM/COE - COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	SEI-350014
SEPM/CPAM - COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL	SEI-350015
SEPM/CPE - COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO	SEI-350016
SEPM/CPTRAN - COMANDO DE POLICIAMENTO DE TRÂNSITO	SEI-350018
SEPM/CGPM - CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA MILITAR	SEI-350019
SEPM/1º CPA - PRIMEIRO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA	SEI-350020
SEPM/2º CPA - SEGUNDO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA	SEI-350021
SEPM/3º CPA - TERCEIRO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA	SEI-350022
SEPM/4º CPA - QUARTO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA	SEI-350023
SEPM/5º CPA - QUINTO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA	SEI-350024
SEPM/6º CPA - SEXTO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA	SEI-350025
SEPM/7º CPA - SÉTIMO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA	SEI-350026
SEPM/8º CPA - OITAVO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA	SEI-350027
SEPM/DGPROG - DIRETORIA GERAL DE PROGRAMAS	SEI-350028
SEPOL - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL	
SEPOL/GABINETE - GABINETE DA SECRETARIA DE POLÍCIA CIVIL	SEI-360001
SEPOL/SSGA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	SEI-360002
SEPOL/SSPIO - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO OPERACIONAL	SEI-360003
SEPOL/SSINTE - SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA	SEI-360004

SEPOL/ATA/NPG - NÚCLEO DE PROTOCOLO GERAL	SEI-360005
SEPOL/DGPE – DEPARTAMENTO-GERAL DE POLÍCIA ESPECIALIZADA	SEI-360006
SEPOL/SSPTC - SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	SEI-360007
SEPOL/SSGA/DGGP - DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	SEI-360008
SEPOL/DGPC – DEPARTAMENTO-GERAL DE POLÍCIA DA CAPITAL	SEI-360009
SEPOL/DGPB - DEPARTAMENTO-GERAL DE POLÍCIA DA BAIXADA	SEI-360010
SEPOL/DGPI – DEPARTAMENTO-GERAL DE POLÍCIA DO INTERIOR	SEI-360011
SEPOL/DGPAM - DEPARTAMENTO-GERAL DE POLÍCIA DE ATENDIMENTO À MULHER	SEI-360012
SEPOL/DGPDEAC – DEPARTAMENTO-GERAL DAS DELEGACIAS DE ACERVO CARTORÁRIO	SEI-360013
SEPOL/DGCOR-LD – DEPARTAMENTO-GERAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO, AO CRIME ORGANIZADO E À LAVAGEM DE DINHEIRO	SEI-360014
SEPOL/DGHPP – DEPARTAMENTO-GERAL DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA	SEI-360015
SEPOL/SSGA/DGTIT – DEPARTAMENTO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	SEI-360016
SEPOL/SSGA/DGAF - DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	SEI-360017
SEPOL/SSGA/DGCC - DEPARTAMENTO-GERAL DE CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS	SEI-360018
SEPOL/SSGA/ACADEPOL/GAB - ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA	SEI-360019
SEPOL/SSPIO/CECOPOL - COORDENADORIA DE COMUNICAÇÕES E OPERAÇÕES POLICIAIS	SEI-360020
SEPOL/SSPIO/CFAE - COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ARMAS E EXPLOSIVOS	SEI-360021
SEPOL/SSPIO/CORE - COORDENADORIA DE RECURSOS ESPECIAIS	SEI-360022
SEPOL/SSPIO/CIAP - COORDENADORIA DE INVESTIGAÇÕES DE AGENTES COM FORO	SEI-360023
SEPOL/CGPC - CONTROLADORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL	SEI-360024
SEPOL/CGPOL - CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL	SEI-360025
SEPOL/SSGA/PPCJCM - POLICLÍNICA DA POLÍCIA CIVIL JOSÉ DA COSTA MOREIRA	SEI-360026
SEPOL/SSPIO/COANT - COORDENADORIA DE OPERAÇÕES COM AERONAVES NÃO TRIPULADAS	SEI-360027
SERGB - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA	
SERGB - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA	SEI-370001
SEM - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER	
SEM - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER	SEI-380001
GSI-RJ - GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
GSI/CHEGAB - CHEFIA DE GABINETE	SEI-390001
GSI/SUBM - SUBSECRETARIA MILITAR	SEI-390002
GSI/SUBIE - SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA DO ESTADO	SEI-390003
GSI/SUBEXEC - SUBSECRETARIA EXECUTIVA	SEI-390004
GSI/SUBSOA - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES AÉREAS	SEI-390005
GSI/SUBAOECD - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS E CONTROLE DE DIVISAS	SEI-390006
SETRAB - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA	
SETRAB - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA	SEI-400001
SEGOV - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	
SEGOV - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	SEI-420001

SETD - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
SETD - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	SEI-430001
PRODERJ - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-430002
SEGG - SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR	
SEGG - SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR	SEI-440001
SEENEMAR - SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR	
SEENEMAR - SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR	SEI-480001
AGENERSA - AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-480002
SEHIS - SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
SEHIS - SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	SEI-490001
CEHAB - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO	SEI-490002
SECID - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
SECID - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	SEI-510001

Id: 2753764

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA DETRAN-RJ Nº 7141 DE 31 DE JULHO DE 2026****DESIGNA AGENTE PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- que, conforme artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, nos termos da Portaria Senatran nº 966/2022;
- o constante dos autos do processo nº SEI-350480/000808/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Agente da Secretaria de Estado de Polícia Militar, relacionado abaixo, para executar fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

Agente de Trânsito	Id. Func. nº	Lotação
THIAGO DA SILVA IZIDORO	4366066-5	GPFER

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2026

CARLOS EDUARDO SARMENTO DA COSTA
Presidente

Id: 2753602

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9118 DE 20 DE JULHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350006/002386/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 10 de abril de 2026, os servidores: 3º SGT PM RG 94.113 ROGERIO DA SILVA DUARTE, em substituição aos servidores: 3º SGT PM RG 98.304 PEDRO HENRIQUE FREITAS DE OLIVEIRA, para compor a Comissão do GCG com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 006/2025, oriundo do Processo nº. SEI-350192/003070/2023, celebrado com a empresa ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023. Passando a referida comissão ter a seguinte composição:

SUBTEN PM RG 67.235 ALINE DE SOUSA BRITO - Fiscal Técnico Titular
3º SGT PM RG 90.170 VITOR EDUARDO GOÑÇALVES DA SILVA - Fiscal Técnico Titular
SUBTEN PM RG 62.111 DELMIRO RODRIGUES FERNANDES - Fiscal Técnico Substituto
SUBTEN PM RG 70.645 LEANDRO RUBERT ARANTES - Fiscal Administrativo Titular
3º SGT PM RG 98.304 PEDRO HENRIQUE FREITAS DE OLIVEIRA - Fiscal Administrativo Titular
SUBTEN PM RG 64.840 ANDERSON TEIXEIRA LONGOBUCCO - Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, devendo guardar atenção, especialmente, para o disposto no art. 24 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca a competência comum dos fiscais do contrato, sendo:

- I - conhecer os instrumentos da Gestão e Fiscalização, conforme o art. 19 deste Decreto;
- II - verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico e executivo, se houver, Termo de Referência, Edital, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da contratada a correção de imperfeições detectadas;
- III - efetuar o Registro de Ocorrências no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, que deverá ser cumulativo para todo o período de execução do contrato e deverá ser utilizado pelo fiscal durante toda sua atuação, contendo todos os procedimentos realizados para assegurar a execução regular do objeto;
- IV - anotar no Registro de Ocorrências as inspeções periódicas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada;
- V - dar ciência ao gestor do contrato de todas as ocorrências relevantes para que proceda à juntada no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização;
- VI - certificar-se de que o preposto da empresa contratada está ciente das obrigações assumidas pela contratada;
- VII - esclarecer as dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando, às áreas competentes, os fatos que extrapolam sua competência;
- VIII - antecipar-se a solucionar problemas que possam afetar a relação contratual;
- IX - apresentar, tempestivamente, relatórios de fiscalização apontando ocorrências que possam afetar a execução do contrato, para adoção das medidas cabíveis;
- X - procurar auxílio junto às áreas competentes, no caso de dúvidas técnicas ou administrativas, quanto à execução do objeto; XI - averiguar se é a contratada quem executa o contrato, bem como que inexistência ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas;
- XII - comunicar ao gestor por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, qualquer falta cometida pela contratada;
- XIII - dar ciência ao gestor, com antecedência razoável, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, apresentando, na mesma oportunidade, relatório contendo avaliação da conduta da contratada, se culposa ou não, das justificativas apresentadas, assim como das consequências ao objetivo da contratação e repercussão destas na Administração;
- XIV - aplicar os Acordos de Níveis de Serviços (ANS) às faturas, receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestar a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes;
- XV - cumprir, caso se aplique, com os procedimentos previstos para o recebimento provisório, conforme estabelecido no modelo de gestão previsto;
- XVI - comunicar ao gestor, através de relatório confeccionado no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, acerca do descumprimento das obrigações pela contratada, acima relacionadas, para adoção das providências cabíveis, com vistas à aplicação de sanções, nos termos dos incisos XXXI e XXXII do art. 22 deste Decreto;
- XVII - comunicar ao gestor do contrato, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de fiscalização, em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos, para adoção das providências previstas no § 2º - do Art. 8º - deste Decreto;
- XVIII - fiscalizar o cumprimento dos requisitos de acessibilidade nos serviços e nos ambientes de

trabalho, na forma do art. 116 da Lei 14.133, de 2021;

XIX - apresentar relatório, ao término do contrato ou quando solicitado em qualquer período, ao gestor do contrato para as providências do art. 23 deste Decreto, de acordo com a orientação cabível, regulamentada pelos órgãos de controle, ou quando solicitado em qualquer período do contrato, pronunciando-se pela execução do seu objeto.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente;

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor;

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual e reunir informações acerca da consecução da fiscalização, realizando em registro próprio todas as ocorrências na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, os seus membros também devem OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo o respectivo servidor, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCE-RJ (link: <https://portalbr.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2753435

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.139 DE 27 DE JULHO DE 2026

**DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS
ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E
OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350006/007735/2026, o qual indica os servidores para exercerem a função de Gestor e Gestor substituto de Contrato.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica(m) designado(s), à contar de 27 de Julho de 2026, o(s) servidor(es): TEN CEL 57.355 CELSON BARROS COUTINHO MENDES, ID: 2433668-8, da DMSA, como Gestor do instrumento contratual nº. 093/2026, oriundo do Processo SEI-350006/003792/2026, firmado com a empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, e o TEN CEL 65.109 LEONARDO CASERTA DE CARVALHO, ID: 2448396-6, da CDAMB, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tudo, observar o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de Notas Fiscais, sendo responsáveis por:

- I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
- II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;
- III - realizar auditorias de consistência entre os dados das Notas Fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo Gestor do

contrato, ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela Comissão Fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da Gestão e Fiscalização.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade de disponibilidade restrita no mercado local, o setor de Pesquisa de Mercado da DLC deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 6º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 116583399) e do Contrato (doc. 137390054), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 7º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos, realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publicoalvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 8º - Todos os Gestores e Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 9º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2026

S Y L V I O RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2753618

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.140 DE 27 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA INTEGRAR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350006/007735/2026, o qual indica servidores para Comissão de Fiscalização.

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 27 de Julho de 2026, os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº. 093/2026, oriundo do Processo nº. SEI350006/003792/2026, celebrado com a empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023: - TEN CEL 66.930 FERNANDO SALLES DE MENDONÇA, ID 2445507-5, DMSA; - MAJ 67.020 CARLOS HENRIQUE ELETERIO, ID 2241993-4, CDAMB; - MAJ 79.080 DOUGLAS MAURÍCIO DA SILVA, ID 0594349-3, CDAMB;

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 116583399) e do Contrato (doc. 137390054), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas o Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Ressalta-se que na ausência do Fiscal Administrativo, o Fiscal Técnico mais antigo deverá acumular tais atribuições.

Art. 11 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2026

S Y L V I O RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2753619

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9142 DE 27 DE JULHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIR E
COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350022/034078/2026, o qual indica substituição de servidores para Comissão de Fiscalização.

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 24 de julho de 2026, os servidores 3º SGT PM RG 94.349 LUÍS FELIPE ROCHA MACHADO, ID FUNC. 4422110-0 e 3º SGT PM RG 101.162 CLEBERSON MILEZI MOREIRA. 5020317-7 em substituição aos servidores 3º SGT PM RG 100.058 CÉLIO ROBERTO NEVES DURAN, ID FUNC. 5016552-6 e SUBTEN PM RG 69.476 JOSIMAR ALVES DOS SANTOS ID 2325586-2, para compor a Comissão de Fiscalização do 21º BPM no Contrato nº. 138/2025, oriundo do Processo SEI-350006/006431/2025, firmado com a empresa AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

SUBTEN PM RG 59.472 ALEXANDRE DE SOUZA LOUZADA, ID FUNC. 2299802-0
3º SGT PM RG 94.349 LUÍS FELIPE ROCHA MACHADO, ID. FUNC. 4 4 2 2 11 0 - 0
3º SGT PM RG 101.162 CLEBERSON MILEZI MOREIRA, ID FUNC. 5020317-7

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

- I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;
- II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na

Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 105172411) e do Contrato (doc. 120277891), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2026

S Y L V I O RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2753688

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.143 DE 27 DE JULHO DE 2026

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350006/007946/2026, o qual indica os servidores para exercerem a função de Gestor e Gestor substituto de Contrato.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica(m) designado(s), à contar de 27 de Julho de 2026, o(s) servidor(es): 1º TEN PM 47.549 MARCUS PEREIRA DE ASSUMPCÃO, ID: 25159950, da CDAMB, como Gestor do instrumento contratual nº. 088/2026, oriundo do Processo SEI-350006/005187/2026, firmado com a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, e o 1º TEN PM 81.836 PAULO ROGERIO ALMADA IBIAPINA CAMELO, ID: 42486769, da CDAMB, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tudo, observar o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de Notas Fiscais, sendo responsáveis por:

- I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
- II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;
- III - realizar auditorias de consistência entre os dados das Notas Fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo Gestor do contrato, ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela Comissão Fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da Gestão e Fiscalização.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade de disponibilidade restrita no mercado local, o setor de Pesquisa de Mercado da DLC deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 6º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 136041712) e do Contrato (doc. 137383972), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 7º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos, realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publicoalvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 8º - Todos os Gestores e Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 9º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2026

S Y L V I O RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2753595

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.144 DE 27 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA INTEGRAR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350006/007946/2026, o qual indica servidores para Comissão de Fiscalização.

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 27 de Julho de 2026, os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº. 088/2026, oriundo do Processo nº. SEI350006/005187/2026, celebrado com a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023:

- SUBTEN PM 64.803 RICARDO DE SOUZA CARVALHO ROSA, ID 22487824, CDAMB;
- 1º SGT PM 73.405 ADRIANO MENEZES SILVA, ID 21843368, CDAMB;
- SUBTEN PM 69.783 HELIO DANTAS MOREIRA, ID 21751552, DMSA;
- 1º SGT PM 72.431 ANDRÉ NUNES MOTTA NETO, ID 21610940, DMSA;
- 3º SGT PM 95.774 CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA, ID 44286112, DMSA;
- 3º SGT PM 101.638 IVAN FLORÊNCIO DA SILVA, ID 50225782, DMSA;
- 1º SGT PM 76.215 MARCO POLO VICTOR, ID 22237267, DMSA;

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 136041712) e do Contrato (doc. 137383972), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Ressalta-se que na ausência do Fiscal Administrativo, o Fiscal Técnico mais antigo deverá acumular tais atribuições.

Art. 11 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2026

S Y L V I O RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2753596

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.146 DE 29 DE JULHO DE 2026

**DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS
ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E
OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350006/007415/2026, o qual indica os servidores para exercerem a função de Gestor e Gestor substituto de Contrato.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica(m) designado(s), à contar de 16 de Julho de 2026, o(s) servidor(es): CAP PM RG 74.305 MAURICIO JOSE DA SILVA, ID: 2153255-9, da DABST, como Gestor do instrumento contratual nº. 095/2026, oriundo do Processo SEI-350006/006734/2026, firmado com a empresa CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, e o SUBTEN PM RG 72.524 HEVERTON MARINHO CHAVES, ID: 2237306-3, da DABST, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tudo, observar o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de Notas Fiscais, sendo responsáveis por:

- I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
- II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;
- III - realizar auditorias de consistência entre os dados das Notas Fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo Gestor do

contrato, ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela Comissão Fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da Gestão e Fiscalização.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade de disponibilidade restrita no mercado local, o setor de Pesquisa de Mercado da DLC deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 6º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 136831503) e do Contrato (doc. 137490040), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 7º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos, realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publicoalvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 8º - Todos os Gestores e Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 9º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2026

S Y L V I O RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2753608

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.147 DE 29 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA INTEGRAR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350006/007415/2026, o qual indica servidores para Comissão de Fiscalização.

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 16 de Julho de 2026, os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº. 095/2026, oriundo do Processo nº. SEI350006/006734/2026, celebrado com a empresa CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023:

- 2º SGT PM 83.894 RAIMUNDO MODESTO DIAS JUNIOR, ID 4265580-3, DABST;
- 2º SGT PM 82.971 VICTOR SOARES DE ANDRADE, ID 4265803-9, D A B S T;
- 3º SGT PM 97.451 LEONE CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA, ID 5008594-8, DABST;
- CB PM 103.208 HELIO FERNANDES DE OLIVEIRA, ID 5029218-8, D A B S T;
- 3º SGT PM 86.521 DENEY DA SILVA LIBANIO JUNIOR, ID 4367780-0, DABST;
- 3º SGT PM 98.110 THIAGO SOUSA E SILVA CORTES, ID 5010390-3, DABST;
- 3º SGT PM 95.419 ALVARO BERTILAC DE AGUIAR, ID 4263657-4, D A B S T;

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 136831503) e do Contrato (doc. 137490040), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Ressalta-se que na ausência do Fiscal Administrativo, o Fiscal Técnico mais antigo deverá acumular tais atribuições.

Art. 11 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2026

S Y L V I O RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2753609

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9148 DE 29 DE JULHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR E COMPOR
EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350019/022978/2026, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designado, a contar de 27 de julho de 2026, o servidor 2º SGT PM RG 87.175 LEANDRO TRACERA CARNEIRO, ID FUNC. 4369962-6, em substituição ao servidor SUBTEN PM RG 48.364 EDSON EDILSON MARQUES DA CUNHA, ID FUNC. 2163737-7, para compor a Comissão Fiscalizadora da Quarta Delegacia de Polícia Judiciária Militar- 4ª DPJM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2023, oriundo do Processo nº SEI-350169/001004/2023, firmado com a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

SUBTEN PM RG 70.786 ANDRÉ LUIZ DE FIGUEIREDO NUNES, ID FUNC. 2191207-6.

2º SGT PM RG 87.175 LEANDRO TRACERA CARNEIRO, ID FUNC. 4369962-6

3º SGT PM RG 92.858 PAULO SÉRGIO DA SILVA, ID FUNC. 4416766-0

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações

observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2753556

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9149 DE 29 DE JULHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR E COMPOR
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350022/034425/2026, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designado, a contar de 24 de julho de 2026, o servidor 2º TEN PM RG 62.736 FLÁVIO ANACLETO DA CUNHA, ID FUNC. 2213094-2 em substituição ao servidor 1º TEN PM RG 78.873 SERGIO LUIZIET CRESCÊNCIO, ID FUNC. 4140259-0, para compor a Comissão Fiscalizadora do Vigésimo Primeiro Batalhão de Polícia Militar - 21º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2023, oriundo do Processo nº SEI-350169/001004/2023, firmado com a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

- 2º TEN PM RG 62.736 FLÁVIO ANACLETO DA CUNHA, ID FUNC. 2213094-2
- 3º SGT PM RG 94.349 LUIS FELLIPE ROCHA MACHADO, ID F U N C . 4 4 2 2 11 0 - 0
- 3º SGT PM RG 101.162 CLEBERSON MILEZI MOREIRA, ID FUNC. 2160982-9

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas

fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2026

S Y LV I O RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2753559

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9151 DE 30 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA A SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR ÀS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350022/030908/2026, o qual indica servidor para a substituição de Gestor às atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designado, a contar de 29 de julho de 2026, o servidor MAJOR PM RG 73.757 CARLOS EDUARDO PANZA NUNES, ID FUNC. 2437648-1, em substituição ao servidor CAP PM RG 85.904 GUILHERME PAGANO SANTANA, ID FUNC. 4354887-3, lotado no 21º BPM como Gestor do instrumento contratual nº 209/2023, oriundo do Processo SEI-350038/006625/2022, firmado com o SR. AFONSO CELSO DE MELO.

- MAJOR PM RG 73.757 CARLOS EDUARDO PANZA NUNES, ID FUNC. 2437648-1 - GESTOR- 21º BPM
- 2º TEN PM RG 43.709 TADEU VERA CRUZ, ID FUNC. 2498098-6 - GESTOR SUBSTITUTO- 21º BPM

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;
- III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC a substituição imediata de servidor designado como Gestor ou Fiscal do contrato, na forma do art. 10 do

Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;

V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;

VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;

VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;

X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;

XI - comunicar ao Chefe da Seção de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de notas ou outro documento orientador do pagamento, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual

para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLC deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

Art. 6º - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 7º - Fica estabelecido o correio eletrônico contratos_continuos_dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, além dos demais meios formais previstos.

Art. 8º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2753562

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9152 DE 30 DE JULHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR E COMPOR
EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350002/010290/2026, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designado, a contar de 24 de julho de 2026, o servidor TEN CEL PM RG 63.413 CHARLES ARAUJO DA SILVA, ID FUNC. 2310614-0 , em substituição ao servidor MAJ PM RG 80.908 GUSTAVO LOPES DE MATOS , ID FUNC. 4189302-6, para compor a Comissão Fiscalizadora do 8º CPA, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2023, oriundo do Processo nº SEI-350169/001004/2023, firmado com a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

- TEN CEL PM RG 63.413 CHARLES ARAUJO DA SILVA, ID FUNC. 2310614-0
- SUBTEN PM RG 66.788 FABIO DE ALMEIDA PINTO, ID FUNC. 2238145-7
- 3º SGT PM RG 89.869 DIEGO GELANI SALVADOR, ID FUNC. 4 4 0 111 9 - 9

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

- I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para

substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026

S Y L V I O RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2753558

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9153 DE 30 DE JULHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR E COMPOR
EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350002/010290/2026, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designado, a contar de 24 de julho de 2026, o servidor TEN CEL PM RG 63.413 CHARLES ARAUJO DA SILVA, ID FUNC. 2310614-0 , em substituição ao servidor MAJ PM RG 80.908 GUSTAVO LOPES DE MATOS , ID FUNC. 4189302-6, para compor a Comissão Fiscalizadora do 8º CPA no Contrato nº. 138/2025, oriundo do Processo SEI-350006/006431/2025, firmado com a empresa AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

- TEN CEL PM RG 63.413 CHARLES ARAUJO DA SILVA, ID FUNC. 2310614-0
- SUBTEN PM RG 66.788 FABIO DE ALMEIDA PINTO, ID FUNC. 2238145-7
- 3º SGT PM RG 89.869 DIEGO GELANI SALVADOR, ID FUNC. 4 4 0 111 9 - 9

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 105172411.) e do Contrato (doc. 120277891), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2753555

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9160 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

REVOGA A RESOLUÇÃO SEPM Nº 2.716, DE 03 DE AGOSTO DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 4º do Decreto-Lei nº 92, de 06 de maio de 1975, o art. 1º do Decreto nº 46.600 de 18 de

março de 2019, e o que consta no Processo SEI-350001/018391/2026,

R E S O L V E :

Art. 1º - Revogar a Resolução SEPM n 2.716, de 03 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2753784

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**ATOS DO SECRETÁRIO
DE 27.07.2026**

EXONERA CEL PM RG 58831 - JOSE ROBERTO VALLE FERREIRA, ID. Funcional nº 20192550, do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-6, da Escola de Formação de Oficiais D. João VI (EsFO D. João VI), da Diretoria-Geral de Educação e Cultura, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, com validade a contar de 20.07.2026. Processo nº SEI-350009/023349/2026

EXONERA CEL PM RG 60900 - ALEX MARCHITO SOLIVA, ID. Funcional nº 24015644, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAS-6, do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças 31 de Voluntários (CFAP 31Vol.), da Diretoria-Geral de Educação e Cultura, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, com validade a contar de 20.07.2026. Processo nº SEI-350009/023349/2026

EXONERA CEL PM RG 56122 - FABIO CORRÊA RIBEIRO, ID. Funcional nº 05902975, do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-6, do 10º Batalhão de Polícia Militar (10ºBPM), do 5º Comando de Policiamento de Área, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, com validade a contar de 20.07.2026. Processo nº SEI350009/023349/2026

EXONERA TEN CEL PM RG 63429 - SIMONE DE ALMEIDA DA SILVA, ID. Funcional nº 23453869, do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-6, do 34º Batalhão de Polícia Militar (34ºBPM), do 3º Comando de Policiamento de Área, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, com validade a contar de 20.07.2026. Processo nº SEI-350009/023349/2026

EXONERA CEL PM RG 58806 - LUIS CARLOS SILVA JUNIOR, ID. Funcional nº 24868434, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS 6, da Unidade Prisional (UP), da Corregedoria Geral de Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, com validade a contar de 21.07.2026. Processo nº SEI-350009/023349/2026

EXONERA TEN CEL PM RG 60943 - ISAAC MARTINS SARAIVA, ID. Funcional nº 25013742, do

cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-6, do Regimento de Polícia Montada Cel. PM Enyr Cony dos Santos (RCECS), do Comando de Policiamento Especializado, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, com validade a contar de 20.07.2026. Processo nº SEI-350009/023349/2026

EXONERA TEN CEL PM RG 58.825 LEONARDE SANTOS DE SANTANA, Id. Funcional nº 22771166, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAS-6, da 8ª Delegacia de Polícia Judiciária Militar (8ª DP JM), da Corregedoria Geral de Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, com validade a contar de 20.07.2026. Processo nº SEI350009/023349/2026

EXONERA CEL PM RG 65.119 SILVIO LUIZ DA SILVA PEKLY, Id Funcional nº 24495727, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, com validade a contar de 13.07.2026. Processo nº SEI-350009/023349/2026

EXONERAR, com validade a contar de 16 de julho de 2026, **CEL PM RG 58.804, MOISES PINHEIRO SARDEMBERG**, Id. Funcional nº 22582134, do cargo em comissão de Chefe do EM / Comandante Intermediário, do 5º Comando de Policiamento de Área - 5º CPA, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo nº SEI-350009/023349/2026

EXONERAR, com validade a contar de 16 de julho de 2026, **CEL PM RG 60.898 ERIC SANTOS DA SILVA**, Id. Funcional nº 21607591, do cargo em comissão de Chefe do EM / Comandante Intermediário, do 1º Comando de Policiamento de Área - 1º CPA, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo nº SEI350009/023349/2026

Id: 2753453

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO DE 31.07.2026

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, em conformidade com a Lei nº 9537/21, os seguintes Policiais Militares:

TÉO SILVA DO AMARAL, Subtenente PM RG 74.998, do QP-1/Q-I, praça de 03.09.2001, com mais de 32 anos de serviço, a contar de 18/11/2025. Processo nº SEI-350020/069959/2025.

PASSA da condição de Inativo da Reserva Remunerada para de Reformado com a remuneração a que faz jus, em conformidade com a Lei nº 443/81, os seguintes Policiais Militares:

ANTÔNIO RAIMUNDO LIMA, Subtenente PM RG 44.711, do QP-1/QI, praça de 16.07.1985, com 34 anos de serviço, a contar de 09/07/2026. Processo nº SEI-350009/023227/2026.

JOSÉ DE PAULA DUARTE JUNIOR, Subtenente PM RG 47.416, do QP-1/QI, praça de 24.06.1986, com mais de 30 anos de serviço, a contar de 02/07/2026. Processo nº SEI-350009/023224/2026.

LUIZ CARLOS DO COUTO, Subtenente PM RG 35.934, do QP-1/QI, praça de 03.02.1982, com 34

anos de serviço, a contar de 28/05/2026. Processo nº SEI-350009/003926/2026.

**APOSTILAS DO SECRETÁRIO
DE 31.07.2026**

ATO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003. (PROCESSO E09/011/2574/2003) GILBERTO GUIMARÃES LYRIO, 2º SARGENTO PM REFORMADO, RG-34.477. Fica alterado no citado Ato, a contar de 15/04/2026, data da inspeção de saúde da JSS (Junta Superior de Saúde), a sua REFORMA, nos termos do artigo 104 inciso II para 104 incisos II e IV §§ 1º e 2º, da Lei nº 443/81; na oportunidade, inserir o inciso IV do artigo 79, da Lei nº 279/79, e art. 81 incs. I e II, da Lei nº 9537/21, sendo mantidos os demais termos. Processo nº SEI350009/039825/2025.

ATO DE 23 DE AGOSTO DE 1994. (PROCESSO Nº E25/850/571/1994) CLAUMIR GONÇALVES DE BRITO, CABO PM REF, RG-18.298. Fica alterado no Ato do Policial Militar Estadual, a contar de 09.07.2026, data da confirmação do diagnóstico da enfermidade, a sua reforma, nos termos do artigo 104 inciso IV § 2º, da Lei nº 443/81, e artigos 79 § único e 81 incs. I e II, da Lei nº 279/79, alterado pela Lei Estadual nº 9537/21, com direito a isenção de Imposto de Renda, a contar de 09.07.2026, nos termos do art. 6º, inc. XIV, da Lei Federal nº 7.713/88, sendo mantidos os demais termos. Processo nº SEI-350009/023225/2026.

Id: 2753488

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR ATOS DO SECRETÁRIO DE 31.07.2026 TRANSFERE para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, em conformidade com a Lei nº 9537/21, os seguintes Policiais Militares: ACIR ALEX MOURA FARIAS, Subtenente PM RG 64.492, do QP1/Q-I, praça de 30.11.1998, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 24/02/2026. Processo nº SEI-350023/004353/2026. ALINE GOMES LOPES, Subtenente PM RG 64.407, do QP-3/Q-I, praça de

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**ATOS DO SECRETÁRIO
DE 31.07.2026**

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, em conformidade com a Lei nº 9537/21, os seguintes Policiais Militares:

ACIR ALEX MOURA FARIAS, Subtenente PM RG 64.492, do QP1/Q-I, praça de 30.11.1998, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 24/02/2026. Processo nº SEI-350023/004353/2026.

ALINE GOMES LOPES, Subtenente PM RG 64.407, do QP-3/Q-I, praça de 21.09.1998, com mais de 32 anos de serviço, a contar de 12/03/2026. Processo nº SEI-350010/008504/2026.

ANDRÉ FERREIRA DOS REIS, Subtenente PM RG 70.362, do QP1/Q-I, praça de 29.09.2000, com 31 anos de serviço, a contar de 25/05/2026. Processo nº SEI-350014/014905/2026.

CARLOS RENATO THEODORO DOS SANTOS, Subtenente PM RG 65.881, do QP-1/Q-I, praça de 04.11.1999, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 16/12/2025. Processo nº SEI350020/017462/2026.

CLAUDIO ERNANI NOGUEIRA, Subtenente PM RG 72.404, do QP1/Q-I, praça de 16.02.2001, com mais de 34 anos de serviço, a contar de 01/04/2026. Processo nº SEI-350016/017268/2026.

EDIMAR DA SILVA MORAIS, Subtenente PM RG 68.630, do QP-1/QI, praça de 06.04.2000, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 07/04/2026. Processo nº SEI-350024/014352/2026.

EMERSON DE SANT`ANNA SILVA, Subtenente PM RG 71.528, do QP-1/Q-I, praça de 11.12.2000, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 10/03/2026. Processo nº SEI-350014/006819/2026.

GILSON CESAR DA SILVA REIS, Subtenente PM RG 66.736, do QP-1/Q-I, praça de 10.01.2000, com mais de 32 anos de serviço, a contar de 25/05/2026. Processo nº SEI-350009/016781/2026.

JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA, Subtenente PM RG 69.819, do QP-1/Q-I, praça de 05.06.2000, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 17/06/2026. Processo nº SEI-350022/029562/2026.

JEAN FÁBIO PASSOS DOS ANJOS, Subtenente PM RG 72.845, do QP-1/Q-I, praça de 09.03.2001, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 20/05/2026. Processo nº SEI-350014/021039/2026.

JEFFERSON FARIAS DE SOUZA, Subtenente PM RG 67.952, do QP-1/Q-I, praça de 22.03.2000, com 32 anos de serviço, a contar de 02/12/2025. Processo nº SEI-350024/015795/2026.

JÚLIO CESAR DIAS, Subtenente PM RG 64.798, do QP-1/Q-I, praça de 15.03.1999, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 07/05/2026. Processo nº SEI-350022/004879/2026.

LÉDIO CORDEIRO JUNIOR, Subtenente PM RG 59.394, do QP-1/QI, praça de 15.05.1996, com 32 anos de serviço, a contar de 02/06/2026. Processo nº SEI-350025/030498/2026.

LISSANDRE MENDES DE MORAES, Subtenente PM RG 67.037, do QP-1/Q-I, praça de 03.01.2000, com 31 anos de serviço, a contar de 17/04/2026. Processo nº SEI-350008/002735/2026.

LUCIANO FERNANDES GONÇALVES DA COSTA, Subtenente PM RG 57.503, do QP-1/Q-I, praça de 19.04.1995, com 34 anos de serviço, a contar de 25/09/2025. Processo nº SEI-350020/006911/2026.

LUIS CARLOS FERNANDES RODRIGUES, Subtenente PM RG 67.547, do QP-1/Q-I, praça de 15.05.2000, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 26/03/2026. Processo nº SEI350025/012356/2026.

MARCELO DIRK GUERRA, Subtenente PM RG 58.182, do QP-1/Q-I, praça de 28.06.1995, com 31 anos de serviço, a contar de 15/04/2026. Processo nº SEI-350023/010316/2026.

MARCELO FAIAD GRACILIANO, Subtenente PM RG 68.354, do QP1/Q-I, praça de 12.04.2000, com 31 anos de serviço, a contar de 29/05/2026. Processo nº SEI-350025/024352/2026.

MARCIO FERNANDO LOPES RIBEIRO, Subtenente PM RG 59.843, do QP-1/Q-I, praça de 14.06.1996, com 31 anos de serviço, a contar de 25/03/2026. Processo nº SEI-350011/001086/2026.

MARCIO LEANDRO DIAS DA SILVA, Subtenente PM RG 71.229, do QP-I/Q-1, praça de 10.11.2000, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 24/02/2026. Processo nº SEI-350023/016232/2026.

MARCOS SUEL DE OLIVEIRA MENEZES, Subtenente PM RG 56.957, do QP-1/Q-I, praça de 05.06.1995, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 28/04/2026. Processo nº SEI350025/021721/2026.

MARDEN DURAN ALVES DA COSTA, Subtenente PM RG 76.499, do QP-1/Q-I, praça de 09.11.2001, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 26/03/2026. Processo nº SEI-350022/005863/2026.

MAYKON LACERDA MENDES DOS SANTOS, Subtenente PM RG 59.049, do QP-1/Q-I, praça de 29.04.1996, com 31 anos de serviço, a contar de 25/05/2026. Processo nº SEI-350009/016944/2026.

RONALDO JOSÉ LOPES, Subtenente PM RG 71.918, do QP-1/Q-I, praça de 20.12.2000, com 33 anos de serviço, a contar de 04/03/2026. Processo nº SEI-350022/008038/2026.

WILTON DE SOUZA CARNEIRO, Subtenente PM RG 71.791, do QP1/Q-I, praça de 08.12.2000, com 39 anos de serviço, a contar de 23/06/2026. Processo nº SEI-350025/027452/2026.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada Ex - Offício, com a remuneração a que faz jus, em conformidade com a Lei nº 9537/21, o seguinte Policial Militar:

LEONES ALMEIDA DA SILVA, 3º Sargento PM RG 97.475, do QP1/Q-I, praça de 28.09.2012, com 21 anos de serviço, a contar de 13/04/2026. Processo nº SEI-350025/018666/2026.

REFORMA, com a remuneração a que faz jus, de conformidade com a Lei nº 9537/21, os seguintes Policiais Militares:

ADJAN BRANDÃO MENEZES, Subtenente PM RG 63.577, do QP1/QI, praça de 04.05.1998, com 31 anos de serviço, a contar de 19/05/2026. Processo nº SEI-350025/020636/2026.

CHARLINGTON OLIVEIRA BRITO, Subtenente PM RG 68.178, do QP-1/QI, praça de 23.03.2000, com mais de 26 anos de serviço, a contar de 28/04/2026. Processo nº SEI-350022/020809/2026.

SANDRO DE OLIVEIRA MORAES, 2º Sargento PM RG 86.362, do QP-1/QI, praça de 28.09.2009, com 17 anos de serviço, a contar de 19/05/2026. Processo nº SEI-350013/029950/2026.

UALACE GOMES DA CUNHA, Subtenente PM RG 70.335, do QP1/Q-I, praça de 29.09.2000, com 26 anos de serviço, a contar de 05/05/2026. Processo nº SEI-350024/015444/2026.

WILSON MARCONI DE ANDRADE, Subtenente PM RG 66.649, do QP-1/QI, praça de 22.11.1999, com mais de 32 anos de serviço, a contar de 31/03/2026. Processo nº SEI-350016/015877/2026.

Id: 2753487

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 02.07.2026

***PROCESSO Nº SEI-260016/000296/2022 - AUTORIZO** a mudança de lotação da TEN CEL PM RG 63.395 BIANCA MACHADO PEREIRA, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, atualmente à disposição do Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado de Ciência,

Tecnologia e Inovação - SECTI, para exercer suas funções na Assessoria de Corregedoria daquela Secretaria, a contar de 13 de maio de 2026, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 47, de 28 de dezembro de 2018, c/c o Decreto nº 48.259, de 22 de novembro de 2022. *Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 03/07/2026.

Id: 2753769

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 31.07.2026**

PROCESSO Nº SEI-150001/005940/2026 - AUTORIZO a passagem à disposição do 1º SGT PM RG 81.112 MARCO AURELIO GOMES, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na SSGP e servindo à disposição da Secretaria de Estado de Governo para o GSI, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022, em consequência REVOGO a disposição do militar na SEGOV.

PROCESSO Nº SEI-150001/005940/2026 - AUTORIZO a passagem à disposição do CB PM RG 106.040 BRUNO ALVAREZ SANTOS, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na SSGP e servindo à disposição da Secretaria de Estado de Casa Civil para o GSI, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022, em consequência REVOGO a disposição do militar na Secretaria de Estado de Casa Civil.

Id: 2753496

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 03.08.2026**

PROCESSO Nº SEI-350001/016698/2026 - AUTORIZO a passagem à disposição do CB PM RG 105.401 VINICIUS JOSE COSTA LINHARES DA SILVA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na SSI, para a Secretaria-Geral de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (SGSEI/TJRJ), pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 47/2018 c/c Decreto nº 48.259/2022.

Id: 2753778

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**ATO DA ORDENADORA DE DESPESAS****PORTARIA SEPM/DGS Nº 226 DE 29 DE JULHO DE 2026****INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A ORDENADORA DE DESPESAS, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, §1º da Lei 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos arts 155 e 156 da Lei 14.133/2021, e

CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo nº SEI350010/010551/2026, noticiando que a empresa HOSPITALAGOS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA cometeu infração em virtude de inexecução total do Contrato nº 149/2025, que tinha como objeto a aquisição de aparelhos para atividade aeróbica e de musculação.

R E S O L V E :

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza os arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2021; art. 82, §1º da Lei 287/1979 e art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980, esta Ordenadora de Despesas instaura o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar a ocorrência prima facie de inexecução total do Contrato nº 149/2025, perpetrada pela empresa HOSPITALAGOS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, situada na Rua Honduras nº 36, Loja 4, Parque Hotel, Araruama , Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 09.507.840/0001-10

Art. 2º - Fica a contratada sujeita às sanções correlatas de advertência; multa; impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, positivadas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º - Fica instituída a comissão de processo administrativo sancionador que será responsável pela condução deste processo. Ficam designados os seguintes servidores:

I - MAJ PM MED RG 89.327 Fernanda Guedes Ferro Lamego.

II - MAJ PM FARM RG 89.497 Michele Martins Fernandes Reis.

III - ST PM RG 73.072 Anderson da Silva Souza.

Art. 4º - Com fulcro nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que motivadas e pertinentes ao processo. Outrossim, os autos do processo administrativo estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#. O suporte para acesso ao sistema SEI-350010/010551/2026 é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2684.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2026

ALESSANDRA DE MARTINO MOTA
Ordenadora de Despesas

Id: 2753552

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO
DE 26.02.2026

PROCESSO Nº SEI-350009/024918/2026 - Por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 6556 de 15 de outubro de 2024, este Ordenador de Despesas. RECONHEÇO a dívida de

exercícios anteriores e AUTORIZO a execução da despesa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser pago à Beneficiária, referente ao Processo Especial de Caráter Indenizatório do extinto 3º SGT PM RG 95.199 BELCK VIANA THOMAZ, na hipótese de óbito no exercício anterior e/ou em decorrência de suas funções, conforme artigo 1º, do Decreto Estadual nº 41.505, de 06 de outubro de 2008.

Id: 2753557

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 30.07.2026**

PROCESSO Nº SEI-350010/018747/2026 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de insumos vitais de grade geral provenientes do Edital do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 90/2025 FSERJ, em favor das empresas: UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA., CNPJ nº 33.851.567/0001-20 no VALOR R\$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais).

Id: 2753689

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**D E S P A C H O DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 03.08.2026**

PROCESSO Nº SEI-350006/005929/2026 - AUTORIZO A DESPESA, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, no valor de R\$ 98.944,20 (noventa e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), destinada a aquisição de mobiliários e equipamentos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar, em favor da empresa OFFICE SOLUCAO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.065.366/0001-25, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 0004/2026/404400-02

Id: 2753676

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA**

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 217 DE 22 DE JULHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO
E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,

- o Processo nº SEI-350025/043507/2025 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE :

Art. 1º - Fica designado a contar de 04 de fevereiro de 2026 o servidor 2º TEN PM 72.775 ALDO MANHÃES BATISTA ID Funcional 22703454 em substituição ao 1º TEN PM 106.420 LOURENÇO BRUNO FERNANDES SARAH ID Funcional 50896318 na Comissão de Fiscalização Setorial do 32º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 083/2025, oriundo do Processo SEI-350011/002361/2025 firmado com a empresa CONSÓRCIO RJ VIGILÂNCIA INTELIGENTE. Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

2º TEN PM 72.775 ALDO MANHÃES BATISTA, ID Funcional 22703454

3º SGT PM 90.651 GUILHERME DE SOUZA ALMEIDA, ID Funcional 44046642

3º SGT PM 95.642 RAFAEL MEDEIROS DE FREITAS E SOUZA, ID Funcional 44257384

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à D I

T.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2753436

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 218 DE 22 DE JULHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO
E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023 e, - o Processo nº SEI-350019/009692/2026 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE :

Art. 1º - Fica designado a contar de 31 de março de 2026 o servidor 2º TEN PM 61.590 MISAEL ALVES DE SOUZA, ID Funcional 2352932-6 em substituição ao 1º TEN PM 63.880 GLAUCO ALEXANDRE DE ALCÂNTARA, ID Funcional 2222226-0 na Comissão de Fiscalização Setorial da 5ª DPJM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 083/2025, oriundo do Processo SEI-350011/002361/2025 firmado com a empresa CONSÓRCIO RJ VIGILÂNCIA INTELIGENTE. Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

2º TEN PM 61.590 MISAEL ALVES DE SOUZA, ID Funcional 2352932-6

2º SGT PM 86.528 MAYCON MIGUEL, ID Funcional 4367533-6

2º SGT PM 87.412 GILSON DA SILVA, ID Funcional 4369541-8

3º SGT 99.414 RAPHAEL LEAL NEVES, ID Funcional 50177591

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10

do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à D I T.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2753439

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 219 DE 29 DE JULHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO
E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,

- o Processo nº SEI-350011/002601/2025 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designado a contar de 03 de fevereiro de 2026 o servidor 2º TEN PM 58.135 Marcos Paulo Barbosa Ribeiro, ID Funcional 2367722-8 em substituição ao 2º TEN PM 79.619 ANDRÉ MOYSES MUNIZ, ID Funcional 0594875-4 na Comissão de Fiscalização Setorial do 30º BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 083/2025, oriundo do Processo SEI-350011/002361/2025 firmado com a empresa CONSÓRCIO RJ VIGILÂNCIA INTELIGENTE. Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

2º TEN PM 58.135 MARCOS PAULO BARBOSA RIBEIRO, ID Funcional 2367722-8

2º SGT PM 86.120 ALEX MELO RABELO DOS SANTOS, ID Funcional 4358045-9

2º SGT PM 87.160 ROGÉRIO HONORATO COUTO, ID Funcional 4367532-8

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar; IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à D I T.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2753440

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 220 DE 29 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO
E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Decreto n.º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,
- o Processo nº SEI-350021/030776/2026 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE :

Art. 1º - Fica designado a contar de 09 de junho de 2026 o servidor 2º TEN PM 53.346 ADILSON COSTA DA SILVA ID Funcional 22199187, SUBTEN PM 73.983 FABIANO DA SILVA PAES ID Funcional 24848549 e o SD PM 110.740 TAMIRES ORSINO BARBOZA GONÇALVES ID Funcional 51288265 em substituição ao 2º TEN PM 98.948 LUIZ FERNANDO SILVA BARRETO ID Funcional 5014936-9, SUBTEN PM 71.264 ALEXANDER FERNANDES TEIXEIRA ID Funcional 2282638-6, 1º SGT PM 80.277 HAELCIO LUIZ SANTOS CELESTINO ID Funcional 595527-0 na Comissão de Fiscalização Setorial do 18º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 083/2025, oriundo do Processo SEI-350011/002361/2025 firmado com a empresa CONSÓRCIO RJ VIGILÂNCIA INTELIGENTE. Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

2º TEN PM 53.346 ADILSON COSTA DA SILVA, ID Funcional 22199187
SUBTEN PM 73.983 FABIANO DA SILVA PAES, ID Funcional 24848549
SD PM 110.740 TAMIRES ORSINO BARBOZA GONÇALVES, ID Funcional 51288265

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

- I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à D I T.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2753441

SECRETARIA DO ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 31/07/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI- 35/111/000747/2019 - AUTORIZO a despesa referente à prestação de serviços médico-hospitalares em Oftalmologia (Edital de Credenciamento nº 002/2022), em favor da empresa INSTITUTO MÉDICO VIVER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.829.119/0003-57,

em decorrência da prorrogação do prazo de vigência com supressão do valor do contrato, conforme consta no Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 366/2024, no valor estimado de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), totalizando o contrato no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI- 35/111/000747/2019 - RATIFICO a despesa referente à prestação de serviços médico-hospitalares em Oftalmologia (Edital de Credenciamento nº 002/2022), em favor da empresa INSTITUTO MÉDICO VIVER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.829.119/0003-57, em decorrência da prorrogação do prazo de vigência com supressão do valor do contrato, conforme consta no Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 366/2024, no valor estimado de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), totalizando o contrato no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Id: 2753564

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DA PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA Nº 44 DER-RJ/SEPM DE 31 DE JULHO DE 2026

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE MENCIONA.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER-RJ E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2026, o Decreto nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDRD e o Decreto nº 50.334, de 15 de junho de 2026, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e institui o Termo de Execução de Descentralização de Crédito Orçamentário - TED - Processo Administrativo nº SEI-330032/001941/2023;

R E S O L V E M :

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: O presente objeto do Termo de Cooperação nº 001/2023, tem por objetivo a execução do serviço de fiscalização do trânsito rodoviário pela POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio do BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL, doravante denominado BPRV, bem como o apoio às operações de tráfego, serviços emergenciais e de conservação das rodovias estaduais administradas, diretamente ou por terceiros mediante concessão, permissão ou autorização de prestação de serviços públicos, visando atender as disposições dos artigos 21, 23 e 25 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, com base em cooperação técnica e material entre os partícipes. Cabe acrescentar que o valor a ser repassado se refere ao período de janeiro a junho de 2026.

II - VIGÊNCIA: Data de início: 31/07/2026 Data de término: 31/12/2026

III - DE/Concedente: 53410 - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro.

UG: 044100 - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro
UO: 53410 - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro

IV - PARA/Executante: 51650 - Fundo Especial da Polícia Militar - FUNESPOM

UG: 266500 - Fundo Especial da Polícia Militar - FUNESPOM
UO: 51650 - Fundo Especial da Polícia Militar - FUNESPOM

V - CRÉDITO: PT: 5341.261220002.2010 - Prest Serv entre Est/ Aquis Comb e Lubrif Natureza da Despesa: 4490 - Investimentos = R\$ 1.412.578,60 (um milhão, quatrocentos e doze mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) Fonte - 1.501.230

Art. 2º - Fica autorizada a celebração do Termo de Execução de Descentralização de Crédito Orçamentário - TED, constante no anexo desta portaria e no doc. SEI nº 131351682, nos termos do Art. 16 do Decreto Estadual nº 50.334/2026, o qual incorporará o Plano de Trabalho, doc. SEI nº 131351702.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 31 de julho de 2026.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2026

GABRYELA REIS DANTAS

Presidente da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA - CORONEL PM

Secretário de Estado de Polícia Militar

ANEXO

**TERMO DE EXECUÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO (TED) Nº 01/2026**

1 - OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES.

1.1 UNIDADE DESCENTRALIZADORA

- I - Analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - Analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - Descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - Repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - Aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - Aprovar as alterações no TED;
- VII - Solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - Analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - Solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - Emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - Prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao

prazo do atraso;

XII - Designar os agentes públicos que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XIII - Instaurar tomada de contas, quando cabível, se a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e

XIV - Suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, na forma previstas no art. 22, do Decreto nº 50.334, de 2026.

1.2 UNIDADE DESCENTRALIZADA

I - Elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - Apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - Apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - Executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - Aprovar as alterações no TED;

VI - Encaminhar à Unidade Descentralizadora: a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e b) Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - Zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - Citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - Instaurar tomada de contas, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - Devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no art. 15, do Decreto nº 50.334, de 2026;

XI - Devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º, do art. 15, do Decreto nº 50.334, de 2026;

XII - Devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIII - Designar os agentes públicos que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XIV - Disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

2- BENS REMANESCENTES.

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim (X) Não

3 - DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado. As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

4 - DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora, na forma prevista por normativos estabelecidos pela Controladoria Geral do Estado - CGE. Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas para apurar eventuais

danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição aos cofres públicos.

5 - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO.

5.1 - DENÚNCIA

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED. 5.2 - RESCISÃO Resguardados os motivos para rescisão do presente TED, conforme legislação em vigor, os créditos orçamentários e os recursos financeiros transferidos e não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

6 - DA SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Procuradoria Geral do Estado (PGE).

7 - DA PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e o Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

8 - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2026

a - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Descrição das ações e metas, conforme Plano de Trabalho constante do index 131351702.

b - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Justificativa e Motivação conforme Plano de Trabalho constante do index 131351702.

c - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora não autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública estadual.

d - CUSTOS INDIRETOS

Conforme descrito no Plano de Trabalho constante do index 131351702.

e - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Descrição do Cronograma Físico-Financeiro, conforme Plano de Trabalho constante do index 131351702.

f - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Descrição do Cronograma de Desembolso, conforme Plano de Trabalho constante do index 131351702.

9 - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O acompanhamento da execução do objeto do Termo de Execução de Descentralização de Crédito Orçamentário (TED) observará os normativos expedidos pela Controladoria Geral do Estado - CGE, nos termos do § 1º do art. 18 do Decreto Estadual nº 50.334/2026. Ao término da execução do objeto, o órgão ou a entidade que receber recursos, deverá apresentar a prestação de conta final, da totalidade dos recursos recebidos, a qual será elaborada em conformidade com os normativos expedidos pela Controladoria Geral do Estado - CGE, na forma do art. 25 do Decreto Estadual nº 50.334 /2026.

O acompanhamento da execução obedecerá ao descrito nos normativos estabelecidos pela Controladoria Geral do Estado - CGE, conforme art. 18, §1º do Decreto nº 50.334/2026. Assim como, o órgão ou entidade que receber recursos, inclusive de origem externa, na forma estabelecida neste Decreto, ficará sujeito a apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos, que será constituída na forma prevista por normativos estabelecidos pela Controladoria Geral do Estado - CGE.

Id: 2753717

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO : Contrato nº 363/2026.

PARTES : SEPM e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, 17.700.763/0001- 48.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-INFECCIOSOS GERAIS PARA USO SISTÊMICO 2.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.

VALOR TOTAL: R\$96.348,00 (noventa e seis mil trezentos e quarenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026.

GESTOR : BRUNO PEREIRA DA SILVA, ID 5096461-5.

GESTOR SUBSTITUTO: ALBERTO RIBEIRO SILVA, ID 23962682.

FISCAIS HCPM: Paula Nívea Gonçalves Lomardo/ ID 4403260-9, Camile Moreira Mascarenhas / ID 5133825-4 e Jessica Hellen Souza da Silva / ID 44591470.

SUPLENTE: Andre Nascimento de Melo / ID 2444254-2.

FUNDAMENTO : O constante no Processo Administrativo nº SEI350010/028621/2024.

INSTRUMENTO : Contrato nº 364/2026.

PARTES : SEPM e a empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, 02.424.344/0001-53. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-INFECCIOSOS GERAIS PARA USO SISTÊMICO 2.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.

VALOR TOTAL: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026.

GESTOR : BRUNO PEREIRA DA SILVA, ID 5096461-5.

GESTOR SUBSTITUTO: ALBERTO RIBEIRO SILVA, ID 23962682.

FISCAIS HCPM: Paula Nívea Gonçalves Lomardo/ ID 4403260-9, Camile Moreira Mascarenhas / ID 5133825-4 e Jessica Hellen Souza da Silva / ID 44591470.

SUPLENTE: Andre Nascimento de Melo / ID 2444254-2.

FUNDAMENTO : O constante no Processo Administrativo nº SEI350010/028621/2024.

INSTRUMENTO : Contrato nº 365/2026.

PARTES : SEPM e a empresa TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, 52.969.017/0001-55.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-INFECCIOSOS GERAIS PARA USO SISTÊMICO 2.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.

VALOR TOTAL: R\$ 359,60 (trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026.

GESTOR : BRUNO PEREIRA DA SILVA, ID 5096461-5.

GESTOR SUBSTITUTO: ALBERTO RIBEIRO SILVA, ID 23962682.

FISCAIS HCPM: Paula Nívea Gonçalves Lomardo/ ID 4403260-9, Camile Moreira Mascarenhas / ID 5133825-4 e Jessica Hellen Souza da Silva / ID 44591470.

SUPLENTE: Andre Nascimento de Melo / ID 2444254-2.

FUNDAMENTO : O constante no Processo Administrativo nº SEI350010/028621/2024.

INSTRUMENTO : Contrato nº 366/2026.

PARTES: SEPM e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, 23.864.942/0001-13.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-INFECCIOSOS GERAIS PARA USO SISTÊMICO 2.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.

VALOR TOTAL: R\$ 2.992,00 (dois mil novecentos e noventa e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026.

GESTOR : BRUNO PEREIRA DA SILVA, ID 5096461-5.

GESTOR SUBSTITUTO: ALBERTO RIBEIRO SILVA, ID 23962682.

FISCAIS HCPM: Paula Nívea Gonçalves Lomardo/ ID 4403260-9, Camile Moreira Mascarenhas / ID 5133825-4 e Jessica Hellen Souza da Silva / ID 44591470.

SUPLENTE: Andre Nascimento de Melo / ID 2444254-2.

FUNDAMENTO : O constante no Processo Administrativo nº SEI350010/028621/2024.

Id: 2753582

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO : Contrato nº 088/2026.

PARTES : Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC

O B J E T O : Aquisição de Munição calibre 5,56x45 mm Comum (Ball) M193 e de munição calibre 7,62x51 mm Comum (Nato Ball), para atender as necessidades da Secretaria do Estado de Polícia Militar.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR TOTAL : R\$ 2.374.400,00 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350006/005187/2026, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 0047/2024 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais normativos estaduais aplicáveis.

Id: 2753620

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 323/2026 - FUSPOM.

PARTES: SEPM e a MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 36.958.637/0001-32.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS PARA O SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOERJ

VALOR TOTAL: R\$ 117.858,30 (cento e dezessete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

GESTOR: Bruno Pereira da Silva - ID 5096461-5

GESTOR SUBSTITUTO: Alberto Ribeiro Silva - ID 2396268-2

FISCAIS CABIS: TEN ENF RG: 3/000219 MARIA PAULA BACAN DE SOUZA PAIVA 1 TEN PM ENF RG 3/000250 ENIARA VIANA MARIANO 1 SGT PM RG 70038 ANASTÁCIO KOBAYASHI DE OLIVEIRA CB PM RG 3/000562 ALLAN MACHARETHE

F U N D A M E N T O : O constante no Processo nº SEI350010/000691/2024-PE SRP Nº 054/2024 - SEPM

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 325/2026 - FUSPOM.

PARTES: SEPM e a STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 05.746.252/0001-88.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS PARA O SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOERJ
VALOR TOTAL: R\$ 59.761,81 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos)

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

GESTOR: Bruno Pereira da Silva - ID 5096461-5

GESTOR SUBSTITUTO: Alberto Ribeiro Silva - ID 2396268-2

FISCAIS CABIS: TEN ENF RG: 3/000219 MARIA PAULA BACAN DE SOUZA PAIVA 1 TEN PM ENF RG 3/000250 ENIARA VIANA MARIANO 1 SGT PM RG 70038 ANASTÁCIO KOBAYASHI DE OLIVEIRA CB PM RG 3/000562 ALLAN MACHARETHE

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI350010/000691/2024-PE SRP Nº 054/2024 - SEPM

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 326/2026 - FUSPOM.

PARTES: SEPM e a TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 52.969.017/0001-55.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS PARA O SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOERJ

VALOR TOTAL: R\$ 21.798,00 (vinte e um mil setecentos e noventa e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

GESTOR: Bruno Pereira da Silva - ID 5096461-5

GESTOR SUBSTITUTO: Alberto Ribeiro Silva - ID 2396268-2

FISCAIS CABIS: TEN ENF RG: 3/000219 MARIA PAULA BACAN DE SOUZA PAIVA 1 TEN PM ENF RG 3/000250 ENIARA VIANA MARIANO 1 SGT PM RG 70038 ANASTÁCIO KOBAYASHI DE OLIVEIRA CB PM RG 3/000562 ALLAN MACHARETHE

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI350010/000691/2024-PE SRP Nº 054/2024 - SEPM

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 327/2026 - FUSPOM.

PARTES: SEPM e a ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.085.822/0001-12.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS PARA O SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOERJ

VALOR TOTAL: R\$ 25.311,00 (vinte e cinco mil trezentos e onze reais).

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

GESTOR: Bruno Pereira da Silva - ID 5096461-5

GESTOR SUBSTITUTO: Alberto Ribeiro Silva - ID 2396268-2

FISCAIS CABIS: TEN ENF RG: 3/000219 MARIA PAULA BACAN DE SOUZA PAIVA 1 TEN PM ENF RG 3/000250 ENIARA VIANA MARIANO 1 SGT PM RG 70038 ANASTÁCIO KOBAYASHI DE OLIVEIRA CB PM RG 3/000562 ALLAN MACHARETHE

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI350010/000691/2024-PE SRP N° 054/2024 - SEPM

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 328/2026 - FUSPOM.

PARTES: SEPM e a MEDGLOBAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 32.149.914/0001-05.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS PARA O SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOERJ

VALOR TOTAL: R\$ 60.594,13 (sessenta mil quinhentos e noventa e quatro reais e treze centavos)

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

GESTOR: Bruno Pereira da Silva - ID 5096461-5

GESTOR SUBSTITUTO: Alberto Ribeiro Silva - ID 2396268-2

FISCAIS CABIS: TEN ENF RG: 3/000219 MARIA PAULA BACAN DE SOUZA PAIVA 1 TEN PM ENF RG 3/000250 ENIARA VIANA MARIANO 1 SGT PM RG 70038 ANASTÁCIO KOBAYASHI DE OLIVEIRA CB PM RG 3/000562 ALLAN MACHARETHE

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI350010/000691/2024-PE SRP N° 054/2024 - SEPM

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 329/2026 - FUSPOM.

PARTES: SEPM e a DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ: 03.326.125/0001-02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS PARA O SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOERJ

VALOR TOTAL: R\$ 59.227,00 (cinquenta e nove mil duzentos e vinte e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

GESTOR: Bruno Pereira da Silva - ID 5096461-5

GESTOR SUBSTITUTO: Alberto Ribeiro Silva - ID 2396268-2

FISCAIS CABIS: TEN ENF RG: 3/000219 MARIA PAULA BACAN DE SOUZA PAIVA 1 TEN PM ENF RG 3/000250 ENIARA VIANA MARIANO 1 SGT PM RG 70038 ANASTÁCIO KOBAYASHI DE OLIVEIRA CB PM RG 3/000562 ALLAN MACHARETHE

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI350010/000691/2024-PE SRP N° 054/2024 - SEPM

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 333/2026 - FUSPOM.

PARTES: SEPM e a HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 00.304.559/0001-05.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS PARA O SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOERJ

VALOR TOTAL: R\$ 17.047,20 (dezessete mil e quarenta e sete reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

GESTOR: Bruno Pereira da Silva - ID 5096461-5

GESTOR SUBSTITUTO: Alberto Ribeiro Silva - ID 2396268-2

FISCAIS CABIS: TEN ENF RG: 3/000219 MARIA PAULA BACAN DE SOUZA PAIVA 1 TEN PM ENF RG 3/000250 ENIARA VIANA MARIANO 1 SGT PM RG 70038 ANASTÁCIO KOBAYASHI DE OLIVEIRA CB PM RG 3/000562 ALLAN MACHARETHE

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI350010/000691/2024-PE SRP N° 054/2024 - SEPM

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 334/2026 - FUSPOM.

PARTES: SEPM e a LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.300.300/0001-60.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS PARA O SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOERJ

VALOR TOTAL: R\$ 4.887,60 (quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

GESTOR: Bruno Pereira da Silva - ID 5096461-5

GESTOR SUBSTITUTO: Alberto Ribeiro Silva - ID 2396268-2

FISCAIS CABIS: TEN ENF RG: 3/000219 MARIA PAULA BACAN DE SOUZA PAIVA 1 TEN PM ENF RG 3/000250 ENIARA VIANA MARIANO 1 SGT PM RG 70038 ANASTÁCIO KOBAYASHI DE OLIVEIRA CB PM RG 3/000562 ALLAN MACHARETHE

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI350010/000691/2024-PE SRP Nº 054/2024 - SEPM

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 335/2026 - FUSPOM.

PARTES: SEPM e a LABNEWS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 01.940.597/0001-17.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS PARA O SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOERJ

VALOR TOTAL: R\$ 4.992,00 (quatro mil novecentos e noventa e dois reais)

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

GESTOR: Bruno Pereira da Silva - ID 5096461-5

GESTOR SUBSTITUTO: Alberto Ribeiro Silva - ID 2396268-2

FISCAIS CABIS: TEN ENF RG: 3/000219 MARIA PAULA BACAN DE SOUZA PAIVA 1 TEN PM ENF RG 3/000250 ENIARA VIANA MARIANO 1 SGT PM RG 70038 ANASTÁCIO KOBAYASHI DE OLIVEIRA CB PM RG 3/000562 ALLAN MACHARETHE

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI350010/000691/2024-PE SRP Nº 054/2024 - SEPM

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 338/2026 - FUSPOM.

PARTES: SEPM e a MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 50.247.071/0004-04.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS PARA O SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOERJ

VALOR TOTAL: R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

GESTOR: Bruno Pereira da Silva - ID 5096461-5

GESTOR SUBSTITUTO: Alberto Ribeiro Silva - ID 2396268-2

FISCAIS CABIS: TEN ENF RG: 3/000219 MARIA PAULA BACAN DE SOUZA PAIVA 1 TEN PM ENF RG 3/000250 ENIARA VIANA MARIANO 1 SGT PM RG 70038 ANASTÁCIO KOBAYASHI DE OLIVEIRA CB PM RG 3/000562 ALLAN MACHARETHE

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI350010/000691/2024-PE SRP Nº 054/2024 - SEPM

Id: 2753686

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

E X T R A T O S D E I N S T R U M E N T O S C O N T R A T U A I S

INSTRUMENTO: Contrato nº 271/2026.

PARTES : SEPM e a empresa EXCELÊNCIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 17.211.630/0001-08

O B J E T O : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ACESSÓRIOS PARA LABORATÓRIO .

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação no PNCP.

VALOR TOTAL: R\$ 5.773,90 (cinco mil setecentos e setenta e três reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026.

GESTOR: BRUNO PEREIRA DA SILVA ID 5096461-5.

GESTOR E SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU ID 4406278- 8.

FISCAIS HCPM: CAP PM FARM RG 89.488 - RENATA NEVES RODRIGUES DE AZEVEDO; CAP PM FARM RG 89.487 - ALESSANDRA AUGIMERI; 1º TEN PM FARM RG 3/000119 - ALESSANDRA CAMPOS DA SILVA; 1º TEN PM FARM RG 3/000125 - RAPHAEL FERREIRA DA SILVA.

FISCAIS HPM/NIT: MAJ PM FARM RG 89.482 - KARLA BAPTISTA DA CUNHA MENDITI; 1º TEN PM FARM RG 3/000039 - LEONARDO DA SILVA RANGEL; SUBTEN PM RG 64.349 - MARIA DA GLÓRIA DOS S. OLIVEIRA; SUBTEN PM RG 64.428 - CARMEN IRIS RIBEIRO JARDIM.

FISCAIS PPM/CASCADURA: CAP PM FARM RG 91.313 - KAMILA CORRÊA LOUREIRO WELTE; MAJ PM FARM RG 89.484 - JULIANA DA SILVA PANCINI GOULART; SUBTEN PM RG 64.346 - HELOÍSA MARIA DA SILVA; 1º SGT PM RG 73.125 - EDISON LIMA JUNIOR; 1º SGT PM RG 73.056 - LEILA SILVARES.

FUNDAMENTO : O constante no Processo Administrativo nº SEI350010/025133/2024.

INSTRUMENTO : Contrato nº 272/2026.

PARTES : SEPM e a empresa INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ 59.403.410/0001-26.

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ACESSÓRIOS PARA LABORATÓRIO .

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação no PNCP.

VALOR TOTAL: R\$ 1.278,57 (mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026.

GESTOR: BRUNO PEREIRA DA SILVA ID 5096461-5.

GESTOR E SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU ID 4406278- 8.

FISCAIS HCPM: CAP PM FARM RG 89.488 - RENATA NEVES RODRIGUES DE AZEVEDO; CAP PM FARM RG 89.487 - ALESSANDRA AUGIMERI; 1º TEN PM FARM RG 3/000119 - ALESSANDRA CAMPOS DA SILVA; 1º TEN PM FARM RG 3/000125 - RAPHAEL FERREIRA DA SILVA.

FISCAIS HPM/NIT: MAJ PM FARM RG 89.482 - KARLA BAPTISTA DA CUNHA MENDITI; 1º TEN PM FARM RG 3/000039 - LEONARDO DA SILVA RANGEL; SUBTEN PM RG 64.349 - MARIA DA GLÓRIA DOS S. OLIVEIRA; SUBTEN PM RG 64.428 - CARMEN IRIS RIBEIRO JARDIM.

FISCAIS PPM/CASCADURA: CAP PM FARM RG 91.313 - KAMILA CORRÊA LOUREIRO WELTE; MAJ PM FARM RG 89.484 - JULIANA DA SILVA PANCINI GOULART; SUBTEN PM RG 64.346 - HELOÍSA MARIA DA SILVA; 1º SGT PM RG 73.125 - EDISON LIMA JUNIOR; 1º SGT PM RG 73.056 - LEILA SILVARES.

FUNDAMENTO : O constante no Processo Administrativo nº SEI350010/025133/2024.

INSTRUMENTO : Contrato nº 273/2026.

PARTES : SEPM e a empresa R2 S ABRAHÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 29.843.853/0001-77.

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ACESSÓRIOS PARA LABORATÓRIO .

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação no PNCP.

VALOR TOTAL: R\$ 7.182,00 (sete mil cento e oitenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026.

GESTOR: BRUNO PEREIRA DA SILVA ID 5096461-5.

GESTOR E SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU ID 4406278- 8.

FISCAIS HCPM: CAP PM FARM RG 89.488 - RENATA NEVES RODRIGUES DE AZEVEDO; CAP PM FARM RG 89.487 - ALESSANDRA AUGIMERI; 1º TEN PM FARM RG 3/000119 - ALESSANDRA CAMPOS DA SILVA; 1º TEN PM FARM RG 3/000125 - RAPHAEL FERREIRA DA SILVA.

FISCAIS HPM/NIT: MAJ PM FARM RG 89.482 - KARLA BAPTISTA DA CUNHA MENDITI; 1º TEN PM FARM RG 3/000039 - LEONARDO DA SILVA RANGEL; SUBTEN PM RG 64.349 - MARIA DA GLÓRIA DOS S. OLIVEIRA; SUBTEN PM RG 64.428 - CARMEN IRIS RIBEIRO JARDIM.

FISCAIS PPM/CASCADURA: CAP PM FARM RG 91.313 - KAMILA CORRÊA LOUREIRO WELTE; MAJ PM FARM RG 89.484 - JULIANA DA SILVA PANCINI GOULART; SUBTEN PM RG 64.346 - HELOÍSA MARIA DA SILVA; 1º SGT PM RG 73.125 - EDISON LIMA JUNIOR; 1º SGT PM RG 73.056 - LEILA SILVARES.

FUNDAMENTO : O constante no Processo Administrativo nº SEI350010/025133/2024.

INSTRUMENTO : Contrato nº 274/2026.

PARTES : SEPM e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA - CNPJ 58.229.293/0001-63.

O B J E T O : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ACESSÓRIOS PARA LABORATÓRIO .

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação no PNCP.

VALOR TOTAL: R\$ 2.124,00 (dois mil cento e vinte e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026.

GESTOR: BRUNO PEREIRA DA SILVA ID 5096461-5.

GESTOR E SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU ID 4406278- 8.

FISCAIS HCPM: CAP PM FARM RG 89.488 - RENATA NEVES RODRIGUES DE AZEVEDO; CAP PM FARM RG 89.487 - ALESSANDRA AUGIMERI; 1º TEN PM FARM RG 3/000119 - ALESSANDRA CAMPOS DA SILVA; 1º TEN PM FARM RG 3/000125 - RAPHAEL FERREIRA DA SILVA.

FISCAIS HPM/NIT: MAJ PM FARM RG 89.482 - KARLA BAPTISTA DA CUNHA MENDITI; 1º TEN PM FARM RG 3/000039 - LEONARDO DA SILVA RANGEL; SUBTEN PM RG 64.349 - MARIA DA GLÓRIA DOS S. OLIVEIRA; SUBTEN PM RG 64.428 - CARMEN IRIS RIBEIRO JARDIM.

FISCAIS PPM/CASCADURA: CAP PM FARM RG 91.313 - KAMILA CORRÊA LOUREIRO WELTE; MAJ PM FARM RG 89.484 - JULIANA DA SILVA PANCINI GOULART; SUBTEN PM RG 64.346 - HELOÍSA MARIA DA SILVA; 1º SGT PM RG 73.125 - EDISON LIMA JUNIOR; 1º SGT PM RG 73.056 - LEILA SILVARES.

FUNDAMENTO : O constante no Processo Administrativo nº SEI350010/025133/2024.

INSTRUMENTO : Contrato nº 276/2026.

PARTES : SEPM e a empresa DK DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA - CNPJ 14.108.524/0001-05.

O B J E T O : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ACESSÓRIOS PARA LABORATÓRIO .

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação no PNCP.

VALOR TOTAL: R\$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026.

GESTOR: BRUNO PEREIRA DA SILVA ID 5096461-5.

GESTOR E SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU ID 4406278-8

FISCAIS HCPM: CAP PM FARM RG 89.488 - RENATA NEVES RODRIGUES DE AZEVEDO; CAP PM FARM RG 89.487 - ALESSANDRA AUGIMERI; 1º TEN PM FARM RG 3/000119 - ALESSANDRA CAMPOS DA SILVA; 1º TEN PM FARM RG 3/000125 - RAPHAEL FERREIRA DA SILVA.

FISCAIS HPM/NIT: MAJ PM FARM RG 89.482 - KARLA BAPTISTA DA CUNHA MENDITI; 1º

TEN PM FARM RG 3/000039 - LEONARDO DA SILVA RANGEL; SUBTEN PM RG 64.349 - MARIA DA GLÓRIA DOS S. OLIVEIRA; SUBTEN PM RG 64.428 - CARMEN IRIS RIBEIRO JARDIM.

FISCAIS PPM/CASCADURA: CAP PM FARM RG 91.313 - KAMILA CORRÊA LOUREIRO WELTE; MAJ PM FARM RG 89.484 - JULIANA DA SILVA PANCINI GOULART; SUBTEN PM RG 64.346 - HELOÍSA MARIA DA SILVA; 1º SGT PM RG 73.125 - EDISON LIMA JUNIOR; 1º SGT PM RG 73.056 - LEILA SILVARES.

FUNDAMENTO : O constante no Processo Administrativo nº SEI350010/025133/2024.

Id: 2753693

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA M I L I T A R

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

***INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 308/2026 - FUSPOM.

PARTES: SEPM e a empresa DROGAFONTE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26

OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS - SUBGRUPO APARELHO DIGESTIVO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação no PNCP.

VALOR TOTAL: R\$ 33.758,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026.

GESTOR: BRUNO PEREIRA DA SILVA, ID: 50964615

GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU, ID: 44062788

FISCAIS HCPM: REBECCA GONÇALVES DI LÊU DE CARVALHO / ID 4349917-1 , PATRÍCIA VOLLÚ SILVA / ID4398917-9, KARINA SENRA VALDIERO/ ID 51153785

FISCAL SUBSTITUTO HCPM: ANDRE NASCIMENTO DE MELO/ ID 2444254-2

FISCAIS HPM-NIT: HERON COREL DE OLIVEIRA /ID 2444507-0, NAYARA FERNANDES PAES / ID 5118311-0, THIAGO LOPES COUTINHO/ ID 5026805-8

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI-350010/005399/2024 - PE Nº 012/25 da SEPM

***INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 310/2026 - FUSPOM.

PARTES: SEPM e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.958.637/0001-32

OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS - SUBGRUPO APARELHO DIGESTIVO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação no PNCP.

VALOR TOTAL: R\$ 3.106,08 (três mil cento e seis reais e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026.

GESTOR: BRUNO PEREIRA DA SILVA, ID: 50964615

GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU, ID: 44062788

FISCAIS HCPM: REBECCA GONÇALVES DI LÊU DE CARVALHO / ID 4349917-1 , PATRÍCIA VOLLÚ SILVA / ID4398917-9, KARINA SENRA VALDIERO/ ID 51153785

FISCAL SUBSTITUTO HCPM: ANDRE NASCIMENTO DE MELO/ ID 2444254-2

FISCAIS HPM-NIT: HERON COREL DE OLIVEIRA /ID 2444507-0, NAYARA FERNANDES PAES / ID 5118311-0, THIAGO LOPES COUTINHO/ ID 5026805-8

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI-350010/005399/2024 - PE Nº 012/25 da SEPM

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 27.07.2026

Id: 2753728

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO : Resilição do Contrato nº 482/2025.

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e RJ2 AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.253.994/0001- 26.

OBJETO : Constitui objeto do presente instrumento a resilição do Contrato nº 482/2025, relativo ao credenciamento de oficinas para a manutenção preventiva e corretiva da frota terrestre da SEPM.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

PROCESSO Nº SEI - 350005/011471/2025 .

Id: 2753462

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO : Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 161/2025.

PARTES : Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa: WES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA..

OBJETO : Substituição dos dados bancários passando a constar: Banco Inter, Agência: 0001 e Conta Corrente: 53463014-6, mantendo-se as demais cláusulas contratuais.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026.

FUNDAMENTO DO ATO : Processo Administrativo nº SEI - 350006/012720/2025, conforme o art. 136, da Lei nº. 14.133/2021.

Id: 2753727

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação na Ordem Pública, através do PROEIS.

PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E O MUNICÍPIO DE NITERÓI, ATRAVÉS DO PROEIS.

OBJETO : Tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses,

PRAZO: 24 meses, a contar de 02 de agosto de 2026.

VALOR : R\$ 52.176.326,16 (cinquenta e dois milhões, cento e setenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30.07.2026.

FUNDAMENTO : Conforme a Lei nº 13.675/18, e o Decreto Estadual nº 50.243/26, para os fins que especifica.

PROCESSO Nº SEI-350002/005453/2024.

Id: 2753606

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação na Ordem Pública, através do

PROEIS.

PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E O MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DO PROEIS.

OBJETO: Tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, PRAZO: 12 meses, a contar de 04 de agosto de 2026.

VALOR : R\$ 52.176.326,16 (cinquenta e dois milhões, cento e setenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30.07.2026.

FUNDAMENTO : Conforme a Lei nº 13.675/18, e o Decreto Estadual nº 50.243/26, para os fins que especifica.

PROCESSO N° SEI-350002/008908/2024.

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 03/08/2026.

Id: 2753593

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

E D I T A L

**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd-2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal na Seção Jurídica, para dar cumprimento à ordem judicial. Processo nº SEI140001/005400/2025.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL N°
116.388.747- 19	SILVERIO ACHILLES NETO	0828646-77.2024.8.19.0054

Id: 2753438

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

E D I T A L

**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd-2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal na Seção Jurídica, para dar cumprimento à ordem judicial. Processo nº SEI-140001/019263/2026.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL N°
141.750.987-20	MARIA VANUSIA DO NASCIMENTO CASTRO	3025383-13.2026.8.19.0001.

Id: 2753444

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO : Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo - Contrato N° 288/2024 - DGO.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) e a empresa INSTITUTO DE RADIODIAGNOSTICO ODONTOLOGICO, inscrita no CNPJ sob o n° 07.357.856/0001-68.
OBJETO: Serviços Especializados de Radiologia e Imaginologia que são exames complementares de diagnósticos em Odontologia.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R\$ 47.073,81 (quarenta e sete mil setenta e tres reais e oitenta e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026.
GESTOR DO CONTRATO: CAP DENT Caroline Sousa Ribeiro Adeodato RG: 89.579, ID: 43982352; CAP DENT Cristiane Rodrigues de Paula RG: 89.576, ID:32287941 (substituto);
FISCAIS DO CONTRATO : CAP DENT Juliana Gadelha Johnsen Collares RG: 76.838, ID:24473669; CAP DENT Adriana Barbosa Pinho Campos RG: 89.585, ID: 43984193.
FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo n° SEI-350115/001046.V/2022, Edital de Credenciamento- INEX N° 55 / 2023/DSSB/DGO.

Id: 2753597

(DOERJ Executivo n° 139 – de 04/08/2026)
(Nota n° 0918 – 04 Ago 2026 – GCG)

4ª.PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – RECEBIMENTO DE DENÚNCIA – COMUNICAÇÃO - TRANSCRIÇÃO.

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da Auditoria da Justiça Militar
Av. Erasmo Braga, 115 13 AND SALA 1304CEP: 20020-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel.:31333321e-mail: capmilitar@tjrj.jus.br

Processo Eletrônico

Ofício N°: 2420/2026/OF

Processo Nº: 0059195-97.2026.8.19.0001
Partes: Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Réu: BRUNO PALMERIM VIANA

Assunto: **Comunicação da Denúncia e Solicitação de Fichas Policial Militar**

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2026.

Ilmo. Sr. Corregedor Geral,

Comunico a V.S.^a que foi recebida a denúncia oferecida pelo Ministério Público Militar nos autos do processo em epígrafe em face do seguinte graduado:

CB PM RG 105.672 BRUNO PALMERIM VIANA

Outrossim, a fim de instruir a ação penal militar supramencionada, determino a adoção das providências necessárias para que sejam encaminhadas a este Juízo Militar, devidamente atualizadas, preferencialmente por meio do endereço eletrônico capmilitar@tjrj.jus.br, as seguintes documentações referentes ao mencionado réu:

- a) Folhas de Alterações; e
- b) Fichas Disciplinares.

Por oportuno, solicito que, na resposta a este expediente, seja feita expressa referência ao número do processo em epígrafe, a fim de viabilizar a correta juntada da documentação aos respectivos autos.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz Titular

ILMO. SR. CORREGEDOR GERAL DA PMERJ
CORREGEDORIA GERAL DA PMERJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4P2A.N8GS.83MK.58G4**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do(s) Policial(is) Militar(es): CB PM RG 105.672 BRUNO PALMERIM VIANA do BPCHQ.

Em consequência: o(s) comandante(s) da(s) unidade(s) do(s) acusado(s) deverá(ão) remeter ao douto juízo da AJMERJ a(s) **ficha(s) disciplinar(es), folha(s) de alterações com respectivos elogios do(s) réu(s), devidamente atualizados.**

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 2849 – 27/07/2026 – CGPM/SCRJ)

2. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – APLICAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA – TRASCRIÇÃO:

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Regional de Jacarepaguá

Cartório do 3º Juizado de Violência Doméstica 3ª Juizado da Violência Doméstica

Professora Francisca Piragibe, 80 sl 202CEP: 22710-195 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ e-mail:

jpa03jvdfm@tjrj.jus.br

Processo Eletrônico

Nº do Ofício : 1203/2026/OF

Processo Nº: 0006101-16.2026.8.19.0203

Distribuição:15/06/2026

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2026

Classe/Assunto: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Vias de Fato (Art. 21, DL. 3.688/41); Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06); Ameaça (Art. 147 - CP); Injúria (Art. 140 - CP)

Vítima: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Autor do Fato: ALESSANDRO DEMÉTRIO SARLO e outros

Registro de Ocorrência 999-01918/2026 - 32ª Delegacia Policial

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de DETERMINAR A SUSPENSÃO do porte/posse das armas de fogo, de ALESSANDRO DEMÉTRIO SARLO- Policial Militar- Carteira funcional Nº 70687 PMERJ restringindo a posse durante o horário de serviço, conforme decisão que segue em anexo.

Atenciosamente,

Samuel dos Santos Martins Responsável pelo Expediente - Matr. 01/33370

Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

À CORREGEDORIA DA PMERJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4DFT.16RJ.KMQF.NWF4

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do(s) Policial(is) Militar(es): SUBTEN PM RG 70.687 ALESSANDRO DEMÉTRIO SARLO do 24º BPM.

Em consequência, as Unidades dos Policiais Militares acima citados deverão cumprir fielmente a referida decisão judicial, bem como a Portaria PMERJ nº 0398/11, de 05 de dezembro de 2011, publicada no Boletim da PM nº 042, da mesma data, e suas complementações, dando ciência ao Cartório das providências adotadas.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 2854 – 27/07/2026 – CGPM/SCRJ)

3. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO CAUTELAR DA POSSE E DO PORTE DE ARMA DE FOGO – DETERMINAÇÃO.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca de Maricá

Cartório do Juizado Especial Adj. Crim. e Vio.dom. Juizado Especial Adjunto Criminal de Maricá

Jovino Duarte de Oliveira, s/n CEP: 24900-000 - Araçatiba - Maricá - RJ Tel.: E-mail: marjecr e-mail:

marjecri@tjrj.jus.br

Processo Eletrônico

Nº do Ofício : 2437/2026/OF

Processo Nº: 0007387-84.2025.8.19.0002

Distribuição:21/10/2025

Maricá, 28 de julho de 2026

Classe/Assunto: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Perseguição - (Art. 147-a); Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06)

Vítima: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Autor do Fato: MARIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR e outros

Registro de Ocorrência 913-01946/2025

DEAM - Niterói - Delegacia de Atendimento à Mulher

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, venho por meio deste informar a V.Sa. que foi determinado a REVOGAÇÃO SUSPENSÃO CAUTELAR DA POSSE E DO PORTE DE ARMA DE FOGO POR PARTE DE MARIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR portador da Carteira funcional Nº 104777 PMERJ, RESTRIÇÕES LIMITADAS QUANDO O SAF ESTIVER FORA DE SERVIÇO, conforme determinação em anexo.

Atenciosamente,

Leticia Moraes Assis
Juiz de Direito

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4R8Z.WLK1.8GGQ.3BG4
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do(s) Policial(is) Militar(es): CB PM RG 104.777 MARIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR do 12º BPM

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 2942 – 03/08/2026 – CGPM/SCRJ)

4. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – DEFERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DE ARMA DE FOGO – COMUNICAÇÃO - TRANSCRIÇÃO.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Criminal

Av. Erasmo Braga, 115 Lamina 2/ Sala 908 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ e-mail:cap03vcric@tjrj.jus.br

Processo Eletrônico

Réu preso

Nº do Ofício: 416/2026/OF

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2026.

Processo Nº: 0039860-10.2017.8.19.0001 Distribuído em: 17/09/2019

Classe/Assunto: Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Qualificado (Art. 121, § 2º - CP); Crime Tentado (Art. 14, II, Cp).; Receptação (Art. 180 - Cp); Resistência (Art. 329 - CP); Circunstâncias Agravantes (Arts. 61 a 64 - Cp); Posse Ou Porte Ilegal de Arma de Fogo de Uso Restrito e Outros (Art. 16 - Lei 10.826/03); Corrupção de Menores - Eca (Lei 8.069/90 - Art. 244 B); Concurso Material (Art. 69 - Cp)

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Réu: EVANDRO LOPES VENTURA

Flagrante 035-01613/2017 35ª Delegacia Policial

Prezado Senhor,

Solicito a V. Sa., o cumprimento do seguinte: intimar o requerente 1ºSGT WELLINGTON CARLOS COSTA MONSERI de RG nº 71.604 PMERJ, pelos meios de praxe ou por intermédio de sua corporação (PMERJ), acerca do deferimento do pedido e da condição imposta para a restituição do revólver. (conforme decisão em anexo)

OBS: Segue no anexo cópia de Decisão de index 815..

À PMERJ

Atenciosamente,

Tula Correa de Mello - Juiz Titular

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4BUZ.8UEE.MWI3.85G4

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Criminal

Av. Erasmo Braga, 115 Lamina 2/ Sala 908 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro – RJ
cap03vcric@tjrj.jus.br

Processo: 0039860-10.2017.8.19.0001

Réu preso

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Qualificado (Art. 121, § 2º - CP); Crime Tentado (Art. 14, II, Cp); Receptação (Art. 180 - Cp); Resistência (Art. 329 - CP); Circunstâncias Agravantes (Arts. 61 a 64 - Cp); Posse Ou Porte Ilegal de Arma de Fogo de Uso Restrito e Outros (Art. 16 - Lei 10.826/03); Corrupção de Menores - Eca (Lei 8.069/90 - Art. 244 B); Concurso Material (Art. 69 - Cp) Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Réu: EVANDRO LOPES VENTURA

Flagrante 035-01613/2017 17/02/2017 35ª Delegacia Policial

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz

Tula Correa de Mello

Em 24/06/2026

Decisão

1. RELATÓRIO

Trata-se de pedido de restituição de bem apreendido, formulado por Wellington Carlos Costa Monseri, 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, requerendo a devolução do revólver marca Taurus, calibre .40 S&W, número de série SAV18966, apreendido no procedimento nº 035-01613/2017, em 17/02/2017.

O requerente afirma ser o legítimo proprietário do armamento, que lhe foi apreendido durante procedimento policial no contexto da ação penal em curso.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido (index 812), informando que não existe óbice à restituição. Ressalvou, contudo, que as gravações do número de série localizadas na face direita do cano e do ferrolho foram suprimidas por ação mecânica intencional, conforme consta à fl. 805 (id 775), razão pela qual a restituição deve ser condicionada à prévia restauração/remarcação das referidas gravações, nos termos do artigo 12, §§ 1º e 2º, da Portaria nº 07-D LOG, de 28 de abril de 2006.

É o relatório. Decido.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O pedido comporta deferimento, com as cautelas requeridas pelo Ministério Público.

A restituição de coisas apreendidas, a teor do artigo 120 do Código de Processo Penal, é cabível quando não houver dúvida quanto ao direito do reclamante. Estando comprovada a propriedade lícita do requerente sobre a arma em questão, que é policial militar em exercício de suas funções quando da apreensão, e não mais interessando a arma à persecução penal - haja vista o trânsito em julgado da sentença condenatória proferida contra o réu Evandro Lopes Ventura -, a devolução ao legítimo proprietário é medida de rigor.

O revólver Taurus, calibre .40 S&W, série SAV18966, apreendido nestes autos, pertence ao requerente, servidor público (1º SGT PMERJ), sendo armamento de trabalho por ele utilizado.

Trata-se, portanto, de arma com registro lícito, cuja propriedade restou devidamente comprovada (id 152).

Impõe-se, todavia, acolher a condicionante suscitada pelo Ministério Público. Constatada a supressão mecânica intencional das gravações do número de série em partes específicas da arma (face direita do cano e ferrolho), conforme atestado à fl. 805 (id 775), a devolução não pode ocorrer com o armamento apresentando tais

irregularidades físicas, sob pena de vulnerar os mecanismos de controle e rastreabilidade previstos na legislação pátria.

Dessa forma, a restituição deve ser condicionada à prévia restauração ou remarcação dos caracteres suprimidos, providência que encontra amparo na regulamentação do Comando do Exército, especificamente no artigo 12, §§ 1º e 2º, da Portaria nº 07-D LOG, de 28 de abril de 2006, garantindo-se que a arma retorne à circulação lícita com sua identificação plenamente restabelecida.

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, DEFIRO O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO do revólver marca Taurus, calibre .40 S&W, número de série SAV18966, apreendido nestes autos, ao requerente Wellington Carlos Costa Monseri, 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Fica a restituição CONDICIONADA, contudo, à prévia restauração/remarcação das gravações do número de série localizadas na face direita do cano e no ferrolho da referida arma de fogo, nos exatos termos do artigo 12, §§ 1º e 2º, da Portaria nº 07-D LOG, de 28 de abril de 2006.

Para o cumprimento desta decisão:

1. Oficie-se à Coordenadoria de Fiscalização de Armas e Explosivos (CFAE/SEPOL), encaminhando cópia desta decisão, para que proceda à restauração/remarcação das gravações do número de série localizadas na face direita do cano e no ferrolho da referida arma de fogo, nos exatos termos do artigo 12, §§ 1º e 2º, da Portaria nº 07-D LOG, de 28 de abril de 2006.
2. Comprovada a regularização, oficie-se à Coordenadoria de Fiscalização de Armas Explosivos (CFAE/SEPOL) para que proceda à restituição do armamento ao requerente.
3. Intime-se o requerente Wellington Carlos Costa Monseri, pelos meios de praxe ou por intermédio de sua corporação (PMERJ), acerca do deferimento do pedido e da condição imposta para a restituição.
4. Dê-se ciência ao Ministério Público.

Cumpridas as determinações e não havendo outras pendências, retornem os autos ao arquivo.

Rio de Janeiro, 06/07/2026.

Tula Correa de Mello - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Tula Correa de Mello

Código de Autenticação: 4SUQ.W92B.Z6M2.SWF4

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

Trata-se do(s) Policial(is) Militar(es): 1ºSGT PM RG 71.604 WELLINGTON CARLOS COSTA MONSERI do 20º BPM

**Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.
(Nota nº 2933 – 03/08/2026 – CGPM/SCRJ)**

**5. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – COMUNICAÇÃO DA SENTENÇA
CONDENATÓRIA.**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Criminal

Av. Erasmo Braga, 115 Lamina 2/ Sala 908 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ e-mail:cap03vcri@tjrj.jus.br

Processo Eletrônico

Ofício Nº: 2119/2026/OF

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2026.

Processo : 0294385-50.2020.8.19.0001 Distribuído em: 17/12/2020

Classe/Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Lesão Corporal Grave (Art. 129, § 1º - CP)

Autor: MINISTERIO PUBLICO MILITAR

Réu: LEANDRO RAMOS ALBINO Lesão Corporal Grave (Art. 129, § 1º - Cp), inciso I

Inquérito nº 035-06405/2015 35ª Delegacia Policial

ASSUNTO: Comunicação da sentença condenatória em desfavor do Graduado.

Exmo. Senhores,

Comunico a V.Ex^{as}, para os devidos fins, que LEANDRO RAMOS ALBINO - Nacionalidade Brasileira - Naturalidade: Nova Iguaçu - RJ - Profissão: Policial Militar - Estado Civil: Casado - Data de Nascimento: 04/12/1982 Idade: 43 - Filiação: Pai - xxxxxxxxxxxx Mãe - xxxxxxxxxxxx - RG: 86042 Emissor: PMERJ - IFP/DETRAN: XX.XXX.138-3 Emissor: IFP/DETRAN - CPF: XXX.XXX.097-05 Emissor: SRF - Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx, Tipicidade: Lesão Corporal Grave (Art. 129, § 1º - Cp), inciso I, respondeu neste juízo ao processo acima mencionado, oriundo do Inquérito nº 035-06405/2015, iniciado em 02/05/2015, pela 35ª Delegacia Policial, sendo **CONDENADO** à pena de 01 (um) ano de reclusão, sob regime aberto, concedendo-lhe a suspensão condicional da pena por 03 (três) anos, condicionada às diretrizes a serem impostas pelo juízo da execução, pela sentença datada de 07/05/2025, confirmada pelo acórdão da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça datado de 03/02/2026, **COM TRÂNSITO EM JULGADO EM 09/03/2026**.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo
Juiz de Direito

AO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AO ILMO. SR. CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Trata-se do(s) Policial(is) Militar(es): 2ºSGT PM RG 86.042 LEANDRO RAMOS ALBINO do 11º BPM

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.
(Nota nº 2934 – 03/08/2026 – CGPM/SCRJ)

6. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – RECEBIMENTO DE DENÚNCIA – COMUNICAÇÃO - TRANSCRIÇÃO.

Processo Eletrônico

Ofício Nº: 2453/2026/OF

Processo Nº: 0055600-90.2026.8.19.0001

Partes: Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: MARCOS VITA SILVA

Assunto: Comunicação da Denúncia e Solicitação de Fichas Policial Militar

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026.

Ilmo. Sr. Corregedor Geral,

Comunico a V.S.^a que foi recebida a denúncia oferecida pelo Ministério Público Militar nos autos do processo em epígrafe em face do seguinte graduado:

1º SGT PM RG 78.174 MARCOS VITA SILVA

Outrossim, a fim de instruir a ação penal militar supramencionada, determino a adoção das providências necessárias para que sejam encaminhadas a este Juízo Militar, devidamente atualizadas, preferencialmente por meio do endereço eletrônico capmilitar@tjrj.jus.br, as seguintes documentações referente ao mencionado réu:

- a) Folhas de Alterações;
- b) Fichas Disciplinares; e
- c) Fichas Judiciária.

Por oportuno, solicito que, na resposta a este expediente, seja feita expressa referência ao número do processo em epígrafe, a fim de viabilizar a correta juntada da documentação aos respectivos autos.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz Titular

ILMO. SR. CORREGEDOR GERAL DA PMERJ
CORREGEDORIA GERAL DA PMERJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 43FL.NXAQ.W9DD.5BG4
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do(s) Policial(is) Militar(es): 1º SGT PM RG 78.174 MARCOS VITA SILVA do 14º BPM.

Em consequência: o(s) comandante(s) da(s) unidade(s) do(s) acusado(s) deverá(ão) remeter ao douto juízo da AJMERJ a(s) **ficha(s) disciplinar(es), folha(s) de alterações com respectivos elogios do(s) réu(s), devidamente atualizados.**

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.
(Nota nº 2890 – 28/07/2026 – CGPM/SCRJ)

7. INQUÉRITO POLICIAL MILITAR – SOLUÇÃO – EXTRAÇÃO DE DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – REMESSA DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 2025938778 – Portaria n.º 285/118/2025.

INVESTIGADOS: Policiais Militares.

O presente Inquérito Policial Militar foi instaurado com o objetivo de apurar as circunstâncias relacionadas ao aparente extravio da viatura de número de ordem 52-2207, marca Renault, modelo Duster, ano/modelo 2013/2014, placa KWH-9498, chassi n.º 93YHSR2L6EJ961207, pertencente à carga do 28º BPM e cedida ao 23º BPM no mês de setembro de 2017.

Após a análise de todo o acervo constante nos Autos, verifica-se que, no dia 25 Set 17, quando utilizada por policiais militares do 23º BPM, a referida viatura apresentou pane e, posteriormente, foi tomada por um incêndio no bairro Jardim Botânico, município do Rio de Janeiro/RJ, sendo removida para o pátio daquela Unidade. Em razão do sinistro, foi instaurado o Inquérito Técnico de Portaria n.º 119/040/2017, cuja solução concluiu que o incêndio decorreu de possível falha no sistema de alimentação de combustível, na parte traseira do veículo, não tendo sido constatados indícios de crime ou transgressão disciplinar por parte dos policiais militares que utilizavam o veículo.

Concluídos os trabalhos periciais, a estrutura que restou após o incêndio permaneceu no pátio do 23º BPM, enquanto o 28º BPM adotava as providências administrativas destinadas à descarga do bem. Posteriormente, no curso do referido processo de descarga, constatou-se que a viatura já não se encontrava naquele local, sem que fossem localizados documentos capazes de comprovar sua retirada, seu transporte ou sua entrega a outra Unidade.

No entanto, as diligências realizadas pelo Encarregado do presente Inquérito Policial Militar junto ao 23º BPM, ao 4º BPM, à Base CIAC/Caju e aos depósitos públicos municipais inicialmente não permitiram localizar o veículo. Contudo, em nova diligência realizada em 21 Mai 26, a lataria foi encontrada na Base CIAC/Caju e identificada por meio do chassi n.º 93YHSR2L6EJ961207.

Do exposto, este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Bol. da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 079 de 06 Mai 19, concordando em parte com o Relatório do Encarregado de fls. 258 a 285 e Relatório Aditamento de fls. 314 a 321, DECIDE:

1 – Considerar que não foram reunidos, até o presente momento, elementos mínimos capazes de apontar a prática de infração penal militar.

2 –

3 – Extrair Documento de Razões de Defesa ONLINE para o SD PM RG 107.707 ROGÉRIO DE SOUZA PRAZERES JÚNIOR, lotado no 23º BPM, pelo fato de, no período compreendido entre 09 Set 25 e 08 Abr 26, ter permanecido responsável pelo Processo SEI-350024/016067/2025 sem adotar as providências cabíveis para o seu regular andamento, contribuindo, com sua conduta omissiva, para o retardamento do cumprimento das diligências determinadas no IPM de Portaria n.º 285/118/2025 – CGPM n.º 2025938778. Com sua conduta, o militar violou os itens 07, 10, 18 e 20 do Anexo I, c/c o art. 14, inciso I, tudo do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. **Determinar à CGPM/RUPE que providencie a remessa da minuta digitalizada e dos Autos digitais à CGPM/SIACPP. Compete a esta, por sua vez, anexar,** ao respectivo Documento de Razões de Defesa ONLINE, cópias do Relatório do Encarregado, desta Solução e do histórico de atribuições do Processo SEI-350024/016067/2025, a fim de consubstanciar sua defesa.

4 – Publicar em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

5 – Remeter os Autos e a Cópia desta Solução à Promotoria de Justiça junto à AJMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

6 – Remeter Cópia dos Autos e desta Solução ao 23º BPM e 28º BPM, para medidas que julgar cabíveis. Providencie a CGPM/RUPE.

7 – Arquivar Cópia em mídia digital dos Autos e esta Solução. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 2944, de 04 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

8. RPM (CÓPIA DIGITAL) – SOLUÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 202600253801 – 5ª DPJM – RPM n.º 049/123/2026 – SEI n.º 350019/011709/2026.

ENVOLVIDO: SUBTEN PM RR RG 44.954 ADELI MOREIRA DE OLIVEIRA, lotado na DV.

Trata-se de Registro Policial Militar (RPM) lavrado pela 5ª Delegacia de Polícia Judiciária Militar (5ª DPJM), que versa sobre o extravio de documentos, ocorrido em 20 Ago 23, na Rua Monteiro Lobato, 47 – São João – Volta Redonda, tendo como envolvido o SUBTEN PM RR RG 44.954 ADELI MOREIRA DE OLIVEIRA. Ocasão na qual foi extraviada sua identidade civil, título de eleitor, CPF, 02 (dois) CRAF's e sua carteira funcional da PMERJ.

Após análise do procedimento, foi verificado que o militar da reserva no dia dos fatos estava em um restaurante sito à Rua Monteiro Lobato, 47 – São João – Volta Redonda na companhia de uma amiga e que em determinado momento chegou ao local sua ex-companheira, ocorrendo um princípio de tumulto. Posteriormente teria seguido para sua residência, juntamente com sua ex-companheira, somente percebendo a ausência dos documentos ao chegar em casa.

Compulsados os Autos, restou apurado que o SUBTEN PM RR RG 44.954 ADELI MOREIRA DE OLIVEIRA, lotado na DV, no dia 21 Ago 23, consignou os fatos no R. O. n.º 088-02441/2023 da 88ª DP/Barra do Piraí – Rio de Janeiro, sob o título de Fato Atípico – Extravio de documento, constando o extravio do CPF, título de eleitor, identidade, Carteira funcional da PMERJ, CRAF da pistola Taurus, calibre 380, n.º de série KOH*****, SIGMA n.º 564*** e o CRAF do revólver Taurus, calibre 38, n.º de série 203****, SIGMA n.º 313****. Além disso, no dia 27 Ago 23, efetuou Registro de Extravio de Documentos nº 093-01235-2023 e 093-01264-2023 da 93ª DP/Volta Redonda – Rio de Janeiro e, ainda, participou o ocorrido, dentro do prazo regulamentar, solicitando publicidade para posterior confecção de nova documentação, o qual foi noticiado no Boletim do QG nº 166, de 04 Set 23, página 49.

Restou evidenciado, que o graduado ao perceber o extravio de seus documentos tomou as medidas administrativas necessárias respeitando os prazos estabelecidos e que compareceu somente em data posterior para registrar o fato na 5ª DPJM, visto que a época dos fatos não se fazia RPM de extravio de documentos e que aguardou a resolução pelos outros órgãos.

Este Corregedor-Geral, **com base no que foi apurado pelo encarregado do procedimento e** após análise dos autos, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24, c/c a Resolução n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, concordando com o Relatório do Encarregado, DECIDE:

1 – Considerar que não há elementos consubstanciadores que apontem indícios de infração penal comum ou militar, tampouco transgressão da disciplina por parte do SUBTEN PM RR RG 44.954 ADELI MOREIRA DE OLIVEIRA, lotado na DV.

2 – Registrar a presente Solução na Ficha Judiciária do Envolvido. Providencie a CGPM/RUPE.

3 – Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

4 – Remeter cópia do Relatório e desta Solução à Diretoria de Veteranos para adoção de medidas cabíveis, com vistas ao atendimento do exposto no art. 12, §2º da Resolução SEPM n.º 60, publicada no Boletim da PM n.º 081, de 08 Mai 19, caso ainda não tenha sido confeccionada nova identidade funcional. Providencie a CGPM/RUPE.

5 – Remeter a cópia do Relatório e desta Solução à Subsecretaria de Inteligência/SEPM para conhecimento e providências quanto ao extravio do CRAF da pistola Taurus, calibre 380, n.º de série KOH***, SIGMA n.º 564*** e o CRAF do revólver Taurus, calibre 38, n.º de série 203****, SIGMA n.º 313***, do SUBTEN PM RR RG 44.954 ADELI MOREIRA DE OLIVEIRA, lotado na DV. Providencie a CGPM/RUPE.**

6 – Arquivar a presente solução. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 2945, de 04 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

9. CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO – DECISÃO – DEFERIMENTO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202600360852 – SEI n.º 350009/006134/2026.

REQUERENTE: 1º SGT PM RG 75.314 UBIRAJARA AZEREDO DE OLIVEIRA, lotado na SSGP.

Trata-se de requerimento por meio do qual o postulante, com fulcro no art. 62 do RDPMERJ, solicita o cancelamento de 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. n.º 081, de 13 Jul 18, do BPRv.

Analisando a documentação apresentada, verifica-se que o requerente apresentou certidão constando 06 (seis) elogios, sendo utilizado para o presente pleito o publicado no Bol. Int. n.º 162, de 02 Set 20, do BPRv. Assim, foram cumpridos os requisitos previstos no art. 62 do RDPMERJ, bem como o constante na Portaria PMERJ n.º 769, publicada no Boletim da PM n.º 093, de 23 Mai 17.

Dessa forma, este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141 de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, **DECIDE:**

1. DEFERIR o pedido de cancelamento da punição.
2. Atualizar a Ficha Disciplinar do postulante, conforme estabelecem os Enunciados Administrativos n.º 01 e n.º 03, publicados no Boletim da PM n.º 101, de 08 Jun 20. Providencie a SSGP.
3. Registrar na Ficha Judiciária do requerente. Providencie a CGPM/RUPE.
4. Publicar a presente decisão no Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.
5. Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 2946, de 04 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

10. CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO – DECISÃO – DEFERIMENTO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202600364200 – SEI n.º 350007/012799/2026.

REQUERENTE: SUBTEN PM RG 70.217 LUCIANO PADRÃO BARBOSA, lotado no CEFD.

Trata-se de requerimento, por meio do qual o postulante, com fulcro no art. 62 do RDPMERJ, solicita o cancelamento das seguintes punições:

- BPM.
- 01 (uma) Detenção de 06 (seis) dias, publicada no Bol. Int. n.º 043, de 24 Set 02, do 3º
- BPRv.
- 01 (uma) Detenção de 04 (quatro) dias, publicada no Bol. Int. n.º 218, de 18 Dez 06, do
- BPM.
- 01 (uma) Prisão de 30 (trinta) dias, publicada no Bol. Int. n.º 132, de 14 Nov 03, do 22º
- BPRv.
- 01 (uma) Prisão de 20 (vinte) dias, publicada no Bol. Int. n.º 024, de 18 Fev 18, do

Analisando a documentação apresentada, verifica-se que o requerente apresentou certidão constando 01 (um) elogio publicado no Bol. Int. n.º 007, de 11 Jan 06, do BPRv e concluiu, pela PMERJ, o Curso de Táticas de Patrulhamento Urbano, publicado no Boletim da PM n.º 206, de 06 Nov 12; o Curso de Polícia de Proximidade em Ambiente Escolar, publicado no Boletim da PM n.º 052, de 17 Out 13 e o Curso Especial de Formação de Sargentos à Distância, publicado no Boletim da PM n.º 092, de 17 Dez 13. Assim, foram cumpridos os requisitos previstos no art. 62 do RDPMERJ, bem como o constante na Portaria PMERJ n.º 769, publicada no Boletim da PM n.º 093, de 23 Mai 17.

Dessa forma, este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1. DEFERIR o pedido de cancelamento das punições.
2. Atualizar a Ficha Disciplinar do postulante, conforme estabelecem os Enunciados Administrativos n.º 01 e n.º 03, publicados no Boletim da PM n.º 101, de 08 Jun 20. Providencie o CEFD.
3. Registrar na Ficha Judiciária do requerente. Providencie a CGPM/RUPE.
4. Publicar a presente decisão no Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.
5. Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota n.º 2947, de 04 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

11. CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO – DECISÃO – DEFERIMENTO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202600333357 – SEI n.º 350025/000665/2026.

REQUERENTE: 3º SGT PM RG 89.811 MATHEUS LOURENÇO NOGUEIRA, lotado no 36º BPM.

Trata-se de requerimento por meio do qual o postulante, nos termos do art. 62 do RDPMERJ, solicita o cancelamento das seguintes punições:

- 12.
- 03 (três) Detenções de 02 (dois) dias publicadas no BDR Int. da CPP n.º 160, de 27 Ago 12.
 - 01 (uma) Repreensão publicada no BDR Int. da CPP n.º 160, de 27 Ago 12.
 - 01 (uma) Prisão de 10 (dez) dias publicada no BDR da PMERJ n.º 101, de 07 Jun 16.

Analisando a documentação apresentada, para o deferimento do pleito, foram considerados os elogios publicados no Bol. Int. n.º 015, de 20 Jan 17; Bol. Int. n.º 048, de 13 Mar 17; Bol. Int. n.º 076, de 28 Jul 17.02 e 02 (dois) elogios publicados no Bol. Int. n.º 057, de 24 Mar 17, todos do 36º BPM. Assim, foram cumpridos todos os requisitos previstos no art. 62 do RDPMERJ, bem como o constante na Portaria PMERJ n.º 769, publicada no Boletim da PMERJ n.º 093, de 23 Mai 17.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PMERJ n.º 141, de 13 Nov 24, c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PMERJ n.º 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1. DEFERIR o pedido e cancelar as referidas punições.
2. Atualizar a Ficha Disciplinar do postulante, conforme estabelecem os Enunciados Administrativos n.º 01 e n.º 03, publicados no Boletim da PMERJ n.º 101, de 08 Jun 20. Providencie o 36º BPM.
3. Registrar na Ficha Judiciária do requerente. Providencie a CGPM/RUPE.
4. Publicar a presente decisão no Boletim Ostensivo da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.
5. Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota n.º 2948, de 04 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

12. CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO – DECISÃO – DEFERIMENTO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202600356385 – SEI n.º 350014/014417/2026.

REQUERENTE: 2º SGT PM RG 89.195 TACITO BRUNO DE SOUZA RODRIGUES, lotado no GAM.

Trata-se de requerimento por meio do qual o postulante, nos termos do art. 62 do RDPMERJ, solicita o cancelamento das seguintes punições:

- 01 (uma) Detenção de 02 (dois) dias publicada no Bol. Int. do 2º BPM n.º 098, de 31 Mai 11.
- 01 (uma) Detenção de 02 (dois) dias publicada no Bol. Int. do 2º BPM n.º 070, de 17 Abr 12.
- 01 (uma) Repreensão publicada no Bol. Int. do 2º BPM n.º 069, de 30 Abr 15.
- 01 (uma) Detenção de 02 (dois) dias publicada no BDRI do 2º BPM n.º 084, de 16 Set 15.
- 01 (uma) Detenção de 02 (dois) dias publicada no BDRI do GAM n.º 005, de 18 Mai 18.

Analizando a documentação apresentada, para o deferimento do pleito, foram considerados os elogios publicados no Bol. Int. n.º 177, de 25 Set 20 e Bol. Int. n.º 183, de 27 Set 23, ambos do GAM, bem como os seguintes cursos concluídos pelo requerente, a saber: Especial de Formação de Sargentos (CEFS) – Bol. da PMERJ n.º 048, de 03 Jul 24, Beretta APX Nivelamento – Bol. da PMERJ n.º 081, de 04 Mai 23 e Especial de Formação de Cabos (CEFC) – Bol. da PMERJ n.º 089, de 19 Mai 22. Assim, foram cumpridos todos os requisitos previstos no art. 62 do RDPMERJ, bem como, o constante na Portaria PMERJ n.º 769, publicada no Boletim da PMERJ n.º 093, de 23 Mai 17.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PMERJ n.º 141, de 13 Nov 24, c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PMERJ n.º 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1. DEFERIR o pedido e cancelar as referidas punições.
2. Atualizar a Ficha Disciplinar do postulante, conforme estabelecem os Enunciados Administrativos n.º 01 e n.º 03, publicados no Boletim da PMERJ n.º 101, de 08 Jun 20. Providencie o GAM.
3. Registrar na Ficha Judiciária do requerente. Providencie a CGPM/RUPE.

4. Publicar a presente decisão no Boletim Ostensivo da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

5. Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/Arquivo

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 2949, de 04 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

13. CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO – DECISÃO – DEFERIMENTO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202600332421 – SEI n.º 350025/045207/2025.

REQUERENTE: 3º SGT PM RG 98.950 VICTOR RIBÉ FERREIRA, lotado no 36º BPM.

Trata-se de requerimento por meio do qual o postulante, nos termos do art. 62 do RDPMERJ, solicita o cancelamento das seguintes punições:

- 01 (uma) Detenção de 02 (dois) dias publicada no BDRI da CPP n.º 153, de 21 Ago 15.
- 01 (uma) Repreensão publicada no BDRI da CPP n.º 033, de 29 Nov 17.
- 01 (uma) Detenção de 02 (dois) dias publicada no BDRI da CPP n.º 037, de 05 Dez 17.

Analizando a documentação apresentada, para o deferimento do pleito, foram considerados os elogios publicados no Bol. Int. n.º 209, de 07 Nov 19; Bol. Int. n.º 017, de 26 Jan 21 e Bol. Int. n.º 046, de 12 Mar 21, todos do 36º BPM. Assim, foram cumpridos todos os requisitos previstos no art. 62 do RDPMERJ, bem como o constante na Portaria PMERJ n.º 769, publicada no Boletim da PMERJ n.º 093, de 23 Mai 17.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PMERJ n.º 141 de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PMERJ n.º 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1. DEFERIR o pedido e cancelar as referidas punições.
2. Atualizar a Ficha Disciplinar do postulante, conforme estabelecem os Enunciados Administrativos n.º 01 e n.º 03, publicados no Boletim da PMERJ n.º 101, de 08 Jun 20. Providencie o 36º BPM.
3. Registrar na Ficha Judiciária do requerente. Providencie a CGPM/RUPE.
4. Publicar a presente decisão no Boletim Ostensivo da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.
5. Arquivar os autos e esta decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 2951, de 04 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

14. CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO – DECISÃO – DEFERIMENTO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202600402999 – SEI n.º 420001/005603/2026.

REQUERENTE: 1º SGT PM RG 78.700 ANDERSON MORAES PEREIRA, lotado na SSGP.

Trata-se de requerimento por meio do qual o postulante, com fulcro no art. 62 do RDPMERJ, solicita o cancelamento das seguintes punições:

- 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. n.º 123, de 28 Jul 03, do BPTran.

BPM. 01 (uma) Detenção de 02 (dois) dias, publicada no Bol. Int. n.º 047, de 14 Mar 06, do 15º

BPM. 01 (uma) Detenção de 02 (dois) dias, publicada no Bol. Int. n.º 048, de 15 Mar 06, do 15º

01 (uma) Prisão de 08 (oito) dias, publicada no Bol. Int. n.º 013, de 31 Mar 09, do CRSP.

Analisando a documentação apresentada, verifica-se que o requerente concluiu, pela PMERJ, o Curso de Formação de Soldados, publicado no Boletim da PM n.º 174, de 19 Dez 02; o Curso Especial de Formação de Cabos, publicado no Boletim da PM n.º 001, de 02 Jan 14; o Curso Especial de Formação de Sargentos, publicado no Boletim da PM n.º 188, de 26 Dez 18 e a Capacitação Glock Nivelamento, publicada no Boletim da PM n.º 197, de 26 Out 20. Assim, foram cumpridos os requisitos previstos no art. 62 do RDPMERJ, bem como o constante na Portaria PMERJ n.º 769, publicada no Boletim da PM n.º 093, de 23 Mai 17.

Dessa forma, este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1. DEFERIR o pedido de cancelamento das punições.
2. Atualizar a Ficha Disciplinar do postulante, conforme estabelecem os Enunciados Administrativos n.º 01 e n.º 03, publicados no Boletim da PM n.º 101, de 08 Jun 20. Providencie a SSGP.
3. Registrar na Ficha Judiciária do requerente. Providencie a CGPM/RUPE.
4. Publicar a presente decisão no Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.
5. Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota n.º 2972, de 04 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

15. COMISSÃO DE REVISÃO DISCIPLINAR – DECISÃO – LEVANTAMENTO DE SOBRESTAMENTO – PERMANÊNCIA DE PRAÇA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 2022409594 – Portaria n.º 199/118/2022.

REVISIONADO: SD PM RG 106.363 DIOGO RODRIGUES DE BRITTO, lotado no 34º BPM.

Considerando que o Revisionado foi absolvido nos autos da Ação Penal n.º 0003700-57.2021.8.19.0029, correlata ao presente PAD, que tramitou perante a Vara Criminal da Comarca de Magé/RJ – Tribunal do Júri, por força da sentença proferida em 04 Set 25, posteriormente mantida, em grau recursal, pela Egrégia Quinta Câmara Criminal, mediante acórdão proferido em 20 Jul 26.

Logo, este Corregedor-Geral, com fulcro no artigo 5º, inciso III, do Anexo I, da Resolução SEPM N.º 6.558, de 12 Nov 24, pública no Bol. da PM n.º 141, de 13 Nov 24, c/c a Resolução n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

- 1) Levantar o sobrestamento do presente Conselho de Disciplina.
- 2) Considerar capaz de permanecer nas fileiras desta Corporação o SD PM RG 106.363 DIOGO RODRIGUES DE BRITTO, lotado no 34º BPM, nos termos do Art. 13, I, do Decreto-Lei n.º 2.155, de 13 Out 78.
- 3) Revogar as medidas administrativas restritivas, que foram impostas ao Revisionado, por ocasião da submissão deste à PAD, relacionadas ao porte de arma e a carteira de identidade funcional, devendo o 34º BPM e a SSGP providenciarem nas esferas de suas atribuições, caso o Policial Militar não esteja respondendo a outro PAD por motivo diverso.
- 4) Registrar a presente decisão na Ficha Judiciária do Militar Estadual. Providencie a

CGPM/RUPE.

5) Publicar a presente Decisão em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

6) Arquivar os Autos deste PAD na CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 2952, de 04 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

16. CONSELHO DE DISCIPLINA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições, concede prorrogações dos prazos para as conclusões dos PAD aos Presidentes abaixo discriminados:

1. MAJ PM RG 80.945 RODRIGO DANIEL TORRES, do 28º BPM
Portaria CD n.º 063/118/2026 – Prazo: 20 dias – A contar de 31 Jul 2026 – Index SEI n.º
137605985
2. MAJ PM RG 82.530 JOÃO SANT'ANNA JUNIOR, do 15º BPM
Portaria CD n.º 023/118/2026 – Prazo: 20 dias – A contar de 30 Jul 2026 – Index SEI n.º
137583389
3. CAP PM RG 79.349 RAFAEL MAXIMILIANO DA SILVEIRA E SOUZA do 31º BPM
Portaria CD n.º 254/118/2023 – Prazo: 20 dias – A contar de 14 Jul 2026 – Index SEI n.º
137458784
4. CAP PM RG 85.904 GUILHERME PAGANO SANTANA, do 22º BPM
Portaria CD n.º 108/118/2026 – Prazo: 20 dias – A contar de 22 Jul 2026 – Index SEI n.º
137416147
5. CAP PM RG 85.907 BRUNO AMARO SILVA DE CARVALHO, do 18º BPM
Portaria CD n.º 148/118/2021 – Prazo: 20 dias – A contar de 11 Jul 2026 – Index SEI n.º
137458681
6. CAP PM RG 85.914 DANIEL DE SOUSA PUGA LIMA, do 18º BPM
Portaria CD n.º 112/118/2026 – Prazo: 20 dias – A contar de 26 Jul 2026 – Index SEI n.º
137575994
7. CAP PM RG 65.935 MARCO GIVISIEZ VILLAR RODRIGUES, do CFAP/31 Vol
Portaria CD n.º 324/118/2026 – Prazo: 20 dias – A contar de 30 Jul 2026 – Index SEI n.º
137362414
8. CAP PM RG 85.979 ADEILSON LOPES DA SILVA COSTA, do RPMont
Portaria CD n.º 067/118/2026 – Prazo: 20 dias – A contar de 31 Jul 2026 – Index SEI n.º
137530676
9. CAP PM RG 90.813 CAIO CESAR MARTINS FRANCAVILLA, do 05º BPM
Portaria CD n.º 339/118/2025 – Prazo: 20 dias – A contar de 23 Mai 2026 – Index SEI n.º
136653553
10. CAP PM RG 90.813 CAIO CESAR MARTINS FRANCAVILLA, do 05º BPM
Portaria CD n.º 339/118/2025 – Prazo: 20 dias – A contar de 13 Jun 2026 – Index SEI n.º
137414698
11. CAP PM RG 90.852 FLAVIO NASCIMENTO QUEIROZ, do 37º BPM
Portaria CD n.º 030/118/2026 – Prazo: 20 dias – A contar de 26 Jul 2026 – Index SEI n.º
137395094

(Nota n.º 2884 – 28 Jul 2026 – CGPM/SIACPP)

5ª. PARTE**COMUNICAÇÃO SOCIAL****6ª. PARTE****LOGÍSTICA E FINANÇAS****1. DGAL/DAbst/DComb - PUBLICAÇÃO - INCLUSÃO DE COMBUSTÍVEL - AUTORIZAÇÃO**

Este Diretor Geral de Apoio Logístico, atendendo proposta do Diretor Interino de Abastecimento, AUTORIZA a inclusão no estoque dos tanques de combustíveis referente das sobras dos abastecimentos, dos seguintes postos da corporação:

21ºBPM

LITROS	PERÍODO	COMBUSTÍVEL	Nº TANQUE
594	Janeiro/2026	Gasolina	01

COE

LITROS	PERÍODO	COMBUSTÍVEL	Nº TANQUE
193,2	Janeiro/2026	Diesel	01
660,91	Fevereiro/2026	Diesel	01
315,3	Março	Diesel	01

21º BPM

LITROS	PERÍODO	COMBUSTÍVEL	Nº TANQUE
460	Fevereiro	Gasolina	01

8º BPM

LITROS	PERÍODO	COMBUSTÍVEL	Nº TANQUE
--------	---------	-------------	-----------

-16,86	Julho/2025	Gasolina	02
10,67	Julho/2025	Diesel	03
19,81	Agosto/2025	Gasolina	02
6,32	Agosto/2025	Diesel	03
1,12	Setembro/2025	Gasolina	02
0,86	Setembro/2025	Diesel	03
-1554,16	Outubro/2025	Gasolina	02
-72,28	Outubro/2025	Diesel	03
664,74	Novembro/2025	Gasolina	02
126,09	Novembro/2025	Diesel	03
-110,01	Dezembro/2025	Gasolina	02
236,72	Dezembro/2025	Diesel	03

31º BPM

LITROS	PERÍODO	COMBUSTÍVEL	Nº TANQUE
321	Janeiro/2026	Gasolina	01
236	Janeiro/2026	Diesel	02

38º BPM

LITROS	PERÍODO	COMBUSTÍVEL	Nº TANQUE
121	Janeiro/2026	Gasolina	01

25º BPM

LITROS	PERÍODO	COMBUSTÍVEL	Nº TANQUE
60	Novembro/2025	Diesel	01

29º BPM

LITROS	PERÍODO	COMBUSTÍVEL	Nº TANQUE
12	Novembro/2025	Gasolina	1135100(SEDE)
203	Novembro/2025	Gasolina	1135406(2ºCIA)
98	Novembro/2025	Gasolina	1135176(3ºCIA)

25º BPM

LITROS	PERÍODO	COMBUSTÍVEL	Nº TANQUE
125	Novembro/2025	Gasolina	01

CFAP

LITROS	PERÍODO	COMBUSTÍVEL	Nº TANQUE
3,11	Novembro/2025	Gasolina	01
331,55	Novembro/2025	Diesel	02

5ºBPM

LITROS	PERÍODO	COMBUSTÍVEL	Nº TANQUE
395	Novembro/2025	Gasolina	01
47	Novembro/2025	Diesel	02

31ºBPM

LITROS	PERÍODO	COMBUSTÍVEL	Nº TANQUE
38	Novembro/2025	Gasolina	01
30	Novembro/2025	Diesel	02

7º BPM

LITROS	PERÍODO	COMBUSTÍVEL	Nº TANQUE
--------	---------	-------------	-----------

147	Abril/2026	Gasolina	01
270	Fevereiro/2026	Gasolina	01
52	Março/2026	Gasolina	01

15º BPM

LITROS	PERÍODO	COMBUSTÍVEL	Nº TANQUE
9	Dezembro/2025	Diesel	01
14	Dezembro/2025	Gasolina	02

15º BPM

LITROS	PERÍODO	COMBUSTÍVEL	Nº TANQUE
9	Janeiro/2026	Diesel	01
13	Janeiro/2026	Gasolina	02

15º BPM

LITROS	PERÍODO	COMBUSTÍVEL	Nº TANQUE
9	Fevereiro/2026	Diesel	01
13	Fevereiro /2026	Gasolina	02

9º BPM

LITROS	PERÍODO	COMBUSTÍVEL	Nº TANQUE
235	Março/2026	Gasolina	01

27º BPM

LITROS	PERÍODO	COMBUSTÍVEL	Nº TANQUE
199	Janeiro/2026	Gasolina	01

RECOM

LITROS	PERÍODO	COMBUSTÍVEL	Nº TANQUE
--------	---------	-------------	-----------

164	Fevereiro/2026	Diesel	04
-----	----------------	--------	----

RECOM

LITROS	PERÍODO	COMBUSTÍVEL	Nº TANQUE
613	Janeiro/2026	Gasolina	01
129	Janeiro/2026	Diesel	04

Conforme: C.I SEPM/COE N° 355 de 04 de FEVEREIRO de 2026.

C.I SEPM/COE N° 700 de 06 de MARÇO de 2026

C.I SEPM/COE N° 1046 de 10 de MARÇO de 2026

C.I SEPM/21ºBPM N° 6951 de 17 de Março de 2026.

C.I SEPM/21ºBPM N° 961 de 05 de fevereiro de 2026

C.I SEPM/8ºBPM N° 711 de 19 de janeiro de 2026

C.I SEPM/31ºBPM N° 979 de 03 de fevereiro de 2026

C.I SEPM/38ºBPM N° 591 de 09 de fevereiro de 2026

C.I SEPM/25ºBPM N° 11161 de 02 de dezembro de 2025

C.I SEPM/29ºBPM N° 8852 de 01 de dezembro de 2025

C.I SEPM/25ºBPM N° 1160 de 02 de dezembro de 2025

C.I SEPM/CFAP N° 11019 de 08 de dezembro de 2025

C.I SEPM/CFAP N° 8148 de 01 de dezembro de 2025

C.I SEPM/31º N° 10522 de 02 de dezembro de 2025

C.I SEPM/7º N° 2608 de 02 de Maio de 2026

C.I SEPM/7º N° 1140 de 02 de Março de 2026

C.I SEPM/7º N° 1923 de 01 de Abril de 2026

C.I SEPM/15º N° 811 de 04 de Fevereiro de 2026

C.I SEPM/15º N° 88 de 07 de Janeiro de 2026

C.I SEPM/15º N° 1674 de 05 de Março de 2026

C.I SEPM/9º N° 2875 de 01 de Abril de 2026

C.I SEPM/27º N° 534 de 06 de fevereiro de 2026

CI SEPM/RECOM N° 1672 de 15 de março de 2026

CI SEPM/RECOM N° 812 de 06 de Fevereiro de 2026

OPM(s) envolvidas:

21ºBPM, COE, 8ºBPM, 31ºBPM, 28ºBPM, 25ºBPM, 29ºBPM, CFAP, 5ºBPM, 7ºBPM, 15ºBPM, 9ºBPM, 27ºBPM

Ref. Ao(s): SEI-350014/003212/2026.

SEI-350022/011925/2026

SEI-350022/005599/2026

SEI-350025/002583/2026

SEI-350021/006162/2026

SEI-350026/003860/2026

SEI-350023/032861/2025

SEI-350025/049960/2025

SEI-350023/032859/2025

SEI-3500037/027286/2025
SEI-350020/074252/2025
SEI-350021/062500/2025
SEI-350023/014959/2026
SEI-350023/007033/2026
SEI-350023/011125/2026
SEI-350022/005452/2026
SEI-350022/000828/2026
SEI-350022/010003/2026
SEI-350021/017386/2026
SEI-350021/006787/2026
SEI-350016/006414/2026
SEI-350016/003418/2026

Nº (007/190/2026, do dia 20 de abril de 2026).

2. DGAL/DAbst-DCOL - PUBLICAÇÃO - INCLUSÃO DE COMBUSTÍVEL - AUTORIZAÇÃO

Este Diretor Geral de Apoio Logístico, atendendo proposta do Diretor Interino de Abastecimento, **AUTORIZA** a inclusão no estoque dos tanques de combustíveis referente das sobras dos abastecimentos, dos seguintes postos da corporação:

CFAP

LITROS	PERÍODO	COMBUSTÍVEL	Nº Tanque
18,03	Outubro/2025	Gasolina	01
600,5	Outubro/2025	Gasolina	02
99,81	Outubro/2025	Diesel	03

Conforme: C.I SEPM/CFAP Nº 8793 de 04 Novembro de 2025.

OPM(s) envolvidas:

CFAP

Ref. Ao(s): SEI-350007/023470/2025.

Nº (288/190/2025, do dia 22 de Dezembro de 2025).

3. DGAL/DComb - PUBLICAÇÃO - INCLUSÃO DE COMBUSTÍVEL - AUTORIZAÇÃO

Este Diretor Geral de Apoio Logístico, atendendo proposta do Diretor da Diretoria de Combustíveis, **AUTORIZA** a inclusão no estoque do tanque de combustível referente das sobras dos abastecimentos, do seguinte posto da corporação:

7ºBPM

LITROS	PERÍODO	COMBUSTÍVEL	Nº TANQUE
52	MAR/2026	GASOLINA	01

Diferenças verificadas nos abastecimentos efetuados no período de 01 de março de 2026 à 31 de março de 2026.

Conforme C.I SEPM/7ºBPM Nº1923 de 01 de abril de 2026.

OPM(s) envolvidas:
7ºBPM.

Ref. Ao(s): SEI-350023/011125/2026
Nº (015/190/2026, do dia 22 de junho de 2026).

4. DGAf/DF – DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ENVIO DE PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DETRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – INFORMAÇÃO.

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais e assessorado pelo Diretor Geral de Administração e Finanças **INFORMA** que **foram encaminhados** via SEI às Unidades Administrativas os processos relacionados abaixo, tendo em vista possuírem **ÓBICES** a serem solucionados dentro dos prazos estabelecidos a contar da publicação em Bol. PM, com a finalidade de viabilizar a avaliação de aprovação das prestações de contas a seguir:

U.A.	SEI	EMPENHO	Prazo após a publicação Bol. PM
CECOPOM	350003/001421/2026 SF 1º BIM/2026	2026NE00169	10 DIAS
CEADPM	350007/007572/2026 SF 1º BIM/2026	2026NE00216	10 DIAS
DMA	350010/008361/2026 SF 1º BIM/2026	2026NE00192	10 DIAS
4ª DPJM	350019/006585/2026 SF 1º BIM/2026	2026NE00169	10 DIAS
3º CPA	350022/008723/2026 SF 1º BIM/2026	2026NE00224	05 DIAS
7º BPM	350023/007600/2026 SF 1º BIM/2026	2026NE00168	10 DIAS

26º BPM	350026/006473/2026 SF 1º BIM/2026	2026NE00106	10 DIAS
17º BPM	350020/043989/2026 SF 3º BIM/2026	2026NE01017	10 DIAS
6º BPM	350020/046350/2026 SF 3º BIM/2026	2026NE01035	10 DIAS

(Nota nº 059 – 04AGO26- DF)

**SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA – CEL PM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

POR DELEGAÇÃO:


**CÉLIO DE SOUZA CAMPOS – TEN CEL PM
AJUDANTE GERAL INTERINO**